

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 59

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.311 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Lei de Organização do Ministério da Guerra — Atualização do decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, resolve baixar o presente decreto-lei de Organização do Ministério da Guerra:

Introdução

O presente decreto-lei atualiza disposições contidas no decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938, que fica assim revogado.

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Art. 1.º Para o desempenho de suas funções, o Ministro da Guerra dispõe dos seguintes órgãos, sob sua autoridade imediata:

- Gabinete do Ministro da Guerra;
- Estado-Maior do Exército;
- Secretaria Geral do Ministério da Guerra;
- Inspetorias e Diretorias.

Parágrafo único. O Ministro da Guerra é o presidente do Conselho Superior de Guerra, ao qual apresenta, para estudo e parecer, as questões relativas aos planos de operações e as bases gerais da organização, do equipamento, da mobilização e da instrução do Exército. A organização e as funções da Conselho Superior de Guerra são reguladas por decreto especial.

CAPÍTULO II

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Art. 2.º O Gabinete do Ministro assiste ao Ministro na execução das funções que exigem sua intervenção pessoal.

Parágrafo único. São atribuições do Gabinete:

Manter a ligação entre os diferentes órgãos do Ministério, assim como as relações entre o Ministério da Guerra e outros Ministérios;

Redigir a correspondência pessoal do Ministro;

Estudar as questões da exclusiva competência do Ministro;

Questões de ordem política;

Estatutos dos militares;

Disciplina geral do Exército;

Questões relativas aos oficiais-generais.

Art. 3.º O Gabinete do Ministro compreende:

- Chefia do gabinete;
- Divisões;
- Serviço de transportes.

CAPÍTULO III

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Art. 4.º Ao Estado-Maior do Exército cabe preparar as decisões do Ministro e elaborar as ordens e instruções resultantes dessas decisões, no que concerne a:

- Organização do Exército;
- Mobilização;
- Instrução;

Escolha de armamento e material;

Defesa do território.

§ 1.º O Chefe do Estado-Maior do Exército desempenha, nos limites das atribuições acima definidas, o papel de orientador das Diretorias.

§ 2.º Nas mesmas condições, o Chefe do Estado-Maior do Exército promove a elaboração das diretrizes ministeriais para as inspeções, recebe os relatórios consequentes e transmite-os com o seu parecer e proposta ao Ministro.

Art. 5.º O Estado-Maior do Exército compreende:

- um chefe;
- um gabinete;
- dois sub-chefes;
- Seções.

Art. 6.º O Chefe do Estado-Maior do Exército desempenha, em relação aos oficiais do Quadro de Estado-Maior, as atribuições de diretor de Serviço.

Parágrafo único. A Escola de Estado-Maior e o Serviço Geográfico e Histórico do Exército são subordinados ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Art. 7.º Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra incumbe:

- tratar, por delegação geral do ministro, de todos os casos que interessam à administração do Exército;
- estudar as questões referentes aos trabalhos legislativos e orçamentários;

- chefiar o serviço do contencioso administrativo;
- orientar e coordenar todos os órgãos do Ministério da Guerra, dentro dos limites das suas atribuições;

— receber os relatórios atinentes à Administração e Finanças.

Art. 8.º A Secretaria Geral do Ministério da Guerra compreende:

- Gabinete do Secretário Geral do Ministério da Guerra;
- Chefia do Gabinete;
- Divisões;
- Serviço de Correspondência;
- Tesouraria;
- Almoxarifado;
- Arquivo;
- Biblioteca.

Parágrafo único. Ficam subordinados à Secretaria Geral do Ministério da Guerra os Serviços Auxiliares do Ministério:

- Imprensa Militar;
- Gabinete Fotocartográfico;
- Arquivo do Exército;
- Administração do Edifício da Guerra;
- Companhia de Guardas do Quartel-General;
- Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra;
- Restaurante do Ministério da Guerra.

CAPÍTULO V

DIRETORIAS

Art. 9.º A Diretoria das Armas e as dos Serviços são encarregadas de manter as Armas ou os Serviços em condições de desempenhar a sua missão particular, segundo o plano elaborado pelo Estado-Maior do Exército

Continua na pág. 3.579

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.311, de 10 de março de 1943.....	3577
DECRETO-LEI N. 5.312, de 10 de março de 1943.....	3579
DECRETO N. 11.215, de 4 de janeiro de 1943.....	3581
DECRETO N. 11.732, de 26 de fevereiro de 1943.....	3582
DECRETO N. 11.857, de 10 de março de 1943.....	3582
DECRETO N. 11.861, de 10 de março de 1943.....	3582
DECRETO N. 11.862, de 10 de março de 1943.....	3582
DECRETO N. 11.863, de 10 de março de 1943.....	3582
DECRETO N. 11.864, de 10 de março de 1943.....	3582
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 10 de março de 1943.....	3582
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 10 e 11 de março de 1943.....	3582
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 10 e 11 de março de 1943.....	3583
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 1 de março de 1943..	3584
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de março de 1943.....	3584
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 10 de março de 1943.....	3585
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	3586
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Expediente.....	3587
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	3587
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material.....	3587
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Serviço de Comunicações e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Recebedoria do Distrito Federal.....	3588
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Estado Maior do Exército, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Comissão de Orçamento	3591
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior	3595
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	3595
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	3595
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	3599
TRIBUNAL DE CONTAS.....	3600
TERMOS DE CONTRATO.....	3605
RENDAS PÚBLICAS.....	3606
NOTICIÁRIO.....	3606
PARTE COMERCIAL.....	3607
EDITAIS E AVISOS.....	3608
SOCIEDADES.....	3630
ANÚNCIOS.....	3651

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

§ 1.º Cada Diretoria dirige seu pessoal, administra seu material, gere seus créditos e regula todas as questões relativas às Armas ou aos Serviços.

§ 2.º A ação das Diretorias das Armas e de Serviços se exerce: diretamente, sobre os corpos e estabelecimentos das Armas ou Serviços de imediata dependência do Ministro; indiretamente, por intermédio dos Comandantes de Região, nos demais casos.

§ 3.º A ação dos diretores dos Serviços sobre os corpos e estabelecimentos de todas as Armas ou pertencentes a Serviço diferente do seu, é definida nos regulamentos de Administração do Exército.

Art. 10. As Diretorias são as seguintes:

- de Ensino;
- das Armas;
- de Artilharia da Costa;
- de Engenharia (Serviço);
- de Transmissões;
- de Moto-mecanização;
- de Material Bélico;
- de Recrutamento;
- de Intendência;
- de Saúde;
- de Remonta e Veterinária.

Parágrafo único. Podem ser criadas sub-diretorias, correspondentes às sub-divisões de Armas e Serviços.

Art. 11 O Diretor do Ensino é encarregado de verificar e fiscalizar a administração do ensino nas Escolas Militares e a execução das prescrições a ele relativas. Proporá ao Ministro os métodos a seguir para que o ensino seja eficaz e homogêneo.

CAPÍTULO VI

INSPETORIAS

Art. 12. Os inspetores gerais inspecionam em tempo de paz, tendo em vista a preparação para a guerra, as grandes unidades e os órgãos encarregados de sua mobilização.

Parágrafo único. O número de inspetores gerais e suas atribuições são fixados em decreto especial.

Art. 13 Os inspetores de armas são encarregados de inspecionar cada arma, tendo em vista a preparação para a guerra.

§ 1.º As Inspetorias de Armas serão criadas à medida que o Governo julgar conveniente.

§ 2.º O número de Inspetores de Armas e suas atribuições são fixados em decreto especial.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O quadro do pessoal em serviço nos diferentes órgãos do Ministério da Guerra, constitui objeto da lei de Organização dos Quadros e Efetivos do Exército.

Art. 15. O presente decreto-lei entra em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.312 — DE 10 DE MARÇO DE 1943.

Lei de Organização do Exército — Atualização do decreto-lei n. 413, de 6 de maio de 1938

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, resolve baixar o presente decreto-lei de organização do Exército.

INTRODUÇÃO

O Presente decreto-lei atualiza disposições contidas no decreto-lei número 413, de 6 de maio de 1938, que fica assim revogado, e suprime as disposições da dita Lei relativas aos elementos orgânicos da Aeronáutica.

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

FINS DA ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 1.º A organização do Exército tem por objeto essencial a salvaguarda da integridade moral e material da Nação.

Art. 2.º Em tempo de paz, essa organização tem por fim:

- a preparação do Exército para a guerra;
- a garantia da segurança interna, com as demais forças nacionais.

Parágrafo único. Para isso, o Exército deve:

- a) prover a instrução militar dos cidadãos;
- b) prever e preparar a mobilização militar, assegurando-lhe o enquadramento necessário em pessoal e um núcleo de recursos materiais;
- c) colaborar na mobilização econômica;
- d) prever e preparar, diretamente ou em colaboração com outros órgãos, todas as medidas visando a defesa do território nacional;
- e) garantir a cobertura da mobilização e da concentração.

Art. 3.º Em tempo de guerra, tem por finalidade assegurar o desenvolvimento das operações militares necessárias à realização do objetivo político da guerra. Por outro lado, deverá assegurar a ordem interna e contribuir para a proteção e a conservação dos recursos de toda natureza do país.

CAPÍTULO II

BASES DA ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 4.º O recrutamento do Exército é feito, anualmente, entre todos os brasileiros.

Eventualmente — e só em caso de guerra externa — poderão estrangeiros fazer parte do Exército, nas condições estabelecidas em lei.

Art. 5.º A organização geral do Exército é baseada na divisão do território em Regiões Militares, cujos número e limites são fixados por decreto, tendo em vista os recursos do recrutamento e as necessidades da mobilização.

Art. 6.º A organização geral é realizada tendo sempre em consideração de modo distinto:

- a organização territorial;
- a organização das forças.

Art. 7.º A organização militar compreende:

- as Armas, elementos incumbidos da execução das missões confiadas ao Exército;
 - os Serviços, elementos destinados a prover as necessidades das Armas.
- Os Serviços são sempre subordinados ao Comando, possuindo, contudo, uma hierarquia técnica própria.

Art. 8.º Em tempo de paz como em tempo de guerra o chefe supremo do Exército é o Presidente da República, representado pelo Ministro da Guerra.

TÍTULO II

Organização do Exército em tempo de paz

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 9.º O Exército em tempo de paz compreende uma organização territorial e forças permanentes e se compõe de:

- órgãos de comando e seus estados-maiores;
- um órgão consultivo;
- corpos de tropa e formações de Serviços;
- órgãos de recrutamento e mobilização;
- escolas e órgãos de estudos;
- órgãos de administração e fiscalização;
- estabelecimentos diversos.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DO COMANDO

Art. 10. O Ministro da Guerra, como representante do Chefe do Estado, exerce o Comando do Exército. Para o exercício desse Comando, o Ministro dispõe dos órgãos definidos na Lei de Organização Geral do Ministério da Guerra. Esses órgãos são de colaboração e de inspeção, tanto administrativa como técnico-militar.

Art. 11. O Ministro da Guerra, além disso, tem junto a si o Conselho Superior de Guerra, funcionando como órgão consultivo e de estudo, sob sua presidência.

A composição e as atribuições desse Conselho são regulamentadas por decreto.

Art. 12. O Estado-Maior, em todos os escalões, se caracteriza como elemento de previsão e de preparação das decisões do comando, agindo somente em nome deste.

Art. 13. O comandante de Região Militar depende diretamente do Ministro da Guerra e dispõe de estado-maior e chefias de Serviços. Exerce o comando das forças e o comando territorial.

Sua autoridade se estende a todas as tropas, formações e estabelecimentos estacionados no território da Região, exceto quanto aos dependentes diretamente do Ministro da Guerra.

Art. 14. O comando das forças compreende todas as questões relativas à instrução, disciplina, administração e ao seu emprego.

Art. 15. O comando territorial compreende as questões relativas a:

- disciplina em geral, justiça militar e serviço de guarnição;
- recrutamento e administração dos reservistas;
- preparo da mobilização;
- preparação pre-militar e para-militar; formação e instrução dos quadros da reserva;

- organização defensiva do território, contra os ataques terrestres e aéreos;
- organização dos Serviços regionais e das guarnições;
- defesa da costa, quando não depender de comando próprio;
- segurança e nacionalização das fronteiras.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

Art. 16. Em consequência das atribuições do Comando Territorial, a organização do território compreende obrigatoriamente:

- a) órgãos de comando, estados-maiores e chefias de Serviços;
- b) Circunscrições de Recrutamento;
- c) Secções Mobilizadoras;
- d) órgãos de preparação pre e para-militares;
- e) órgãos dos Serviços e estabelecimentos.

Eventualmente poderá dispor de Escolas e órgãos de estudo e de tropas especiais.

Art. 17. A Região Militar pode ser dividida em Sub-Regiões Militares, sempre que motivos de ordem geográfica, demográfica e de fronteiras longínquas o aconselharem. Seus comandantes disporão de pequenos estados-maiores e terão atribuições semelhantes às definidas no art. 15, com exceção da relativa a formação de oficiais de reserva.

Os limites das Sub-Regiões Militares, como os das Regiões, serão fixados por decreto.

Art. 18. No que se refere à segurança das fronteiras marítimas e fluviais, o litoral do país é dividido segundo os limites das Regiões Militares. A guarda dessas porções do litoral depende dos comandos regionais, diretamente ou por intermédio do respectivo Comando de Defesa de Costa. O Distrito de Defesa de Costa tem atribuições de Sub-Região Militar dentro dos limites fixados e de comando das respectivas unidades de artilharia de costa, eventualmente poderá contar com tropas de outras armas.

Art. 19. Os diferentes Serviços do Exército organizam-se obedecendo, em princípio, à organização territorial.

CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO ATIVO

Art. 20. O Exército Ativo compreende as forças permanentes, que se repartem pelas Grandes Unidades, Reserva Geral, guarnições de fortificações e tropas especiais.

Art. 21. As forças estacionadas no território de cada Região Militar compreendem uma ou mais Grandes Unidades ou Destacamentos de composição especial.

Art. 22. As Grandes Unidades existentes em tempo de paz são:

- o Corpo de Exército;
- o Corpo de Cavalaria;
- as Divisões de Infantaria, de Cavalaria e Moto-Mecanizada.

As D.I. podem ser reunidas em Grupos de D.I.

O Distrito de Artilharia da Costa é o mais elevado escalão de Artilharia da Costa, reunindo Grupamento (ou Grupamentos) desta e elementos dos Serviços.

Art. 23. As Grandes Unidades se dividem em Brigadas ou Comandos de Armas, compreendendo uma ou mais unidades denominadas *corpos de tropa*, que constituem o elemento básico da organização do Exército.

Art. 24. Os corpos de tropa são unidades ou formações que dispõem de todos os recursos necessários à sua existência autônoma.

Em princípio, cada corpo de tropa é organizado segundo um tipo tão aproximado quanto possível da unidade ou formação similar do tempo de guerra.

As unidades de uma mesma arma e as formações de um mesmo serviço podem ser dotadas de efetivos diferentes, segundo as necessidades diversas a que devam responder. Tais efetivos poderão ser reduzidos a um mínimo compatível com as exigências da mobilização e da instrução.

Art. 25. Os corpos de tropa podem constituir:

- unidades de instrução, compostas de recrutas e seus instrutores;
- unidades de manobra, compostas de militares tendo completado o 1.º ciclo de instrução;
- excepcionalmente, unidades-quadros constituídas somente de pessoal permanente.

Art. 26. As unidades das Armas são normalmente:

- na *Infantaria*: Regimentos de Infantaria, Batalhões de Caçadores, Batalhões de Engenheiros; Regimentos e Batalhões de Carros de Combate; Batalhões de Fronteiras e de Guarda;
- na *Cavalaria*: Regimentos de Cavalaria, Regimentos de Cavalaria Motorizados, Regimentos e Grupos Moto-Mecanizados, Corpos e Esquadrões de Trem, Esquadrões de Engenheiros;
- na *Artilharia*: Regimentos, Grupos e Baterias Independentes de Artilharia; Grupos e Baterias Independentes de Artilharia de Costa;
- na *Engenharia*: Batalhões e Companhia Independentes.

De um modo geral, as unidades compreendem as sub-unidades elementares, que são:

- na *Infantaria* e na *Engenharia*: a Companhia
- na *Cavalaria*: o Esquadrão;
- na *Artilharia*: a Bateria.

Nos Regimentos, essas sub-unidades se reúnem:

- na *Infantaria* e na *Engenharia*: em Batalhões;
- na *Cavalaria*: em Grupos de Esquadrões e Ala;
- na *Artilharia*: em Grupos.

Art. 27. Nenhum elemento inferior aos definidos na última parte do artigo anterior ou à Companhia de Engenharia e Esquadrão de Trem pode ser destacado da sua unidade, de modo permanente, salvo quando se tratar de unidades organizadas com essa previsão.

Sub-unidades das mesmas Armas poderão, entretanto, ser destacadas dos seus corpos em caráter transitório, por motivo de força maior.

Art. 28. Os Estados-Maiores dos comandantes que exercem, simultaneamente, o comando das forças e o comando territorial, compreendem dois escalões:

- o escalão ativo, disponível para as necessidades das G.U. mobilizadas;
- o escalão territorial, cujos elementos servem de base à constituição dos Estados-Maiores do Território, designados pelo Ministro da Guerra.

Art. 29. O número e a composição das unidades, formações de serviços e demais elementos do Exército Ativo, constam da Lei de Organização de Quadros e Efetivos.

CAPÍTULO VII

INCORPORAÇÃO — INSTRUÇÃO

Art. 30. A incorporação tem por objeto a formação de militares instruídos, necessários ao Exército em tempo de guerra, satisfazendo, ainda, às necessidades do Exército ativo.

A incorporação pode compreender conscritos e voluntários, assim como engajados e reengajados.

As condições de incorporação e licenciamento são reguladas pela Lei do Serviço Militar.

Art. 31. A preparação para a guerra é a finalidade da instrução militar.

Essa instrução é ministrada nos corpos de tropa, unidades das Armas e formações dos Serviços.

As "unidades de instrução" devem, desde cedo, familiarizar-se com o terreno, realizando, ameadamente, exercícios em "campos ou praças de exercícios" apropriados a esse fim.

As "unidades de manobra" são, periodicamente, reunidas em "campos de instrução", para exercícios de conjunto ou para manobras, no todo ou em parte, e com efetivos de guerra.

Os quadros e as praças de reserva são convocados para efetuar períodos de instrução, nas ocasiões supracitadas e por prazo que não poderá ultrapassar de 30 dias.

Art. 32. A utilização dos terrenos e propriedades particulares para a realização de exercícios e manobras será regulada mediante prévio acordo com os proprietários, quando se estipularão as condições de indenização pelos danos que porventura venham a resultar.

Art. 33. O número e a organização das escolas, centros e estabelecimentos destinados à formação e ao aperfeiçoamento dos quadros e especialistas do Exército, são fixados na Lei do Ensino Militar.

A instrução dos quadros e especialistas pode ser completada mediante cursos ou estágios realizados em estabelecimentos civis e também no estrangeiro.

CAPÍTULO VIII

PREPARAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO MILITAR

Art. 34. A preparação da mobilização militar consiste no conjunto de medidas visando:

- a) elevar, aos efetivos de guerra, os dos corpos de tropa, órgãos de comando, etc., existentes em tempo de paz;
- b) constituir unidades de nova formação ou unidades especiais;
- c) completar a organização dos comandos territoriais e dos respectivos serviços.

Art. 35. O preparo da mobilização é feito pelos órgãos mobilizadores, segundo os regulamentos e instruções correspondentes.

TÍTULO III

Organização do Exército em tempo de guerra

CAPÍTULO IX

EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 36. A mobilização do Exército se executa mediante ordem do Presidente da República, traduzida pelo "Decreto de Mobilização". Dele serão notificadas pelo Ministro da Guerra, todas as autoridades militares e civis.

Certas medidas de mobilização podem ser tomadas pelo Ministro da Guerra antes de decretada a mobilização.

A mobilização poderá ser total ou parcial.

O decreto de mobilização geral é sempre difundido por meio de cartazes afixados nos logradouros públicos e utilizando todos os meios para a mais ampla divulgação.

A mobilização parcial pode ser ou não tornada pública.

Art. 37. O plano de mobilização é estabelecido no Ministério da Guerra. Nele se determina:

- a) a composição e o grupamento das forças;
- b) as regras para a mobilização dos diversos elementos do Exército.

Art. 38. As medidas relativas à preparação e à execução da mobilização, estabelecidas nos regulamentos e instruções respectivas, têm carácter obrigatório para todos os cidadãos e autoridades públicas federais ou não.

CAPÍTULO X

COMPOSIÇÃO DO EXÉRCITO EM TEMPO DE GUERRA

Art. 39. As unidades mobilizadas são formadas pelos regimentos ou unidades constituindo corpos — reunidas em Grandes Unidades: Divisões, eventualmente Corpos de Exército ou Grupos de Divisões e Corpos de Cavalaria; Exército, eventualmente Grupos de Exércitos; ou ainda — reunidas na Reserva Geral.

Eventualmente e segundo as necessidades, poderão ser organizados destacamentos especiais.

O Exército, em tempo de guerra, compreende mais os estabelecimentos, centros e órgãos dos Serviços da Zona dos Exércitos e da Zona do Interior, destinados a prover as necessidades da instrução e da vida da tropa; os órgãos de defesa do território, obras de fortificações, permanente ou não e outros recursos.

Art. 40. A composição das unidades e formações de serviços mobilizadas é estabelecida nos quadros de efetivos de guerra, organizados pelo Estado-Maior do Exército.

Além dessas unidades, outras poderão ser organizadas de modo particular, constituindo unidades especiais.

Art. 41. As Grandes Unidades que, normalmente, têm existência no Exército em tempo de guerra, são a Divisão e o Exército.

A Divisão constitui a grande unidade elementar, em cujo âmbito se combina a ação de várias Armas. Compreende:

- Comando;
- Estado-Maior;
- Unidades de diferentes Armas;
- Serviços.

A Divisão é de Infantaria ou de Cavalaria, conforme a arma que prepondera na sua composição. Pode, ainda, comportar uma proporção variável de elementos motorizados e mecanizados.

A Divisão é dita motorizada quando não utiliza a tração ou transporte hipo e nela preponderam os elementos motorizados.

A Divisão é moto-mecanizada quando, organicamente, só comporta elementos motorizados e mecanizados, preponderando estes sobre aqueles.

O Exército é o elemento das combinações estratégicas. Compreende, organicamente:

- Comando, estado-maior e chefias de serviços;
- Comandos de tropa;
- Serviços;
- Divisões, em número variável;
- Tropas especiais.

Além disso, o Exército poderá enquadrar elementos da Reserva Geral.

Art. 42. Outras Grandes Unidades podem ser organizadas em tempo de guerra, tanto as previstas no art. 22, como as que forem criadas por forças das circunstâncias, no início ou durante as operações.

Essas Grandes Unidades são:

— *Destacamento mecanizado*, grupamento de unidades motorizadas e mecanizadas de todas as armas, constituindo para executar determinadas missões;

— *Distrito de Defesa de Costa*, reunião de tropas de todas as armas necessárias à proteção de determinado trecho do litoral; desenvolvimento do Distrito do tempo de paz;

— *Corpos de Exército ou Grupos de D. I.*, escalão intermediário entre as Divisões e o Exército, atendendo à necessidade de organização do comando; poderá ser reforçado em meios diversos;

— *Corpos de Cavalaria*, reunião de duas ou mais D. C., são órgãos de coordenação e instrumentos de manobra e de combate, destinados a executar, num determinado teatro de operações, missões de Cavalaria superiores às possibilidades de uma D. C.

Compreende, além das D. C.:

- Comando;
- Estado-Maior;
- Serviços;
- Elementos da Reserva Geral, eventualmente;
- *Destacamento de Exército*, grupamento temporário, organizado para a execução de missão particular de carácter estratégico. Sua composição é variável;
- *Grupo de Exércitos* escalão de comando que coordena a ação de dois ou mais Exércitos; não dispõe, obrigatoriamente, de órgãos de Serviço.

CAPÍTULO XI

ORGANIZAÇÃO DO COMANDO

Art. 43. Cada teatro de operações terá um Comando próprio.

Ao oficial-general, no exercício desse comando, cabe o título de comandante-chefe, responsável, perante o Ministro da Guerra, pela conduta das operações.

O Governo poderá confiar a conduta e a coordenação das operações em mais de um teatro a um chefe único, que será, então, o responsável perante o Ministro da Guerra, pela execução do conjunto das missões, como comandante-chefe.

Os Comandantes das Grandes Unidades, cuja organização for prevista nos diferentes Planos, são designados desde o tempo de paz e incumbidos da respectiva preparação.

Os titulares dos grandes comandos — Exército e Grupos de Exército — são membros do Conselho Superior de Guerra.

CAPÍTULO XII

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

Art. 44. Um decreto determinará as partes do território compreendidas na "Zona dos Exércitos"; e o restante do território constituirá a "Zona do Interior".

Art. 45. Em princípio, o comando territorial, na zona dos Exércitos, será exercido pelo comandante-chefe, ou por seus delegados, no teatro de operações interessado.

Art. 46. Na Zona do Interior, o comando territorial permanece nas condições existentes no tempo de paz.

Art. 47. Em território estrangeiro o comandante-chefe concentra todos os poderes civis e militares, exercendo-os em nome do Governo brasileiro, segundo condições estipuladas nas Convenções internacionais, relativas ao assunto.

TÍTULO IV

Disposições Particulares

CAPÍTULO XIII

FORÇAS POLICIAIS DOS ESTADOS

Art. 48. As forças policiais dos Estados, cujo papel essencial é manter a ordem pública, participam, em tempo de paz, da preparação pre-militar, da instrução das suas tropas e do Serviço de guarnição.

Em tempo de guerra, participam do enquadramento de formações mobilizadas e poderão receber missões especiais, quer na zona de guerra, quer na zona do interior.

Art. 49. Na execução das incumbências referidas no artigo anterior, as forças policiais ficam sujeitas à ação do Ministério da Guerra, na forma das disposições legais em vigor.

CAPÍTULO XIV

CORPORAÇÕES POLICIAIS E DE BOMBEIROS

Art. 50. As demais organizações policiais federais, estaduais e municipais serão obrigadas a desempenhar funções auxiliares na realização do recrutamento e da preparação da mobilização militar.

No exercício dessas funções, ficam subordinadas ao Ministério da Guerra.

Art. 51. As corporações de bombeiros têm obrigação de colaborar na manutenção da ordem pública, quando necessário, e, em caso de guerra, cooperar na defesa do território, com as demais forças ativas do país, sob a autoridade do Ministro da Guerra, que a esse respeito expedirá as necessárias instruções.

TÍTULO V

Disposições Finais

Art. 52. A presente lei entra em execução, na data de sua publicação, ficando o Ministro da Guerra autorizado a baixar as instruções necessárias ao desenvolvimento da sua aplicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Euclides G. Dutra.

DECRETO N. 11.215 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio de Itajubá, com sede em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio de Itajubá, com sede em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio de Itajubá.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Itajubá, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.161 — 10-3-43 — Cr\$ 40.80)

DECRETO N. 11.732 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Jacobina, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Jacobina, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Jacobina.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Jacobina, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.166 — 10-3-43 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N. 11.857 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio São Paulo, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio São Paulo, como sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio São Paulo.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio São Paulo, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.039 — 11-3-43 — Cr\$ 42,80).

DECRETO N. 11.861 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro X — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago constante da relação nominal, organizada em obediência

ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.862 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro do Quadro X — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago constante da relação nominal, organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.863 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro X — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos constantes da relação nominal, organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.864 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Cria uma função de professor na Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada na Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, da Diretoria do Material da Aeronáutica, uma função de professor, referência XX.

Art. 2.º A despesa com a criação da referida função, na importância de Cr\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros) será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Item 04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Darnly Fritsch, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Alceu Cunha Lopes, ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNER-DNEF) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção à classe K de Georg Frederico Stocky Junior

Darci Ramos, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Gil Serôa da Mota, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Silvio Fonseca, para exercer interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Fohed Mansur, para exercer interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Moysés Amitay, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Lucia Granja, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Joana Kamel, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Valdemar Caetano de Faria.

Maria de Lourdes Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Enfer-

meiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Hugo Carvalho Pereira, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Francisco de Assis Grieco, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Maria Gabriela Chagas Góes, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Lindaura Clara Soares, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos para a Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Gilberta Maia de Camargo Abib, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, para a Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Luiz Arlindo Tavares de Lira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Direção Nacional da Juventude Brasileira.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Anatolia de Meira Lima, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde para a Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 66.635, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Djanira Pinheiro da Silva, ocupante do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Helena Rodrigues Gonçalves, para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Gilda Fernandes Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Qua-

dro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Lidia Martins, para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Marieta Batista, ocupante do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 60.750, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Silvia Figueira Pegado, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 61.847, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Maria Milone Vaz, no cargo de Professor, padrão K, da cadeira de Violino da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 59.284, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Israel Pedro da Silva, no cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 10.353, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Filoteo Antonio do Nascimento, no cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.273, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Antonio Rodrigues Leal, no cargo da classe G da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vicente Feijó de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 6.472, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Vicente Manso Pereira no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, José Monteiro Aleixo para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Vicente Manso Pereira.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Mario de Sales Vitor para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de José Monteiro Aleixo.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Aluisio Xavier Gibson para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Mario de Sales Vitor.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Espírito Santo, Jurandir da Silva Marques para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Aluisio Xavier Gibson.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Emanuel Jaime Henrique Seixas para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Cleomenes Campos de Oliveira.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Cleomenes Campos de Oliveira para a capital do mesmo Estado na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Jurandir da Silva Marques.

NOMEAR:

Jeronimo Antonio Mascarenhas, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Emanuel Jaime Henrique Seixas.

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Carlos Marino de Campos, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Gino Turra, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Joel de Souza do Ó, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Vicente Falcão Corrêa, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Adalberto de Carvalho, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Lourdes Aparecida Noce Grossmann, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de S. Paulo), padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Leôncio Martins Neto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Manoel Ferreira Leite, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Mário Sombra, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Rubens Saldanha, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Ernani Dantas de Oliveira, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal em São Paulo), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Bernardo de Medeiros Neto, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal em São Paulo), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Jorge Nóbrega, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal em São Paulo), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Ramão Alcebiades Maraue, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal em São Paulo), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Zadeck Wilson de Souza, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal em São Paulo), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei número 5.288, de 1 de março de 1943.

Augusta Dolores de Lima Chaves, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Belem), padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Georgina Martins Penalber, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Belem), padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Isaac Dias de Macedo, ocupante interino do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal no Ceará), padrão F, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Maurício Rabelo Sucupira, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Fortaleza), padrão E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Antônio Sarmiento, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Recife), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Vogaley, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Recife), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

José Francisco da Silva, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Recife), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago, criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Marcelo Cordeiro Pessoa, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Recife), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Oscar Maurício Estelita Passos, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Recife), padrão G, do mesmo Quadro e Ministério, vago, criado pelo decreto-lei número 5.288, de 1 de março de 1943.

Antônio de Oliveira Troccoli, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Salvador), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Evaldo Ferreira Leite, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Salvador), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Edgar da Costa Machado para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Niterói), padrão D, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Sérgio Fortuna, ocupante interino do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Niterói), padrão D, do mesmo Quadro e Ministério, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Salvador Valente, ocupante interino do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Niterói), padrão D, do mesmo Quadro e Ministério, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

José Mendes de Lima para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

Jacinto Elizalde, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), padrão G, do mesmo Quadro e Ministério, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

José Mariano Cunha para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Paulo Saldanha para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Raul Campos Monteiro para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Porto Alegre), padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago criado pelo decreto-lei n. 5.288, de 1 de março de 1943.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

MANDAR ACRESCEER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano:

Os vencimentos do Coronel da Arma de Engenharia Renato Batista Nunes de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Arma de Engenharia Renato Batista Nunes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Que a reforma concedida ao cabo corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, Annibal de Oliveira Myra, por decreto de 30 de abril de 1934, deve ser considerada no posto e com o soldo de 2.º sargento, nos termos do art. 71, parágrafo único, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto número 22.587, de 28 de março de 1933, e de acordo com os arts. 156 e 165, ambos do citado regulamento.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.645, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Pedro de Brito Tupinambá para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.980, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Luiz Gonzaga Silveira de Vasconcelos para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.947, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Reinaldo Laurindo da Silva no cargo da classe G da carreira de Contínuo, do Quadro do Congresso Nacional — II — Câmara dos Deputados, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 327, item I, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.580, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Dora Ottoni de Mendonça, da função de Escrevente Juramentado do Escrivão da 15.ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a que o sentenciado Alcebiades Alves já cumpriu quasi metade da pena de 2 anos de prisão celular e multa de Cr\$ 2.000,00, grau mínimo do art. 155, § 4.º, do Código Penal, imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Cambucí, no referido Estado, a referida pena para 1 ano e 6 meses de prisão, sem multa.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Rogerio de Souza já cumpriu mais de 9 meses da pena de 2 anos de prisão, como incurso, duas vezes, no grau mínimo do art. 278 da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelos Juizes da 8.ª e da 6.ª Varas Criminais desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado João Caetano Martins já cumpriu mais de um terço da pena de 6 anos de prisão que lhe foi imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, por crime de homicídio simples, como incurso nos arts. 121 e 42 do Código Penal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado João Rodrigues Soares já cumpriu mais de 2 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão com trabalho, grau submédio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Juri desta Capital, o referido sentenciado da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Geraldino Fantini já cumpriu mais de 4 meses da pena de 2 anos de prisão, grau mínimo do art. 3.º, inciso 18, do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938, que lhe foi imposta pelo Tribunal de Segurança Nacional, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

José Aluizio Gurgel do Amaral, Escrevente Juramentado, interino, da 13.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal, para o cargo de Escrevente Juramentado, interino, da 9.ª Circunscrição do mesmo Registro.

NOMEAR:

De acordo com o art. 227, § 1.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

José Martins de Araujo Filho, Escrevente Auxiliar, interino, do Cartório do 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Juramentado do mesmo Cartório.

Daltro de Campos Borges, Escrevente Auxiliar, interino, do Cartório do 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Juramentado do mesmo Cartório.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Maia Filho, para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas,

cas, vago em virtude da promoção de José Antonio Benning.

Jorge Paes de Figueiredo, para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Marina Brasileira Aranha Miranda.

Maurilo Galindo Coutinho, para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Edgard Jovita Garcia de Souza.

Silvio Lobo de S. Thiago, para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Nilo Lavigne de Lemos.

Waldemar Duarte de Barros, ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Angenor Porto Penna de Carvalho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

602 — 3-3-43 — A Comissão de Controle dos Acordos em Washington solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição até 31-12-43, na forma do art. 35 do E. F., Cícero Ribeiro de Castro, postalista, classe I, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

O DASP opina favoravelmente. — Autorizado. Em 5-3-43. — G. VARGAS.

609 — 3-3-43 — A Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação solicitou autorização para que continuem à sua disposição durante mais dois anos, na forma do art. 35 do E. F., Humberto Milano Júnior, engenheiro, classe I, do Quadro I, Oscar Corcoroa Freysleben, telegrafista, classe J, e Renato do Vale, oficial administrativo, classe J, ambos do Quadro III, lotados, o primeiro no Departamento Nacional de Estradas de Ferro e os dois últimos no Departamento dos Correios e Telégrafos.

O DASP opina favoravelmente à autorização solicitada somente quanto a Oscar Corcoroa Freysleben e Renato do Vale marcando, porém, o prazo da prorrogação, até 31-12-43, e opina desfavoravelmente quanto a Humberto Milano Júnior, em face dos argumentos apresentados pelo Diretor da sua repartição. — Aprovado. Em 5-3-43. — G. VARGAS.

604 — Em 3 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica solicita o destaque da importância de Cr\$ 16.800,00 da parcela de Cr\$ 1.253.800,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de atender às despesas decorrentes da renovação de contrato de um professor para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

2. Este Departamento examinando a proposta em apreço verificou que a mesma, atualmente, colide com a legislação em vigor que impede seja celebrado contrato para trabalhos que se enquadrem nos limites das séries funcionais, de forma que a admissão só poderá ser na modalidade de mensalista.

3. Isto posto e tendo sido observado o que prescreve a Circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque e projeto de decreto criando na tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Parque de Aeronáutica dos Afonsos a função de professor, referência XX, de acordo com o exposto no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Lutz Simões Lopes, presidente.

Autorizado. Em 5-3-43. — G. VARGAS. (Assinado decreto n. 11.864 — em 10 de março de 1943).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica Cr\$ 1.253.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de uma função de Professor na Tabela Numérica de Mensalistas do Parque de Aeronáutica dos Afonsos Cr\$ 16.800,00

DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E.M. 565 — 27-2-43 — O M.J. solicitou re-levação de penalidade.

Par.: — Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que, à vista da expressa declaração do senhor ministro da Justiça, de que é medida completamente impraticável "querer definir o verdadeiro culpado do engano" (alínea b do item 3), não deverá ser aplicada a pena sugerida;

b) que, entretanto, é de assinalar que tal fato somente ocorreu em virtude da inobservância da legislação competente, que instituiu órgãos específicos com a atribuição de centralizar o estudo e o preparo de todo o expediente relativo a pessoal;

c) que, com efeito, se o decreto houvesse sido lavrado na Divisão do Pessoal respectiva e verificado o erro, seria possível determinar o responsável pelo mesmo, e, caso contrário, deveria ser punido o diretor daquela repartição, por haver submetido à apreciação superior atos errôneos;

d) que, demais, a tese de que os ocupantes de cargo de chefia estão isentos da ação disciplinar não deve prevalecer, por injusta e infringente do princípio da uniformidade de tratamento de todos os servidores públicos;

e) que, aprovada a E.M. 2.058, de 24-8-42, do D.A.S.P., e originada justamente do caso do diretor do D.P.S. do C.N.T. invocado pelo Sr. ministro da Justiça, já se decidiu, em entendimento definitivo, que se aplicam ao ocupante de cargo ou função, de chefia ou direção, os dispositivos estatutários referentes à ação disciplinar, na gradação prevista pelo artigo 231 do E.F. e pela forma nele fixada; e

f) que, assim, cumpre ressaltar que a penalidade no caso em apreço poderá deixar de ser aplicada exclusivamente pela impossibilidade material de apuração do culpado (alínea a deste item) não constituindo esse fato aceitação da doutrina sustentada pelo M.J. que preconiza tratamento privilegiado para os chefes de serviço, em matéria de ação disciplinar, apesar da decisão, em contrário, do Sr. Presidente da República como ficou esclarecido.

2. Nestas condições, o D.A.S.P. propõe o encaminhamento do processo ao M.J. para ser arquivado. Despacho: Aprovado.

E. M. 589 — 3-3-43 — O M. V. propôs fosse aplicada a pena de demissão, por procedimento irregular devidamente comprovado, nos termos do item III do art. 238 do E. F. a Raulino Freitas Muler de Campos, carteiro do D. C. T.

P.A.R.: — O D.A.S.P. opina:

a) — que, conforme também propuseram o D.C.T. e o M.V., seja demitido, por procedimento irregular devidamente comprovado, nos termos do item III do art. 238 do E.F., Raulino Freitas Muler de Campos, ocupante do cargo da classe D da carreira de carteiro do Quadro III, P.S. do M.V.; (alínea a do item 40 do anexo relatório);

b) — que seja assinado o anexo projeto de decreto, elaborado naquele Ministério, que consubstancia a medida proposta;

c) — que o M.V. providencie a urgente instauração de inquérito policial, afim de que seja definida a responsabilidade criminal do acusado, tendo em vista os fatos apurados neste processo do anexo relatório; (alínea b do item 40 do anexo relatório); e

d) — que este processo seja encaminhado ao M.V., para as competentes providências. Despacho: — Aprovado.

E.M. 595 — 3-3-43 — Criso de Leão Fontes, professor catedrático, padrão M, da F.N.O. requerer lhe fosse concedida a gratificação de magistério.

P.A.R.: — O D.A.S.P. opina:

a) — por que seja expedido o decreto junto;

b) — por que seja o mesmo processo restituído ao M.E.S., para os devidos fins. Despacho: — Aprovado.

ADMISSÃO

PAR. 91 — 27-2-43 — Rubens de Lucena Boltrão para agente, VII, da D. R. da Paraíba do Norte — D.C.T. — Aprovado.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.099-42 — Eloi da Cunha Costa — Pedido de admissão — Despacho: Requeira o interessado, se entender, readmissão, observando-se o capítulo IX do D.L. 5.175-43.

A. D.P.V. — D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.436-43 — Ociridalina Hart Madureira e outra — Proposta de admissão — Despacho:

Foram propostas pelo D.A.S.P., nos termos do art. 32, do D.L. 5.175-43, as candidatas Alda de Carvalho Fernandes Pereira e Nilda Marques Pais, residentes, respectivamente, à avenida Sete n. 120 e à rua Brigadeiro Freitas Guimarães n. 9, Bafa. Quanto à candidata Ociridalina Hart Madureira, deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Restitua-se ao S.R.P. 3. — D.F., 25-2-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.805-43 — José Catarino de Matos e outros — Proposta de melhoria de salário — Despacho:

Restituo ao S.R.P. 7, para que discrimine, com urgência, no processo, quais os candidatos cujas melhorias se baseiam no § 1.º ou 2.º do art. 44 do D.L. 5.175-43, afim de que possa ser apreciada a proposta.

D.F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.895-43 — Durval Clemente Costa — Proposta de admissão — Despacho: De acordo com o art. 27 do D.L. 5.175-43, a admissão de mensalista só poderá ser feita na função de referência inicial de S.F. da T.N.M. para que for proposta.

O D.A.S.P. propôs, assim, a admissão de Durval Clemente Costa para a função de auxiliar de escritório VII da T.N.M. da 4.ª Zona Aérea — Quartel General — do M. Aer., tendo em vista que o mesmo foi dispensado de função para a qual foi admitido na T.N.M. da D.R.C.T. de São Paulo, por portaria número 1.360-42.

Restitua-se à D.P. do M. Aer. — D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 1.904-43 — Althair Carvalho Galvão — Proposta de melhoria de salário — Despacho:

Restituo o processo à D.T.M. em Natal, informando que, na forma da legislação vigente, a melhoria de salário só poderá ocorrer dentro da mesma S.F. a que pertence o mensalista, conforme esclarecimentos prestados por telegrama.

Para a vaga de auxiliar de escritório, VII, existente na T.N.M., dessa delegacia, o D.A.S.P. proporá, oportunamente, a admissão de candidato habilitado em prova.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.493-43 — Maria José de Biase Oliveira e outro — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo à D. I. R., esclarecendo:

a) que a vaga decorrente da dispensa de Joaquim Pinto Garcia é da referência VI, final, na S. F. de praticante de escritório da T.N.M. dessa Divisão, e poderá ser preenchida por melhoria de salário, de acordo com o art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 1943; e

b) que, para a vaga decorrente da dispensa de Cacilda Afonso Ribeiro, o D.A.S.P. proporá a admissão de um dos candidatos habilitados em prova, com classificação superior a dos indicados no ofício anexo.

D. F., 8-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.232-43 — Demostenes Corrêa Pais — Proposta de transferência. Despacho:

Restituo à D. R. do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, esclarecendo que não poderá ser atendida a proposta, uma vez que, para a vaga de servente V na T. N. M. da Diretoria da Justiça e do Interior, o D.A.S.P. propôs a admissão de Luiz da Silva Arruda, residente à rua São Roberto, 57, nesta Capital, conforme se verifica da E. M. 401-43.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.263-43 — José Francisco dos Santos — Pedido de retificação de nome. Despacho:

O processo relativo à admissão de José Francisco dos Santos já foi encaminhado à Presidência da República.

Restituo ao L.P.M. — D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.426-43 — Lourival de Almeida Pina — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que para uma das vagas de praticante de escritório VI da T.N.M. do Colégio Militar, o D.A.S.P. propôs a admissão de Antônio Alves Ventura, candidato habilitado em prova. D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.436-43 — Sílvia Teixeira Braga — Pedido de transferência. Despacho:

O interessado, na forma da legislação, deverá declarar para que quadro e Ministério deseja transferir-se. A D. P. E.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.440-43 — Joaquim da Silva Cabral Filho e outros — Proposta de melhoria de Salário. Despacho:

Restituo ao Sr. diretor geral do Pessoal do M. Aer., solicitando que informe se os extranumerários mensalistas, incluídos na relação anexa, possuem o interstício de dois anos ou se a melhoria é proposta com apoio no disposto no § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175-43. D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.476-43 — Paulino José de Azevedo — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D.P.V. que promova o reconhecimento da firma no documento de fls. 3.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 2.555-43 — Consulta sobre exame de sanidade. — Despacho:

Solicito do I.N.E.P. que, com a possível urgência, emita o seu parecer a respeito. — D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.586-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado o pedido. Oportunamente será proposto, pelo D.A.S.P., o preenchimento da vaga de auxiliar de escritório, a que se refere o processo.

Restituo à D. D. U. — D. F. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.591-43 — Consulta sobre certificados de habilitação. — Despacho:

Os candidatos classificados nas provas de habilitação para auxiliar e praticante de tráfego, tendo em vista as matérias exigidas nessas provas, são considerados habilitados para as funções de auxiliar e praticante de escritório, respectivamente.

Esse critério, anteriormente adotado pelo D.A.S.P., foi, agora, confirmado pelo parágrafo único, do art. 28, do D. L. 5.175-43.

Restituo à R.D.F. — D. F. 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.600-43 — Dulce Moraes dos Santos — Pedido de admissão. — Despacho:

Há 36 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquive-se. — D. F. — 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.611-43 — Otávio Dino Caovila — Sobre sua admissão. — Despacho:

Restituo o processo ao I.P.Q.N. para que, com urgência, seja tornada sem efeito a portaria de admissão de Otávio Dino Caovila, uma vez que o ingresso na S. F. de Mestre, tendo em vista a circular DF-53-42, deve ser processada nos termos do art. 31, do decreto-lei n. 5.175-43. — D. F. — 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.745-43 — Richard Fernandez de Azevedo — Pedido de admissão — Despacho:

A petição não está selada, como exige a lei, e a admissão para a S. F. de Contabilidade não depende de iniciativa do D.A.S.P.

Arquive-se. — D. F. — 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.770-43 — José Calazans de Campos — Pedido de prorrogação de prazo para entrar em exercício. — Despacho:

Submeto à apreciação do Sr. diretor geral do D.I.P. que, no caso, é o órgão competente para decidir. — D. F. — 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n. 12.899-42 — Alteração da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Parcer — Consta o anexo processo de um requerimento em que Antônio Victorino Victorio, prático de laboratório, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, solicita a inclusão do cargo de que é ocupante na classe D da mesma carreira.

2. Justificando o seu pedido, alega o requerente não ter sido atingido pelo decreto-lei n. 4.420, de 29-6-42, apesar de ter sido reajustado pelo decreto-lei n. 3.550, de 25-8-41, como prático de laboratório, classe B, juntamente com os escreventes que foram posteriormente beneficiados pelo citado decreto-lei número 4.420.

3. Aproveitando a oportunidade, a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, depois de salientar que o caso do requerente não pode ser posto em equação com o dos escreventes beneficiados pelo decreto-lei n. 4.420, propõe sejam, no entanto, fundidas as classes C e D da carreira de Prático de Laboratório daquele Ministério.

3. Tal medida, afirma aquela Secretaria, é de absoluto interesse da administração, porque:

a) facilita o desaparecimento da carreira em apreço; e

b) possibilita a imediata economia de Cr\$ 33.000,00 anuais, que resultarão da supressão dos sete cargos da classe C.

5. Examinando o assunto, verificou esta D.E.:

a) que, realmente, conforme salienta a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o caso do requerente não se assemelha, de forma alguma, ao dos escreventes beneficiados pelo decreto-lei n. 4.420;

b) que, assim sendo, não há como aplicar ao interessado o mesmo critério adotado pelo decreto-lei n. 4.420 citado;

c) que, de outro lado, a fusão de classes proposta pela referida Secretaria não parece conveniente a esta D.E., não apenas por se tratar de carreira extinta, como também pelo fato de ser essa carreira comum a outros Ministérios, o que não aconselha alterações de caráter isolado em seus níveis de remuneração.

6. Com estes esclarecimentos, esta Divisão opina pela restituição do anexo processo ao Ministério da Guerra, para arquivamento.

D. E., em 8 de março de 1943. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 11-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 13.572-42 — Ampliação da carreira de Prático de Engenharia (D.N.P.N. — D.N.O.S.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parecer — Consta o anexo processo de um memorial em que Jerônimo Augusto Curado Fleury e outros, práticos de engenharia do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitam ampliação da carreira a que pertencem.

2. Em favor da sua pretensão alegam os interessados várias razões, entre as quais as de que a carreira de igual denominação e do mesmo Quadro, referente à Inspetoria Geral de Iluminação, se estende até a classe I.

3. Quanto ao assunto, cabe à D.E. informar que estuda, atualmente, o desdobramento do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas em Partes Permanente e Suplementar, assim como a reestruturação de várias de suas carreiras, inclusive a de Prático de Engenharia (D.N.P.M. — D.N.O.S.), tendo anotado o pedido para ser apreciado em face da orientação geral a ser seguida.

4. Nestas condições, esta Divisão opina pela devolução do anexo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para arquivamento.

D. E., em 8 de março de 1943. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.989-42 — Júlio Copruchinski, candidato inscrito no último concurso para escriturário, em Curitiba, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Houve erro de soma. Retificado esse erro, passa a nota, de 62 para 64,5.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 2.401-43 e 2.595-43. — Ernani Oliveira Silveira e Ivo Nilo da Silva, candidatos inscritos no concurso para escrivão de Coletoria, solicitam revisão de suas provas de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: A vista das provas, confirmo os graus.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.774-43 — Dilson Melgaço Filgueiras, candidato inscrito sob o n. 80, na prova para Assistente de Pessoal, solicita revisão da Parte III de sua prova.

Despacho: A vista da prova, confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 38

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, dispensar, a pedido, o extranumerário-farefeiro, do mesmo Departamento, José Augusto Sobral.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943. — *Moacyr Ribeiro Briggs*.

Comissão de Defesa Econômica

DESPACHO DE 1 DE MARÇO DE 1943

Caixa Econômica Federal (P. 326, Estado do Rio), consultando se pode liberar o depó-

sito pertencente ao súdito italiano Francisco Antonio Russo: As importâncias legitimamente retidas e levadas à conta do Fundo de Indenizações, dela não poderão ser retiradas a não ser para os fins a que as destinou o decreto-lei n. 4.166. E ainda por força dos decretos-leis ns. 3.911 e 4.807, a movimentação de fundos, de propriedade de súditos alemães, italianos e japoneses, depositados em bancos ou caixas econômicas, está sujeita a exame e licença especial da C. D. E.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) Aviso n. 37 — Declaro-vos que resolvi designar a Comissão incumbida de estudar as modificações necessárias e oportunas a introduzir no Código de Vencimentos e Vantagens, para, concomitantemente, rever o Regulamento do Pessoal Subalterno de Aeronáutica.

Essa comissão que é composta dos tenente-coronel aviador Edgard Ferreira da Silva, major aviador João de Almeida, major intendente de Aeronáutica Orlando Deodato Cardoso e capitão intendente de Aeronáutica Ovídio Alves Beraldo, deverá apresentar o resultado de seus trabalhos, no menor prazo possível.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 5 de março de 1943

Ato:

Foi autorizada a saída do país ao reservista da Força Aérea Brasileira, meteorologista XIII da Diretoria de Rotas Aéreas, Octavio Arruda Pimentel, que obteve uma bolsa de estudos, em Medellin, Colombia.

Dia 27 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

João Bezerra Lins, soldado reformado, por sofrer de tuberculose ativa, solicita lhe seja

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Dia 4 de março de 1943 (*)

Henrique Mayrhuber (P. 1.047, Distrito Federal), pedindo autorização para satisfazer exigência da Caixa Econômica, relativa a garantia hipotecária de imóvel. — O requerente, brasileiro naturalizado, pode dispor livremente de seus bens.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção do original, no *Diário Oficial* de 8 de março de 1943.

concedida uma diária especial para atender às despesas decorrentes de sua hospitalização. — Defiro.

Arbitro em Cr\$ 5,00 a diária".

Dia 5 de março de 1943

Moysés Amitay, solicitando sua admissão como desenhista ou projetador auxiliar. — O preenchimento depende de prestação de provas no D.A.S.P., já tendo sido aberta inscrição para a prova de desenhista.

Navegação Aérea Brasileira S.A., solicitando permissão para que possa se ausentar do país pelo prazo de dois meses (60 dias), o capitão aviador da F.A.B. Ruy de Mello Portella. — Autorizo.

Navegação Aérea Brasileira S.A., solicitando permissão para sua aeronave tipo "Lockheed-Lodestar", efetuar uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a partir do dia 10 do corrente, afim de substituir os dois motores de fabricação "Wright Cyclone", por outros de fabricação "Pratt & Whitney". — Autorizo.

Dia 6

Ibrahim Faissol, ex-aluno da Escola de Aeronáutica, solicitando matrícula em Escola de Formação de Oficiais Engenheiros de Aeronáutica. — Aguarde instruções que serão baixadas.

Karzmiesz Bikowski, piloto aviador, solicitando que lhe seja concedida uma Bolsa de Estudos de Pilotagem nos EE. UU. ou uma licença para ausentar-se do Brasil por tempo indeterminado. — Indeferido visto não satisfazer os requisitos exigidos e não justificar a licença solicitada.

João Luiz Teixeira Junior, candidato a uma das Bolsas de Pilotagem nos EE.UU., solicitando permissão para ser novamente submetido a exame de inglês, em São Paulo. — Concedo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

(*) Processo n. 50.939-42 — Senhor diretor: A situação criada pela guerra impõe sacrifícios que precisam ser vencidos com decisão firme, seja qual for o setor por ela atingido. Felizmente esse espírito preside o domínio de nossa índole pacífica, mas ativa e vigorosa na execução da ação exigida pelos imperativos da vanguarda ou da retaguarda, incumbida esta das múltiplas atividades que devem permitir e assegurar os sucessos daquela.

As nossas lides burocráticas, de muitos anos, cumprindo e fazendo cumprir preceitos legais, despertam-nos observações que nos convencem de que também nesse setor poderemos desenvolver uma proveitosa atividade de retaguarda, de positivas possibilidades a mais para garantir as responsabilidades da vanguarda.

A virtude de economia, que deveria integrar os hábitos comuns dos que cooperam no desenvolvimento e no progresso da coisa pública,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

não tem sido olhada com a atenção e o interesse devidos a despeito das campanhas nesse sentido inspiradas, mas cumpre agora que se imponha no animo de todos o propósito deliberado de economizar. Tratamos por agora do material de expediente do Estado, cujos gastos precisam ser *cercados*, seja diminuindo as espécies ao estreitamento necessário, seja aproveitando o material posto de lado por terem sido alterados pequenos detalhes que não impedem a sua aplicação, seja, sobre tudo, evitando as aquisições superfluas.

Sabe-se que o material destinado às repartições está sujeito a toda espécie de controle, em virtude de disposições regulamentares, mas, quanto ao seu emprego, a fiscalização é muito fraca ou inexistente. Uma vez ele retirado do almoxarifado ou depósito, por meio de pedido adequado, em quantidades que variam segundo o arbítrio da dependência burocrática requisitante, esse material é dado a uso sem qualquer documento, e mais ou menos à vontade, o que por certo favorece o desperdício, o *malbarato* e pode até facilitar o seu uso fora da repartição.

Urge, pois, que se ponha termo a tais facilidades.

Com segura convicção de resultados apreciáveis, que as estatísticas futura dirão, per-

mitimo-nos lembrar, como solução que nos parece aconselhável, a instituição de uma ficha individual, cujo modelo juntamos, que se poderá chamar "Ficha-Control de emprego de Material" — Expediente, Limpeza e Asseio". Dessa ficha constará o material distribuído ao servidor, inclusive aquele que constitui a sua instalação pessoal e pelo qual cada um far-se-á responsável até seu afastamento ou remoção, formando-se, assim, um fichário a cargo de cada chefe de gabinete, divisão, secção ou serviço, que designará um responsável pelo material de asseio e limpeza de uso coletivo ou de aproveitamento comum.

O servidor, sempre que o serviço o exigir, dirigirá seu pedido de material por escrito ao chefe, que o examinará à vista da ficha respectiva, procedendo então a rigoroso confronto entre a quantidade fornecida anteriormente e a constante do pedido, só devendo autorizar a entrega após considerar a duração e a aplicação do material anterior, exigindo justificação do seu emprego quando exceder um limite razoável, tendo em vista a execução do serviço e a produção realizada.

Para a implantação desse regime restritivo e de resultados econômicos imediatos, faz-se imprescindível a cooperação decidida dos senhores chefes de serviço, que terão liberdade de requisitar o material em apreço para um

período nunca superior a quinze dias, de maneira a metodizar o trabalho em almoxarifados e depósitos.

Julgando termos alvitado uma providência salutar, dentro do âmbito de nossas atribuições, cuidaremos de reunir e levar à Administração elementos preparatórios para obtenção de providências outras que a autoridade superior houver de por bem mandar executar, nesta difícil emergência.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — *Heitor C. de Farias*, chefe da Secção Econômica e Financeira. — *Manoel Ricardo dos Santos*, chefe da Secção de Requisições e Fiscalização.

A proposta apresentada pelos Srs. chefes da S.E.F. e S.R.F., envolve oportuna providência, cuja adoção permitirá o controle no uso e aplicação do material de expediente, proporcionando ensejo de economizar aos que cooperam e colaboram no Serviço público.

O uso de ficha, sempre atualizada, obriga a restrição no consumo exagerado ou não do servidor, tendo-se em vista o seu trabalho.

Assim que, submetendo ao Sr. diretor geral a sugestão, encareço a necessidade de sua aprovação.

Em 21-9-42. — *Orlando Calaza*, diretor DM. — Aprovo. 23-9-42. — *B. Fernandes de Sá*, D. Geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de março de 1943

N. 20.663-43 — José Soares Benevides, pedindo para pagar imposto de renda em prestações mensais. — Indeferido, à vista do informado pela Divisão do Imposto de Renda. — *Lauro Boamorte*.

N. 5.802-43 — Casa Bancária Nova Friburgo S. A. — Reforma de estatutos. — 1. Aprovo a reforma, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2. Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido. — *Lauro Boamorte*.

N. 18.560-43 — Banco de Crédito Pessoal S. A. — Aprovação de aumento de capital. — 1. Aprovo o aumento de capital, à vista do parecer. 2. Faça-se na carta-patente do interessado a necessária apostila, cobrando-se, também, o selo que for devido. 3. Providencie-se, ainda, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo requerente para fins do aludido aumento. — *Lauro Boamorte*.

Dia 10

N. 89.510-41 — Banco de Crédito Real da Minas Gerais S. A. — Reforma de estatutos. 1. Aprovo a reforma de estatutos efetuada pelo requerente, para o fim de sua adaptação à vigente legislação sobre sociedades por ações, à vista do parecer e da documentação oferecida no processo, dentre a qual se destaca o parecer de fls., da lavra do jurista Trajano de Miranda Valverde. 2. Cobre-se o selo que for devido, efetuando-se, ainda, no cadastro bancário as necessárias anotações. — *Lauro Boamorte*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo n. 16.982-39 — no qual é interessado Brasiliano de Almeida Santos. — Arquivase, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Rio, 4 de março de 1943. — *Romero Estelita*.

O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

Consoante vem indefessamente sustentando, esta Procuradoria, é de parecer que as sentenças ilíquidas, prolatadas pelo Conselho Nacional do Trabalho contra o Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional, devem ser judicialmente liquidadas. Haja vista o que expendeu no processo n. 36.762-41 (cópia anexa).

A liquidação administrativa, que se fez, data venia não satisfaz. O interessado pretendeu o pagamento de 28:210\$0 (hoje, Cr\$ 28.210,00) — fls. 16-17. Posteriormente e por procurador (?) — concordou em que se refizesse a conta de crédito em bases outras, do que resultou a indenização de 21:391\$6 (Cr\$ 21.391,60) — fls. 36, reduzida, em terceiro cálculo, que em consideração o disposto no art. 449, IV, do Código Comercial, a apenas 9:449\$900 (Cr\$ 9.449,90).

Basta esta simples exposição para evidenciar a imprescindibilidade de uma liquidação da sentença que favoreceu o requerente: a que foi procedida não tem autoridade, não obriga, não convence. Pelo interessado, como se disse, transigiu o signatário da cota de fls. 36: onde, porém, a prova de ser ele procurador de Brasiliano de Almeida Santos e (o que é mais) procurador com poderes especiais e bastantes para concordar com uma conta feita em integral desacordo com as pretensões daquele?

Pelos motivos expostos, parece-nos que o credor deverá promover a liquidação da sentença, na forma prescrita pelos art. 906 e seguintes do decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939 — e que o presente processo deve ser arquivado.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22 de fevereiro de 1943. — *Jorge de Godoy*, procurador geral em exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 10 de março de 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES

Processos:

N. 798 — José Oséas da Silva — Cajurú, Estado de São Paulo. — Liberado de todos os débitos arrolados, mediante a percepção, por parte dos credores hipotecários, na importância de Cr\$ 123.500,00. Quitados os credores hipotecários, se houver, acaso, saldo será também pago o credor quirografário Barreto Holl & Cia. Caso contrário a liberação se dará também de referência ao crédito dele, sem qualquer pagamento de assinalar-se, que o crédito também quirografário do espólio de Procópio Carvalho fica compulsoriamente quitado, *ex-ri* do art. 66 do decreto-lei n. 2.238, assim como todas as demais líquidas do requerente porventura existentes e não declaradas. Aguardem os autos na Secretaria o prazo de 60 dias, após a notificação aos interessados, e decorrido esse prazo remeta-se o processo ao Banco do Brasil para os devidos fins.

N. 828 — A. Santoro Pentagna — Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Depreque-se nova avaliação.

N. 829 — Amadeu de Castro Pentagna — Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Depreque-se nova avaliação.

N. 914 — José Jesuino — Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte. — Peça-se certidão do estado de vigência do onus em 15 de dezembro de 1939, pois não foi juntada ao processo.

N. 1.009 — recurso n. 55 — Manoel Corrêa Dantas — Divina Pastora, Estado de Sergipe. — Mantida a sentença recorrida. Remetam-se os autos ao Banco do Brasil para os fins de direito.

N. 1.109 — Jorge Muraro — Redenção, Estado de São Paulo. — Peça-se ao requerente a juntada aos autos do título reformado a que deu origem à emissão da letra de câmbio de Cr\$ 20.000,00, em 8 de janeiro de 1940.

N. 1.167 — José Francisco Glavan — Tijuquinhas, Estado de Santa Catarina. — Notifique-se o requerente para dizer dentro de trinta dias a respeito da omissão de bens.

N. 1.246 — Dolor de Oliveira Dias — Franca, Estado de São Paulo. — Diligencie-se de acordo com o parecer da Secção de Contabilidade.

N. 1.330 — Guilherme Spuri e outro — Nepomuceno — Estado de Minas Gerais. — Baixe-se em diligência, para que o requerente, diga sobre os imóveis, semoventes e ferramentas omitidos, e declare o produto líquido da safra do ano agrícola de 1939-1940.

N. 1.360 — Carlos Bernardes Lobato — Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. — Depreque-se, ao Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Monte, nova avaliação.

N. 1.379 — Dimas Felix de Lacerda — Mafra — Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais. — Indeferida a petição do requerente.

N. 1.424 — Luiz de Oliveira Lima — Recife, Estado de Pernambuco. — Indeferido. O desinteresse do requerente pelo andamento do processo perante o Banco do Brasil resulta evidente das informações de fls. 10 e o edital de fls. 9. Cumpria ao deprecante, em tempo oportuno, alegar o que ora articula perante o próprio Banco.

N. 1.521 — Freitas & Cia. — Palmeira, Estado do Paraná. — Remeta-se o processo ao Banco do Brasil, notificando-se os requerentes dessa remessa.

N. 1.543 — Luiz Esteves da Costa. — Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Passem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.550 — Escolástica Eulalia de Barros. — Limeira, Estado de São Paulo. — Devolva-se o processo ao Banco do Brasil, para que reconsidere o caso.

N. 1.559 — João Maria Evangelista — Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais. — Passem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.575 — Ismael Ferreira — Capivari, Estado de São Paulo. — Publiquem-se os editais, com o prazo de 40 dias.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Petições de:

Francisco Dias da Cunha — Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro — processo n. 1.393. — Junte-se ao processo.

Foram enviados às agências do Banco do Brasil, para publicação de editais em:

Campos — Estado do Rio de Janeiro — processo n. 1.532 — Sady Gomes de Almeida, agricultor em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — processo n. 1.538 — Perfecto Leiróz, agricultor em Rosário, Estado do Rio Grande do Sul.

Piracicaba. — Estado de São Paulo — processo n. 1.256 — Elísio de Paula Teixeira, agricultor em São Pedro, Estado de São Paulo.

Processo n. 52.497-42 — originado do officio n. 379, de 16 de junho de 1942, feito pelo Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, à Comissão de Liquidação das Dividas da Companhia de Navegação Lóide Brasileiro, sobre reclamação do marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Rio, 3 de março de 1943. — *Romero Estelita*.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Tem esta Procuradoria sustentado a incluível necessidade de serem judicialmente liquidadas, para que se lhes possa dar cumprimento, as decisões ilíquidas proferidas, contra o Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — pelo Conselho Nacional do Trabalho. Assim o fez, *verba gratia*, no processo n. 36.762-41, a este apensado (fls. 25 usque 29).

Estes papéis, além disto, encerram, apenas, uma comunicação — feita pelo Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, à Comissão de Liquidação das Dividas da Companhia de Navegação Lóide Brasileiro — segundo a qual esse Conselho, em sessão de 26 de setembro de 1940, teria recebido os embargos opostos pelo marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa de decisão em processo de reclamação contra a referida empresa de navegação; e a solicitação, que formula o mesmo Departamento, no sentido de ser satisfeito o débito do Lóide para com esse reclamante, "débito esse que resulta do seu desembarque durante o período que vai de 9 de setembro de 1933 a 10 de junho do ano seguinte, durante o qual deixou de perceber seus vencimentos, à razão de 900\$0 por mês, bem como da redução que sofreu a partir de 10 de junho citado a 26 de abril de 1934 na importância de 250\$0 mensais".

Por parte do interessado, nenhum pedido. Além das considerações feitas de início, pondera-se que este processo não está instruído suficientemente, para que se lhe dê curso. Deverá o credor promover a liquidação da sentença, na forma prescrita pelos arts. 306 e seguintes do decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939. Pelos motivos expostos, opina-se pelo arquivamento desta.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22 de fevereiro de 1943. — *Jorge de Godoy*, procurador geral em exercício.

Processo n. 107.588-41 — Lloyd Nacional S. A. — sobre pagamento da importância de Cr\$ 59.938,60. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Diretoria da Despesa Pública. — Rio, 3 de março de 1943. — *Romero Estelita*.

O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

Verifica-se, pelos processos juntos, que as importâncias reclamadas foram escrituradas pela Contadoria Geral da República, em 14 de maio de 1941, a crédito da interessada como amortização de parte de seu débito para com o Tesouro Nacional, proveniente de adiantamentos feitos em 1932 e 1933, sendo em seguida arquivados.

Esse procedimento foi idêntico ao constante dos processos ns. 6.271-40 e 6.275-40.

E' o que me cabe informar.

1.ª Subdiretoria D.D., 11 de fevereiro de 1943. — *Américo Passos Guimarães Filho*, oficial adm. 23 do Q.S.

Em face da solução dada ao caso de que se trata nos processos a este anexos, nada me parece haver a providenciar, devendo-se arquivar este processado.

Submeto à consideração superior.

D.D.P., 19 de fevereiro de 1943. — *Raymundo Brígido Borba*, diretor.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE GABINETE

Processo n. 7.889-43 — Maria Sales Lobo Lima, pedindo seja restabelecido o pagamento da pensão de montepio militar que lhe é atribuída. — Já estando solucionado o assunto de que tratam os documentos de fls. 48 a 51, conforme esclarece o officio de fls. 57, da Delegacia Fiscal em São Paulo, arquite-se. — Rio, 5 de março de 1943. — *Ovidio Gil*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 61.300-41 — Maria Adelaide de Amorim e outra, pedindo revisão de montepio. — Indeferido. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de março de 1943. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 14.008-43 — Jocelina Juracy dos Santos Pereira, pedindo dispensa de alvará. — Indeferido, devendo a interessada habilitar-se na forma da lei. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de março de 1943. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 18.466-43 — Luiz Alves Martins, pedindo dispensa de alvará. — Indeferido, devendo o interessado habilitar-se na forma da lei. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de março de 1943. — *Lauro Boamorte*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 12.687-43 — Carlos Antonio Monteiro. — Convida-se o interessado a apresentar uma das provas de idade numeradas na circular n. 1, de 29 de junho de 1937, da extinta Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional.

N. 20.878-43 — Helio Miraglia. — Compareça para esclarecimentos.

N. 20.884-43 — Olga Alves Moreira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 21.009-43 — Euclides Martins. — Compareça para esclarecimentos.

N. 12.109-43 — Manoel Monteiro Vieira Filho. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 11.196-43 — Lydia Gonçalves Manhães. — Satisfaca a exigência.

N. 18.022-43 — Doralice Pereira Lima. — Proceda de acordo com o parecer.

N. 18.390-43 — Maria da Gloria da Silva. — Prove a qualidade em que requer.

N. 15.636-43 — Guilherme Ashton. — Apresente alvará de autorização.

N. 19.200-43 — Marta Peña de Amorim. — Apresente alvará de autorização.

N. 21.020-43 — Estephania Reis e outra. — Requeiram separadamente, querendo.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 4 de março de 1943

De montepio militar:

Lidia Barroso de Albuquerque Lima, processo n. 15.774-43.

Maria Augusta Lopes Costa, processo número 16.292-43.

Antonia Pereira da Silva, processo número 98.126-42.

Cacilabner Florentino Cordeiro, processo número 4.018-43.

Maria das Mercedes de Souza, processo número 48.163-42.

Luiza Hortala Redel, processo n. 74.489 de 1941.

Analina Coelho Teixeira, processo n. 6.073 de 1942.

Argemira Lima Dutra, processo n. 112.050 de 1942.

Leopoldina Bizarro Favila, processo número 15.701-42.

Angélica Botelho Seixas, processo número 11.151-43.

Tereza Xavier do Espírito Santo, processo n. 11.326-43.

Miguelina Serrelhanes Tavares, processo número 87.107-42.

De aposentadoria:

Gastão Oscar do Nascimento Feitosa, processo n. 26.291-42.

Vicente José da Silva, processo n. 54.836 de 1940.

Osvaldo Machado, processo n. 16.365 de 1943.

Humberto de Araujo, processo n. 15.167 de 1943.

Samuel Guerra, processo n. 13.856-43.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de nome:

Olimpia Carneiro da Silva, processo número 11.559-43.

Altair Heloisa Pereira Semelle, processo número 16.011-43.

Mirandolina Ferreira Noronha, processo número 15.962-43.

De reversão:

Noemia Bandeira Rocha, processos número 112.413-43.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOIRO NACIONAL

Dia 6 de março de 1943

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo:

Processo — Interessado — Selo

N. 110.011-42 — Agostinho da Rocha Cabral — Isenta.

N. 107.922-42 — Albertina Cesar da Costa — Cr\$ 7,60.

N. 2.563-43 — Amelia Vaz Ferreira — Cr\$ 8,60.

N. 112.932-42 — Antonio Bruna da Costa — Isenta.

N. 600-43 — Aracy Romualdo da Silva — Cr\$ 7,20.

N. 107.890-42 — Belisa Cezar da Costa — Cr\$ 7,40.

N. 112.674-42 — Claudionor Lourenço Pinheiro — Isenta.

N. 110.454-42 — Chryso de Leão Fontes — Cr\$ 6,20.

N. 1.027-43 — Elza de Azevedo Werneck — Cr\$ 8,40.

N. 88.638-42 — Emiliano Varela da Silva — Isenta.

N. 105.238-42 — Flavia Rocha de Souza — Cr\$ 9,60.

N. 105.143-42 — Francisco Gomes de Carvalho Junior — Isenta.

N. 53.183-42 — Jayme de Carvalho — Cr\$ 5,20.

N. 109.766-42 — Joaquim da Costa Simas — Isenta.

N. 112.428-42 — Joaquina Rosalina Cunha Pinto de Siqueira — Cr\$ 12,00.

N. 1.070-43 — José Valentim Dunham — Cr\$ 8,40.

N. 41.831-42 — Julieta Alves de Souza — Cr\$ 7,40.

N. 590-43 — Juvenal Garcia — Isenta.

N. 86.976-42 — Leonor Martinho Guimarães — Cr\$ 7,00.

N. 92.418-42 — Nestor Augusto Cunha — Cr\$ 11,20.

N. 107.894-42 — Neyre Cezar da Costa — Cr\$ 7,60.

N. 1.892-43 — Petrus Verdié — 13,80.

N. 107.892-42 — Raimundo Cezar da Costa — Cr\$ 7,60.

N. 111.419-42 — Waldemar da Silva Amaral — Isenta.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 148.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze e meia horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, em uma das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 148.ª sessão da Comissão de Similares, sob a presidência do Sr. Dr. Xisto Vieira Filho, servindo de secretário o Sr. Benedicto Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos senhores doutores Galdino Ramos, Costa Pinto, Barcelos Maia, Leão Ludolf e Alves de Moura, deixando de comparecer os demais senhores membros. Lidas e aprovadas as atas das 143.ª, 144.ª, 145.ª, 146.ª e 147.ª sessões, passa-se à leitura do expediente, constante do telegrama em que o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia comunica a ausência desta capital, do Sr. Dr.

Heraldo Souza Matos, de cujo assunto ficou inteirada a Comissão. A seguir, são relatados os seguintes processos, constantes da pauta: pelo Sr. Dr. Barcelos Maia, n. 2.054-42, de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira, concluindo porque, no caso, tem aplicação o disposto no artigo noventa e cinco, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938; n. 2.067-42, de interesse de The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda., sendo de parecer que o material dos itens um e seis, respectivamente, solda de chumbo e bocais para mangleiras, tem similar registado, que o do item terceiro, solda de cobre, não o tem, e o dos itens quatro e sete, vergalhões de cobre, de mais de 6", não o tinham, na época da importação; 2.065-42, de interesse de Telefone Co. of Pernambuco Ltda., entendendo que o material importado em 1939, terminais de fios de cobre, cobertos de algodão, para telefone, não tem similar registado; 2.076-42, de interesse de S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltda., sendo de parecer que o material importado em 1936, descrito no processo, não tem similar nacional registado; 2.077-42, de interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltda., entendendo que na época da importação, em agosto de 1933, não havia similar registado para o material de que trata o processo. A comissão adotou os pareceres. Relatou, ainda, o processo n. 2.053-42, de interesse de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio, opinando no sentido de ser o processo transferido a outro membro da Comissão, que tenha conhecimentos especializados do assunto de que o mesmo se ocupa. A Comissão autorizou a transferência. Pelo senhor Dr. Costa Pinto, n. 2.047-42, de interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Ltda., ressaltando a necessidade de ser retificado em ata o parecer anteriormente emitido sobre o assunto do processo, em que se manifestara claramente, afirmando que o material em questão tem similar nacional registado; 2.068-42, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira, entendendo que o material, desde que não faz parte de um conjunto, não tem similar nacional registado. A Comissão resolveu adotar os pareceres. Pelo Sr. Dr. Galdino Ramos — n. 2.071-42, de interesse da Companhia Firestone do Brasil — entendendo que o material — óxido de zinco, tinha similar registado em 1937, o qual mai foi cancelado em 1941. No período anterior, somente em caso muito especiais foi concedido o favor requerido, provada a impossibilidade de atender a produção nacional às exigências imediatas de consumo, o que não ocorre na hipótese do processo. A Comissão adotou o parecer. Pelo Sr. doutor Leão Ludolf — n. 1.991-42 — de interesse de Indústrias Felizola Sociedade Anônima — opinando porque seja retificada a circular anterior relativa ao registro da firma: 2.087-42, de interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland — opinando porque se declara que o material — correia de couro para máquinas — não tem similar registado. A Comissão adotou os pareceres. Pelo Sr. Alves de Moura — n. 2.075-42 — de interesse da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — entende que o material importado pela nota n. 25.330-37, da Alfândega de Santos — placa com motor, para metais — não tem similar registado; 2.066-42, de interesse de Otávio Martins & Cia., sendo de parecer que o material de que trata o processo — lâminas simples de folha de flandres, sem estanho (chapas — pretas), não tem similar registado; número 2.074-42, de interesse do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) — é de parecer que há similar registado para: a) tubos de ferro fundido, galvanizado, de 1.1 1/2 a 6", rosqueados; b) vergalhões de ferro, redondos, de 3/16 a 2.3/4, de diâmetro, com todas as bitolas intermediárias; c) arame de ferro, liso, de 1 mm de diâmetro até 7.6 mm, e arame de ferro recosido de 1 mm de diâmetro até 7.6 mm., não o havendo para os tubos de ferro fundido, galvanizado, das dimensões de 1/2", 3/4", 2 1/4"; 2.073-42 — de interesse de Pernambuco Tramway and Power Co. Ltda. — concluindo pela existência de similar registado para o material constante da nota de importação n. 1.180, de 1940, da Alfândega de

Recife. A Comissão adotou os pareceres. Não havendo mais processos a relatar pelos senhores membros presentes, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, marcando nova reunião para o dia 28 deste mês, no lugar e hora do costume. E, do que, para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, lavrei a presente ata. — Xisto Vieira Filho, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, João Alves de Moura, Mario Leão Ludolf, José Pessoa de Andrade.

ATA DA 149.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze e meia horas do dia 28 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, em uma das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 149.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho, servindo de secretário o Sr. Benedito Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. José Lins, Barcelos Maia e Alves de Moura, deixando de comparecer os demais Srs. membros. Verificado que não havia número legal para o prosseguimento dos trabalhos, mandou o Sr. presidente que se convocasse nova reunião para o dia 4 de janeiro vindouro, encerrando, em seguida, a sessão. E, para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, secretário, lavrei a presente ata. — Xisto Vieira Filho, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade, João Alves de Moura.

ATA DA 150.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze e meia horas do dia 4 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, em uma das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 150.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo senhor doutor Xisto Vieira Filho, secretariado pelo Sr. Benedito Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Nelson Barcelos Maia e Alves de Moura, tendo deixado de comparecer os demais Srs. membros. Verificado que não havia número legal para o prosseguimento dos trabalhos, mandou o Sr. presidente que se convocasse nova reunião para o dia 15 de fevereiro próximo vindouro, encerrando, em seguida, a sessão. E, para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, secretário, lavrei a presente ata. — Xisto Vieira Filho, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade, João Alves de Moura.

ATA DA 151.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze e meia horas do dia 15 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, em uma das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 151.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Xisto Vieira Filho, servindo de secretário o Sr. Benedito Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade e João Alves de Moura, tendo deixado de comparecer os demais senhores membros. Verificado que não havia número legal para o prosseguimento dos trabalhos, mandou o Sr. presidente que se convocasse nova reunião para o dia 22 do corrente mês, encerrando, em seguida, a sessão. E para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, secretário, lavrei a presente ata. — Xisto Vieira Filho, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade, João Alves de Moura, Mario Leão Ludolf.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 6 de março de 1943

Processo n. 18.167-43 — Banco Autocastro S. A., rua dos Inválidos n. 123 — Réplica ao processo n. 34.454-41 — Compareça para prestar esclarecimentos dentro de 20 dias. Publique-se e aguarde-se na T. Co. S. A., 6-3-43. — A. Fonseca, chefe.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 6 de março de 1943. (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento.

Representações:

Página n. 3.323.

2.ª coluna:

N. 89.002-41 — Almeida & Cia. Ltd. — Na 9.ª linha onde se lê: ...a Almeida & Cia... leia-se "... A Almeida & Cia. Ltd..."

3.ª coluna:

O n. do processo da representação cuja a interessada é Fábrica de Peixes e Conservas da Ilha Grande S. A., é 3.347-43.

N. 79.190-42 — O nome do interessado é Salim Neder.

Página n. 3.324.

1.ª coluna:

N. 11.237-42 — O interessado é Jeno Ruflesz.

O n. da notificação onde o interessado é Fernando da Silva Peixoto é 14.103 de 1943.

N. 5.624-42 — Albano Janiny, rua Frei Caneca n. 16. Inverta-se as linhas 4.ª e 5.ª

N. 5.952-42 — José Nogueira & Cia., rua Maia Lacerda n. 117. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 387,70 de imposto devido nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

A partir do n. 436-42, inclusive é despacho do chefe da S. P. J. em 4-3-43.

Omissões:

Representação:

N. 47.409-42 — Nicolau Moreno — Aprovo. Imponho a Nicolau Moreno a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 15.748-43 — A. Dias Leite e Cia. Ltda. — Ganhôa n. 193 — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 14.880-43 — Almeno J. da Silva, rua Joaquim Monteiro n. 193 — Multa de Cr\$ 230,00, mais a importância de Cr\$ 230,00 relativa a emolumentos de registro.

Auto:

N. 436-42 — Departamento Nacional do Café — Praça Mauá n. 7 — Intime-se a autuada a apresentar no prazo de 8 dias o contrato em lide, bem como o montante das operações realizadas.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 6 de março de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

P. n. 17.047-43 — Recelagem de estoque, William Mazzocco — Autorizada.

P. 17.252-42 — Troca de selos, Horacio Cardoso de Menezes — Indeferido na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

P. n. 77.624-42 — Restituição — Aliança da Baía Capitalização C. A. — Satisfaz a exigência.

Dia 10

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

P. n. 80.424-42 — Restituição — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — Satisfaz a exigência.

P. n. 79.622-42 — Restituição — João David Madeira — Satisfaz a exigência.

P. n. 81.071-42 — Restituição — Edifício Imperial S. A. — Satisfaz a exigência.

P. 84.934-42 — Restituição — Lucia Arzuza Alves Barbosa — Satisfaz a exigência.

P. n. 84.959-42 — Restituição — J. F. Costa & Cia. Ltda. — Satisfaz a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1943

Requerimentos:

Aldo de Sá Brito Souza — capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada — pedindo seja concedida matrícula no 1.º ano da Escola Militar, a seu filho Aldo Leão de Souza — ex-cadete do 2.º ano da Escola de Aeronáutica, julgado inapto para o voo. — Deferido, no caso de haver vaga, após a matrícula dos aprovados nos concursos de admissão.

Amandio Ribeiro de Magalhães — pedindo matrícula no 1.º ano da Escola Militar, visto ter sido julgado inapto para o voo, na Escola de Aeronáutica que frequentava como aluno. — Deferido, no caso de haver vaga, após a matrícula dos aprovados no concurso de admissão.

José Cerqueira — ex-soldado do 27.º B.C. — pedindo reinclusão no 26.º B.C., para efeito de reforma, por invalidez. — Deferido. Dê-se andamento urgente ao processo de reforma.

José Zilocchi — extranumerário diarista da Fábrica de Itajubá — pedindo concessão de abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Luiz Leite Sodré — servente da classe D — em serviço no Arsenal de Guerra do Rio — pedindo concessão do abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Manoel José de Brito — 3.º sargento julgado incapaz e posteriormente excluído — pedindo seja reincluído, como adido, afim de nessa situação aguardar seu pedido de reforma. — Seja reincluído pelo prazo de 60 dias, para aguardar solução de seu pedido de reforma.

Omar Guimarães Omena — capitão — pedindo que seja considerado como férias o período em que esteve baixado no H.C.E. — Deferido.

Oriando de Paiva Almeida — tendo sido desligado da Escola de Aeronáutica, por incapacidade de voo — pede matrícula na Escola Militar. — Deferido, no caso de haver vaga, após a matrícula dos aprovados no concurso de admissão.

Artur Gomes Ribeiro — capitão — pedindo sejam averbados em seus assentamentos os seis últimos meses em que cursou o Colégio Militar. — Deferido.

Glorindo de Campos Valadares — capitão — pedindo sejam averbados em seus assentamentos, como tempo de serviço militar, os seis últimos meses em que passou no Colégio Militar de Barbacena. — Deferido.

Damião Mendonça de Santana — 1.º tenente I.E. — pedindo a inserção nos seus assentamentos do teor da pública forma de um elogio que lhe fora feito pelo então capitão Augusto Maynard Gomes, a propósito de sua atuação na noite de 31 de julho de 1924. — Indeferido, em face das informações.

David Trompowsky Taulois — capitão — pedindo que a sua antiguidade de promoção ao posto de capitão seja contada da data em que deveria ter sido promovido a esse posto, com os colegas da turma que fez o estágio de que trata o art. 1.º do decreto n. 19.551, de 31 de dezembro de 1930. — Indeferido, em face das informações.

Eurico Dias da Rocha — capitão I.E. — pedindo que a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde, seja considerada de acordo com o art. 30, do C.V.V.M.E. — Indeferido, em face do que estabelece o decreto-lei n. 5.274, de 23 de fevereiro de 1943.

Horacio Cardoso Machado — capitão — pedindo que sejam considerados como férias relativas ao ano de 1941 os 30 dias que lhe foram arbitrados para tratamento de saúde, em 23 de janeiro de 1942. — Deferido.

João Febrônio de Oliveira Junior — capitão — pedindo que a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja com os vencimentos integrais (letra a do artigo 30 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Indeferido, em face do que estabelece o decreto-lei n. 5.274, de 23 de fevereiro de 1943.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

Dia 5 de março de 1943

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 145, do decreto-lei n. 3.861, de 24 de novembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva de 1.ª classe do Exército, ao Segundo-tenente Intendente do Exército, reformado por incapacidade física, Mozart Noronha de Siqueira, de quem trata esta Carta-Patente, visto ter sido julgado apto por junta superior de saúde.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Orlando Menuzier, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Antonio Lepiane, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Manoel dos Santos Lago, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 6 de novembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Segundo-Tenente Mestre de Música Annibal Baptista Machado, de quem trata esta Carta-Patente, do Regimento Sampaio, contando trinta anos, quatro meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General ministro da Guerra, em portaria n. 3.772, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 28, tudo de setembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva da 1.ª classe da Arma de Infantaria Leopoldo de Miranda, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra a, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército, na Arma de Infantaria, o Segundo-Tenente Djalmani Callafange Castello Branco, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1941, foi promovido ao posto de Capitão Farmacêutico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Ar-

lindo de Araujo Vianna, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, no Serviço de Intendente do Exército, o 2.º Tenente Sylvio Cabral Jucá, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente João Baptista Fernandes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 8 de janeiro de 1943, foi promovido ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o Segundo-Tenente Cícero Alves Moreira, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General ministro da Guerra, em portaria n. 3.833, de 14, publicada no *Diário Oficial* de 15, tudo de outubro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Médico, Doutor João de Gervais Cavalcanti Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 16 de outubro de 1942, de acordo com o disposto no art. 6.º do decreto n. 10.344, de 26 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Primeiro Tenente da Reserva, de 2.ª classe Médico Dr. João de Gervais Cavalcanti Vieira, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

E Armando Duval Corrêa e não Armand Durval Corrêa o nome do Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército, de quem trata esta Carta-Patente, licenciado do serviço ativo do Exército por decreto de 6 de julho de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de Coronel Médico, no Corpo de Saúde do Exército, por merecimento, o Tenente-Coronel Médico Humberto Martins de Mello, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Dia 6 de março de 1943

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente intendente do Exército, o 2.º tenente Agrícola Beterraba Cardoso de Areia Leão, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente intendente do Exército, o 2.º tenente João Siqueira Campos, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de tenente coronel, no Corpo de Saúde do Exército, por merecimento, o major médico Achilles Paulo Galloti, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Geraldo Magarinos de Souza Leão, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente intendente do Exército, o 2.º tenente Olavo Mendes de Paiva, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 6 de março de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha o 2.º tenente Juvenino Moreira, da Arma de Infantaria, de quem trata esta Carta Patente, para servir na 4.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Elycio Guimarães Fonseca, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão veterinário do Exército, o 1.º tenente veterinário Aldemar Alves de Carvalho, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 18 de dezembro de 1942, foi mandado cassar, de acordo com o disposto no artigo 160, parágrafo único, da Constituição, a Gualba Corrêa da Silva, de quem trata esta Carta Patente, a patente de segundo tenente, com perda do referido posto, visto ter sido condenado pelo Supremo Tribunal Militar a pena superior a dois anos, como incurso no artigo 166, do Código Penal Militar.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 4 de maio de 1942, nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 1.ª classe da Arma de Infantaria, convocação, Raul Dias Pinto, de quem trata esta Carta Patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e cinco anos e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Cavalaria, por antiguidade, o tenente coronel Armando Nestor Cavalcanti, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente intendente, o 2.º tenente Plínio Freire de Moraes Filho, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada — secretário geral.

Quarta Divisão

Firma comercial inidônea:

O comandante da 3.ª Região Militar, em officio n. 244-I, de 15 de fevereiro de 1943, comunicou haver declarado inidôneos, para transacionarem com as unidades daquela Região, os Srs. José Araújo Fernandes Costa e Idílio Coronas Ibanez, chefe e representante comercial de firma Fernandes Costa, respectivamente, por

terem sido condenados pelo Conselho Especial de Justiça da 1.ª Auditoria, às penas do grau mínimo do art. 177, parágrafo único, do Código Penal Militar.

Alterações do pessoal extranumerário mensalista:

Admissão:

Foram admitidos de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, no Destacamento Misto de Fernando de Noronha, em vagas existentes na tabela criada pelo decreto-lei n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943:

Godofredo Severiano de Brito, para desempenhar as funções de mestre especializado, referência XVIII, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00;

Alvaro Belda, para desempenhar as funções de mestre especializado, referência XXI, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00;

Romeu Toffoli Culau, para desempenhar as funções de mestre, referência XIV, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;

Tulcidides Butuí, para desempenhar as funções de mestre, referência XIII, com o salário mensal de Cr\$ 700,00 (portarias ns. 61 a 64 — D/4, de 8 de março de 1943).

Dispensa:

Foi dispensado, a pedido, Elói Jacome Camelo, matrícula n. 142.399, das funções de praticante de escritório, referência VI, da Fábrica de Material de Transmissões (portaria número 60 — D/4 de 8 de março de 1943).

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 1 de março de 1943

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º tenente do exército de 1.ª linha, médico, Julio Estrela Moreira, como sendo no 15.º B. C. e não no 5.º R.C.D., como está publicado.

Foi transferido, por conveniência do serviço, do Arsenal de Guerra do Rio para o Hospital Militar de Natal, o 3.º sargento enfermeiro, Josias Freire de Lima.

Dia 2

Foi classificado, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, no 21.º B. C. (Caruarú), o 2.º tenente da reserva de 2.ª linha, farmacêutico, Augusto Novis.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º tenente, Dr. Antonio Lima Torres, como sendo no III/18.º R. I. (Ilhéus) e não no 18.º R. I., como está publicado.

Dia 3

Chama-se Nataniel Pinto de Mesquita e não Nataniel Pinto de Mesquita, conforme foi publicado, o 3.º sargento manipulador de radiologia transferido do H. M. de Florianópolis para o H. M. de Alegrete.

Foi designado a pedido, para ter função no Hospital Central do Exército, o dentista extranumerário mensalista, padrão XV, Aureliano Teixeira Albuquerque, em exercício no H.M. de Recife.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente farmacêutico, Anôr Pirho, do 5.º D.R.M.S. para o Hospital Militar de Curitiba.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Hospital Militar de Curitiba para o 5.º D.R.M.S., o 1.º tenente farmacêutico, Genuino Santana.

Dia 5

Foram nomeados, de acordo com o § 1.º, art. 114, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4.791, de 20-10-939, para os quadros

de enfermeiros e de manipuladores de radiologia, como terceiros sargentos, os seguintes alunos da Escola de Saude do Exército, que concluíram os respectivos cursos, com aproveitamento:

Quadro de Enfermeiros — cabo Ruy Galvão Bivar, 3.º sargento Enéas Moreti de Almeida e soldado Jair Lopes do Amaral;

Quadro de Manipuladores de Radiologia — soldado Helio de Albuquerque.

Requerimento despachado:

Dia 5 de março de 1943

Dr. Otavio Freitas Vaz, médico civil, tendo feito o Curso de Emergência de Medicina Militar, pede estágio. — Prejudicado, em face do resultado da inspeção de saúde.

Estado Maior do Exército

Requerimento despachado

Por esta Chefia:

Requerimento do 3.º sargento do Contingente da 6.ª Região Militar, Carlos da Gama Junior, solicitando dispensa do requisito de idade, para matricular-se no C.R.A.S. da 6.ª Região. — Indeferido visto não satisfazer às instruções para o funcionamento dos C.R.A.S.; deixa de ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro, em face do aviso n. 82, de 21 de fevereiro de 1936. (Nota n. 104-C, de 23 do corrente, da 3.ª secção).

Comissão de Orçamento

Aviso n. 62 — C.O. — Em 10-3-43 — Sr. diretor de fundos do Exército.

Providenciai no sentido de ser entregue, de uma só vez, ao agente diretor da Inspeção da Arma de Cavalaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 51 — Publicações — a) S.G. M.G., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, para atender às despesas decorrentes da publicação de um trabalho sobre os estudos relativos à fundação de uma Escola de Cavalaria.

Dita quantia será deduzida da parcela considerada *em ser*, nessa Diretoria, na tabela organizada por aquela Secretaria. — *Eurico Dutra*.

Aviso n. 63 — C. O. — Em 10-3-43 — Sr. diretor de fundos do Exército.

Concedo ao agente diretor do 2.º Batalhão de Carros de Combate, à conta da Verba 3 — Serviço e encargos J — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 150.000,00, para completar a instalação daquela unidade.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S.F. da 1.ª R.M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra*.

Orçamento Brasileiro

DE

ARÍZIO DE VIANA

PREÇO: CR\$ 10,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 26 de fevereiro de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estavam presentes os Srs. Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer, Demétrio Xavier e Clodomir Cardoso.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras.

O Sr. presidente justificou a ausência dos Srs. Abgar Renault e Cleveland Maciel.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Sebastião (Estado de S. Paulo), dispondo sobre a regulamentação do abastecimento de água (proc. 1.447-42) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Frutal (Estado de Minas Gerais), dispondo sobre taxa de fornecimento de luz e força (proc. 1.416-42) — opinar pela aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pelo Departamento Administrativo do Estado, excluídos o art. 2.º e seus parágrafos, unanimemente;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Assis (Estado de S. Paulo), dispondo sobre regulamentação do serviço de abastecimento de água (proc. 35-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cassia (Estado de Minas Gerais), criando a taxa de serviço telefônico (processo 1.002-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), alterando a tarifa para cobrança de água fornecida pela Hidráulica Municipal (processo 1.272-42) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Campestre (Estado de Minas Gerais), autorizando-a a contrair empréstimo para execução e conclusão das obras de reforma do serviço de águas (proc. 1.007-42) — opinar pela aprovação do substitutivo, unanimemente;

7) decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, prorrogando a vigência da isenção do imposto de exportação inter-estadual, concedida à Tecelagem de Linho Santa Terezinha (proc. 257-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

8) recurso interposto por Augusto Viana Neto do ato da Interventoria no Estado da Bahia, referente ao lançamento de imposto predial (proc. 1.011-42) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

9) projetos de decretos-leis da Interventoria no Estado de Santa Catarina e das Prefeituras Municipais de Florianópolis, Blumenau, Itajaí, Joinville, Laguna, Lajes, Rio do Sul, São Francisco e Tubarão sobre serviços de água e esgotos (proc. 1.104-42) — opinar pela aprovação, unanimemente. O Sr. Waldyr Niemeyer declarou: "Voto pelo parecer (do relator) principalmente porque abre possibilidade para a boa política de aplicação de disponibilidades das nossas instituições de seguro social";

10) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Ceará, autorizando o Governo do Estado a contrair um empréstimo de Cr\$ 5.600.000,00, no Banco do Brasil e a emitir apólices até o referido valor, para garantia dessa operação, destinado o empréstimo à conclusão das obras de melhoramento do serviço d'água e esgoto de Fortaleza (proc. 1.381-42) — opinar pela aprovação unanimemente;

11) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (Estado de Minas Gerais), isentando de todos os tributos municipais o Aero Clube do Brasil e todas as agremiações a ele filiadas (proc. 1.296-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Brodosqui (Estado de São Paulo), que regulamenta o serviço de abastecimento d'água e estabelece as taxas respectivas (proc. 1.464-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Prata (Estado de Minas Gerais), autorizando o Prefeito a conceder, mediante concorrência pública, a exploração do serviço telefônico do município, observadas as cláusulas da minuta do contrato que acompanha o projeto (proc. 1.415-42) — opinar pela aprovação, unanimemente, devendo as condições da concorrência e o contrato de concessão obedecer às normas do decreto-lei federal n. 5.144, de 1942;

14) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Alagoas, dispondo sobre modificações do Código de Impostos e Taxas (proc. 18-43) — opinar pela aprovação da parte do projeto que fixa o imposto de vendas e censignações em 1,40%, ficando a outra parte para ulterior estudo, unanimemente;

15) memorial de Rosa de Almeida Sbragia, sobre prejuízos por ela sofridos em virtude de obras da Prefeitura de Amparo (Estado de São Paulo), e sobre pagamento de impostos (proc. 203-43) — opinar no sentido de ser o assunto submetido à decisão do Sr. Presidente da República, unanimemente;

16) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Mato Grosso, autorizando o Estado a dar garantia ao empréstimo a ser levantado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Caixa Econômica Federal do Distrito Federal, até o limite de Cr\$ 10.000.000,00, a juros de 8 % ao ano e condições outras de interesse de ambas as partes, destinado à instalação de esgotos sanitários, ampliação e melhoria da rede de distribuição d'água e pavimentação da cidade do Campo Grande, sede do Município referido (proc. 80-43) — opinar pela aprovação do substitutivo apresentado pelo relator, unanimemente;

17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Neópolis (Estado de Sergipe), concedendo a subvenção de Cr\$ 240.000 anuais à Escola "Tobias Barreto", da Liga Sergipana contra o analfabetismo (proc. 1.345-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

18) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de São Paulo, estabelecendo normas a serem adotadas em todas as repartições do Estado e nas empresas que este administre, para o fornecimento de cópias fotostáticas de documentos oficiais (proc. 144-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

19) memorial de Ignez da Rocha Oliveira (proc. 159-43) — opinar pelo arquivamento, por se tratar de caso da alçada do Judiciário, unanimemente;

20) memorial de Constantino Silveira sobre pagamento de impostos (proc. 2.922-41) — opinar pelo não conhecimento, por unanimidade de votos;

21) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), instituindo o serviço municipal de pasteurização de leite, criando as taxas respectivas e provendo o seu funcionamento (processo 113-43) — opinar pela aprovação, de

acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

22) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santos-Dumont (Estado de Minas Gerais, doando terreno ao Atlético Clube Rumaíta (proc. 1.420-42) — aprovar, por unanimidade de votos, parecer do relator;

23) aforamento de terreno pela Prefeitura Municipal de Bragança (Estado do Pará) a Rui Nogueira do Nascimento (proc. 44-43). — opinar pelo deferimento, por unanimidade de votos.

Comparece o Sr. Leony de Oliveira Machado.

24) venda de terras no distrito de Campo Mourão, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, a José Carlos Bosisio, Deocleciano Dantas de Freitas e José Gomes Veiga (proc. 137 de 1943) — opinar no sentido de ser procedida concorrência pública, contra os votos dos Srs. Junqueira Ayres e Demétrio Xavier. O Sr. Junqueira Ayres declarou: "Contra a concorrência. Pelo regime vigente, nos Estados, do edital e da hasta pública, sem necessidade de criar um sistema novo e de difícil aplicação à espécie como a concorrência".

Comparece o Sr. Luis Simões Lopes.

25) recurso de José Antunes de Jesus, investigador de 2.ª classe do I. G. I. do Estado de Sergipe, contra o ato da Interventoria Federal que o demitiu (proc. 193-42) — unanimemente, despresar a preliminar levantada e opinar no sentido de ser solicitado à Interventoria que esclareça se houve curso ou concurso, isolado ou simultaneamente, para o cargo e remeta o processo movido contra o recorrente e que dê lugar à demissão;

26) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itajaí (Estado de Santa Catarina), sobre concessão de pensão mensal a Ondina Dutra de Moraes, viúva de ex-funcionário municipal (proc. 33-43) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Otto Prazeres e Simões Lopes;

27) consulta da Interventoria no Estado do Rio Grande do Sul sobre a aplicação do art. 122, n. 5, da Constituição aos cemitérios que já existiam quando entrou a vigorar a aludida Constituição (proc. 3.003-41) — opinar, por maioria de votos, pela aprovação do parecer do relator que assim conclui: "O art. 122, n. 5, da Constituição aplica-se aos cemitérios já existentes a 10 de novembro, nada impedindo, entretanto, que os municípios adquiram os cemitérios particulares atuais e os façam funcionar mediante concessão. Podem adquiri-los, por início de contrato, ou de desapropriação, não lhes sendo lícito apropriar-se deles sem indenização aos proprietários. Nada obsta, — é claro — a que os concessionários sejam os proprietários alienantes, nem haverá, para a forma de pagamento de preço, no caso de compra e venda, nenhuma regra acima da vontade das partes. O que é essencial é que se efetue a transferência da propriedade de modo puro e simples para que o cemitério se possa tornar bem do domínio público". Os Srs. Junqueira Ayres e Simões Lopes opinaram pelo cumprimento do dispositivo constitucional tal qual como nele se contém. O Sr. Leony Machado declarou que mantinha dúvidas sobre a possibilidade da existência de cemitérios particulares. Os Srs. Simões Lopes e Otto Prazeres referiram-se também à necessidade de ser apressada a regulamentação do artigo citado.

Encerrou-se a sessão, às 12,30 horas. — Eu, *Florian Augusto Ramos*, chefe da Secretaria, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Otto Prazeres*, secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

José Cinelli, residente nesta Capital. Prove não haver manifestado, depois de 31 de março

de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.557-42).

José Venosa, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 9 de setembro de 1918, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão negativa do Consulado, e atestado de residência ininterrupta, a partir daquela data (proc. n. 10.628-42).

Fernuccio Celani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.629-42).

Saverio Bragaglia, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.630-42).

José Ferrigno, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de novembro de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (proc. n. 10.631-42).

Lorenzo Anselmo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 14 de junho de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.632-42).

Affonso Nicoli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de janeiro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado de onde reside (proc. n. 10.633-42).

Vittoria D'Alessio Fortunato, residente no Estado de São Paulo. — Prove serem comuns os imóveis adquiridos pelo marido em 1927, apresentando certidão do inteiro teor do casamento, e que desde essa data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.635-42).

José Giovedi, residente no Estado de São Paulo. — Estando provada a residência na Capital do Estado de São Paulo, por ocasião da proclamação da República, prove que, nos seis meses subsequentes à maioridade, não optou pela nacionalidade italiana, juntando, para isso, certidão negativa da Prefeitura do local onde residia naquele período e, também, certidão negativa do consulado italiano (processo n. 10.636-42).

Ana Olivia da Silva Brito, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo número 10.638-42).

Domingos Lancerotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de dezembro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão negativa de inscrição ou revalidação no Consulado italiano, posteriormente àquela data (proc. n. 10.640-42).

Caetano Chiachio, residente nesta Capital. — Prove casamento com brasileira ou nascimento de filho brasileiro, antes de 16 de julho de 1934; residência ininterrupta, pelo menos, a partir do cumprimento do último requisito (proc. n. 10.646-42).

Luiz Felix Carriello, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de junho de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta desde, pelo menos, aquela data (processo n. 10.647-42).

Wilhelmine Klara Froeseler, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 10.649-42).

Vicente Falconi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de dezembro de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selo em documento (proc. n. 10.653-42).

Jacomo Pazeto, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 21 de abril de 1921, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.654-42).

José Samartini, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 29 de julho de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 10.656-42).

Augusto Codignola, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 19 de dezembro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.660-42).

Antonio D'Eleutério, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 8 de dezembro de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.661-42).

Alexandre Serafini, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de março de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.662-42).

Aristides Bottazzini, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 10 de outubro de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.663-42).

Leone Bracali, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 10.750-42).

Achiles Rosso, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1917, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e não se afastou do país, nele residindo ininterruptamente desde então; complete selo em documento (proc. n. 10.751 de 1942).

Archangelo Napoleone, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.752 de 1942).

Domingos Cosentino, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1908, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, nem se afastou do país, nele residindo, desde então, ininterruptamente (proc. n. 10.753-42).

Elisabeth Irene Krause, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 10.755-42).

Firmino Gennari, residente no Estado de Minas Gerais. — Complete a instrução do pedido, declarando a data de seu nascimento e juntando: certidão do registro do imóvel; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência, desde 1925, e prova de não haver manifestado policial de residência, desde 1925, e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.757-42).

Maria Thereza Prianti Calderaro, residente no Estado do Rio de Janeiro. — O prenome, que imutável, é Maria Thereza e não Thereza. Faça novo requerimento com seu verdadeiro nome, e apresente, pelo menos, certidão de nascimento de um dos filhos, depois de retificado o respectivo termo, quanto ao seu nome; prove não haver, depois de 1922, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.771-42).

Constantino Lopez Y Lopez, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 10.774-42).

Roberto Mazza, residente no Estado de São Paulo. — Junte novas certidões do registro do filho e do imóvel, retificando previamente os respectivos assentamentos, e prove não haver manifestado, depois de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.837-42).

Gardenio Scorzato, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, junte o passaporte com que chegou ao Brasil em 1922, e esclareça o verdadeiro nome de sua mãe (proc. n. 10.838 de 1942).

Emílio Cabel, residente no Estado do Paraná. — Prove que desde 1931 tem mantido residência no Brasil e não manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside, com referência a seu nome Emílio e não Emil (proc. n. 10.839-42).

Antero Augusto Vieira Alves, residente nesta Capital. — Junte prova de que, depois de 1931, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, e desde então, reside no país, ininterruptamente (proc. n. 10.841 de 1942).

Carmela de Ilibero Gentile, residente no Estado do Rio Grande do Norte. — Deferido (proc. n. 10.845-42).

Mário Gonçalves Montes, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.850-42).

Anna Maria Tancredi Faraone, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.869-42).

Francisco Cerri, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e indique a exata grafia do sobrenome de sua genitora (proc. n. 10.873 de 1942).

Ferruccio Rosin, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.882-42).

Nelusco Silvestri, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.883-42).

Smitante Flosi, residente no Estado de São Paulo. — Prove ser da comunhão o regime matrimonial de bens e que, depois de 1930, tem mantido residência no Brasil (proc. n. 10.884-42).

Vicente de Francesco, residente no Estado de São Paulo. — Prove que ao adquirir o imóvel em 1921 ainda era casado com brasileira, e que, desde então, tem mantido residência no Brasil e não manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.885 de 1942).

Nicola Gallucci, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.886 de 1942).

Guerino Raso, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1925, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e, após retificar o seu nome, que é Guerino Raso, no termo de nascimento de seu filho, junte nova certidão desse registro (proc. n. 10.887-42).

Eugenio Graziano, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.888-42).

Jeremias Ferrari, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1916, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.889-42).

Camilla Ferrari, residente no Estado de São Paulo. — Prove que não protestou conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.890 de 1942).

Florinda Romani Panzoldo, residente no Estado de São Paulo. — Prove ser da comunhão o regime matrimonial de bens e não haver depois de 1923, manifestação a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.891-42).

Bartolo Panzoldo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.892-42).

José Antonio de Araujo Luso, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de abril de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país, pelo menos, a partir dessa data (proc. n. 10.893, de 1942).

Januario Pirillo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 21 de junho de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e residência ininterrupta no país, pelo menos, a partir daquela data; esclareça, ainda, o nome de sua mãe (proc. n. 10.894-42).

Benjamin Tavorali, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.947-42).

Paschoal Castello, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 15 de junho de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.951-42).

Domingos Luongo, residente no Estado de São Paulo. — Prove ter mantido residência no Brasil desde março de 1930 e não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.952-42).

Nicolau Mario Lagrotta, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 2 de fevereiro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país, pelo menos, a partir daquela data (proc. n. 10.954-42).

José Ortali, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 3

de julho de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 10.955-42).

Angelina Florio Pizzotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove ser comum, e não particular do marido, o imóvel em nome deste transcrito no registro de imóveis, e que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.956-42).

Rosalina Borrelle, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 10.957-42).

Gaspar Zeri, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 18 de agosto de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.958-42).

Francisco Navarro Carretero, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 12 de maio de 1917, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.959-42).

Ida Temperani Pereira, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 1 de março de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.960-42).

Ricardo Farraresi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de novembro de 1907, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.024-42).

Luiz Brucoli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 28 de setembro de 1921, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital no Estado onde reside (proc. n. 11.025-42).

Albino Ferrara, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de dezembro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.026-42).

João Schettini Filho, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 11.028-42).

Firmino Dall'Ovo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que não manifestou, depois de 12 de junho de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 11.029-42).

Bruno Incerti, residente no Estado do Paraná. — Deferido (processo n. 11.031-42).

Stefano Barzocchini, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido, à vista do parecer (proc. n. 11.032-42).

Francisco Xavier Salvador Pasqual Montini, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 11.034, de 1942).

Ernesto Filippone, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1928; junta atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1928 (processo número 11.074-42).

Ubaldo Bernardi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1922, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e esclareça o verdadeiro nome de sua mãe (proc. n. 11.078-42).

Arthur de Oliveira Vecchi, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 11.165-42).

Giovannina Forte Feola, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de fevereiro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.168-42).

Francisco Pedalino, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 22 de abril de 1914, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país, a partir dessa data (processo n. 11.169-42).

Pedro Dal Col, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 28 de dezembro de 1912, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.176-42).

João Montanari, residente no Estado de São Paulo. — Junta em original a certidão de transcrição do imóvel a que se refere a

pública forma apresentada e prove não haver manifestado, depois de 28 de dezembro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.178-42).

Luiz Melone, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 11.184-42).

Leone Ferrari, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 21 de novembro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.185-42).

Manoel José de Moraes, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 23 de agosto de 1918, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.189-42).

Luiz Avelino Royes, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, após ter satisfeito o último requisito constitucional (processo n. 11.191, de 1942).

Susanne Wehrs, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Retifique o nome de seu marido — que é Carlos Henrique Ferdinando Wehrs e não Carlos Wehrs Junior — na certidão de transcrição do imóvel; prove não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta, pelo menos a partir desse ano; junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside, por não estar autenticada a que forneceu, e promova o reconhecimento de firmas em documentos (processo n. 11.198-42).

Ernesto Tassarollo, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver manifestado após a satisfação do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta a partir desse momento; complete selo em documentos (processo n. 11.199-42).

Argeu Tassarollo, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver manifestado, depois de 18 de maio de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta, pelo menos a partir daquela data; complete selo em documento (processo n. 11.200-42).

Alfredo Zurli, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de abril de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta, pelo menos a partir dessa data (proc. n. 11.215 de 1942).

Adelia Nicolini Zurli, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de abril de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta, pelo menos a partir dessa data, e junta certidão do inteiro teor do termo do casamento (proc. n. 11.216-42).

Jorge Tanus Atem, residente nesta Capital. — Prove que tem filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934, e não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 11.217-42).

Nastas Martines Atem, residente nesta Capital. — Prove que tem filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934; que possui imóvel no Brasil, também desde antes daquela data, ou que o seu casamento com Jorge Tanus Atem se efetuou pelo regime da comunhão de bens; que não manifestou, após a satisfação do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.218-42).

Maria Balsano Balestrero, residente no Estado de São Paulo. — Junta certidão de inteiro teor do seu casamento, afim de que se verifique qual o regime de bens adotado, e prova de não haver manifestado, depois de cumprido o último requisito, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 11.227-42).

Heitor Pinotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de dezembro de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e apresente nova certidão do registro de imóveis, uma vez retificado seu nome (proc. n. 11.228-42).

Pedro Servidor, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 12 de junho de 1918, intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 11.229-42).

Antonio di Mambro, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 2 de julho de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta a partir dessa data (processo n. 11.270-42).

Torelio Orlandi Della Maggiore, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois do cumprimento do último requisito e sele um documento (processo n. 11.272-42).

Noeme Putti Marone, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 11.273-42).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e a República Argentina, firmado em Buenos Aires a 23 de janeiro de 1940.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.405, do *Diário Oficial* do dia 8 do corrente, onde se lê: Acordo modificado do item 240, tabela A, anexa ao referido ato.

Leia-se:

Acordo modificativo do item 240, tabela A, anexa ao referido ato.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1943

Por portarias de 22 de fevereiro último, o Sr. ministro resolveu designar, de acordo com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.199, de 16 de janeiro de 1943, para exercerem as funções de

membros da Comissão Técnica de Orientação Sindical, José Segadas Viana, diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho, Helvécio Xavier Lopes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Fioravanti Alonso Di Piero, consultor médico da Previdência Social e Oswaldo Carijó de Castro, diretor da Divisão do Pessoal.

Por outra portaria da mesma data, o Senhor ministro resolveu designar o membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical, José Segadas Viana, para presidente da referida Comissão.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de julho de 1942

MTIC. 19.716-42 (P.84) (A.012) (D. 11-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 14 de janeiro de 1943

(*) 102.656-43 (P.09) (13) (A. 076) (D. 11-3) — O Delegado Regional da Paraíba pede providências no sentido de que não sejam julgadas impropriedades as multas impostas por aquela Delegacia, sem que a mesma fale no processo. Este Ministério nenhuma interferência pode ter junto às autoridades encarregadas de processarem e julgarem as ações executivas, as quais deliberarão conforme for de justiça. Não é possível tolher a liberdade que, por lei, é atribuída à autoridade judiciária para apreciar e julgar os casos que lhe são afetos. O reparo dos desacertos das decisões que proferir tem o remédio da interposição dos recursos legais, por intermédio do procurador regional da República. Transmitem-se e arquivam-se.

Dia 31 (aditamento)

N. 101.481-43 (P. 84) (A. 012) (D. 11-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, a seguinte: Federação das Indústrias, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife.

MTIC 19.591-42 (P. 84) (A. 012) (D. 11-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, a seguinte: Federação das Indústrias, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital.

Dia 24 de fevereiro (aditamento)

MTIC. 36.825-42 (P. 84) (A. 012) (D. 11-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Maceió, com sede nessa cidade.

MTIC. 2.866-41 (P. 84) (A. 012) (11-3) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro, solicitando extensão de sua base territorial. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro", reconhecido de acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em vista a nova relação dos associados constantes de fls., resolveu deferir o pedido de extensão de base territorial ao Distrito de Caxias, Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, apostilando-se a respectiva carta de reconhecimento.

Dia 15

MTIC 6.156-35 (P.93.3) (A.013) (D.11-2) — Moimho Fluminense S. A., com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 4.694, de 21 de setembro de 1939, cumprindo o disposto no art. 179 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, junta uma

(*) Reproduz-se por ter saído com omissões.

cópia da ata de sua assembléia geral extraordinária realizada em 24 de maio de 1941, com as modificações introduzidas em seus estatutos, requerendo a sua aprovação e, consequentemente, a necessária autorização para continuar a funcionar. Encaminhado o processo aos órgãos competentes deste Ministério, várias objeções foram apresentadas no decurso do seu exame. Assim, é que não foi considerada legal a resolução da assembléia de prorrogar o prazo de duração da sociedade, de vez que o assunto não constava, especificadamente, da ordem do dia da convocação. O art. 16 § 2.º e o art. 17 parágrafo único dos estatutos, que atribuíram ao Conselho Consultivo a faculdade de proceder às "sindicâncias que entender necessárias" e ao seu presidente *amplos poderes* para representá-lo, sofreram igualmente impugnação, pois que, segundo a observação, não foram paulados pelas determinações da lei. Do mesmo modo, — observam os órgãos especializados deste Ministério — não devem prevalecer as disposições dos arts. 16 e 28 dos estatutos. Sendo o Conselho Consultivo um organismo complementar da Diretoria e integrando-se no capítulo em que a lei e a disciplina, especificadamente, deveria submeter-se à condição legal que exige a residência dos diretores no país. Também não é de ser admitido o preceito estatutário que determina o transporte do saldo do exercício, se houver, para o exercício seguinte, pois é de mister — observa a informação — que o lucro tenha desde logo uma destinação legal na distribuição de dividendos, nos pagamentos devidos por lei ou na constituição de reservas estatutárias. E' contestada, finalmente, a legalidade do disposto no art. 29 dos estatutos que considera renunciados a favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 5 anos, pois que os prazos prescricionais são de direito expresso e não podem ser objeto de restrição nos estatutos. Não merece impugnação a cláusula estatutária que determina a prorrogação do prazo da sociedade pelo simples fato de não constar o assunto, especificadamente, da ordem do dia da convocação. Se a lei permite que o anúncio mencione, "ainda que sumariamente", a ordem do dia da assembléia e se do edital consta que o fim desta era o de resolver "sobre a reforma dos estatutos sociais", não há como opor objeção à validade da deliberação tomada. Ademais, em se tratando de ato *anulável*, nos expressos termos do decreto-lei número 2.627, de 1940, a nulidade não deve ser pronunciada *ex-officio*, mas sim por provocação dos interessados. Quanto à residência no país dos membros do Conselho Consultivo, a exigência igualmente não procede. Esse órgão, pela natureza especial de suas funções, muitas vezes de ordem técnica, como conselheiro e orientador da diretoria, não é, no entanto, um *órgão diretor* da sociedade. Não está, por isso, nas condições dos diretores, cuja residência deve ser no país por força do disposto no art. 116 da lei que rege as sociedades por ações. Há casos em que a sua residência fora do país se impôs pela conveniência dos interesses sociais, pela necessidade de estudo dos mercados estrangeiros. No caso vertente os membros do Conselho Consultivo são todos residentes na mesma localidade do exterior. Isso não impede que as suas deliberações sejam tomadas em colégio. Também não é de ser impugnado o final do art. 28 dos estatutos que determina a passagem para o ano seguinte do saldo do exercício anterior, eis que a operação é admitida pelo art. 136, n. I, letra e, do decreto-lei número 2.627, de 1940. Do mesmo modo é legal o preceito estatutário — art. 29 — que considera renunciados a favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos. O prazo prescricional aí estabelecido é condição de direito expresso, conforme se verifica do disposto no art. 178, § 10, n. III, do Código Civil. Submetido o processo a um último exame — ficou-se mais que o art. 10 dos estatutos satisfaz a exigência do artigo 116, § 1.º, letra b, do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Dos estatutos, como se depreende desse texto legal, deverá constar o número de diretores, o qual, aliás, já foi anteriormente decidido por despacho ministerial. Considerando, entretanto, que de fato, devem ser especificadas detalhadamente nos estatutos as funções do Conselho Consultivo, de

modo a deixar patente que não tem ação executiva ou ordenatória, como a própria designação está a indicar; Considerando que o Conselho Consultivo, sendo um órgão de função coletiva, só em colégio se deverá manifestar, não podendo, pois, prevalecer o preceito estatutário — art. 16 § 2.º — que faculta ao seu presidente representá-lo com *amplos poderes*; Considerando que o art. 116, § 1.º, letra b, da lei que disciplina as sociedades por ações, determina que dos estatutos deverá constar o número dos diretores, não merecendo, por isso mesmo, aprovação, o disposto no art. 10 dos estatutos da requerente; Resolve sobrestar o andamento do pedido até que a suplicante satisfaça as exigências formuladas nos considerandos acima.

Dia 20

MTIC 41.764-42 (P. 93.3) (A. 021.4) (D. 11.3) — A Companhia S. K. F. do Brasil, tendo sido notificada para cumprimento da determinação contida no art. 70 do decreto-lei número 2.627, de 1940, requer a concessão de prazo para satisfazer a referida obrigação, uma vez que se acha impossibilitada, em consequência da situação internacional, de manter comunicação com a sua matriz, sediada em Gotemburgo Suécia. Em verdade, por força de tal dispositivo, devem as sociedades anônimas estrangeiras, sob pena de ser-lhes cassada a autorização para funcionar no país, reproduzir em órgão oficial as publicações dos atos de administração, a que estão obrigadas por sua lei nacional ou de origem. Ora, o motivo alegado pela requerente para ver prorrogado o prazo de cumprimento da citada obrigação legal, é de força maior, evidentemente, superior e independente da sua vontade. Acresce, ainda, que, tal circunstância, sendo do domínio público, aplica-se ao caso em espécie para justificar a exceção pretendida. Aliás, a guerra "é reconhecida sem discrepância como motivo de força maior, suficiente para exonerar o obrigado da prática de atos que aquele acontecimento impede." Posto isso, defiro o pedido de fls. obrigando-se, entretanto, a requerente a satisfazer, logo se normaliza a situação internacional, a determinação legal questionada.

Dia 3 de março (aditamento)

MTIC 20.359-42 (P. 99.48) (A.223.2) (D. 11-3). — Francisco Domingos da Silva, de Passos, Estado de Minas Gerais, reclama indenização por acidente no trabalho contra a Usina Assucareira daquela cidade e solicita o pagamento de 58 dias em que esteve impossibilitado de trabalhar, em virtude do aludido acidente. A reclamação do signatário já foi devidamente encaminhada ao Promotor Público da Comarca de Passos, para os devidos fins. Transmitem-se e arquivam-se.

N. 103.266-43 (P. 99.4 A) (A.039.6) (D. 11-3) — Manoel Alves e outros apresentam denúncia contra o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Andorinhas, no Município de Magé (E. do Rio), alegando: a) que o presidente se mantém no cargo contra a vontade dos seus associados; b) que se impõe o seu afastamento do cargo, afim de que, pela tomada e prestação de contas, a assembléia possa formular, com documentos, o seu tremente libelo contra o mesmo; c) que o presidente do sindicato está sendo processado pela polícia de Magé. Enviado o processo à Delegacia Regional do E. do Rio, esta apresenta a fls. 27 *usque* 29, dos autos, o resultado de suas minuciosas diligências. Assim, quanto à primeira parte, é justo ponderar que o presidente do sindicato se mantém na direção do mesmo por vontade expressa da maioria dos seus associados, como esclarece a cópia da ata da assembléia geral junta ao presente processo (fls. 8, 9 e 10).

Quanto à segunda parte, também não procede a acusação, de vez que o próprio chefe do serviço de sindicalização daquela Delegacia Regional afirma ter comparecido a várias assembléias do sindicato e notado a satisfação dos seus associados pela administração do presidente acusado. Ressalta, ainda, que a prestação de contas foi devidamente aprovada a 15 de setembro p. passado, tendo a assembléia ge-

ral mandado consignar, em ata, um voto de confiança ao presidente do sindicato (cópia da ata — fls. 16 usque 20). Quanto à terceira parte, ainda é improcedente a acusação, visto como a própria delegacia policial de Magé atesta a boa conduta do acusado. No inquérito ali instaurado, o presidente do sindicato não figura como indicado, mas como simples testemunha. Assim, em face da exposição apresentada pela Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro e das provas constantes dos autos, verifica-se a inteira improcedência da denúncia. Isto posto, archive-se.

N. 107.317-43 (P. 84) (A. 111) (D. 11-3). — O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro solicita a inscrição do Sr. Athos de Macedo no "Registro da Profissão Jornalística". Tendo o interessado apresentado os documentos a que se referem as alíneas a, b, c, e d do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-38, em face das informações do D. N. T., defiro o pedido.

N. 107.820-43 (P. 99.4A) (A. 111) (D. 11-3). — Augusto Paes de Avila, de Santos, Estado de São Paulo, solicita a sua inscrição como jornalista não profissional. Tendo o requerente apresentado os documentos exigidos nas alíneas a, b e c do art. 13 do decreto n. 910, de 30 de novembro de 1938, bem como a prova do exercício de atividade jornalística não profissional, defiro o presente pedido.

N. 102.656-43 (P. 09) (13) (A. 07) (D. 11-3). — Delegado Regional da Paraíba, solicitando licença para prestar esclarecimentos à imprensa de João Pessoa, acerca do despacho ministerial proferido no processo n. 102.656-43. — Faça-se expediente para novas publicações do despacho, salientando-se porem a falta de procedência do pedido eis que a autoridade administrativa não é lícito intervir em processo judicial.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1943

Processos despachados

- DNI. 1.999-43 — Amelia Rodrigues Vita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.000-43 — Angelina Ruffo Donato. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.005-43 — Grabiella Dolce. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.006-43 — Jerjus Miguel Mohartem. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.007-43 — Kiva Litvah. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.008-43 — Martha Elisa Schurig. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.009-43 — Manuel Ferreira Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.011-43 — Maria Pina. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.012-43 — Maria da Gloria Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.029-43 — Rosa Maluf. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.030-43 — Taube Litvah. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT-199-43 — M. Alves & Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 1-3-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT-92-43 — Ch. Ruthnberg & Comp. — Embora notificada a firma não apresentou procuração o signatário da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.897-43 — Biagio Melazzi. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 3-3-43.

DNT-3.733-43 — G. H. Vignal — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.812-43 — Alfredo Sandler — Cruzeiros 100,00 (cem cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.158-43 — Manoel Marques — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.697-43 — Miguel Brindisi — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.781-43 — Rocha Junior & Irmão — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.926-43 — Sylvio Bastos & Comp. Ltda. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 3-3-43.

DNT-3.888-43 — José L. de Araujo — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.148-43 — J. H. da Silva — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

DNT-3.383-43 — Aziz Miguel Abeid — Cruzeiros 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 4 de março de 1943.

DNT-3.546-43 — Apal Empresa de Essências e Produtos Aromáticos Ltda. — Cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-3-43.

Pedidos de certidões:

DNT 24.426-42 — Schamasch, Flores & Companhia Limitada. — Preliminarmente, a requerente deve pagar a importância da multa imposta em fls. 8 v. Em seguida, certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de março de 1943.

DNT 2.492-43 — A. M. Accioly. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-3-43.

Diversos despachos:

DNT 3.844-43 — José da Silva Duarte. — A vista do que contem os anexos de fls. 4 a 6, que devem ser restituídos à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 4-3-43.

DNT 25.635-42 — José Antonio. — A S. I. T. para dar ciência ao autuante e, posteriormente, archive-se. Em 5-2-43.

DNT 20.881-42 — Sofia Carraz. — Defiro o pedido de fls. 10. Em seguida, archive-se. Em 5-3-43.

DNT 44-43 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro. — Tomadas as necessárias providências, archive-se o processo. Em 5-3-43.

DNT 496-43 — Serviço Atuarial. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se o processo. Em 5-3-43.

DNT 3.238-43 — Alvaro Diniz. — A vista do que informa a S. I. T., archive-se o processo. Em 5-3-43.

DNT 4.914-43 — Eduardo Haerdy & Companhia Limitada. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-3-43.

DNT 5.124-43 — Sociedade de Azeites Pataná Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. A lei do selo, deve ser cumprida. Em 5-3-43.

DNT 5.130-43 — Indústrias de Linho Dalvy Limitada. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5 de março de 1943.

DNT 3.773-43 — Linderberg & Assumpção. — Preliminarmente, apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-3-43.

DNT 4.309-43 — Manoel Ramiro Alves. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-3-43.

DNT 4.225-43 — J. Rodrigues & Costa. — A vista do que contem o anexo de fls. 4, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 4-3-43.

Processos arquivados:

DNT 23.043-42 — Assumpção & Queiroz.

DNT 18.030-42 — R. Garcia & Ferreira.

DNT 20.326-42 — Silvestre Manoel da Costa.

DNT 22.009-42 — Benedito Rangel.

DNT 21.841-42 — Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.

DNT 20.446-42 — Fab. de Arquivos e Moveis de Aço Ltda.

DNT 3.566-42 — José Gomes.

DNT 21.275-42 — Café Oceania Ltda.

DNT 20.920-42 — Banco do Brasil S. A.

DNT 22.469-42 — Antonio Soares de Bastos.

DNT 23.069-42 — C. Fernandes & Companhia.

DNT 23.071-42 — Bento Fernandes.

DNT 23.281-42 — Maria Antonia Gonçalves.

DNT 23.475-42 — Elias Diana.

DNT 23.473-42 — Calache & Dabdab.

DNT 23.471-42 — Souza & Craveiro.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.

SIP. 4.890-43 — Francisco Pimentel Filho.

SIP. 4.877-43 — Claudionor C. Pereira.

SIP. 4.859-43 — Clemildo Lyra de Arruda.

SIP. 4.987-43 — Cesar Pereira Lima.

SIP. 4.801-43 — Ovidio Pires do Couto.

SIP. 4.714-43 — Arquimedes Machado.

SIP. 4.714-43 — Arquimedes Machado.

SIP. 4.897-43 — Sebastião Pereira de Souza.

SIP. 4.807-43 — Geraldo Nunes da Silva.

SIP. 3.012-43 — Acacio Antonio Sabino.

SIP. 3.138-43 — Wzcquel de Souza Dias.

SIP. 4.793-43 — José Nascimento Filho.

SIP. 4.712-43 — Antonio Affonso.

SIP. 4.716-43 — Euclydes Fabricio de Souza.

SIP. 4.864-43 — Manoel Boaventura Bernardes.

SIP. 3.897-43 — Decio Amaral Castro.

SIP. 4.839-43 — Carlos Caldas.

SIP. 4.036-43 — Aida Chianelli.

SIP. 4.772-43 — Casalini Salesio.

SIP. 31.055-42 — Joaquim Luiz Galante.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos.

SIP. 4.789-43 — Oswaldo Pontes.

SIP. 4.883-43 — Agostinho Paulo Lucas.

SIP. 4.870-43 — Manoel Jacintho Theodoro.

SIP. 4.960-43 — Olivio Vieira.

SIP. 4.914-43 — Manoel Joaquim de Oliveira.

SIP. 4.042-43 — Gerval Marinho de Faria Barros.

SIP. 4.875-43 — José Ferreira.

SIP. 4.099-43 — Oswaldo Florentino de Oliveira.

SIP. 4.872-43 — Manoel Bouças Cal.

SIP. 4.791-43 — Agapito Canjo.

SIP. 4.792-43 — Alberto Bruno da Silva.

SIP. 4.938-43 — Geraldo Mariano da Silva.

SIP. 3.976-43 — Fredolin Bertholdo Weber.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos.

SIP. 4.983-43 — Lourival Dias Dupin.

SIP. 4.869-43 — Alcides Gonçalves.

SIP. 4.971-43 — João Baptista da Conceição

SIP. 4.861-43 — Paulo Machado Belem.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 4.842-43 — Manoel Ferreira da Cruz.
SIP. 19.756-42 — Sofia Skalski.

Pedidos de anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos.

SIP. 30.522-42 — Carlos Sampaio Salgado.
SIP. 27.829-42 — João Dias Guimarães.
SIP. 29.644-42 — João da Rocha Garcia.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS**Pedidos de registos de livros, deferidos.**

SIP. 4.548-43 — Simões & Mattos
SIP. 4.549-43 — D. Cerqueira.
SIP. 4.598-43 — Manoel Ferreira de Barros.
SIP. 4.596-43 — Altamiro Trindade.
SIP. 4.578-43 — Galeno Brasileiro Miranda.
SIP. 4.609-43 — J. Bernardes.
SIP. 4.600-43 — Edmundo Corrêa da Fonseca.
SIP. 4.602-43 — Roberto G. Singer.
SIP. 4.643-43 — Joaquim da Costa.
SIP. 4.645-43 — M. Dias Fontoura.
SIP. 4.646-43 — M. J. Dias da Costa.
SIP. 4.647-43 — Benamin Blumenkopp.
SIP. 4.648-43 — D. Stark.
SIP. 4.650-43 — Hamilton Mello & Cia.
SIP. 4.651-43 — Sudeleto S. A.
SIP. 4.654-43 — Mario Albano Pereira.
SIP. 4.668-43 — Accacio Rodrigues Carvalho.
SIP. 4.676-43 — Eugenio Maiolino & Irmão.
SIP. 4.680-43 — Mosteiro de São Bento.
SIP. 4.649-43 — Ick Baiderman.
SIP. 12.623-42 — Casimiro Ribeiro Alves.
SIP. 4.458-43 — Abram Majer Kawa.
SIP. 4.460-43 — Mecânica Industrial Ltda.
SIP. 4.463-43 — Carolino Augusto.
SIP. 4.440-43 — Esquina da Sorte Loterias Ltda.

Pedidos de registos de professores, deferidos.

SIP. 4.576-43 — Cyro Feijó Ribeiro.
SIP. 4.574-43 — Christiano Coelho França.
SIP. 4.677-43 — Gerson de Moraes Rego.
SIP. 4.437-43 — Duverlina Santos.

Processos arquivados.

SIP. 22.761-42 — Maria Antonia.
SIP. 3.708-43 — Euclides Gonçalves de Carvalho.
SIP. 2.735-43 — Manoel Maia Vale.
SIP. 4.522-43 — Cia. Química Merck Brasil S. A.
SIP. 1.363-43 — Metro Goldwyn Meyer.
SIP. 25.681-41 — M. Soares & Gonçalves.
SIP. 1.456-43 — Metro Copacabana.
SIP. 1.612-43 — Rolhas Metálicas Crown Cork S. A.
SIP. 41.597-41 — A. Moreira & Martins.
SIP. 7.397-42 — Nair Ribeiro Ramos
SIP. 1.045-42 — José Ramalho.
SIP. 42.376-41 — Sampaio & Kfuri.
SIP. 41.995-41 — Jorge da Silva Tavares.
SIP. 3.212-40 — Heitor Usai.

SIP. 18.745-40 — Joalheria Raphael Ltda.
SIP. 2.882-39 — Panificação Ltda.
SIP. 15.332-39 — Miguel Orlando.
SIP. 3.578-40 — Cedon & Irmão.
SIP. 4.948-43 — 10.^a Delegacia Regional.
SIP. 17.674-40 — José A. de Souza.
SIP. 49.580-40 — João José das Virgens.
SIP. 49.663-40 — Carlos Gonçalves Monteiro.
SIP. 40.528-40 — Pinto & Ribeiro.
SIP. 49.392-40 — Manoel Costa & Costa.
SIP. 99.484-40 — Jáyme Salomão.
SIP. 21.818-40 — Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas.
SIP. 4.909-41 — Jacob Mastbaum.
SIP. 5.192-41 — Manoel Leite & Andrade.
SIP. 21.793-41 — José Lino Oubina Regneira.
SIP. 15.894-41 — Rosaolvo Martins & Cia.
SIP. 23.797-42 — Erich Appenhagen.
SIP. 24.833-41 — João Rafael.
SIP. 45.419-41 — Humberto Mendes Pimentel.
SIP. 25.007-41 — Souza & Jesus.
SIP. 37.682-41 — Jovelino Vicente de Santa Anna.
SIP. 16.676-41 — Nardelli & Cia.
SIP. 37.753-41 — Marcilio Corrêa.
SIP. 18.812-41 — Duarte & Caldeira Ltda.
SIP. 18.255-41 — Borges Godinho & Cia.
SIP. 24.410-41 — A. Saccomani & Cia.
SIP. 24.409-41 — José dos Santos Leitão.
SIP. 24.330-41 — Tiberio Velasquez.
SIP. 24.324-41 — Oficina Adler Ltda.
SIP. 18.937-41 — Eugenie Marcelle Ribeiro Moreira.
SIP. 24.787-41 — Anacreont Ribeiro da Silva.
SIP. 24.773-41 — A. Oliveira Duarte.
SIP. 24.770-41 — Raymundo Ignacio Alves.
SIP. 3.783-43 — Maria Maura Paschoal.
SIP. 4.095-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.098-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.097-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.183-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.260-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.091-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.184-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.094-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.093-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.092-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.259-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 3.983-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 3.981-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 4.261-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 15.488-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 4.469-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.664-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.470-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.201-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.178-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.179-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.182-43 — 18.^a Delegacia Regional.

Dia 6 de março de 1943

Pedidos de registo de livros, deferidos.

SIP. 3.893-43 — Frigorífico Armour do Brasil S. A..
SIP. 4.369-43 — Antonio Moreira Santa Maria.
SIP. 4.380-43 — Antonio Rodrigues Russo
SIP. 4.383-43 — Cia. Imobiliária Previdencial.
SIP. 4.389-43 — Amelia Martins Pereira.
SIP. 3.799-43 — David Gamarshi.
SIP. 4.603-43 — Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A..
SIP. 4.499-43 — Costa Monteiro & Cia.
SIP. 26.089-42 — Gurgel & Cia. Ltda.
SIP. 4.684-43 — B. Van Mastwyk & Cia. Ltda.
SIP. 4.693-43 — Cia. Cerâmica Brasileira.
SIP. 21.625-42 — Wajsbret & Cukierman Ltda.
SIP. 22.190-43 — Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos.
SIP. 4.694-43 — Jornal A Notícia.
SIP. 4.652-43 — M. S. Adonias.
SIP. 4.681-43 — Águas Minerais Santa Cruz Ltda.
SIP. 4.491-43 — Hermes José Negri.
SIP. 4.475-43 — José Lopes da Silva.
SIP. 4.885-43 — E. Ducommun Simões & Cia. Ltda.
SIP. 4.614-43 — João Marcolino da Silva.
SIP. 4.617-43 — Renato da Costa Campbell.
SIP. 4.618-43 — Renato Alves de Abreu.
SIP. 4.630-43 — Alvaro F. dos Santos.
SIP. 4.631-43 — A. Travers.
SIP. 4.613-43 — José Alves da Costa.
SIP. 22.530-42 — R. Macedo & Cia.
SIP. 4.612-43 — O. S. Bittencourt.
SIP. 2.719-43 — Lactose Fluminense Ltda.
SIP. 4.547-43 — G. H. Vignal.
SIP. 28.073-43 — Joaquim A. dos Santos
SIP. 4.577-43 — M. Silva & Oliveira.
SIP. 4.708-43 — Dinorá Brutsch Garcia.
SIP. 4.709-43 — Antonio Dias Terceiro.
SIP. 4.028-43 — Teixeira Novaes & Cia.
SIP. 3.693-43 — José Pires.
SIP. 3.690-43 — Jacob Gleizer.
SIP. 2.708-43 — A. Tavoliere & Cia.
SIP. 4.790-43 — Adelaide Sampaio
SIP. 4.904-43 — Rádio Brasil Ltda.
SIP. 4.639-43 — Amelia Guimarães.
SIP. 4.786-43 — Rudolfo Bayer.
SIP. — 4.884-43 — E. Ducommun Simões & Cia. Ltda.
SIP. 4.892-43 — C. Castanheira & Irmão
SIP. 4.484-43 — Fontoura & Cia.
SIP. 21.624-42 — M. Voltis.
SIP. 33.658-41 — Heitor Sansoni.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 30.814-42 — Cia. Nacional de Comércio de Café.
SIP. 3.655-43 — Soc. Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.
SIP. 4.616-43 — Borges Godinho & Cia
SIP. 4.465-43 — Luiz Soares.
SIP. 4.909-43 — M. dos Santos Martins.
SIP. 4.913-43 — Delfim & Gomes.
SIP. 4.642-43 — Antonio Alves Teixeira.
SIP. 4.487-43 — Antonio Simões Segundo.
Pedidos de transferências de firmas, deferidos.
SIP. 3.094-43 — Leodoro Perez Gomes.
SIP. 4.865-43 — Jandyra da Silva Amorim
SIP. 3.892-43 — Bar e Café Candelária Ltda.
SIP. 3.471-43 — Casa Saraiva de Fazendas e Armazinho Ltda.
SIP. 2.707-43 — Laticínios São José Ltda.
SIP. 31.459-42 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.

SIP. 30.577-42 — Antonio Martins Dias & Cia.
Pedidos de transferências de local, deferidos.
SIP. 47.664-41 — A. Silveira.
SIP. 49.301-41 — Oswaldo de Souza Oliveira.
SIP. 2.702-43 — Luminosos Brilux Ltda.
Pedidos de registo de jornalista, deferido.
SIP. 4.189-43 — Valdemira (Frei Luiz Gonzaga Costa). Registe-se e archive-se, depois de entregue o documento de fls. 4.
Pedidos de registo de químico, deferido:
SIP. 4.111-43 — Murillo da Cruz Peixoto. Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A 13, D. R., para os devidos fins.
Pedido de baixa de registo de livros, deferido:
SIP. 2.763-43 — Motores Diesel do Brasil Ltda. Atenda-se como proposto. Archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 41.976-41 — Fausto & Irmão.
SIP. 41.965-41 — Antonio Marques Moura
SIP. 41.774-41 — João Chalubi.
SIP. 2.285-43 — Ornelia Regina Martins.
SIP. 47.904-41 — Julia Rodrigues da Silva
SIP. 16.071-41 — J. Antunes.
SIP. 18.731-40 — Johanna Backler.
SIP. 18.584-40 — Luiz Miguez & Cia. Ltda
SIP. 11.962-40 — Antonio Augusto Tavares.
SIP. 37.353-41 — Omar Esteves dos Santos.
SIP. 18.727-41 — Julio Quintella & Cia.
SIP. 18.596-41 — Estrella & Cia.
SIP. 16.235-41 — Naback & Tavares Ltda.
SIP. 16.084-41 — Fabrica de Filtros Fiel e Senun Ltda.
SIP. 10.097-42 — Arnaldo Freire.
SIP. 10.190-42 — Waldemira Martins.
SIP. 15.139-42 — Nair Gomes de Souza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N. 22

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita à páginas 3.411/3 do *Diário Oficial* de 8 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Na Resolução 147.^a: no final do primeiro parágrafo, onde se lê:

... desses atos de venda e compra e dos outros ora a ele equiparados;

Leia-se:

... desses atos de venda e compra e dos outros ora a ela equiparados;

Na Resolução 148.^a: Porto Alegre, onde se lê:

Presidente, Leopoldo de Azevedo Bastos;

Leia-se:

Presidente, Leopoldo de Azevedo Bastian;
Na Resolução 149.^a, item 113, onde se lê:

Confirmar os acréscimos de 20 e 30%, ...

Leia-se:

Cancelar os acréscimos de 20 e 30%. ...

Onde se lê:

Esta decisão entrou em vigor em 1 de fevereiro deste ano.

Leia-se:

Esta decisão entrou em vigor em 1 de março, deste ano.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942
O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Transmissora Brasileira, e tendo em vista o parecer n. 298, de 3 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a requerente a transferir seus estudos da rua do Mercado n. 22, 3.º andar, para à rua Alvaro Alvim n. 31, 14.º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 3.037 — 11-3-1943 — 21,40)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposições de Motivos

N. 184 — 12-2-43 — Por despacho de 2 do corrente, na exposição de motivos n. 184, de 12

do mês findo, resolveu o Sr. Presidente da República aprovar o relatório a que alude o item V das instruções para a tomada de Contas à Comissão de Marinha Mercante, referente ao exercício de 1941.

N. 252 — 2-3-43 — Por despacho de 2 do corrente, na exposição de motivos n. 252, da mesma data, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o processo em que Archimedes Manso Monteiro Bastos, engenheiro da Rede Mineira de Viação, alegando ter sido prejudicado com a vigência do decreto legislativo n. 5.622, de 1928, que aumentou em 100% os vencimentos dos funcionários civis, recorre do ato deste Ministério, que lhe indeferiu pedido idêntico.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de março de 1943

N. 4.265-43 — Platão de Moura Ribeiro, comissário do Lloyd Brasileiro pedindo lhe sejam pagos os salários relativos ao período de 18-12-41 a 8-10-42, em que esteve afastado do serviço para fins de aposentadoria. — Indeferido, em face dos pareceres.

N. 2.757-43 — Ithamar Reis Salgado, condutor de trem, classe E da E.F.C.B., solicitando vista do processo n. 30.620-42. — Dê-se vista do processo na E.F.C.B. para onde foi o mesmo encaminhado.

N. 720-43 — Wladimir de Sá Coelho, tendo sido nomeado escriturário deste Ministério, solicita lhe seja concedida autorização para desempenhar-se de suas funções em expediente noturno, afim de que possa continuar os seus estudos de medicina o que, há cinco anos, vem mantendo com sacrifício. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 5.126-43 — Arquimedes Fernandes Campos e Antonio Bandeira de Moura, respectivamente, agente de estrada de ferro e escriturário, ambos do Quadro VI, deste Ministério, pleiteando transferência, por permuta dos cargos que ocupam. — Indeferido, porque a carreira de agente de estrada de ferro foi considerada extinta.

Abono familiar:

N. 27.340-42 — Raymundo Serafim, condutor de malas do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.223-43 — Raimundo Uchoa, guardafios do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.381-43 — João Batista de Souza Júnior, postalista, classe E do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos

pareceres, autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.225-43 — Jeronimo Gil Cabral, tarefeiro do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.478-43 — Gonçalo Andrade Pessoa, guarda, diarista, da Rede Viação Cearense, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.470-43 — Raymundo Theophilo de Oliveira, telegrafista VIII, do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 5.398-43 — Silvia Fernandes da Silva, agente do Correio de Martinho Campos, da DRCT de Minas Gerais, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 6.101-43 — A Rádio Panamericana S. A., dando cumprimento ao disposto na cláusula III, alínea j do contrato de concessão, submete à aprovação o local escolhido para a montagem da estação rádio-difusora que está autorizada a estabelecer na capital do Estado de São Paulo. — Deferido, em face do parecer da CTR. Parecer da CTR.: A CTR é de parecer que pode ser aprovado o local em apreço, devendo a interessada submeter à aprovação, oportunamente, o local do *studio*, bem assim apresentar a planta da área do terreno, com as respectivas dimensões, em cinco vias.

N. 6.103-43 — A Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para retirar de sua estação radiotelegráfica do aeroporto marítimo em Natal, o transmissor "PAA", modelo 1 ACX-2. — Deferido, em face do parecer da CTR. Parecer da CTR: A requerente não diz as razões que a levam a desistir desse transmissor, mas tratando-se de assunto de seu próprio interesse, a C.T.R. é de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido.

Dia 8

N. 5.046-43 — José Antonio Ferreira, agente do 3.ª classe, aposentado da E. F. C. B., recorrendo do ato do diretor da referida via-férrea, denegando abatimento nas passagens para o interior, abatimento esse que lhe é assegurado por lei. — Requeira em termos.

(*) N. 3.860-43 — Rádio São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que determinou o arquivamento (averbação) das modificações operadas em seus estatutos — o qual deveria ser processado junto ao Registo de Comércio, outrossim requer que, com a audiência prévia do consultor jurídico deste Ministério, o prazo de 60 dias concedido para cumprir aquela determinação, flua somente da data em que a hipótese for apreciada em definitivo, — isto na hipótese de ser negado provimento ao recurso. — Aprovo o parecer do consultor jurídico, ficando a requerente obrigada a satisfazer, dentro do prazo improrrogável de trinta dias, a exigência de registo ou arquivo de seus estatutos, na forma da lei. (1-3-43).

Convite:

N. 4.511-43 — Representante da Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP", compareça à Divisão do Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 208, de 4-3-943.

Retificação — *Diário Oficial* de 6-3-43

Página n. 3.328 — Na exposição de motivos n. 223, onde se lê:

... o engenheiro (DNPE-DNOS) classe L, do Quadro I deste Ministério, Bento Santos de Almeida.

Leia-se:

... o engenheiro (DNPE-DNOS), classe L, do Quadro I deste Ministério, Bento Santos de Almeida.

(*) Reproduce-se por ter saído com incorreção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 8 de março de 1943

Walter Caldas Torres — Req. 2.927-43. — Indeferido.
Diogenes Bandeira Caldas — Req. 5.956, de 1942. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 19 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa; procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, Bel. João Calse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 27, de 25 de janeiro p. findo, do Ministério da Fazenda, com cópias do decreto-lei n. 5.191, de 14 do corrente mês, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.413, de 24 de julho de 1940 (PG. 6.820). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado decreto-lei n. 5.191, nos termos do parecer.

N. 203, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de enfiteuse de 6 lotes de terrenos de acrescidos de marinha que constituem as quadras 6 e 6-A da Esplanada do Castelo, situadas no prolongamento da avenida Presidente Wilson e na avenida Perimetral, na freguesia de São José, nesta Capital, celebrado em 5 do corrente mês, em notas do tabelião do 15.º ofício desta Cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Emilio Eduardo Schlaeffer, como outorgado (PG. 8.459). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ouvido o Ministério Público sobre o incidente processual de que dá notícia o processo, a folhas 150 a 164.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Nestor Tavares Werneck (PG. 35.903). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que no cálculo do tempo de serviço do aposentado não foram computadas as 60 faltas anuais, de acordo com o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Art. 197, letra b, do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe J do Quadro XXIV do Ministério da Viação, Adeodato Pires (PG. 12.186); art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda-fios da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Estanislau de Andrade (PG. 12.193). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, cit.: ao carteiro da classe B do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Leôncio de Castro Pimentel (PG. 12.144); ao coletor das rendas federais em Antônio Dias (6.ª classe) no Estado de Minas Gerais, Antonio de Castro (PG. 12.181).

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei n. 1.713: ao guarda-fios da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Climerio Mendes de Carvalho (PG. 12.189).

De montepio militar a Rita Lelles da Silva, viúva de Francisco Lins da Silva, 1.º sargento da Armada (PG. 12.179).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 133, de 28 de janeiro p. findo, da Polícia Militar do Distrito Federal, Estado Maior, sobre o pagamento da despesa de Cr\$ 50,00 relativa ao auxílio para diferenças de caixa ao capitão Manoel Benedito Lopes, no mês de janeiro p. findo (PG. 8.265). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, atendendo que já deu entrada no Tribunal a comunicação sobre a delegação de competência ao Sr. comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal, general Odílio Denys, conforme consta do aviso 1.280, de 12 deste mês, do Ministério da Justiça.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Damiano Teixeira da Silva (PG. 8.283). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas ao capitão José Saldanha da Rosa e ao 2.º tenente José Pio Cavaleiro de Macedo (PG. 14.450 e 14.451). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE-DO-12-303.31, de 8 do corrente mês, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 22 de janeiro p. findo, no processo referente às tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do vigente exercício de 1943, das verbas "Pessoal", "Material" e "Serviços e Encargos", em que o Tribunal determinou ficasse "em ser" o saldo de Cr\$ 1.612.000,00 resultante da distribuição da dotação de Cr\$ 24.100.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York na Verba 1.ª — Pessoal — III — 14 — Gratificação de representação, parte variável (PG. 14.43). — O Tribunal, em face das razões formuladas e tendo em vista o que dispõem os arts. 108, *in fine*, 274 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinados com os artigos 25 e 27 do decreto-lei n. 791, de 14-10-38, resolveu reconsiderar a decisão anterior e ordenou o registro da distribuição do aludido crédito de Cr\$ 1.612.000,00 ao Tesouro Nacional.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao operário de Arsenal da classe E do Quadro I do Ministério da Marinha, Augusto Antonio Xavier (PG. 18.501). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao maquinista marítimo, da classe G, do Q. S. do Ministério da Marinha, Franklin Antonio Alves da Silva (PG. número 12.197); item I: ao oficial administrativo da classe 15 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Ignacio Mascarenhas Passos (PG. 12.202).

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao operário de material bélico, da cl. C, do Quadro III do Ministério da Guerra, Francisco Xavier Vieira (PG. 12.145).

Art. 177, da Constituição Federal de 1937, e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao agente de estrada de ferro, da cl. C, do Quadro VII do Ministério da Viação, Lauro de Campos (PG. 12.209).

De montepio militar a Lilia Frederich da Silva, viúva de Herminio Rodrigues da Silva, 2.º tenente comissionado do Exército (PG. número 35.869).

De montepio e meio soldo a Irene Azevedo Medeiros, viúva de Bhawany Medeiros, 1.º tenente de Administração do Exército (PG. número 12.174).

Idem, idem a Eugenia Riedel Osorio, viúva de Antonio José Osorio, coronel do Exército (PG. 12.173). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Boaventura Gonçalves dos Santos e Silva (PG. 12.188). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.078, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pela firma Virgilio Guimarães & Cia. Ltda., em garantia de execução de contrato (PG. 8.300). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 283, de 6 do corrente mês, encaminhando o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 204,00 de que é credor José Joaquim de Araujo (PG. 14.426). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo ao Minist. da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 152, de 27 de janeiro p. findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sobre a anulação do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 que embora registrado deixou de ser recebido pelo inspetor de linhas da classe J, Jayme de Oliveira Gomes (PG. 3.500). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 514, de 11 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução de Cr\$ 5.393,20, prestada pela firma Rodrigues d'Almeida & Cia., em garantia da execução do contrato celebrado em 7 de outubro de 1941 para fornecimento de material para instalação dos Liceus Industriais (PG. 5.473). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 343, de 4 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito na importância total de Cr\$ 65.800,00 às Delegacias Fiscais, nos diversos Estados, à disposição das respectivas Escolas Técnicas e Industriais, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c 06-02-33-14-02) alínea a, do vigente orçamento (PG. 5.474). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, às disposições indicadas.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das Rendas Federais em Pau Gigante (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, Ministério da Fazenda, Juvêncio Sant'Ana (PG. 12.204); idem, item II: ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação João Lucas de Azevedo (PG. 12.203); ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Aluisio Guerra Alves Pereira (PG. 12.187).

De montepio e meio soldo: a Theodora da Silva Meireles, viúva de Manoel Meireles, 2.º tenente da Reserva do Exército (PG. 12.168); a Delphina Barreto Lemos, viúva de Exército (PG. 12.171); a Rosina Cordeiro Guerra, viúva de Joaquim Cordeiro Guerra, vice-almirante (PG. 12.180).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente Luiz Barcelos Pereira (PG. 14.417) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de officio do militar, atento o fundamento da reforma.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Josias Charles (PG. 2.296) — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 94-5426, de 2 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$. 550.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c 20-01, letra a, do vigente orçamento (PG. 14.466) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 114, de 26 do mês p. findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sobre a anulação do adiantamento de Cr\$ 150,00 que embora registado deixou de ser recebido pelo postalista auxiliar da classe F Eliseu de Oliveira (PG. 3.499) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Relatados pelo ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 260, de 10 do corrente mês, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 5 do dito mês, no processo referente às tabelas de distribuição dos créditos orçamentários no vigente exercício de 1943, em que o Tribunal determinou ficassem "em ser" as dotações das subconsignações 14 — Gratificação de representação de Gabinete e 19 — Auxílio para diferença de caixa, da verba 1.ª — Pessoal, por se tratar de despesas sujeitas a registo prévio (PG. 9.084) — O Tribunal, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 5.128, de 23 de dezembro de 1942, e atendendo ainda o que estatue o art. 103, n. V, letras, do Estatuto, manteve a decisão anterior.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n. 39, de 22 de janeiro p. findo, do Departamento de Administração, encaminhando oito processos de dívidas relacionadas, na importância total de Cr\$ 2.892,10 de que não são credores Paulo G. Salgado e outros (PG. 5.408) — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao artífice da classe C, do Q.S. do Ministério da Guerra, Manoel Pereira Lemos (PG. 18.636) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Ignacio Cardoso (PG. 12.201); idem, item IV: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Gonzaga de Arruda (PG. 12.157).

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934, ao agente da classe H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, do Quadro XXX, do Ministério da Viação, Augusto Avelino de Araujo Lima (PG. 12.185).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao pagador, padrão J, do Q. P., do Ministério da Fazenda, Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo (PG. 19.715).

De montepio militar a Edith Santos da Rocha, viúva de Olimpio Palmerio da Rocha, 3.º sargento reformado do Exército (PG. 12.172).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio militar a Maria de Lourdes dos Santos, esposa de Alvaro Lázaro dos Santos, ex-sargento da Armada (PG. 12.167). — O Tribunal ordenou o registo da concessão constante do primeiro título de montepio e, quanto ao segundo, converteu o julgamento em diligência, para que a contribuição seja calculada de acordo com o art. 4.º, do decreto-lei n. 196, de 22-1-38.

Offícios ns. 991 e 994, de 13 de novembro de 1942, do Conselho Superior de Tarifas, sobre os adiantamentos de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 600,00, que, embora registados, deixaram de ser recebidos pelo funcionário do mesmo Conselho, Dionina da Silva Pereira (PG. 25.826 e 25.827). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, pelos adiantamentos em causa.

Ministério da Guerra:

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 30.015-19, relativo ao pagamento da importância de Cr\$ 414.643,20, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de dívidas relacionadas por transportes efetuados em 1932 e 1933 (PG. 29.348). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser solicitada do Ministério da Guerra cópia do officio número 1.707-S.2, de 28 de março de 1939, bem como da relação que teria acompanhado os 31 processos de dívidas relacionadas.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Officio n. 492, de 19 de dezembro último, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando que o contador do Ministério da Fazenda, Maria Ilva Pinto Ayres, deixou de comprovar, no prazo regulamentar, o adiantamento de Cr\$ 300,00, recebido em 31 de agosto de 1942, em virtude do officio n. 1.893, de 8 de julho anterior, da Contadoria Geral da República (PG. 6.791). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe E, do Ministério da Viação, Oscarino Alves Pinto (PG. 12.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao tesoureiro, padrão J, do Q. S. do Ministério da Educação, José Matoso de Castro e Silva (PG. 12.205).

Idem, item II: ao guarda fios da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, José Martiniano Ferreira (PG. 12.150); ao servente da classe C, do Q. S., do Ministério da Guerra, Henrique Gomes Varella (PG. 12.200); ao oficial administrativo da classe J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, Francisco Gomes Tavares da Silva Filho (PG. 12.199); ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antonio da Silva Coelho (PG. 12.182).

Art. 177, da Constituição Federal de 1937, e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao contabilista da classe I, do Quadro VIII, do Ministério da Viação, Jayme Gaspar de Oliveira (PG. 12.156).

De montepio civil, em reversão a Marieta Paes do Couto, viúva de Rodolpho Casimiro do Couto, ex-secretário da Escola 15 de Novembro (PG. 35.855).

De montepio militar, a Benedita Faria, viúva de José Hugo de Faria, 3.º sargento do Exército (PG. 12.170).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao capitão Silvio Tavares Libanio e aos soldados José Vidal Pereira e Lourival Francisco Teixeira (PG. 14.452, 14.438 e 14.439). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Idem, ao coronel Gentil Falcão (PG. 14.454). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de officio do militar, atento o fundamento da reforma.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO-85-542.6, de 30 de janeiro próximo findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 100.000,00 ao ministro Themistocles da Graça Aranha, para, de acordo com os Convênios assinados pelo Brasil, atender ao pagamento de bolsas de estudos, traduções e outras despesas, no 1.º trimestre deste ano (PG. 14.424). — O Tribunal, atendendo que os dois adiantamentos de 1942, deram entrada no Tribunal

Jurisprudência

DO

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados
COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se a venda:

Cr\$		Cr\$
Vol. I — 4.00		Vol. VI — 8.00
Vol. II — 5.00		Vol. VII — 8.00
Vol. III — 8.00		Vol. VIII — 10.00
Vol. IV — 6.00		Vol. IX — 10.00
Vol. V — 8.00		Vol. X — 10.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

estão em grau de diligência, resolveu ordenar o registro do mencionado adiantamento de Cr\$ 190.000,00.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 19 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 20 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Olávio Tarquínio de Souza, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. auditor Rogério de Freitas, deixou de comparecer com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos.

De tomada de contas:

N. 6.666, de Armando de Oliveira Bernardes, oficial administrativo K do Ministério da Educação, lotado na Imprensa Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido na tesouraria do mesmo Ministério em 18 de dezembro de 1941;

N. 6.726, de Etelvina de Araujo Santos, agente auxiliar VI, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Ramos", Distrito Federal, de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 5.741, de Patrício Pinho, ex-tesoureiro da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de junho de 1932 a 13 de outubro de 1937. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução.

N. 34.569, de Daniel Pedro Ferro, agente do Correio em "Mazaganópolis", Estado do Pará, de 6 de julho de 1919 a 4 de outubro de 1925. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 46,80 correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 29 de outubro de 1940, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 1.302, de Luiz Felipe Saldanha da Gama Brito, pagador da Comissão das Estradas de Rodagem Federais, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.261.000,00 recebido em 3 de novembro de 1933. — O Tribunal mandou aguardar a solução do processo judicial.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 60.000,00 em 27 de outubro de 1942, pelo meteorologista K do Serviço de Meteorologia, Luiz Rodrigues, para despesas de consertos, reparos e pinturas em diversas estações da rede meteorológica nesta Capital e no interior do país, de outubro a dezembro (41.772);

De Cr\$ 600,00 em 22 de outubro, pelo oficial administrativo I da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Mariana de Souza Costa, para despesas com porte de correio aéreo, de agosto a outubro (9.026);

De Cr\$ 58.800,00 em 28 de dezembro, pelo agrônomo do Serviço Florestal, Vanderbilt Duarte de Barros, para despesas com a continuação das obras do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, em dezembro (41.788);

De Cr\$ 3.000,00 em 8 de dezembro, pelo oficial administrativo J do Departamento de Administração em novembro e dezembro (9.060);

De Cr\$ 6.000,00 em 4 de dezembro, pelo engenheiro de minas K do Laboratório da Produção Mineral, Jaime Benedito de Araujo, para despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro (9.058);

De Cr\$ 300.000,00 em 14 de dezembro, pelo zootecnista J da Divisão de Fomento da Produção Animal, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, para despesas de instalação e aparelhamento do Posto de Sericultura no quilômetro 47 da Rodovia Rio-São Paulo, em novembro e dezembro (9.052);

De Cr\$ 13.000,00 em 21 de dezembro pelo veterinário sanitaria K, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, João Scott de Moura, para despesas com o serviço de combate à peste suína nos Estados de Minas e Rio de Janeiro, em dezembro citado (9.062);

De Cr\$ 72.500,00 em 12 de novembro, pelo calculista F da Divisão de Águas, Samuel Augusto de La Rocque Mac Dowell, para despesas a seu cargo em diversos Estados, Território do Acre e Distrito Federal, de outubro a dezembro (9.055);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 32.500,00 em 27 de maio, pelo assistente padrão I da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, José de Moura Gonçalves, para despesas de Laboratório no 2.º trimestre (43.407);

De Cr\$ 500,00 em 21 de dezembro, pelo escriturário E da Divisão de Ensino Superior, Orlando Pereira da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (5.427);

De Cr\$ 10.000,00 em 15 de outubro, pelo escriturário G da Escola Nacional de Belas Artes, Nestor Neri Cadaval, para remuneração de modelos vivos, no 4.º trimestre (5.382);

De Cr\$ 1.000,00 em 16 de dezembro, pela secretária da Escola Nacional de Química, Diva Rocha de Lima Neto, para despesas de pronto pagamento no 4.º trimestre (5.411);

De Cr\$ 1.375,00 em 17 de novembro, pelo servente E do Instituto Nacional de Surdos Mudos, José Lopes, idem, idem (5.375);

De Cr\$ 1.000,00 em 9 de novembro, pelo escriturário E do Museu Histórico Nacional, Silvia Oberlaender, idem, idem (5.425);

De Cr\$ 450,00 em 18 de novembro, pelo oficial administrativo H do Serviço Federal de Bioestatística, Américo Diniz Carneiro, idem, idem (5.367);

De Cr\$ 250,00 em 11 de setembro, pelo escriturário E do Conselho Nacional de Desportos, Olávio Pinto Guimarães, idem, no 3.º trimestre (21.763);

De Cr\$ 900,00 em 16 de novembro, pelo oficial administrativo L da Escola Nacional de Engenharia, Carlos Luiz de Andrade Neves, idem, no 4.º trimestre (43.019);

De 100.000,00 em 3 de novembro, pelo técnico de educação K do Instituto Nacional do Livro, Paulo Celso de Almeida Moutinho, para despesas com a organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, no 4.º trimestre (5.406);

De Cr\$ 3.000,00 em 30 de novembro, pelo escriturário E da Escola Nacional de Música, Elisabete Maria Cavalcanti de Albuquerque, para despesas de pronto pagamento, idem (5.394);

De Cr\$ 50,00 em 27 de outubro, pelo escriturário F do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Luciano da Costa Moraes, idem, idem (43.133);

De Cr\$ 140.000,00 em 30 de dezembro, pelo almoxarife G do Instituto "Oswaldo Cruz", Antônio Borriello Júnior, para prosseguimento dos estudos referentes às grandes endemias no interior do país, idem (5.402);

De Cr\$ 7.500,00 em 11 de dezembro, pelo biologista L do Instituto "Oswaldo Cruz", Cássio Miranda, para despesas com estudos de parasitologia no interior do país, no 4.º trimestre (5.405);

De Cr\$ 1.500,00 em 23 de dezembro, pelo almoxarife J da Escola Técnica Nacional, Alfredo Hornerodes de Moraes, par adespesas de pronto pagamento e mdezembro (43.415);

De Cr\$ 3.750,00 em 20 de novembro, pelo mestre XV do Instituto "Oswaldo Cruz", Belmiro Silva, idem (43.411);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.000,00 em 15 de outubro, pelo consul Milton Teles Ribeiro, do Ministério das Relações Exteriores, chefe da Secção Técnica do Conselho de Imigração e Colonização, (para despesas decorrentes do preparo da "Revista de Imigração e Colonização", de setembro a novembro (31.741);

De Cr\$ 100.000,00 em 10 de dezembro, pelo escriturário Jaci Lopes de Souza, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para despesas de qualquer natureza com a realização de concursos e provas, na Capital e nos Estados, em novembro e dezembro (8.280);

De Cr\$ 3.000,00 em 14 de outubro, pelo chefe da portaria da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, para despesas do 4.º trimestre (48.323).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 em 28 de setembro, pelo oficial administrativo classe 23 do QS do Ministério da Fazenda, Aluizio Alves Dantas de Araujo (36.656). — O Tribunal converteu novamente o julgamento em diligência, de vez que tendo sido o adiantamento concedido para ter aplicação no 3.º trimestre e o responsável recebido em 28 de setembro de 1942, os documentos de fls. 3, 4 e 5 tem a data do período de comprovação, quando o de aplicação já se escoara.

De Cr\$ 25.000,00 em 24 de dezembro, na tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo oficial administrativo H, Inácio Joaquim da Silva, para despesas com ligeiros reparos em edifícios e outras de conservação, no 4.º trimestre;

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 9.760,00 em 31 de dezembro, pelo oficial administrativo J, do Gabinete do Ministro, Léo Pacheco de Oliveira, para despesas a seu cargo, em dezembro (14.408);

De Cr\$ 580,00 em 15 de outubro, pelo oficial administrativo K, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Antônio Moreira da Rocha, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de setembro a novembro (14.403).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 250.000,00 em 31 de dezembro, pelo escriturário XIV, extranumerário mensalista da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Moisés Felipe dos Santos, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.964, de 17 de novembro de 1942, para despesas com a construção da rodovia Patos-Piancó, no Estado da Paraíba, no 4.º trimestre (3.588);

De Cr\$ 20.000,00 em 10 de dezembro, pelo chefe da portaria do Departamento de Administração, Manoel Marcos, para atender a despesas a seu cargo no 4.º trimestre (3.459);

De Cr\$ 1.230.043,70 em 9 de dezembro, pelo auxiliar de engenheiro XV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Raimundo Fortuna Andréa dos Santos, para despesas no Nordeste, de outubro a dezembro (3.514);

De Cr\$ 300.000,00 em 31 de dezembro, à conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 4.965, de 17 de novembro de 1942, pelo escriturário XIV da mesma Inspetoria, Mário Barata Monteiro, para idênticas despesas, em novembro e dezembro (3.517). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000.000,00, em 12 de outubro, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sebastião José Marques, para prosseguimento das obras de construção da Estrada Rio-Porto Alegre, de setembro a novembro (44.531);

De Cr\$ 672.200,00 em 31 de agosto, pelo auxiliar de escritório VIII da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Nelson Ribeiro de Carvalho, para despesas no Nordeste, de julho a setembro (por intermédio da agência do Banco do Brasil em Parnaíba, Estado do Piauí (44.611);

De Cr\$ 825.000,00 em 26 de outubro, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Manoel Alves Nogueira, para despesas de outubro a dezembro (44.792);

De Cr\$ 200.000,00 em 22 de dezembro, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Recife, Estado do Pernambuco, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.664, de 4 de setembro de 1942, pelo extranumerário mensalista, escrivão XIV, Euclides de Siqueira Araújo, para despesas com construção de rodovias, em novembro e dezembro (3.541). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

De Cr\$ 829.500,00 em 6 de novembro, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo engenheiro, classe K, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Líbero Osvaldo de Miranda, para atender a despesas a seu cargo de outubro a dezembro (45.613). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Retalados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.447 de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da alfândega de "Belem", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 6.808, de Joaquim Braga da Silva, escrivão E, da Rede de Viação Cearense, servindo como pagador da Estrada de Ferro Baturité no período de 22 de agosto a 12 de setembro e de 24 de novembro a 15 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 500,00 em 27 de outubro de 1942, pelo datilógrafo E, da Divisão de Terras e Colonização, Alcides de Carvalho Amorim, para despesas de passagens e transportes de setembro a novembro (9.029);

De Cr\$ 3.000,00, em 17 de dezembro, pelo prático rural E, do Departamento Nacional da Produção Animal, Armando Lopes do Val, para despesas com os serviços de combate à peste suína nos Estados de Minas e Paraná no 4.º trimestre (9.054);

De Cr\$ 80.863,00, em 30 de novembro, pelo agrônomo G, do Serviço Florestal, Vanderlil Duarte de Barros, para despesas com a construção da cavalaria e do almoxarifado do Parque Nacional na Serra dos Orgãos, de outubro a dezembro (41.789);

De Cr\$ 32.200,00, em 29 de dezembro, pelo engenheiro K, da Divisão de Terras e Colonização, Francisco Fernandes Leite, para ocorrer a despesas a seu cargo em dezembro (9.927);

De Cr\$ 1.500.000,00, em 18 de novembro, pelo agrônomo cafeicultor L, do Serviço Florestal, Mário Câmara Canto, para despesas com o prosseguimento das obras de organização e instalação do Parque Nacional de Iguaçu, no 4.º trimestre (41.787).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00, em 24 de dezembro, pelo agrônomo I, da Divisão de Terras e Colonização, Otávio Rodrigues da Cunha, para despesas com transporte de pessoal no interior dos Estados do Sul do país, em novembro e dezembro (9.059);

De Cr\$ 2.500,00, em 15 de agosto, pelo oficial administrativo H, da Divisão do Pessoal, Osvaldo Ferreira Jambeiro, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de agosto a outubro (9.061).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 600,00, em 27 de novembro, pelo porteiro X, do Instituto Nacional de Cinema Educativo, José Cosme Dias, para despesas de pronto pagamento no 4.º trimestre (5.381);

De Cr\$ 1.000,00, em 4 de novembro, pelo zelador H, da Faculdade Nacional de Odontologia, Luiz Teixeira Barbosa, idem, idem (43.400);

De Cr\$ 600,00, em 23 de dezembro, pelo chefe da portaria da Escola Nacional de Belas Artes, Jaime de Almeida, idem, em dezembro (5.368);

De Cr\$ 575.775,10, em 12 de dezembro, pelo engenheiro L, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, José Franco Tibúrcio Henriques, para despesas com a revisão e novos assentamentos da rede e ramais de abastecimento de água e outras, em Bonsucesso, Ramos e Olaria e Penha, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.3525, de 21 de agosto de 1941, no 4.º trimestre (5.419);

De Cr\$ 1.500,00, em 8 de dezembro, pelo bibliotecário-auxiliar H, da Biblioteca Nacional, Felipe de Souza, para despesas de pronto pagamento no 4.º trimestre (43.011);

De Cr\$ 875,00, em 6 de outubro, pelo porteiro IX, do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Antônio Quirôga Pereira, para despesas miúdas e de pronto pagamento de setembro a novembro (43.137);

De Cr\$ 1.000,00, em 17 de dezembro, pelo oficial administrativo H, da Escola Técnica Nacional, Maria Eugênia de Vasconcelos Ribeiro, idem, em novembro e dezembro (43.419);

De Cr\$ 3.000,00, em 1 de dezembro, pelo oficial administrativo K, da Divisão de Educação Física, Artur Pereira da Mota, para aquisição de taças e medalhas, no 4.º trimestre (5.422);

De Cr\$ 24.000,00, em 25 de novembro, pelo escrivão extranumerário mensalista referência XXI do Serviço de Radiodifusão Educativa, Lúcio de Oliveira Mesquita, para despesas com a organização de programas radiofônicos, no 4.º trimestre (5.420).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 562.500,00, em 23 de outubro, pelo médico sanitário J, do Serviço Nacional de Peste, Almir de Castro, para atender a despesas a seu cargo no 4.º trimestre (5.434);

De Cr\$ 2.000.000,00, em 11 de dezembro, pelo engenheiro padrão N do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Marcelo Teixeira, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre (5.437).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Recebidas no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 5.700,00, em 16 de setembro, pelo engenheiro de minas L, da Divisão de Geologia e Mineralogia, Alberto Hldefonso Erichsen, para despesas a seu cargo de julho a setembro .. (9.077);

De Cr\$ 35.000,00, em 3 de novembro, pelo tesoureiro K do Departamento de Imprensa e Propaganda, Antônio Nicolau Gemal, idem no 4.º trimestre (8.291);

De Cr\$ 52.500,00 em 13 de novembro, pelo consul Raul Conrado, para atender a despesas de pronto pagamento do Ministério das Relações Exteriores, no 4.º trimestre (41.779);

De Cr\$ 100.000,00 em 8 de dezembro, pelo consul geral Mário Moreira da Silva, encarregado da organização do "Brasil" de 1942, para despesas de novembro e dezembro (14.428).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000.000,00 em 25 de junho, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sebastião José Marques, na tesouraria do Ministério da Viação (1.388).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, *glosando-se* a quantia de Cr\$ 93,00, pelo motivo indicado no parecer.

De Cr\$ 5.000,00, em 18 de novembro, na tesouraria da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo 2.º tenente Nício Luiz Silva, para enterramento de oficiais e praças no 2.º trimestre (31.733);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 800,00, em 11 de novembro, pelo oficial administrativo K do Departamento Nacio-

Jurisprudência DO Tribunal de Apelação

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 4,00	Vol. VII — 9,00
Vol. II — 7,00	Vol. VIII — 10,00
Vol. III — 10,00	Vol. IX — 10,00
Vol. IV — 10,00	Vol. X — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XII — 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

nal da Indústria e Comércio, Antônio Moreira da Rocha, para despesas com porte do correio aéreo, no 4.º trimestre (14.405);

De Cr\$ 250,00 em 14 de novembro, pelo escriturário XV do Serviço Atuarial, Raimundo Alves Pequeno, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (14.406);

De Cr\$ 2.500,00, em 16 de dezembro, pelo escriturário F da Divisão do Material, Dirceu Vieira Mayer, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (14.429).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 8.000,00, em 26 de dezembro, pelo escriturário E do Departamento da Justiça do Trabalho, Manoel Passos Tavares, para despesas em diligências de caráter reservado de agosto a outubro (14.410). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas n. 6.523 de Argemiro Paulo da Fonseca, postalista E, com funções de fiel na agência postal-telegráfica da "Avenida Gomes Freire", Distrito Federal, de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 110.456,80 em 23 de dezembro de 1942, pelo diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Heitor Viçieus da Silveira Grilo, para despesas com o início das obras relativas à construção dos alojamentos para alunos no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, em novembro e dezembro (9.012);

De Cr\$ 8.000,00 em 26 de outubro, pelo meteorologista II do Serviço de Meteorologia, Mário Gonçalves de Barcelos Carauta, para despesas de passagens e transportes, no 4.º trimestre (9.028);

De Cr\$ 3.000,00 em 26 de novembro, pelo inspetor de produtos de origem animal da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Lauro Sodré Viana, para despesas a seu cargo, idem (9.051);

De Cr\$ 10.000,00 em 23 de dezembro, pelo prático de laboratório E, do Laboratório da Produção Mineral, Angelo Vieira, para despesas de pronto pagamento, idem (9.056);

De Cr\$ 9.500,00 em 7 de novembro, pelo escriturário F da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, José Elias Falcão, para atender a despesas a seu cargo, idem (9.057);

De Cr\$ 113.680,00 em 16 de novembro, pelo engenheiro J da Divisão de Águas, José Pacheco da Veiga, para despesas a seu cargo, idem (9.064);

De Cr\$ 908.258,00 em 21 de outubro, pelo diretor do Serviço de Proteção aos Índios, coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, para despesas a seu cargo (9.063).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 10.000,00 em 9 de dezembro, pelo assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Agronomia, Olegário Ramos, para despesas com excursão de alunos à cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro em dezembro (9.053). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 15.000,00 em 21 de dezembro, pelo diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Os-

valdo Teixeira, para despesas com as premiações conferidas pelo Salão Nacional de Belas Artes, em novembro e dezembro (5.449);

De Cr\$ 22.500,00 em 9 de dezembro, pelo almoxarife J do Instituto Osvaldo Cruz, Teófilo Ottoni Maurício de Abreu, para despesas do 4.º trimestre (5.403);

De Cr\$ 12.500,00 em 24 de outubro, pelo contínuo G do Serviço Nacional de Peste, Francisco Simões Prudente, para despesas de pronto pagamento, idem (5.424);

De Cr\$ 750,00 em 3 de novembro, pelo auxiliar de escritório IX da Faculdade Nacional de Filosofia, Hélio Martins Vilela Canêdo, idem, idem (5.460);

De Cr\$ 750,00 em 30 de novembro, pelo oficial administrativo K do Conselho Nacional de Desportos, Artur Pereira da Mota, idem, idem (43.402);

De Cr\$ 1.000,00 em 17 de dezembro, pelo oficial administrativo K da Divisão de Obras, Angelo Noronha Barata, idem, idem (5.426);

De Cr\$ 1.500.000,00 em 10 de dezembro, pelo engenheiro L do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Edgard Pereira Braga, para despesas com o prosseguimento das obras complementares para adução do Ribeirão das Lages e outras, idem (5.436).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 562.500,00 em 6 de agosto, pelo médico sanitário K diretor do Serviço Nacional de Peste, Mário Pinotti, para despesas com pequenas obras no 3.º trimestre (5.433). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 9.000,00 em 23 de novembro, pelo oficial administrativo J do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4.º trimestre (5.459). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas para a devida instrução, de acordo com o parecer.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 9.000,00 em 11 de dezembro, pelo consul Galba Samuel dos Santos, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (14.427);

De Cr\$ 1.948,00 em 31 de dezembro, pelo oficial administrativo da Alfândega do Rio de Janeiro, Oscar Jugurta Couto, para despesas miúdas e de pronto pagamento, em dezembro (60);

De Cr\$ 3.000,00 em 11 de novembro, pelo chefe da portaria da Diretoria do Domínio da União, Antônio Figueiredo Reis, para atender

a despesas a seu cargo, no 4.º trimestre (6.919);

De Cr\$ 5.612,10 em 7 de dezembro, pelo oficial administrativo da Alfândega do Rio de Janeiro, Oscar Jugurta Couto, para despesas em novembro e dezembro (6.913);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 850,00 em 29 de dezembro, pelo escriturário E Antônio de Andrade Costa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (14.404);

De Cr\$ 15.000,00 em 31 de dezembro, pelo estatístico L do Ministério da Agricultura, à disposição do do Trabalho, Alfeu Diniz Gonçalves, para despesas com organização de mostruários em dezembro (14.409);

De Cr\$ 1.000,00 em 13 de novembro pelo escriturário XV do Serviço Atuarial, Raimundo Alves Pequeno, para despesas com encadernações, no 4.º trimestre (14.407);

Recebidos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 10.000,00 em 17 de outubro, pelo assistente Humberto Olegário Dantas, para despesas de caráter reservado, no 4.º trimestre (3.547);

De Cr\$ 32.633,70 em 29 de dezembro, pelo inspetor de linhas I, José Bento de Almeida, para despesas a seu cargo, em dezembro (3.531);

De Cr\$ 20.000,00 em 3 de dezembro, pelo oficial administrativo J, Benedito de Carvalho Durão, para despesas a seu cargo em novembro e dezembro (3.550);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 40.000,00 em 26 de novembro, pelo engenheiro K do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Luiz Paulo do Amaral Pinto, para despesas do 4.º trimestre (3.526).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De Cr\$ 2.382.027,50 em 19 de novembro, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei número 3.895, de 5 de dezembro de 1941, pelo escriturário XVI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Francisco da Silva Ribeiro, por intermédio da agência do Banco do Brasil em João Pessoa, Estado da Paraíba, para despesas no Nordeste no 4.º trimestre (3.586);

De Cr\$ 2.000.000,00 em 31 de julho, pelo oficial administrativo I da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Joaquim Caminha de Sá Leitão, para despesas no Nordeste (1.816);

De Cr\$ 800.000,00 em 19 de novembro, pelo oficial administrativo da mesma Inspetoria, José Joaquim de Souza, idem (3.597).

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 9 de fevereiro de 1943 e apresentados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.782 de Laura Monteiro Teixeira, agente auxiliar VI, servindo de agente tesoureira da agência postal-telegráfica em "São Francisco Xavier", Distrito Federal e 6.449 de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da alfândega de Belem, Estado do Pará, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente, as 14½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$		CR \$	
Vol. I—	5.00	Vol. VII—	8.00
Vol. II—	6.00	Vol. VIII—	7.00
Vol. III—	5.00	Vol. IX—	10.00
Vol. IV—	6.00	Vol. X—	10.00
Vol. V—	8.00	Vol. XI—	10.00
Vol. VI—	8.00	Vol. XII—	10.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, com a firma Lucas Soares, para construção do Bloco Médico-Administrativo na Colônia Gustavo Riedel.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo número 18.796-42-S. C., desta Divisão, compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à rua São Clemente n. 185, nesta Capital, que será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para construção do Bloco Médico-Administrativo, na Colônia Gustavo Riedel, tendo em vista o despacho do Sr. diretor do Departamento de Administração deste Ministério, exarado a fls. 103, do processo acima referido e autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme a exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 4.175 constante do processo n. 2.345-43, tendo sido alterado o seguinte:

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância total de Cr\$ 1.567.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros), deverão correr por conta da verba 5; 1; 02; 02; 04; 04; letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de agosto de 1943, a partir da data do registro deste termo aditivo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor diretor de obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação na importância total de Cr\$ 13,20 (treze cruzeiros e vinte centavos): Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar.* — *Lucas Soares.* — Como testemunhas: *David Ballesterio.* — *Alvaro C. Barroso.* — Aprovo. 3 de março de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá.*

Confere com o original: *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. — Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, com a firma Braz A. Lauria, para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo número 63.137-42-S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 15 de fevereiro de 1943, compareceu a firma Braz A. Lauria, estabelecida à avenida Almirante Barroso n. 90, 7.º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar diversas obras na

Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro, pela importância total de Cr\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$... 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros), deverão correr por conta da verba 5; 1; 02; 01; 04 — D. A.; 04 — D. Ob.; letra c do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 17.935,00 (dezesete mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando, desde logo, o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou

aplicadas pelo Diretor de Obras cabendo, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 1.508,20 (mil quinhentos e oito cruzeiros e vinte centavos), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 1.508,20 (mil quinhentos e oito cruzeiros e vinte centavos). — Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar.* — *Braz A. Lauria.* — Como testemunhas: *Alvaro C. Barroso.* — *David Ballesterio.* Aprovo — 3 de março de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá.*

REGIMENTO

DO

D. A. S. P.

Dec. n. 11.101 de 11-12-42

PREÇO Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência II: PRETÓRIO

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 6 de março de 1943.....	23.882.391,90
Em 8 de março de 1943.....	414.587,70
Total.....	24.296.979,60
Em igual período de 1942.....	16.369.638,90
Diferença para mais neste ano....	7.927.340,70
De 2 de janeiro a 8 de março de 1943.....	177.158.539,50
Em igual período de 1942.....	143.532.028,60
Diferença para mais neste ano....	33.626.510,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 6 de março de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos.....	357.099,90	
Ob. de guerra.....	1.638.374,90	1.995.474,70
Em 8 de março de 1943:		
Diversos.....	5.327,60	
Ob. de guerra.....	124.817,30	130.144,90
Total.....	2.125.619,60	
Em igual período de 1942.....	417.806,60	
Diferença para mais neste ano....	1.677.812,80	
De 2 de janeiro a 8 de março de 1943.....	22.783.927,30	
Em igual período de 1942.....	12.571.341,70	
Diferença para mais neste ano....	9.212.585,60	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 10 de março de 1943.....	94.461,00
Em 10 de março de 1942.....	849.867,80
Receita mensal:	
De 1 a 10 de março de 1943.....	3.068.958,10
De 1 a 10 de março de 1942.....	9.170.636,90
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	6.101.678,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1943.....	55.641.224,70
De 2 de janeiro a 10 de março de 1942.....	120.399.763,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	64.758.538,90

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de março de 1943.....	116.352,60
Em 6 de março de 1942.....	1.882.789,30
Receita mensal:	
De 1 a 6 de março de 1943.....	3.515.460,50
De 1 a 6 de março de 1942.....	7.481.792,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.966.332,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de março de 1943.....	48.291.093,50
De 2 de janeiro a 6 de março de 1942.....	111.665.311,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	63.374.217,50

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 20 de fevereiro de 1943.....	5.028,60
Em 20 de fevereiro de 1942.....	7.694,40
Receita mensal:	
De 1 a 20 de fevereiro de 1943.....	377.551,00
De 1 a 20 de fevereiro de 1942.....	738.649,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	361.098,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1943.....	875.865,40
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1942.....	1.703.154,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	827.289,10
Receita do dia:	
Em 22 de fevereiro de 1943.....	5.197,70
Em 22 de fevereiro de 1942.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 22 de fevereiro de 1943....	382.748,70
De 1 a 22 de fevereiro de 1942....	757.457,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	374.708,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1943.....	891.063,10
De 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1942.....	1.721.961,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	840.898,70
Receita do dia:	
Em 23 de fevereiro de 1943.....	5.545,50
Em 23 de fevereiro de 1942.....	24.551,80
Receita mensal:	
De 1 a 23 de fevereiro de 1943....	388.294,20
De 1 a 23 de fevereiro de 1942....	732.009,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	393.714,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de fevereiro de 1943.....	836.608,60
De 1 de janeiro a 23 de fevereiro de 1942.....	1.716.513,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	859.905,00

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Bacia S. Francisco (dia 23):

Continuará em declínio entre Porto Real e Joazeiro e em ascensão entre Cachoeira Paulo Afonso e a foz.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 23):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 23):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 23):

Continuará em ascensão de Indaial para a jusante e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia do Guaíba (dia 23):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Mussun, Encantado e S. Jerônimo; em ascensão em Rio Pardo e Porto Alegre.

Dia 27 de fevereiro de 1943

Estado e Tendência do Nivel dos Rios:

Bacia Amazônica (Dia 1) — Em ascensão em Manaus, Porto Velho e Óbidos; em declínio em Itacoatiara, Santarem e Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 1) — Em ascensão em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho. Em declínio em Jupiá, Tomazina e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 2) — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 2) Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2) Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2) Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 2) Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 2) Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 1 de março de 1943

Estado e Tendência do Nivel dos Rios:

Bacia Amazônica (Dia 28) Em ascensão em Manaus e Porto Velho.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 28) Em ascensão em Jupiá, e Cuiabá. Em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus e Foz do Iguassú. Estacionário em Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 1) Continuará em declínio em todo curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 28) Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 1) Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1) Continuará em declínio em todo curso.

Bacia Itajaí-Açu (Dia 1) Continuará em lento declínio em todo curso.

Bacia do Guaíba (Dia 1) Não é feita a sinópse por falta de informes.

Dia 6 de março de 1943

Bacia Amazônica (dia 5):

Em ascensão em Manaus, Porto Velho. Em declínio em Vila Murtinho, Mutum Paraná; estacionário em Guajará Mirim.

Bacia Paraná Paraguai (dia 5):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina, Jataí, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em São Mateus, Porto União, Foz do Iguassú e estacionário em Tibagi, Rio Negro e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário entre Pirapora e Monga, e em lento declínio no resto do curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 6 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Official	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,61 7/8	—
Portugal	—	0,80	0,91 9/16
Nova York	16,58	19,63	20,53
Argentina	—	4,66 1/2	5,10
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 10 DE
MARÇO DE 1943

Apólices	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	855,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	855,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	869,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	913,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	994,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	199,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	207,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.190,00

Ações de Bancos

Brasil	600,00
--------------	--------

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	158,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	696,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
12	Uniformizadas	855,00
20	Diversas Emissões, nom.	855,00
18	Idem, port.	868,00
7	Idem	870,00
10	Reajustamento	912,00
22	Idem	913,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
6	Empréstimo de 1917, port.	200,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
249	Belo Horizonte	991,00
<i>Estaduais :</i>		
2	Minas de 1934, 1. ^a série	199,00
137	Idem	199,50
14	Idem, 2. ^a série	206,50
200	Idem	207,00
14	Idem	207,50
1	São Paulo	237,00
3	Idem	240,00
1	Idem	241,00
24	Idem Uniformizadas	1.190,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
8	Brasil	600,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
300	Butiá	158,00
100	Belgo-Mineira, port.	696,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

-B-

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO : Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 89

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias seguidos, a partir de 16 do corrente e será encerrada às 18 horas do dia 14 de abril próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (portarias ns. 661, de 2 de julho de 1940; 1.411, de 7 de outubro de 1941; 2.258, de 22 de outubro de 1942, e 2.366, de 28 de dezembro de 1942) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 24, de 23 de fevereiro de 1943.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os ocupantes de cargo público federal, sejam efetivos, interinos ou em comissão;

b) os militares da ativa;

c) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para aprovação da inscrição, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

8. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não houverem logrado habilitação.

9. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

10. As provas de seleção serão as seguintes:

a) sanidade e capacidade física;

b) nível mental e aptidão;

c) escrita de matemática;

d) escrita de estatística.

11. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação — Cartografia do Brasil.

12. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

13. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou re-vacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

14. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

15. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

16. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

17. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição — Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

18. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

19. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica: Auxiliar de Escritório.

P.H. — 263

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica, auxiliar de escritório.

2. As vagas a preencher são em número de 31:

	Cr\$
10 — Referência VII	400,00
11 — Referência VIII	450,00
6 — Referência IX	500,00
4 — Referência X	550,00

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 15 de março corrente e se encerrará às 18 horas do dia 29 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

6. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

7. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

8. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

9. Não haverá segunda chamada.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

12. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

15. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

16. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

17. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

18. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

19. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

20. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

21. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1943. *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Datilografia) — compreendendo:

a) cópia corrida, com a velocidade mínima de trinta palavras por minuto, de um texto impresso ou manuscrito;

b) feitura de tabela.

Esta Parte valerá até sessenta pontos. Mínimo de habilitação: trinta pontos.

Parte II — Tradução, com auxílio de dicionário, de um trecho de inglês corrente, de 200 a 300 palavras.

Esta parte valerá até quarenta pontos.

Nota Final — A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas duas Partes da prova.

Mínimo final de habilitação: sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1943. *Ástério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI.

P.H. - 264

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI.

2. As vagas a preencher são em número de cinco, com salário de 400 a 600 cruzeiros.

3. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 16 de março corrente e se encerrará às 18 horas do dia 30 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

5. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

6. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

7. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

8. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

9. Não haverá segunda chamada.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

12. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

15. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

16. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

17. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

18. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

19. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

20. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

21. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova compreenderá:

Parte I — Nivel mental e aptidão. Só será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Aritmética (nível de 2.^a série do curso ginásial) e Noções de Estatística, constante de:

a) resolução de vinte questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Aritmética:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Frações ordinárias: operações fundamentais. Comparação, simplificação, redução ao mesmo denominador.

3. Frações decimais: operações fundamentais. Conversão de fração ordinária em decimal e vice-versa.

4. Sistema métrico: unidades legais de comprimento, área, volume, capacidade e peso. (Decreto n. 4.257, de 15-6-39).

5. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional.

6. Regra de três simples.

7. Porcentagem.

b) resolução de dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de:

Noções de Estatística

Distribuição de frequência e representação tabular. Gráficos simples: em curvas, barras e setores. Média aritmética, moda e mediana. Números índices.

Esta Parte valerá até cem pontos, os quais serão assim distribuídos:

Questões de Aritmética, até	70
Mínimo de habilitação	40
Questões de Estatística, até	30
Mínimo de habilitação	15

Parte III (Mecanografia) — Constante de execução, em máquina de calcular, das quatro operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

Para efeito de realização desta Parte o candidato deverá escolher, no ato de inscrição, uma das seguintes máquinas:

a) Marchant;

b) Mercedes;

c) Brunswick.

O julgamento será feito em escala centesimal. Mínimo de habilitação: 30 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

Parte II

Parte III

Mínimo final de habilitação: cinquenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1943. — *Artério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA SECÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido, de acordo com o resultado da prova de seleção, matriculados nas turmas de A a N dos cursos integrantes da Terceira Secção, os candidatos abaixo que passarão a constituir as seguintes turmas:

Turma A — Escola Nacional de Engenharia — Sala Henrique Morize.

Curso de Português e Redação Oficial:

Segundas e sextas-feiras, das 18,30 às 19,30.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística:

Terças e quintas-feiras, das 18,30 às 19,30.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual:

Quartas-feiras, das 18,30 às 19,30 e sábados, das 16,30 às 17,30.

Anizio Bez.

Arinea de Paiva Carrão.

Alina Pereira da Costa Lima.

Antonio Azevedo Menezes.

Alice Koff Sant' Anna.

Alayde Rondon.

Alba de Gouvêa Pinheiro.

Anadyr Fernandes Suzarte.

Bianjos Gerson Guerreiro.

Carmen Cruz Alves.

Carlota Parisio de Souza.

Cândido da Silva.

Cabiria Reis.

Celio José Fernandes Vianna.

Celso Helio de Castro.

Celeste Aida Travassos.

Dagmar Menezes Mello.

Dante Valentino Filho.

Deusdedit Araujo Santos.

Diana Martins de Oliveira.

Dyrce Parisio de Souza.

Eliette Conceição da Veiga.

Ernani V. de Figueiredo.

Eunice Laport da Motta.

Eugenia Sylvia de Jesus.

Felippe Pereira Quintans.

Geraldo de Freitas Moraes.

Gelda de Brito Lyra.

Genny Fernandes Figueira.

Georgina Montauriol de Freitas.

Gilda Maria Machado Silva.

Guilherme Rodrigues Fernandes Chaves.

Gustavo Veiga.

Graciema Barbosa da Silva.

Heleno Bueno Corrêa.

Ilena Teixeira.

João Baptista Alencar Vieira Machado.

João Teixeira Costa.

José Ribas de Andrade.

José de Souza e Silva.

Julita Ribeiro de Barros.

Lauro da Silva Mattos.

Léa Santos Crespo.

Léa Valentini.

Leonina Branco Dreys.

Lina Ida de Andrade.

Lindalva Rodrigues Barreto.

Livia Guimarães Ayala.

Luiz Pereira Maia.

Lydia da Rocha Lemenhe.

Lyle Aumary Tarrise da Fontoura.

Manoel Martins Netto.

Maria Alice Martinho.

Maria Brito Credi Dio.

Maria José da Silva.

Maria José de Moura Estevão.

Maria Lucilia Soares Maia.

Maria de Lourdes Ferreira.

Maria de Lourdes Gill.

Mauricio Simões Gonçalves.

Maria Lygia de Moura Estevão.

Maria Thereza Lima e Silva de Moraes.

Marina Guardin.

Marília Fleury Curado.

Myriam Gurjão de Melo.

Nelly Caxias dos Santos.

Noemia Figueira de Barros.

Nubia Rosaria de Deus Vieira.

Nylza Lima de Figueiredo.

Olga Soares Maia.
Othoniel Pereira da Silva
Paulette Bergamini.
Paulo da Silva Louzada.
Plácido Sebastião de Albuquerque.
Regina Guerra Borges.
Roberto Rodrigues da Rocha.
Rosa Menchus.
Ruth Guedes Nogueira.
Speridião Faissol.
Teresa de Jesus Gonçalves Nina.
Wanda Arquelles Angelo.
Yara Carrilano.
Yedda Soares Pinto.

Turma B — Escola Nacional de Engenharia — Sala Oto de Alencar.

Curso de Português e Redação Oficial:

18,30 às 19,30 — Segundas e sextas-feiras.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística:

18,30 às 19,30 — Terças e quintas-feiras.

Curso de Estrutura do Serviço Público e

Direito Usual:

18,30 às 19,30 — Quartas-feiras e 18,30 às 17,30 — Sábados.

Abel O. Avila.
Abelardo Issacson Cavalcanti
Acydalia Soares.
Adair Carrilho Soares.
Adalberto Luiz de Vasconcellos.
Adelia Zimelson.
Adilia Carneiro Batista.
Affonso de Lima Ribeiro Julio
Agmêa Santos de Oliveira.
Alaide de Oliveira.
Alba Morais Pires.
Alberto Eugenio Santoja Brea.
Alberto Mulé Filho.
Alcides Joaquim de Sant'Anna.
Alcindo Pereira de Abreu Filho.
Alexandrina dos Santos Vieira.
Alfredo Marcial.
Alice Carneiro.
Alice Daniel de Deus.
Alice de Castro Silva.
Alice dos Anjos Batista.
Alice Gomes de Souza.
Aligi Muto.
Almir Gonçalves Capella.
Altina Bonilha de Souza.
Aloisio Devoto.
Alvalice Ponce de Azevedo.
Alvaro Alonso Maia.
Alvaro Pereira de Deus.
Alvaro Gosi de Carvalho.
Amarílio Soares de Azevedo.
Amelia Cândida Ferreira.
Amélia Emiliano.
Américo de Souza Borba.
Américo Ribeiro da Silva Filho.
Amilcar Pereira dos Santos.
Ana Hortensia Rangel Posada.
Ana Palhares Malafaia.
Andira de Jesus Lomba.
Andy Fernandes de Carvalho.
Angelina Laurino.
Angenor da Cruz Freitas.
Angelina Aglea Kascher.
Angelo Dionisio dos Santos.
Anna Corrêa da Silva.
Anna de Oliveira.
Anna Gaspar.
Anna Pereira Braga e Silva
Anna Teixeira Soares.
Annibal Pereira Campos.
Annibal Zumalacaraguiy Menck Bularmaqui.
Dantonietta Caiado de Castro.
Antonietta Furtado Rezende.
Antonio Dilma Carvalho.
Antonio de Azevedo Barcellos.
Antonio Januário de Souza.
Antônio José Henriques de Farias.
Antônio Gó.
Antônio Joaquim Francisco Negreslos.
Antônio João Torres Homem.
Aracy Bezerra Duarte.
Aracy de Mello.
Arinda Py Duarte.
Aristeu Torres.
Aristeu Siqueira da Silva.
Aristoclêa Araújo

Arnaldo Augusto Maia.
Arnaldo Gonçalves da Silveira.
Arnaud Aquino Pereira.
Artagan da Costa Guedes.
Ary dos Santos Castro.
Ary Henriques da Fonseca.
Ascanio Dodds Guerra.
Attilio Cardoso Boselli.
Attilio Eugenio Monteiro de Barros.
Attila de Carvalho.
Augusto Carlos de Medeiros Macedo
Augusto Soares Paes Leme.
Aurea Domingues Souto.
Aura Paranhos Guimarães.

Turma C — Escola Nacional de Engenharia — Sala Francisco Cabrita.

Curso de Português e Redação Oficial: 18,30 às 19,30 — 2as. e 6as.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística: 18,30 às 19,30 — 3as. e 5as.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual: 18,30 às 19,30 — 4as. e 16,30 às 17,30 — Sábados.

Aynê Duboc Figueirra.
Balduino Feio de Lacerda.
Bartholomeu Christiniano Teixeira.
Beatriz de Moura Monteiro Lopes.
Beatriz Fonseca de Paiva.
Beatriz Helena Aranha Alves.
Beatriz Lisboa de Araújo.
Beatriz Pimentel de Barros.
Beatriz Ruckert.
Belmiro Siqueira.
Benedicta de Queiroz Innocenza.
Benedicto Franco dos Santos.
Boanerges Fortunato Pereira.
Berilo Torres Braga.
Bertha Roisemberg.
Boris Feichelstein.
Cacilda Fernandes.
Caio Nogueira de Abreu
Carlindo Hugueney.
Carlos Alberto Rabelo.
Carlos da Cunha Bastos
Carlos da Silva Filho.
Carlos dos Santos Ribeiro.
Carlos Thomaz Gomes.
Carmen Araújo Lima.
Carmen da Cunha Graça.
Carmen da Cunha Machado.
Carmen Drumond Amaral.
Carmen Neves Vila Rica.
Carolina Pinto Vieira.
Casemiro Magalhães Penha.
Caterina Maria Guida
Celia Cavalcanti Lins e Silva.
Cecilia de Barros Corrêa.
Celeste Alba Nascimento de Castro.
Celia da Silva e Souza.
Celia de Figueiredo Moreira.
Celia de Moura Costa.
Celso Amaral.
Celso Frois Fernandes.
Celina de Paula Guimarães.
Celina Milman.
Celso L. Godinho.
Ceres de Lima Godinho.
Ceres Trindade de Mattos.
Cesário Pinheiro de Almeida.
Cirene Netto Strauch.
Ciro Cruz Alves.
Clara de Jesus Gomes.
Clarice Esteves Moreira.
Clarinha Lerner.
Claudio Mendonça.
Clêa Santos.
Clélia de Figueiredo Moreira.
Clélia Meirelles de Moura.
Clotilde Roman.
Colatina Mohiz Freire de Castro.
Conceição de Maria Pinheiro da Silva
Conceição Ferreira Gomes
Conceição Gonçalves.
Consuelo Tarquinio.
Cordélia S. Cavalcanti de Albuquerque.
Cremilda Teixeira.
Christovam do Nascimento Val Passos.
Creso Cardos ode Oliveira.
Cyrene Corrêa Pereira.
Dacio José de Oliveira.
Dagobertina Sales Vianna.
Dalva de Castro Moniz Freire.

Ciomara Dias Pereira.

Turma D — Escola Nacional de Engenharia — sala Licínio Cardoso.

Curso de Português e Redação Oficial — 18,30 às 19,30 — segundas e sextas.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística — 18,30 às 19,30 — terças e quintas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual — 18,30 às 19,30 — quartas e 16,30 às 17,30 — sábados.

Dalva Gomes Soares.
Dalva Lopes Barcellos.
Dalva Pimenta de Moraes.
Dahleina Maria de Carvalho.
Daisy Monteiro de Castro.
Daniel Nunes Marti.
Deborah de Souza Guimarães.
Deborah Vasconcelos Freitas.
Délia Martins.
Delma Proença Castello Branco.
Delzo Vieira Maciel.
Deusdedit Leandro de Oliveira.
Deusnilza Pinto de Oliveira.
Dioczar Pereira Bastos.
Diná Hyrsch Fragozo.
Dinorah Guimarães.
Diva de Assis.
Diva Gomes de Jesus.
Diva Moniz de Aragão.
Djandira Fernandes Marinho.
Dora Rebello de Oliveira.
Doralice Pontes Bezerra.
Doralice Pereira Garcia.
Doralice Neves de Queiroz.
Doris Carneiro Felipe Bello.
Domingos Velasco Azevedo.
Dorcas de Vasconcelos Freitas.
Dulce Barbosa Chaves.
Dulce de Miranda Cordinha.
Dulce Magalhães Gonzaga.
Dulce Neves.
Dulce Pais Barreto da Silveira.
Dulce Pescadinha.
Dulcelina Echardt Cabral.
Duse da Cunha Menezes.
Ebert Santiago Serra.
Edina B. de Carvalho.
Eglantine Leal de Carvalho.
Edith Salgado Ferreira.
Edison Montenegro Trindade.
Edmar Nogueira de Matos Lima.
Ema Medeiros de Souza.
Eduardo Mendes.
Eneidino Teixeira da Silva.
Elisa Carvalho dos Santos.
Elisa Lucia Rodrigues.
Elmer José Guimarães.
Elza Almada.
Elza Bica ho.
Elza de Catta Preta Machado.
Elza da Costa Ribeiro.
Elza da Silva Ramos.
Elza do Carmo Loureiro.
Elza Gaudêncio de Queiroz.
Emerson de Oliveira Alô.
Emilia da Piedade Gomes.
Emilia Faria.
Emille Saldanha da Gama Camprão.
Emma de Almeida.
Emygdio Aragão Filho.

Turma E — Escola Nacional de Engenharia — Sala Raja Gabaglia.

Curso de Português e Redação Oficial — 18,30 às 19,30 — segundas e sextas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual — 18,30 às 19,30 — quartas e 16,30 às 17,30 — sábados.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística — 18,30 às 19,30 — terças e quintas.

Ena Maria Lins de Barros.
Eneida de Barros Rego.
Eneide Reis Pinto de Albuquerque.
Equimery Ennes.
Ernesto Jayme Machado Henriques.
Esmeralda Leão dos Santos Miranda.
Estela Feijó Cardoso.
Estevam Ferraz da Rocha.
Euclides de Oliveira.
Euclides de Souza.
Eulalia Vieira de Ornellas.

Eunice de Barros Brigido.
Eunice de Vasconcelos Freitas
Eurico de Oliveira.
Eurico de Souza Oliveira.
Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro.
Eva Abramowitz.
Eva Friedmann.
Felizardo Gomes de Carvalho.
Fernanda de Aguiar.
Fernando Emery Trindade.
Fernando Germano Calhman.
Fernando Marinha de Aquino.
Flaviana L. Brenha.
Florinda Caetano de Miranda.
Francelina Corrêa Pinto.
Francisco de Paula Chalcão Corrêa.
Francisco Garcia Pereira.
Francisco Sorrentino Filho.
Francisco Norminio de Souza.
Frederico Augusto Rodrigues de Siqueira
Gabriel Ventura da Silva.
Genoveva das Neves Loureiro.
Georgina Alencar Almeida.
Geraldo Silva.
Germania Bastos.
Germano Barreto Pereira.
Gerson da Silva Fernandes
Gilda Canizares da Veiga.
Gloria de Oliveira Cardoso.
Gloria Fialho Rodrigues dos Anjos.
Gloria Nahum.
Gualter Marinho de Aquino.
Guiomar de Vicq Soares.
Guilherme Howat Wodrigues Júnior.
Gumerindo Pastor.
Harlette Felix da Silva.
Haydêa Gualberto de Aquino Pinheiro Cam-

pos.
Hedy Soares de Castro.
Helena Alvina Santos Barreto.

Turma F — Escola Nacional de Engenharia
— Sala Barbosa de Oliveira.

Curso de Português e Redação oficial: 18,30
às 19,30 — Segundas e Sextas.

Curso de Matemática e Elementos de Esta-
tística — 18,30 às 19,30 — Terças e Quintas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Di-
reito usual — 18,30 às 19,30 — Quartas, e 16,30
às 17,30 — Sábados.

Helena Amelia Pinciara.
Helena Corrêa Machado.
Helio Alves de Araujo.
Helio de Souza Freitas.
Helio Martins Villela Canedo.
Helio Pinto da Silva.
Helio Simões de Figueiredo.
Helius Muniz Barreto.
Henock Pereira dos Santos.
Henrique de Mello.
Henrique P. Santos Ribeiro.
Hercilia de Oliveira.
Hercilia Auler.
Hermes Manoel da Fonseca.
Herminia Antunes.
Herminia Loureiro.
Herondina Tarcitano.
Hersiclia Ary Gonçalves.
Hilda Barcelos da Silva.
Homero Gonçalves.
Hugolina da Silva Marques.
Hulmaria de Moraes Costa.
Hylma Pereira Nunes.
Hypolito José Tavares.
Ianê Ferreria Fabricio de Barros.
Idalêta de Mello.
Ida de Oliveira.
Idê Leal.
Ilka Cardoso Brasil.
Ignês Stoacler.
Isa da Silva e Souza.
Ione Larangeira.
Ione Tavares Ribeiro Gonçalves.
Iracema Caramurú.
Irene Telles de Aquino.
Irênio de Mattos Pereira.
Isa de Souza Lima Nazareth.
Iven de Araujo Costa.
Isaac Dain.
Isa Ribeiro dos Santos.
Isabel Simões Veiga.
Itala Gogliatti Speridião.
Iva Anatholio dos Santos.

Ivan da Silva Rieira.
Ivan de Lantenil.
Ivan Moraes e Silva.
Evette Rocha Ramos.
Ivanise Abreu Pereira da Silva Rego
Jacinto Bernardo Robertto.
Jacyntha Proença Castello Branco.
Jacyr Matos da Cunha Valle.
Jair de Abreu Moreno.
Jaíre Barbosa.
Jayme da Silva Marques.
Jayme Sobral.
Jeanne Francien Fixel.
Jefferson Geraldo Bruno.
Jeremias Thomé Pereira.

Turma G — Escola Nacional de Engenharia
— Sala Ortiz Monteiro.

Curso de Português e Redação oficial — 18,30
às 19,30 — Segundas e Sextas.

Curso de Matemática e Elementos de Esta-
tística — 18,30 às 19,30 — Terças e Quintas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Di-
reito usual — 18,30 às 19,30 — Quartas, e 16,30
às 17,30 — Sábados.

Jitia Dias Paes.
Joaquim Americano.
Joaquim Emiliano de Araujo Pereira.
Joaquim Lahey Pedrosa Laneuville.
João Antonio Lopes.
João Baptista Affonso de Oliveira.
João de Paiva Miranda.
João Gualberto de Almeida.
Joel da Costa Marques.
Joel de Souza do O.
Joel Guimarães.
Jorge Monteiro Furtado.
Jorgina dos Santos Lima.
José Aldo Pereira Palmeira.
José Antonio Anciãs Proença.
José Araujo Iponema.
José Avelino.
José Belizandro Meirelles.
José Rica de Camargo.
José Borges de Freitas Netto.
José Camerino Filho.
José Campos Lins Pais Barreto.
José Carlos Padilha Vidal.
José Carneiro Philippe Bello.
José Carvalho de Freitas.
José Conceição Knauer.
José Costa Pereira.
José da Silva Almeida.
José da Silva Ribeiro.
José de Almeida Soares.
José Floriano de Almeida.
José Furtado da Silva.
João Pereira Dias.
José Lucio Gomes.
José Rodrigues Batalha de Matos.
José Maria dos Santos.
José Maria Tavares de Souza.
José Marques.
José Moniz Couto.
José Nunes Pereira Filho.
José Pais de Almeida Campos Júnior.
José Paiva Prudente.
José Pessoa Corrêa de Oliveira.
José Ribamar Perez Lima.
José Rocha Campos.
José Theophilo Villela Fernandes.
Josefina Lucia Rodrigues.
Joselina Mendes.
Julieta Barbosa.
Julieta Ferreira do Vale.

Turma A — Divisão de Aperfeiçoamento
— Sala A.

Curso de português e redação oficial:
8 às 9 — segundas e sextas.

Curso de Matemática e elementos de estatís-
tica:

8 às 9 — terças e quintas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e
direito usual:

8 às 9 — quartas e sábados.

Antonio Martins Nogueira.
Adolpho Kusir.
Afranjo Martins Alvarenga.
Adrianq Araujo Jorge de Oliveira.

Carmen Siqueira.
Dulce de Salles Pless.
Edwyn R. Waddyton.
Enny Rocha.
Heitor Catunda Gondin.
João Batista Duarte Nunes.
José Assis da Silva Machado.
José Geraldo de Souza.
José Gertrudes dos Santos.
José Horacio da Silva Bernardo.
Judith Godinho Henriques.
Lafayette Bittencourt.
Lauro Ramos de Nogueira
Léa Cardoso de Souza.
Lucio de Azevedo Gomes.
Maria Ignês Marques Maris.
Maria Nazareth Nogueira Pinto
Maria da Gloria Henriques.
Mario Vieira.
Murilo Machado da Silva.
Mylson Cordeiro.
Oldemar Fonseca da Costa.
Osorio de Figueiredo.
Oswaldo Rubens dos Santos.
Roberto Augusto Macedo de Magalhães.
Roberto Thaumaturgo Azevedo Dreux.
Sylvia de Castro Aragão.
Walter Lima da Costa.
Wilson Lima Cavalcante.

Turma I — Escola Nacional de Engenharia
— Sala Henrique Morize.

Curso de Português e redação oficial:
19,30 às 20,30 — segundas e sextas.

Curso de Matemática e elementos de es-
tatística:

19,30 às 20,30 — terças e quintas.

Curso de Estrutura do serviço público e di-
reito usual:

19,30 às 20,30 — quartas, 17,30 às 18,30.

Anayde Ribeiro Bastos.
Alzira Ré Franca.
Anna Maria Mendes Pereira.
Abelardo Dias Lopes Ruja.
Amaro Bittar.
Arildo Ararê de Souza Brito.
Ana Josefina dos Reys.
Antonio Candido Mostaert Seixas.
Aureo Pinto de Figueiredo.
Alaôr Ferreira Lima.
Arth David Villar Barbosa.
Alzira Rosa de Souza.
Ademar Oliveira Castanho de Barros.
Benjamin Bornac.
Carlos Freury Leite.
Cecilia Marques.
Celina de Sa.
Celestina Rodrigues.
Darcy Daniel de Deus.
Dora Rebelo de Azevedo.
Dulce Hurpia.
Ecila Guimarães.
Elza Marins Leão.
Elmar Guimarães.
Elia Brandão.
Elisa Cerqueira Maia.
Enai Guimarães.
Ernestina Dornelles.
Eunice Esteves Runy.
Francisco Armeni Sanuti.
Gerson Daniel de Deus.
Gladson da Rocha Pimentel.
Helena Verissimo.
Hina Nogueira da Gama.
Horacina Silva.
Honorina Coloneze.
Ignês Rosa Cruz.
Ivo Pereira dos Santos.
Jandyra Bacellar.
Jorge Villon.
José Geraldo Lima Guimarães.
José Viriato Bandeira Duarte.
Juracy Santiago.
Laura Alves Rodrigues Silva.
Laura Santos Pinheiro.
Luiz José Bittencourt.
Manoel Fonseca Soares.
Maria Antonieta Meirelles.
Maria Clara da Rocha Machado.
Maria Dulce Alves Torres.
Maria Emilia Sobrinho Dominech.
Maria Helena Nogueira Pinto.

Maria Izabel N. da Silva.
 Maria Stella Alves Torres.
 Maria Tavares Pais.
 Mauro Santos.
 Mercedes Paiva de Barros Câmara.
 Mercedes Rodrigues Braga.
 Nadir Cunha Carreira.
 Nair Moreira Borges Ayala.
 Noema Lemos de Memoria.
 Noemia Nogueira de Xerez.
 Odette Marum.
 Odette Teixeira Penetra.
 Olivia da Silva Franco Lima.
 Olivete José Chavantes.
 Otilia Alvares de Figueiredo.
 Oswaldo Ranfla Ribeiro de Castro.
 Paulo Godeceila Lopes.
 Raul Rezende.
 Regina Rodrigues.
 Sergio Cardoso de Souza.
 Solange Izabel Ainsworth da Fonseca.
 Sophia Porto de Oliveira Ramos.
 Sylvia Barcellos Sergio Ferreira.
 Sylvia de Salles Georges.
 Theresa Blaso.
 Trentino Marino.
 Vera Sarmanho de Mello.
 Wanda da Avila.
 Yolanda O'Dwyer.

Turma J — Escola Nacional de Engenharia
 Sala Oto de Alencar

Curso de Português e Redação Oficial:
 19,30 às 20,30 — Segundas e sextas.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística:

19,30 às 20,30 — Terças e Quintas.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual:

19,30 às 20,30 — Quartas e 17,30 às 18,30 — Sábados.

Joel Brum.
 Julio Barbieri.
 Julio Bruno de Queiroz.
 Julio de Almeida.
 Julio Pereira de Almeida.
 Jurema Esteves.
 Jurema Santarem Rebello.
 Kate Margarete de Freitas Peiselt.
 Kleber de Freitas Guimarães.
 Laura Bandeira Accioli.
 Lauracy Xavier de Paiva
 Laurita Silva.
 Lavinia Florence Meyer.
 Léa Luiz da Costa.
 Léa Lysnenenswauander Portella.
 Léa Nenenswauander.
 Lécia Carneiro.
 Leticia Cardoso Coelho.
 Lecy Ferreira Alves.
 Leopoldo Heitor de Andrade Mendes.
 Lia Schwartz.
 Liete de Paula.
 Lilia Lourdes da Rosa Silveira
 Lina Freitas Loura.
 Lisette de Castro Dantas
 Lourdes de Campos Maia.
 Lourdes Nogueira Vaz.
 Lucilia Paiva Almeida.
 Lucio Pereira Monteiro.
 Lucilia Freire Bogado.
 Luciola da Cunha Nunes Condar.
 Luciola Faria.
 Lucy Gomes.
 Lucy Solozebal.
 Luiza Garcia Pereira.
 Livia Gomes de Almeida.
 Luiza Lacerda de Araujo Feio.
 Luiz de Azevedo de Moraes Jardim.
 Luiz Cardoso.
 Luiz Moreira de Souza Netto.
 Lygia Arlette Gomes da Silva
 Lygia da Costa Araujo.
 Lygia Peixoto Nogueira.
 Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos.
 Manoel Anthero da Estrella.
 Manoela Cavalcanti Damasceno.
 Manoel Martinho Ferreira Soares.
 Manoel Osmar de Carvalho.
 Manoel Passos Travassos.
 Manoel dos Santos Barbosa.

Manoel Vilarinho.
 Marcelina Lazaro.
 Margarida Baptista Teixeira.
 Margarida Maris Salgado Ferreira.
 Maria Augusta de Assis Brandão.
 Maria Alice Bandeira Queiroz.
 Maria da Anunciação Ferreira.
 Maria Aparecida Borges Monteiro.
 Maria Aparecida de Brito.
 Maria Aparecida Nogueira da Silva.
 Maria da Aparecida Ramalho.
 Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo.
 Maria Auxiliadora Passos.
 Maria Beatriz Suckow de Oliveira.
 Maria Clara Fonseca Leitão.
 Maria do Carmo da Câmara Samico.
 Maria Carolina de Moura Estevão.
 Maria da Conceição Ayres Bastos.
 Maria da Conceição Sodré Damacedo.
 Maria da Conceição Vasconcelos Alvarenga.
 Maria Delfina Santos.
 Maria Denise Dias Nunes.
 Maria das Dores Laperriese de Medeiros.
 Maria Dulce Borges Lins.
 Maria Eliza Ullmann.
 Maria Eliza L. Lago.
 Maria Elvira Pereira Corrêa.
 Maria Esther Castro Aragão.
 Maria Fonseca Moreira.

Turma K — Escola Nacional de Engenharia
 Sala Licínio Cardoso.

Curso de português e redação oficial: 19,30 às 20,30 — Segundas e sextas.

Curso de matemática e elementos de estatística: 19,30 às 20,30 — Terças e quintas.

Curso de estrutura do serviço público e direito usual: 19,20 às 20,30 — Quartas e 17,30 às 18,30 — Sábados.

Maria Ehlana Cardia.
 Maria Helena Borges Pereira.
 Maria Helena Côrtes
 Maria Helena Faria de Azevedo.
 Maria Helena Torres Motta.
 Maria Ilda Amendola.
 Maria Isaura Sarmiento.
 Maria de Jesus Márques Alves.
 Maria José Avelar Lima.
 Maria José Nicolau.
 Maria José Pereira Barbosa Lima.
 Maria José Teixeira da Silva.
 Maria José Vieira.
 Maria Lucia Figueiredo Cabral.
 Maria Lucia de Souza.
 Maria de Lourdes de Araujo.
 Maria de Lourdes Cavalcanti Araujo.
 Maria de Lourdes Cruz Alves.
 Maria de Lourdes Loureiro.
 Maria de Lourdes Meirelles.
 Maria de Lourdes Moraes Arnoso.
 Maria de Lourdes Oliveira.
 Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.
 Maria de Lourdes Silva
 Maria de Lourdes Vale de Matos.
 Maria de Louiza Cruz Almeida.
 Maria Luiza da Piedade.
 Maria Magdalena Pais.
 Maria Nair da Nóbrega Dantas.
 Maria Nazareth Ferro Valle.
 Maria Pilar Gois.
 Maria Sylvia Antunes Obadia.
 Maria Vaz Furtado.
 Maria Yvone Freire Cintra.
 Marietta Arêas.
 Marília de Dirceu Teixeira.
 Marina Junqueira Schmidt.
 Marília Reis Pinto de Albuquerque.
 Maria do Lago Fernandes.
 Marina Florencio Nunes.
 Marina Hirsch Fragoso.
 Marina Loureiro.
 Marina Rego Moreira Pequeno.
 Marina Lahey Laneuvillle Guedes.
 Martinha Alonso Castro.
 Mario Angelo de Pinho.
 Mario Gil Ribas.
 Mario Rodriguez
 Mayo de Aquino.
 Meletina Jesus da Fonseca.
 Michaela Silva Alvarenga.
 Milton de Lima Pontes.
 Milton Rodrigues de Araujo.

Mirabel Smith Ferreira Jorge.
 Mirian Aranha Figueira de Farias.
 Misael Cardoso Pinto Filho.
 Moacyr Baptista dos Santos.
 Moacyr Ribeiro de Souza.
 Moacyr Teixeira da Silva.
 Monira Bacha.

Turma L — Escola Nacional de Engenharia
 — Sala Raja Gabaglia.

Curso de português e redação oficial: 19,30 às 20,30 — Segundas e sextas.

Curso de matemática e elementos de estatística: 19,30 às 20,30 — Terças e quintas.

Curso de estrutura do serviço público e direito usual: 19,30 às 20,40 — Quartas; e 17,30 às 18,30 — Sábados.

Murilo Garrido Portugal.
 Murilo Moreira da Silva.
 Nadyr Ferreira Barbosa.
 Nadyr de Souza.
 Nair de Almeida.
 Nair Araujo do Carmo Braga.
 Nair Cruz de Oliveira.
 Nair de Mello Fernandes.
 Nair do Rego Barros.
 Nancy Soares.
 Natercia Carvalho dos Santos.
 Neusa Machado de Souza.
 Neusa Santos de Araujo Coutinho.
 Neusa Santos Novais.
 Nelly de Souza e Silva.
 Nelsy de Souza Pires.
 Nerandyr Seixas.
 Neide Barroso.
 Nelson Ferreira Guimarães.
 Nelson Gonçalves.
 Nelson Tonelli de Mendonça.
 Newton Parart Alves.
 Nicolau Bordiak.
 Nilza Braga da Silva.
 Nilza Ferreira.
 Nilza Moniz Freire.
 Nina Froment.
 Noé de Oliveira Costa.
 Norma Magalhães Benevenuto.
 Norma Silva Hauer.
 Nylza do Coutto Soutinho.
 Oacyr José Eppinghaus.
 Octavio Coelho da Silva.
 Octavio dos Santos.
 Octavio Salgado Ferreira.
 Odalea Moura.
 Odette Moreira.
 Olga Lima.
 Olga Xavier Leal.
 Olivia Barbosa Vieira.
 Olivio das Chagas.
 Omar Nathan de Souza Martins.
 Onaldo dos Santos Galvão.
 Ondina Castro d'Arrezzo.
 Orlando Itanocy Noré.
 Orlando Pereira da Silva.
 Osmarina Nunes da Silva.
 Marcus da Silva Ferraz.
 Oswaldo Braga.
 Oswaldo Ciculo Gagliano.
 Maria Augusta Flores.

Turma M — Escola Nacional de Engenharia
 — Sala Barbosa de Oliveira.

Curso Português e Redação Oficial: 19,30 às 20,30 — 2as. e 6as.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística: 19,30 às 20,30 — 3as. e 5as.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Direito Usual: 19,30 às 20,30 — 4as. e 17,30 às 18,30 — Sábados.

Oswaldo Gomes de Azevedo.
 Oswaldo Pinto Cardoso.
 Otto de Alencar Silva da Fonseca.
 Otton Siano.
 Palmyra Teixeira.
 Paulo Cardoso Coelho.
 Paulo de Figueiredo.
 Paulo Pacheco de Melo.
 Paulo Pinto da Silva.
 Paulo Pinto Bittencourt.
 Paulo Tinoco de Godoy.
 Paulo Torres da Silva.
 Pedrina Corrêa Lopes.

Pedro José de Araujo Gomes Filho.
 Pedro Minélio da Costa.
 Philomena Expósito.
 Raul Freire.
 Raymundo Lima Ribeiro.
 Rebeca Sterental.
 Regina Iris Rondon.
 Regina Lucia Reis Duboc.
 Remo Pieranti.
 Roberto Carvalho Barros.
 Roberto Coutinho Furtado.
 Roberto da Silva Riera.
 Rhoré José Antunes.
 Rosa de Viterbo Pinto Rodrigues.
 Rosalina Sobral.
 Ruth de Assis Chagas.
 Ruth Martins Barbedo.
 Salvador Napoli.
 Samuel Levy.
 Sara de Cintra Costa Soares.
 Sebastiana de Almeida.
 Sebastiana Garcia.
 Sebastião Lins de Melo.
 Selda Dutra Hesse.
 Simone Domingues.
 Sonia de Jesus Fortunato Saraiva.
 Sônia Passos.
 Stella Borges de Mendonça.
 Stella Leite Luz.
 Sylvia de Freitas.
 Sylvia Lopes da Silva.
 Sylvia Moreira Lima.
 Sylvia Ribeiro Póvoas.
 Sylvina da Silva e Souza.
 Sylvio Halfeld Martins Teixeira.
 Tancredo Fayão Pinheiro.
 Tharcisio Gomes do Rêgo.
 Ilheonila Barbosa de Almeida.
 Thereza Maria de Souza.
 Therezinha Nascimento de Castro.
 Tilda de Brito Genofre.
 Tito Vaz.
 Urania Silva Hauer.
 Uriel Ribeiro Pereira.
 Vasco Raymundo Fernandes.
 Ventura Gonçalves.
 Veraluza Dias Pais.

Turma N — Escola Nacional de Engenharia
 — Sala Francisco Cabrita.

Curso de Português e Redação Oficial: 19,30
 às 20,30 — 2as. e 6as..

Curso de Matemática e Elementos de Estatis-
 tica: 19,30 às 20,30 — 3as. e 5as.

Curso de Estrutura do Serviço Público e Di-
 reito Usual: 19,30 às 20,30 — 4as. e 17,30 às
 18,30 — Sábados.

Victor Flores.
 Victor Merly.
 Virginia Barbosa Coutinho.
 Waldemiro de Oliveira Leitão.
 Waldemiro Silva.
 Waldina de Souza Botelho.
 Waldo de Abreu Webler.
 Waldyr Conde.
 Wladyr Leite Penna.
 Walkyria Possidonia Belmonte dos Santos.
 Walkyr Augusto Laranja.
 Walter Corrêa de Mello.
 Walter Gustavo Schiner.
 Wanda Lage.
 Wanda Redinha Pinheiro da Silva.
 Warney José de Fontenelle.
 Wilson dos Santos.
 Yara Alves de Brito Mello.
 Yara da Cunha Silveira.
 Yara dos Santos Barbosa.
 Yara Nunes Marti.
 Yeda França Telles de Menezes.
 Yolanda Braga Guimarães.
 Yolanda de Souza Magalhães.
 Yolanda Eugénia Smith de Vasconcelos.
 Yolanda Fonseca da Rocha.
 Yolanda Garcia de Carvalho Bastos.
 Yolanda Storni Hauer.
 Yolita Assenço Torres.
 Yvone Pessoa dos Santos.
 Yvone de Carvalho Monteiro.
 Yvonne Gomes Hermeto de Almeida.
 Zaro Autran Cordeiro.
 Zenith Pinto Cerqueira.
 Zilda de Almeida Soares.
 Zilda Lopes de Vasconcellos.
 Zilda Lustosa Barroso Quintanilha.

Zuleika Braga Guimarães.
 Zuleika Fonseca Dantas.
 Zurema Barbosa Souza.
 Adamastor Baldonero Fontoura.
 Nilza Cavalcanti Ferreira.
 Elito Pereira de Brito.
 Fernando Paciolo.
 Irene Bastos Santiago.
 Edith Silva Leal.
 Joaquim Cândido de Matos.
 Milton Bastos Santiago.
 Cloris Siqueira.
 Jessie Abreu Lima.
 Jessie Santiago Serra.
 Mesmer de Araujo Mathias.

Os interessados serão notificados por edital
 da data do início dos trabalhos.

D. A. do D. A. S. P., em 8 de março de
 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos
 Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para
 o edital de leilão de animais considerados im-
 prestáveis para a reprodução, publicado no
Diário Oficial de 3 do corrente, à página 3.136.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

Centro Nacional de Ensino e Pes- quisas Agronômicas

Instituto de Experimentação Agrícola

CAMPO DE SEMENTES DE SÃO SIMÃO

COCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMA- NENTE N. 1

Faço público que, de acordo com o art. 52,
 do Código de Contabilidade da União, segundo
 as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e
 762, do respectivo regulamento, baixado com
 o decreto n. 15.783, de 8-11-22, e decreto-lei
 n. 2.206, de 20-5-40, e autorização do Sr. di-
 rector do Instituto de Experimentação Agrícola,
 do Ministério da Agricultura, constante do te-
 legrama n. 154, de 10-2-43, acha-se aberta no
 escritório deste Campo, a inscrição para o for-
 necimento de material, durante o exercício de
 1943.

1.º — A inscrição deverá ser pedida mediante
 requerimento dirigido a esta Chefia, devidamen-
 te selado, nele declarando os interessados
 a nacionalidade da firma e a sede de seu es-
 tabelecimento, fazendo acompanhar de todos os
 documentos que possam constituir prova de
 idoneidade, quitação dos impostos federais, es-
 taduais e municipais, prova de cumprimento à
 lei dos dois terços de empregados brasileiros,
 por certidão do Departamento Nacional do Tra-
 balho e prova de registo na Junta Comercial.

2.º — Verificada a idoneidade do concorre-
 nte, será feita a imediata restituição dos res-
 pectivos documentos.

3.º — As propostas deverão ser feitas em
 quatro vias, sendo a primeira selada com es-
 tampilha federal de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais
 o selo de Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde e as
 demais apenas datadas e assinadas, e conter:

a) todas as indicações que permitam deter-
 minar a qualidade, tipo ou marca do material
 a fornecer;

b) os preços de unidade, por extenso e al-
 garismos, do material, que será sempre de pri-
 meira qualidade e posto na cidade de São Si-
 mão;

c) o compromisso da entrega do material,
 na quantidade exigida e 48 horas depois do re-
 recebimento do pedido, quando exigida essa con-
 dição;

d) a declaração, *in-fine*, de perfeita subor-
 dinação às disposições do Regulamento do Có-
 digo de Contabilidade da União;

e) as indicações dos grupos dos materiais
 enumerados na ordem estabelecida na relação
 existente neste Campo.

4.º — Será a preferência dada às propostas
 de menores preços e, no caso de empate, será
 a preferência estabelecida:

a) pela nacionalidade brasileira da firma
 proponente;

b) pelo estabelecimento local da firma pro-
 ponente;

c) por sorteio, se ainda persistir o empate.

5.º — A abertura das propostas realizar-se-á
 às 15 horas do 20.º dia subsequente ao da pri-
 meira publicação no *Diário Oficial* da União.

6.º — Os preços oferecidos não poderão ser
 alterados antes de decorridos quatro (4) me-
 ses da data da inscrição, sendo que as altera-
 ções comunicadas em requerimento só tornarão
 efetivas após quinze (15) dias do despacho que
 ordenar a sua anotação.

7.º — O Campo se reserva o direito de anu-
 lar a concorrência em todo ou em parte, por
 motivos que julgar convenientes aos seus inte-
 resses, sem que desse fato caiba direito ao con-
 corrente de reclamação ou indenização.

8.º — As propostas que não observarem as
 exigências acima enumeradas, não serão toma-
 das em consideração.

9.º — A relação do material, os Srs. inte-
 ressados encontrarão no escritório deste Campo
 (decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39), onde lhes
 serão prestados todos os demais esclarecimen-
 tos que desejarem.

Relação dos grupos a que se refere o pre-
 sente edital de concorrência.

I — Grupo:

Animais, etc.;

II — Grupo:

Máquinas e instalações em geral, etc.;

III — Grupo:

Artigos de expediente, etc.;

IV — Grupo:

Combustíveis, lubrificantes, etc.;

V — Grupo:

Equipamento e arreamento;

VI — Grupo:

Matérias primas, etc.;

VII — Grupo:

Produtos químicos, etc.;

VIII — Grupo:

Sementes e mudas de plantas;

IX — Grupo:

Acondicionamento, etc.;

X — Grupo:

Água, asseio e higiene, etc.

Campo de Sementes de São Simão, 3 de
 março de 1943. — André da Silveira Mello,
 agfa K, chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do Dr. Gustavo Barroso, dire-
 tor do Museu Histórico Nacional, se faz pú-
 blico, pelo presente edital, que a inscrição
 para o curso de museus estará aberta de 15
 a 30 de março de 1943.

De acordo com o regulamento do curso, po-
 derão inscrever-se os candidatos que apre-
 sentarem os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da
 5.ª série do curso secundário, prestado em

estabelecimento oficial ou equiparado, ou diploma de formatura de qualquer escola superior, escola normal ou instituto de educação, faculdade de letras, etc.;

- b) carteira de identidade;
c) atestado de idoneidade moral.

Os documentos, depois de registados na Secretaria, serão devolvidos ao seu portador.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *N. Curvalho*, secretária.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

Relação dos candidatos aprovados no concurso desta Escola.

	Média
1. Rubens Sette Ramalho	74
2. José Rosemblitt	63
3. Juvenal de Almeida Filho	63
4. Perola Zaltzman	63
5. Edilberto Tavares Gomes Silva	62
6. Guido Mortara	61
7. Maria Alice Teixeira Mendes	60
8. Nuni Kauffman	55
9. Mauro Mercaldo	54
10. Nelson Banchemo Fernandes	54
11. Nilton da Silva Figueiro	52
12. Alberto Luiz D. Galvão Coimbra ..	52
13. Sylvia Nabuco Manrell Lobo	51
14. Francisco Pignataro Filho	51
15. Regina Maria Ribeiro Sinigaglia	
Xavier	50

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 10 de março de 1943. — *Celeste dos Santos Baptista*, escriturária.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, que do edital de 8 do corrente pelo qual foi publicada a relação dos candidatos habilitados no concurso de habilitação à matrícula no 1.º ano dos cursos desta Escola foi omitido o nome do candidato Simão Aisengart que foi habilitado com a média (54) cinquenta e quatro.

Escola Nacional de Engenharia, 10 de março de 1943. — *Andrade Neves*, secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. diretor professor Alvaro Fróes da Fonseca, faço público, pelo presente edital, que os farmacêuticos João Sakuda, José dos Santos Pereira e Irineu Diniz Ribeiro, diplomados pela faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara e Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, respectivamente, devidamente autorizados pelo Departamento Nacional de Educação, foram submetidos às provas de validade dos respectivos diplomas, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, tendo obtido os seguintes resultados:

João Sakuda — Química Analítica — Aprovado simples 5, em 30-1-43. Farmacognosia — Aprovado simples 6, em 26-1-43. Farmácia Galênica — Aprovado simples 5, em 28-1-43. Química Toxicológica e Bromatologia — Aprovado simples 4, em 5-2-43. Farmácia Química — Aprovado simples 4, em 2-2-43. Química Industrial Farmacêutica — Aprovado simples 5, em 11-2-43. Higiene e Legislação Farmacêutica — Aprovado plena 7, em 18-2-43.

José dos Santos Pereira — Química Analítica — Aprovado simples 6, em 30-1-43. Farmacognosia — Aprovado simples 6, em 26 de janeiro de 1943. Farmácia Galênica — Aprovado plena 8, em 28-1-43. Química Toxicológica e Bromatológica — Aprovado simples 6, em 5-2-43. Farmácia Química — Apro-

vado simples 5, em 2-2-43. Química Industrial Farmacêutica — Aprovado simples 5, em 11 de fevereiro de 1943. Higiene e Legislação Farmacêutica — Aprovado plena 7, em 18 de fevereiro de 1943.

Irineu Diniz Ribeiro — Química Analítica — Aprovado simples 6, em 30-1-43. Farmacognosia — Aprovado plena 7, em 26-1-43. Farmácia Galênica — Aprovado plena 7, em 28-1-43. Química Toxicológica e Bromatológica — Aprovado simples 6, em 5-2-43. Farmácia Química — Aprovado simples 6, em 2 de fevereiro de 1943. Química Industrial Farmacêutica — Aprovado simples 5, em 11-2-43. Higiene e Legislação Farmacêutica — Aprovado plena 9, em 18-2-43.

Secção de Expediente da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 8 de março de 1943. — *Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos fornecedores, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página número 2.626.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 595-E — Objetiva completa, etc.
596-E — Lacre verde, etc.
599-E — Equipamento de sondagem manual, etc.
600-E — Cobre em chapa, etc.
601-E — Antimônio, etc.
602-E — Relógio de parede.
603-E — Tanque p/revelar filmes.
604-E — Colchete de gancho, etc.
605-E — Óleo de peixe, etc.
606-E — Imbúia em táboas.
607-E — Caixa bibliográfica, etc.
608-E — Fecho de chumbo p/o serviço exterior.
610-E — Saco em papel pardo Kraft.
611-E — Máquina manual para ilhoses.
612-E — Etiquetas gomadas e perfuradas.
613-E — Papelão asbesto.

Em 11 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 275-E — Papel p/valores.

Em 10 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 588-E — Cedro em táboas.
597-E — Chapa fotográfica, etc.
598-E — Máquina p/ensaios, etc.
615-E — Goiva toda curva para modelador, etc.

Em 11 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 24 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 609-E — Livros.

Em 11 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo o Sr. Aulicino de Oliveira Rocha, procurador de D. Maria José de Andrade, com escritório à rua Visconde do Rio Branco, 37 — 1.º andar, nesta Capital, a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, a importância de Cr\$ 255,90 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), proveniente de vencimentos de inatividade do Sr. Armindo de Andrade, indevidamente recebidos, relativos ao período de 23 a 31 de maio último, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.538, de 1942.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 10 de março de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspetoria desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram avariados pelas chuvas caídas nos dias 30 e 31 de janeiro próximo findo, os volumes abaixo mencionados, depositados nos armazéns ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 17 do Cais do Porto, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Secção, em 23 de fevereiro de 1943.

— *Pedro Medina Celi*.

Relação dos volumes avariados pelas chuvas de sabadas nos dias 30 e 31 de janeiro último, nos armazéns ns. 1, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cais do Porto Quant. — Espécie — Marcas — Números —

Vapor — Entrada

Arm. 1:

7 bobinas papel, Dep. Federal de Compras, 10.645, 10.666, 10.761, 10.905, 10.915, 10.927, 10.960, *Sea Serpent*, 18-11-42.

Arm. 4:

1 cartão, I A S, 1, 459, 1, *Brageland*, 15-11-42.
1 caixa, M A C L, 2, *Brageland*, 15-11-42.
4 sacos, W S C, 1, 2, 3, 4, *Brageland*, 15-11-42.
1 saco, idem, 9, *Brageland*, 15-11-42.
2 sacos, idem, 12, 13, *Brageland*, 15-11-42.
1 caixa, C B A B, 1, *Hera*, 30-11-42.
1 caixa, C O, 1, *Buenos Aires*, 12-12-42.
1 caixa, L C-T S C, 2, *Buenos Aires*, 12-12-42.
1 caixa, RYC BLOCH, 5, *Buenos Aires*, 12 de dezembro de 1942.
1 caixa, E X L I Z, 2, *Sicilia*, 17-12-42.

1 cartão, EQBSA, 59, *Sicilia*, 17-12-42.
 2 cartões, EQBSA, 116, 119, *Sicilia*, 17-12-42.
 1 tambor, S I P-W, 17, *Sicilia*, 17-12-42.
 1 cartão, T C-L, 16, *Sicilia*, 17-12-42.
 2 cartões, T C-L, s/n, *Sicilia*, 17-12-42.
 2 cartões, C B F-5.825, 1, 5, *Sicilia*, 17-12-42.
 1 caixa, M B C, 208, *Sicilia*, 17-12-42.
 1 cartão, C O-7.862, 1, *Anita*, 24-12-42.
 1 cartão, J M C-5.837, 1, *Anita*, 24-12-42.
 1 cartão, M A-6.599, 2, *Anita*, 24-12-42.
 2 tambores, S L P, 13, 17, *Anita*, 24-12-42.
 1 cartão, S H Cia., 46, *Anita*, 24-12-42.
 1 cartão, S H Cia., 102, *Anita*, 24-12-42.
 1 caixa, S B, 2, *Anita*, 24-12-42.
 2 fardos, T A C L, s/n, *Lightening*, 11-10-42.
 1 fardo, T A C L, 766, *Lightening*, 11-10-42.

Arm. 5:
 200 sacos c/ cimento, SAN MARTIN, *Raul Soares*, 23-11-42.

4.600 sacos c/ cimento, idem, *Raul Soares*, 23-11-42.

1.000 sacos c/ cimento, idem, *Pelotasloide*, 12-11-42.

Arm. 6:
 1.320 cimento, CORCEMAR, s/n, *Vitorialoide*, 18-11-42.

432 cimento, SAN MARTIN, s/n, *Vitorialoide*, 18-11-42.

Arm. 7:
 2 fardos, SEIAO, 16.202, 16.948, *Esquesl*, 9 de janeiro de 1943.

2 fardos, idem, 16.866, 16.953, *Esquesl*, 9 de janeiro de 1943.

1 fardo, idem, 16.878, *Esquesl*, 9-1-43.

2 fardos, idem, 3.949, 3.952, *Esquesl*, 9-1-43.

2 caixas, idem, 613, 803, *Esquesl*, 9-1-43.

2 caixas, idem, 3.936, 987, *Esquesl*, 9-1-43.

2 caixas, idem 4.353, 6.222, *Esquesl*, 9-1-43.

3 caixas, SPC 3.109, 73, 80, 51, *Tamerlan*, 5 de outubro de 1942.

3 caixas, SPC, 65, 59, 100, *Tamerlan*, 5-10-42.

1 caixa, FPY Cia., 9, *Esquesl*, 9-1-43.

20 caixas, C C B, s/n, *Antofagasta*, 13-1-43.

100 caixas, CIPP, s/n, *Esquesl*, 9-1-43.

20 barricas, C S N-V. Redonda, *Tamerlane*, 5-10-42.

3 barricas, B V M C, 1, 2, 3, *Cuiabá*, 29-1-43.

2 barricas, B V M C, 4, 5, *Cuiabá*, 29-1-43.

2 tambores, B V M C, 12, 13, *Cuiabá*, 29-1-43.

1 barrica, A M C, 13, *Com. Pessoa*, 27-9-41.

Arm. 8:
 250 sacos, SAN MARTIN, *Acreloide*.

462 sacos, LOMA NEGRA, *Acreloide*.

30 sacos, F B, *Acreloide*.

51 caixas, SARCIL, *Cabo Prior*, 12-42.

40 caixas, F C & F-Pelotas, *Cabo Prior*, 12-42.

20 caixas, J P S & C, *Cabo Prior*, 12-42.

56 caixas, F C & CL, *Cabo Prior*, 12-42.

50 sacos, VIANNA, *Puenta Arenas*.

50 sacos, Ministério da Guerra D. C. Bêlico — *Imediato Silva*, 1-43.

20 idem, MHC — *Antofagasta*.

80 idem, — Idem.

120 idem, S'R — *Puenta Arenas*.

50 idem, C'A Braund Prod Chile — *Puenta Arenas*, 12-42.

SECÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Relação dos volumes avariados pela chuva desabados nos dias 30 e 31 de janeiro último, nos armazens 12, 13 e 17 do Cais do Porto.

Quantidade — Espécie — Mercadoria —

Marcas — Vapor — Entrada

Armazem 12.

22 sacos, arroz — D — *Itatinga*, 24-1-43.

36 idem, idem — A. — *Blue Rose* — Idem.

Idem.

18 idem, idem — B. *Itapuihy*, 30-1-43.

20 idem, idem — *Arado* — Idem, idem.

18 idem, idem — G. *Blue-Rose*. *Itatinga* Idem.

110 sacos de feijão — *Marata* — Idem, idem.

1 saco de arroz — B.O., *Itapuihy*, 30-1-43.

1 Idem, idem, A — Idem, idem.

5 sacos de feijão cor. A-D — Idem, idem.

10 idem, idem — J.C. — Idem, idem.

4 caixas de presunto S.R. — Idem, idem.

1 caixa de progas P.L. *Herval*, 29-12-42.

1 idem, obras cobre S.F.D. *Itatinga*, 30-1-43.

1 idem Art. borracha *Mercur*, idem, idem.

1 idem, Obras-cobre *Monteiro*, idem, idem.

1 idem, Obras-ferro *Macedo*, idem, idem.

2 caixas obras-cobre *CM&C*. idem, idem.

1 caixa Obras-ferro J. M. B. — Idem, idem.

1 idem, idem B. A. — Idem, idem.

1 idem, Obras-cobre N-I.&C. — Idem, idem.

1 idem, Obras-ferro J. P. J. Idem idem.

1 idem, Obras ferro A.A.K. Idem idem.

1 idem, idem, ASI&C — Idem, idem.

4 caixas drogas *MEMI Itapuihy*, 30-1-43.

2 caixas, cauçados MD&C *Itatinga*, 30-1-43.

1 caixa, Calas-couros JLG — Idem, idem.

2 caixas tacos AR *Itapuihy*, 30-1-43.

1 caixa, BIER.

3 idem, B&U.

1 idem, B&ULda.

120 sacos, cimento, S/marca.

Observação — As caixas acima mencionadas, destinadas à exportação, embarcaram hoje, dia 1 de fevereiro pelo S/S *Itaguassú*. Os sacos serão embarcados pelo S/S *Aratimbó*.

Armazem 13.

17 fardos, tecido, COSA, *Itanagé*, 28-1-43

4 idem, cobertores, SACRC, idem, idem.

2 idem, idem, TA, idem, idem.

1 idem, NC, idem, idem.

4 idem, idem, ECC, idem, idem.

5 idem, idem BU, idem, idem.

2 idem, idem, CPSA, idem, idem.

7 idem, idem MACL, idem, idem.

4 idem, idem, MAC, idem, idem.

6 idem, idem, RFCL, idem, idem.

1 idem, idem AMOROSO, idem, idem.

12 idem, idem LCL, idem, idem.

2 idem, idem, JC, idem, idem.

3 idem, tecidos, 341, idem, idem.

3 idem, idem 21, idem, idem.

3 idem, idem, 59, idem, idem.

1 idem, idem, 40, idem, idem.

1 idem, idem, FB, idem, idem.

2 idem, idem, G. idem, idem.

2 idem, idem FPCL, idem, idem.

2 idem, idem 21, idem, idem.

1 idem, idem Marion, idem, idem.

6 idem, idem, 60, idem, idem.

5 idem, idem KF, idem, idem.

3 sacos, cera, Arruda, idem, idem.

2 idem, idem J. M. Mattos, idem, idem.

3 idem, idem V. Braga, idem, idem.

3 fardos, tecidos, 78, idem, idem.

2 idem, idem 26, idem, idem.

11 sacos, Cola E, *Itaquera*, 27-1-43.

2 Sacos, Cola, CE, *Itaquera*, 27-1-43.

3 Sacos, Pó inseticida, Bonow, *Itaquera*, 27-1-43.

6 amarrados, Velas, RFC, *Itapura*, 11-1-43.

1 caixa, Tecidos, EMC, *Itanagé*, 28-1-43.

2 caixas, Resina, SF, *Itanagé*, 28-1-43.

2 caixas, Couros, Ruby, *Itanagé*, 28-1-43.

2 caixas, Tecidos, Oton, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Tecidos, Tex-Novo, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Tecidos, IC, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Couros, Mandrade, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Tecidos, 341, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Couros, J. Motta, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Artefatos, Cruz Vermelha, *Itaquera* 17-12-42.

2 caixas, Impressos, Domínio da União, *Itanagé*, 28-1-43.

2 barricas, Fécula, Japoneza, Anna, 22-1-43.

1 caixa, Artefatos, Mercur, *Itaquera*, 27-1-43.

1 caixa, Sandálias, APS, *Itaquera*, 27-1-43.

1 caixa, Sandálias, LCF, *Itaquera*, 27-1-43.

20 amarrados, Couros secos, Mirmão, *Itanagé*, 28-1-43.

35 sacos, Açúcar, SA, *Itanagé*, 28-1-43.

35 sacos, Arroz, C, *Itanagé*, 28-1-43.

15 sacos, Feijão, Soberba, *Itaquera*, 27-1-43.

10 sacos, Arroz, Radiol, *Itanagé*, 28-1-43.

5 amarrados, Couros secos, Revino, *Itanagé*, 28-1-43.

1 caixa, Tecidos, RAC, Carga destinada à exportação pelo vapor *Itaguassú* a sair.

Armazem 17:

20 sacos, Feijão, Pinho, *Venus*, 28-1-43.

20 sacos, Fécula, JMM, *Consumo*.

11 sacos, Fécula, JMM, *Consumo*.

20 sacos, Farinha, Platina, *Venus*, 14-1-43.

6 sacos, Feijão, JPP, *Venus*, 28-1-43.

20 sacos, Farinha, Marieta, *Venus*, 28-1-43.

15 sacos, Farinha, Dora, *Venus*, 28-1-43.

10 sacos, Farinha, Vanda, *Venus*, 28-1-43.

25 sacos, Farinha, Nida, *Luiz*, 26-12-42.

7 sacos, Farinha, Saborosa, *Luiz*, 26-12-42.

40 sacos, Fécula, S.M. *Trinifo*, 18-1-43.

25 sacos, Feijão, J, *Venus*, 28-1-43.

26 sacos, Farinha, JPP, *S. Antonio*, 4-1-43.

70 sacos, Farinha, Nida, *O. Pinho*, 22-1-43.

45 sacos, Farinha, Deliciosa, *S. Antonio*, 7-10-42.

20 amarrados, Táboas, F.F., *Tau*, 27-1-43.

35 sacos, Farinha, Deliciosa, *Venus*, 28-1-43.

38 sacos, Farinha, Formosa, *Venus*, 14-1-43.

35 sacos, Farinha, Dilza, *O. Pinho*.

16 sacos, Farinha, Dilza, *Venus*, 14-1-43.

40 sacos, Farinha, Deliciosa, *O. Pinho*, 21 de outubro de 1942.

30 sacos, Farinha, Cristal, *Venus*, 28-1-43.

30 sacos, Farinha, Nida, *Venus*, 28-1-43.

15 sacos, Farinha, Formosa, *Venus*, 28-1-43.

8 fardos, Algodão, MB & CL, *Guaira*, 27-1-43.

20 sacos, Farinha, Aurora, *Luiz*, 26-12-42.

43 caixas, Mate, USA, *Uçá*, 29-9-42.

1 caixa, Gases, IT, *Triunfo*, 3-12-43.

2 caixas, Tecidos, S & C, *Triunfo*, 3-12-43.

1 caixa, Tecidos, MAR & C, *Triunfo*, 3-12-43.

2 caixas, Tecidos, EMI, *Triunfo*, 3-12-43.

1 caixa, Gases, JM, *Triunfo*, 3-12-43.

1 caixa, Tecidos, Nunes, *Triunfo*, 3-12-43.

30 caixas, Mate, USA, *Tauassú*, 6-6-52.

Primeira Secção, em 23-2-43. — *Pedro Medina Coelho*.

Relação dos volumes avariados pelas chuvas desabadas nos dias 30 e 31 de janeiro último, no Armazem n. 15, do Cais do Porto.

Exportação:

Embarcadores — Marcas — Quantidade — Espécie

Carga a ser embarcada no s/s "Tambau" para o Porto do Rio Grande:

Cia. de Cigarros Souza Cruz, CCSC, 8 caixas c/ fumos.

Para o Porto de Porto Alegre:

S. A. Refinaria Magalhães, TREIN, 100 sacos, claquar.

S. A. Refinaria Magalhães, FS., 100 sacos claquar.

Carga a ser embarcada no s/s "Lami", para o Porto de Natal.

A. Lins Pinto, Maúa, 534 sacos, com cimento.

Oficial de ligação do Aerotransporte do Governo Americano, Panameri Field., 97 caixas com diversos.

Para o Porto de Recife:

Standard Oil Co. of Brazil, SOCOB, 4 caixas com diversos.

Standard Oil Co. of Brazil, SOCOB, 3 caixas com diversos.

Intendente Naval Americano, Let.º, 10 caixas com poltronas.

Intendente Naval Americano, Let.º, 14 caixas com diversos.

Panair do Brasil S. A. Panair, "ADP", 14 caixas com telas.

Panair do Brasil S. A., "ADP", 6 caixas com diversos.

Panair do Brasil S. A., "ADP", 13 engradados com telas pintadas.

Importação:

Quantidade — Espécie — Marcas — Vapores — Entrada — Observações

140 caixas, Special Black, *Lami*, 21-1-42.

142 caixas, VE, *Oiti*, 8-6-42.

40 caixas, Ins. Nac. Mate, *Taquari*, 13-7-42.

40 caixas, Ins. Nac. Mate, *Taquari*, 13-7-42.

210 caixas VE/US., *Amaragi*, 17-8-42.

400 caixas, USA., *Amaragi*, 17-8-42.

60 caixas, NMI. Of Brazil, *São Pedro*, 8-10-42.

40 caixas, Inst. Nac. Mate, *Taquari*.

240 caixas, Inst. Nac. Mate, *Taquari*.

225. Dias Lopes & Cia., M. T., 5 fardos de papel.
 231. Moinho Inglês, Ventura, 6 caixas de massas.
 232. Soc. Tec. Muller, D. S. & C, 2 caixas de tecidos.
 237. Luiz Ermani Filho, P. M. & C, 2 caixas de perfumes.
 241. Cia. Textil Ferreira Guimarães, Juca-rimão, 2 fardos de tecidos.
 243. Os mesmos, Jopintes, 2 fardos de tecidos.
 244. Brasil Oitica, Bosa, 5 caixas de artigos diversos.
 245. Guilherme Hinnitzek, J. M., 2 caixas de drogas.
 247. Laboratórios Scott, A C, 1 caixa de perfumes.
 249. Rinder & Cia., E V S, 1 caixa de perfumes.
 250. Irmãos Bernadim & Cia., G. L. J., 2 caixas de gesso.
 252. Lab. Farmacêutico Esposil, Agência Alvaro, 1 caixa de perfume.
 254. Cia. Ind. Papel, Araken, 5 caixas de papel.
 260. Impressora Paranaense, C & FL, 2 caixas de rótulo.
 263. Van Erven & Cia., C N C C N, 2 caixas de artigos diversos.
 265. Dias Lopes & Cia., Felipe, 2 eng. de papel.
 267. Adão Carvalho & Cia., J. P. L., 2 caixas de calçado.
 269. Cia. Química Merck, Marmol, 5 caixas de drogas.
 272. Lab. Fidosan, L. P., 1 caixa de drogas.
 273. Cia. Prod. Químicos, M & C, 2 caixas de drogas.
 276. Cia. Tec. Malha A. Maurer, J. J. M., 1 caixa de tecidos.
 279. Estabelecimento Eduardo Bese, letreiro, 1 caixa de essências.
 282. Banco do Brasil, A, 2 caixas de material.
 286. Dias Lopes & Cia., Garcia, 3 sacos de farinha.
 286. Os mesmos, Garcia, 1 caixa de papel.
 294. Banco do Brasil, A, 3 caixas de material.
 301. Henry Roger, A. D. S. C., 1 caixa de lixa.
 303. Souto Maior, Pontes, 1 caixa de tecidos.
 304. Soares Bastos & Cia., Diversos, 50 sacos de feijão.
 310. Dias Lopes & Cia., P. C. A., 1 caixa de mercúrio.
 311. Cia. Textil Ferreira Guimarães, Diversos, 3 fardos de tecidos.
 314. Dias Lopes & Cia., Bancários, 1 engradado de papel.
 315. Cia. F. E. Malha, G. P., 1 caixa de tecidos.
 316. Maurice Delveres & Cia., I. G. B. & I, 2 caixas de perfumes.
 317. Produtos Aromáticos, M. J. S. M., 1 caixa de essências.
 322. Paulo Azevedo & Cia., Colégio Deodoro, 2 caixas de impressos.
 323. Schilling William & Cia., Pasteur, 3 caixas de drogas.
 324. Vilas Boas & Cia., C. B. & C, 3 engradados de papel.
 325. Mc. Cormael Line & Cia., Letreiro, 1 pacote de conhecimentos.
 333. Souto Maior & Cia., Gutemberg, 2 caixas de tecidos.
 336. Naegeli & Cia., B. C., 1 caixa de folhinhas.
 337. Produtos Químicos Ciba, Ciba, 1 caixa de impressos.
 339. Villas Boas & Cia., Moraes, 3 caixas de papel.
 339. Os mesmos, Moraes, 2 fardos de papel.

Relação dos volumes avariados pelas chuvas desabadas nos dias 30 e 31 de janeiro último, no armazem n. 16 do Cais do Porto.

Conhecimento — Embarcador — Marca
 — Quantidade — Espécie — Peso

Carga a ser embarcada no s/s "São Paulo".
 Para o porto de Paranaguá:

7. Gesso Nac. Tapurjo C P, 10 barricas de gesso, 1.000.
 8 John G. Louj & C., J & Cia., 1 caixa de tamarindo, 112.
 9 Cruz Lemos & Cia., J N, 2 fardos de sacos, 500.
 Cruz Lemos & Cia., V. B., 1 fardo de sacos, 200.
 10 Daudt Oliv. & Cia., J & C, 19 amardos. drogas, 612.
 Daudt Oliv. & Cia., J & C, 19 Amardos drogas, 579.
 13 Rinder & Cia., JUSTUS, 1 caixa de perfume, 33.
 14 Enil Steiner, M A S, 3 caixas de conservas, 54.
 19 Daudt Oliv. & Cia., BROMIL, 1 caixa de impressos, 32.
 20 J. C. Eno do Brasil, JUSTUS, 8 caixas de sal de frutas, 205.
 21 J. C. Eno do Brasil, JUSTUS, 1 caixa de droga, 14.
 23 Aliança Brasileira de Conservas, A. J. & C., 20 caixas de sardinha, 1.000.
 24 Aliança Brasileira de Conservas, D. P. & C., 10 caixas de sardinha, 500.
 25 Os mesmos, J V, 10 caixas de sardinha, 500.
 26 Os mesmos, J N, 25 caixas de sardinha, 1.250.
 27 Os mesmos, J & C, 25 caixas de sardinha, 1.250.
 28 Os mesmos, C C, 20 caixas de sardinha, 1.000.
 29 Os mesmos, A V, 15 caixas de sardinha, 750.
 30 Os mesmos, A V., 15 caixas de sardinha, 500.
 31 Os mesmos, R K & C, 15 caixas de sardinha, 750.
 32 Os mesmos, V B 15 caixas de sardinha, 750.
 33 Os mesmos, V M & C, 15 caixas de sardinha, 750.
 34 Os mesmos, J B & C, 10 caixas de sardinha, 500.
 35 Os mesmos, S P & C, 10 caixas de sardinha, 500.
 Para o Porto de Antonina:
 1 Martins Pinheiro & Cia., A R & C, 1 caixa de tecidos, 280.
 1 Martins Pinheiro & Cia., A R & C 2 fardos de tecidos, 120.
 2 Rocha Irmão & Cia., P D C, 10 barricas de bacalhau, 330.
 4 Toddy do Brasil B Z & C, 100 caixas de todty, 1.100.
 6 Soc. An. Per. J. & E. Ath. J C & C, 1 caixa de perfume, 20.
 7 Os mesmos R G P, 1 caixa de perfume, 18.
 8 Os mesmos, V & C, 1 caixa de perfume, 37.
 9 Hime & C. E F & C, 2 caixas de pregos, 164.
 Carga a ser embarcada no s/s "Cahy", para o porto de Recife:
 2 Wilson Sons & C. "ALMARE", 13 caixas de limas, 1.414.
 4 Os mesmos, Almare, 6 engradados de balanças, 306.
 6 Abramo Eberle & C., Caboclo, 1 fardo de pano, 109.
 7 Idem, Piteira, 9 caixas de colheres de aço, 569.
 6 Idem, Piteira, 9 caixas de obras de ferro, 853.
 8 Idem, Caboclo, 7 caixas de fivelas, 659.
 8 Idem, Caboclo, 2 caixas de ferragens.
 10 Idem, Piteira, 2 caixas de ferragens.
 12 Idem, Piteira, 2 caixas de ferragens.
 Conhecimento — Embarcador — Marca
 — Quantidade — Espécie

13 Os mesmos, Piteira, 2 caixas de talhe-res.
 15 Idem, Piteira, 1 caixa de faxas.
 16 Idem, Piteira, 1 caixa de obras de ferro.
 17 Idem, Piteira, 1 caixa de obras de ferro.
 19 Idem, Piteira, 1 caixa de obras de ferro.
 20 Idem, Piteira, 2 caixas de selins.

21 Perfuramia Lopes S. A., 38, 15 caixas de sabonetes.
 22 J. P. Wiskart & C, Loureiro, 1 caixa de droga.
 23 Armando Coelho & C, A C & C, 1 caixa de acessórios.
 24 Cia. Eletro Química, C L, 10 barricas de drogas.
 25 Luiz Michilon & C, Diversos, 20 caixas de bebidas.
 26 Cia. Souza Cruz, C. B. F. F., 100 fardos de fumo.
 Para o porto do Ceará:
 1 C. Jardim & Cia., J. M., 1 caixa de tecido.
 2 E. Galeano & Cia., C. K., 1 caixa de tecido.
 3 C. Jardim & Cia., J. M., 1 caixa de tecido.
 4 Idem, A. A. & F., 2 caixas de tecido.
 5 E. Galano & Cia., P. L. & C. L., 1 caixa de tecido.
 7 Idem, J. R. T. M., 1 caixa de tecido.
 8 Idem, C. A. & I., 1 caixa de tecido.
 9 Idem, J. A. & F., 2 caixas de tecido.
 10 Idem, J. J. K., 1 caixa de tecido.
 11 C. Jardim & Cia., S & C, 1 caixa de tecido.
 12 E. Galano & Cia., N. G., 1 caixa de tecido.
 13 E. Galano & Cia., P. L. & I., 1 caixa de tecido.
 14 C. Jardim & Cia., J. M., 1 caixa de tecido.
 15 José Silva & Cia., Fazendas, 1 caixa de tecidos.
 16 Idem, I. G. P. & L., 1 caixa de tecidos.
 17 Idem, J. A. & F., 1 caixa de tecido.
 18 Idem, GUREMBERG, 1 caixa de tecido.
 19 Idem, Cozza, 1 caixa de tecido.
 20 Idem, C. J. & C., 5 caixas de tecido.
 21 Idem, CEEBAK, 1 caixa de tecido.
 22 Idem, BARREIRA, 1 caixa de tecido.
 23, Bitten-curt, I G F, 1 caixa de tecido.
 24 Idem, A C A., 1 caixa de tecido.
 25 Idem, J C A, 1 caixa de tecido.
 26 Idem, G & I, 1 caixa de tecido.
 27 Idem, J J, 1 caixa de tecido.
 28 José Silva & Cia., ANIMARY, 1 caixa de tecido.
 29 Idem, SALIM, 1 caixa de tecido.
 30 Casa Augusto Vaz, C. B. & C., 2 caixas de tecido.
 31 Orlando Colliney, PIO, 1 caixa de calçado.
 32 SAEOU Farkai, J. A. & E., 1 caixa de tecidos.
 33 Seabra & Cia., CISNE, 1 caixa de tecido.
 35 Idem, J. J. & F., 7 caixas de tecido.
 35 Idem, B. & O., 40 caixas de tecido.
 36 Idem, G. T. & C., 3 caixas de tecido.
 37 Idem, C. J. & C., 5 caixas de tecido.
 37 Idem, C. J. & C., 9 fardos de tecido.
 38 Cia. Eletro Química F T S M L, 9 barricas de drogas.
 39 Casa Augusto Vaz, I V & C, 1 caixa de tecido.
 40 Idem, C K, 1 caixa de tecido.
 41 Idem, J R, 1 caixa de tecido.
 42. O mesmo, C A & I, 1 caixa de tecidos.
 43. O mesmo, J J, 2 caixas de tecidos.
 44. Arp & Cia., J N & C, 1 caixa de tecido.
 45. Casa Augusto Vaz, C B C, 2 caixas de tecidos.
 46. O mesmo, Aprigio, 1 caixa de tecido.
 47. José Silva & Cia., Lazar, 3 caixas de tecidos.

48. Daudt Oliveira & C., Bromil, 10 caixas de almanaque.
 49. Os mesmos, O S, 17 amarrados de drogas.
 49. Os mesmos, O S, 10 caixas de drogas.
 50. João Gutemberg Mendes, A A, 2 malas de roupas.
 51. Sampaio Avelino & C., J.B. & C., 1 caixa de tecido.
 52. Ferreira Souza & Cia., Emerenão, 1 caixa de tecido.
 53. Sampaio Avelino & Cia., Gutemberg, 1 caixa de tecido.
 54. Os mesmos, B & C L, 2 caixa de tecido.
 55. Ferreira Souza & Cia., Emmyirmão, 1 fardo de tecido.
 56. Os mesmos, Jeerissati, 5 fardos de tecidos.
 57. Idem, Gutemberg, 5 fardos de tecidos.
 58. Idem, J.B. & C., 4 fardos de tecidos.
 59. Idem, L.B. & C., 3 fardos de tecidos.
 60. Idem, Cysuees, 4 caixas de tecidos.
 61. R.C.A. Victor, I.P., 2 caixas de discos.
 62. Idem, 3 caixas de fonógrafos.
 63. Cia. Tecidos Seq. Jorge, 2 caixas de tecidos.
 65. Os mesmos, C.J. & C., 6 fardos de tecidos.
 66. Idem, L.B. & C., 3 fardos de tecidos.
 66. Idem, L.B. & C., 2 caixas de tecidos.
 67. Idem, Getelles, 3 fardos de tecidos.
 67. Idem, Getelles, 1 caixa de tecidos.
 69. Idem, B. & O L, 2 fardos de tecidos.
 70. Caldeira & C., B. & O L, 4 fardos de tecidos.
 76. Aliança Com. Anilinas, Acal, 1 caixa de anilinas.
 77. Os mesmos, Acal, 2 caixas de anilinas.
 81. Idem, Acal, 1 barrica de anilinas.
 83. Idem, Acal, 1 caixa de anilinas.
 84. Idem, M.B., 1 caixa de anilinas.
 86. Idem, M.B., 1 barrica de anilinas.
 89. Idem, M.B., 1 tambor de anilinas.
 91. Manoel Santos, R.F., 1 caixa de calçado.
 92. Israel Santos & C., N.G. & C., 3 caixas de drogas.
 98. Sampaio Avelino & C., C I & G, 3 caixas de tecidos.
 100. Caldeira & C., Carlobraga, 1 caixa de tecidos.
 102. R. C. A. Victor, I.P., 3 caixas de discos.
 103. Dagett & Ramsdell, E & I, 1 caixa de espoleta.
 104. R. C. A. Victor, I P, 1 caixa de vitrola.
 105. Os mesmos, I P, 1 caixa de vitrola.
 105. Os mesmos, I P, 1 engd stand.
 106. Martins Pinheiro & C., C J & Cr 1 caixa de tecido.
 107. Sampaio Avelino & C., D S & C, 1 caixa de tecido.
 117. Aliança Com. Anilina, U N A, 1 barrica de ácido.
 118. Os mesmos, A B, 1 barrica de droga.
 118. Os mesmos, A C A L, 1 quartola, anilina.
 121. Papelaria Alexandre Ribeiro, I.O.; E.C, 9 fardos papel.
 121. Os mesmos, I.O.E.C., 2 caixas de papel.
 122. H. Engelhard & C., C.V.L., 1 caixa de ferragens.
 123. J. Augert & C., Augert, 1 caixa aparelho fotográfico.
 124. Pap. Alexandre Ribeiro, B & B., 3 fardos de papel.
 125. Ind. Linho Dalvy, F. Almeida, 1 caixa de tecidos.
 126. Soc. An. Filipe do Bra., J.A.G.O.S., 1 caixa de rádio.
 127. Oscar Dugger, H.R., 1 fardo de papel.
 128. O mesmo, O.R., 2 fardos de papel.
 129. Cia. Paulista Papéis, Editora, 1 fardo de papel.
 132. Os mesmos, Pachaim, 2 fardos de papel.
 133. Oscar Rudge, H.R., 1 fardo de papel.
 133. O mesmo, H.S., 2 fardos de papel.
 135. J. A. Sardinha, Fanfrotta, 2 caixas de tinta.
 137. Cia. Paulista Papéis, J.R.S., 1 caixa de blocos.
 140. Os mesmos, R.E., 1 caixa de envelopes.
 141. Os mesmos, Selecta, 2 caixas de papel.

148. S. A. Fábrica Colombo, Guedes, 2 caixas de doce.
 150. Cia. Paulista Papéis, R.E., 2 caixas de envelope.
 150. Cia. Paulista Papéis, R. E., 1 fardo de papel.
 151. Cia. Ind. Rebello, Sacirl, 3 caixas imagens.
 153. Usinas S. Cristovão, Jesuina, 10 barricas de tinta.
 155. Atlantic Ref. Co., Leite Barboza, 1 caixa de papel.
 160. Cia. Prod. Químicos, T.P.S.B., 3 sacos de goma.
 160. Os mesmos, T.P.S.B., 2 quartolas de sabão.
 162. Florestal Brasileira, J.C., 5 sacos de drogas.
 164. Vasconcelos & C., J.S., 2 caixas de artigos armário.
 163. Lojas Brasileiras, Lobras, 2 caixas de perfumes.
 166. J. Ferrenho Cajueiros, G. N., 1 fardo tecido.
 167. Santos Seabra & C., J.B.T., 1 caixa de espelho.
 169. Os mesmos, A.A.F., 1 caixa de metais.
 174. Paul Cristoph & C., B.A., 1 caixa de subonete.
 177. Abel Barros & Cia., Patrões, 1 barrica de drogas.
 178. Cia. Paulista Papéis, J.R.F., 2 fardos de tecidos.
 180. Cia. Anilinas, F.L., 1 barrica de drogas.
 184. Soc. Tec. Muller, B.O., 3 fardos de tecidos.
 186. Os mesmos, Salim, 1 caixa de tecidos.
 187. Dias Lopes & Cia., F. & T., 20 fardos de papel.
 189. Os mesmos, J.M.C., 5 fardos de papel.
 193. Foto Prod. Gervae, Viuva Sales, 1 caixa de papel.
 197. E. C. de Witt & C., Pasteur, 1 caixa de drogas.
 198. Cia. Seguros Guanabara, Atividade, 1 caixa de impressos.
 199. F. Pierre & Cia., S.F. & C.L., 2 caixa de perfumes.
 202. Mareola & Cia., Gazeli, 2 caixas de papel.
 206. Soc. Tec. Muller, Geressaiti, 2 caixas de tecidos.
 212. Soc. Tec. Muller, P. & C., 1 caixa de tecido.
 214. Equitativa do Brasil, Lefreiro, 2 caixas de papel.
 216. Argemiro Monteiro Oliveira, Parente, 1 caixa de perfume.
 340. Dias Lopes & Cia., O. S. & C, 2 caixas de drogas.
 341. Slopes & Cia., E. S., 2 caixas de armário.
 342. Pio Miranda & Cia., C. F. & C., 1 caixa de drogas.
 344. Lab. M. do Brasil, J. B. F., 2 caixas de amostras.
 347. W. V. Jackson Inc., A. A. E. B., 1 caixa de impressos.
 353. J. Lobarim, Comercial, 2 caixas de papel.
 357. Malária Itala, Parente, 2 caixas de meias.
 365. Constante & Cia., E. B. & C., 1 caixa de pó de arroz.
 374. F. Leal, Radiante, 2 fardos de papel.
 394. P. Frota, digo J. A. Sardinha, P. Frota, 3 caixas de tinta.
 412. J. Grande Peres, V. & A, 1 caixa de calçado.
 423. Constante & Cia., A. G. S., 2 caixas de pó de arroz.
 447. Araujo Freitas & Cia., P. M. & C, 3 caixas de perfumes.
 449. M. Gerim & Cia., G., 10 caixas de bebidas.

Carga a ser embarcada no s/s *São Bento*, para o Porto do Rio Grande.

Cont. — Embarcadores — Marcas — Quantidade — Espécie

1. Henry Rogers, C F T R G, 2 caixas com cordas.

2. Ind. Fab. S. Sebastião, CMJ, 1 caixa de cigarros.
 3. J. C. Eno, Khautz, 2 caixas de sal de frutas.
 5. Hees & Cia., Leal Santos, 1 caixa de sacos.
 6. Oscar Rudge, MPA & C, 1 fardo de papel.
 9. Cunha Lima & Cia., AGP, 4 endrd. barbañtes.
 10. Ernesto Matheis, P M, 5 caixas art. armário.
 11. Ernesto Matheis, A R, 2 caixas art. armário.
 12. Ernesto Matheis, L U, 2 caixas art. armário.
 13. Domingos Vaz & Cia., OPP, 1 caixa de roupas.
 14. Bromberg S. A., RCR, 41 amarrados fôgoes.
 15. J. C. Eno, JFA, 3 caixas de sal de frutas.

— Para o Porto de Pelotas:

2. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, INAPEM, 1 caixa de impressos.
 3. Laboratório Gross, Bohne, 1 caixa de preparados farmacêuticos.
 4. Krentel & Cia., K & C, 1 caixa de artigos de perfumaria.
 6. Carlos Silva Araújo, Sadu, 1 caixa de produtos farmacêuticos.
 7. Souto Maior & Cia., Pharol, 5 fardos de tecidos.
 8. Cia. Fed. Eletricidade, B & N, 1 caixa de material.
 10. Cia. Paulista Papéis, Ortiz, 1 caixa de cadernos.
 12. Souto Maior & Cia., Figueiredo, 1 caixa de amostras.
 13. Parke Davis & Cia., Cortelari, 1 caixa de produtos farmacêuticos.
 14. Parke Davis & Cia., João Deus Mendes, 2 caixas de produtos farmacêuticos.
 15. Santos Seabra & Cia., F C & F, 4 caixas de espelhos.
 16. Schechner & Vasquez, Moraes, 2 caixas de tecidos.
 17. Schechner & Vasquez, O R, 2 caixas de tecidos.
 18. Schechner & Vasquez, SFJM, 2 caixas de tecidos.

Carga a ser embarcada no s/s *"São Bento"*, para o Porto do Rio Grande:

Cont. — Embarcadores — Marcas — Quantidade — Espécie

20. Comp. Industr. Comal, Xavier, 58 caixas, leite cond.
 22. Lojas Brasileiras, Lobras, 50 caixas diversas.
 23. Lojas Brasileiras, Lobras, 1 caixa miudezas.
 24. Comp. Indal. Comal, O A, 22 caixas, leite condensado.
 25. Comp. Fiação Tecelg., M & C, 1 caixa, tecidos.
 26. Comp. Fiação Tecelg., W M & C, 1 caixa, tecidos.
 27. Comp. Fiação Tecelg., Moraes, 1 caixa, tecidos.
 28. Comp. Fiação Tecelg., C A E, 1 caixa, tecidos.
 29. Comp. Fiação Tecelg., / O R, 5 fardos, tecidos.
 30. Comp. Fab. Bolões, A M R, - caixa, perचेवेjos.
 31. Comp. Aux. Empresas, RGLPS, 1 caixa, papel.
 31. Comp. Aux. Empresas, RGLPS, 2 encaçados.
 32. Marti Pacheco & C., Y S & C, 2 sacos, pimenta.
 33. Marti Pacheco & C., FPM & C, 3 fardos, canela.
 34. Casa Souza Batista, FR, 1 encaçado, vedudo.
 36. Comp. Textil F. Guimarães, VORF, 3 fardos, tecidos.
 37. Comp. Textil F. Guimarães, JCC, 5 fardos, tecidos.
 38. Ind. Tabac. S. Sebastião, LPG, 2 caixas, cigarros.
 39. Comp. Haya Industrial, SADC, 1 caixa, drogas.

40. J. C. Eno Brasil, SADU, 12 caixas, sal frutas.
 40. J. C. Eno Brasil, SADU, 2 caixas, Emulsão.
 41. Comp. Fiação Tecelagem, EB & I, 2 caixas, tecidos.
 Para o Porto de Porto Alegre:
 2. A Química Bayer, PAE, 1 caixa, obras papel.
 3. A Química Bayer, LHI, 34 caixas, prep. farmaceut.
 4. Fab. Gunther Wagner, SJO, 1 caixa, tintas.
 5. Fab. Gunther Wagner, S&C, 1 caixa, tintas.
 6. Fab. Gunther Wagner, B&M, 3 caixas, tintas.
 7. R. C. A. Victor, Casa Victor, 1 caixa, pregas.
 8. R. C. A. Victor, Casa Victor, 7 caixas, discos.
 9. Gentil Campos, CEVFRGS, 1 caixa, calçados.
 10. Aliança Com. Anilin., ACAL, 2 caixas anilinas.
 10. Aliança Com. Anilin., ACAL, 2 barricas, anilinas.
 11. Hees & C., Imperial, 1 caixa, papel.
 12. Andor Boker, Z & C, 1 caixa, ventiladores.
 13. Aliança Com. Anilin., ACAL, 5 caixas, prep. farmaceut.
 14. Souza Seabra, Pertusol, 4 caixas, prep. farmaceut.
 15. Cunha Lima & C., JVS, 7 caixas, champagne.
 17. Ind. Tabacos S. Sebastião, FR, 1 caixa, cigarros.
 18. Paul J. Christophen, BI, 5 caixas, pastas.
 20. Comp. Haya Industrial, MS & C, 2 caixas, Água Java.
 21. Prod. Farm. Krinos, Alvo, 4 caixas, medicamentos.
 22. Texnovo S. A., OB & CL, 3 caixas, tecidos.
 23. Comp. Deodoro Industr., Rosa, 1 caixa, tecidos.
 25. S. A. Philips Brasil, Philips, 1 engradado de válvulas rádio.
 26. Rinder & C., Langer, 2 caixas, perfumarias.
 27. Rinder & C., AVI, 2 caixas, prep. farm.
 28. Rinder & C., CM, 1 caixa, perfumarias.
 32. Comp. Textil Othom, HL & C., 39 fardos tecidos.
 33. Comp. Textil Othom, P & B, 9 fardos, tecidos.
 34. Comp. Textil Othom, C & C, 10 fardos, tecidos.
 35. Comp. Textil Othom, P I & C, 8 fardos, tecidos.
 36. Comp. Textil Othom, J S, 5 fardos, tecidos.
 37. Comp. Textil Othom, M R & I, 5 fardos, tecidos.
 38. Comp. Textil Othom, C A S & C, 13 fardos, tecidos.
 39. J. C. Eno Brasil, A L, 2 fardos, drogas.
 40. J. C. Eno Brasil, R D L, 1 fardo, drogas.
 41. J. C. Eno Brasil, CDI, 2 fardos, drogas.
 42. J. C. Eno Brasil, Ervelino, 6 fardos, drogas.
 43. J. C. Eno Brasil, JEF, 10 fardos, drogas.
 44. J. C. Eno Brasil, Vasco, 9 fardos, drogas.
 45. S. A. Fab. Tec. St. Helena, RG & C, 3 fardos, tecidos.
 46. S. A. Fab. Tec. St. Helena, FF & C, 1 fardo, tecidos.
 47. J. C. Eno Brasil, Sanitas, 4 fardos drogas.
 48. S. Magalhães & Comp., B & U, 4 fardos, tecidos.
 49. J. C. Eno Brasil, BMT, 3 fardos, drogas.
 50. J. C. Eno Brasil, Q G, 3 fardos, drogas.
 51. Carlos Silva Aranje, Fauna, 3 fardos, drogas.

52. S. A. White Martins, Macam, 16 fardos, artigo diversos.
 54. Sacob Schneides & IR. S. C., 1 fardo, veludo.
 55. Valadares Fernandes C., AAB, 1 fardo, hidrolitol.
 56. Antonio A. Vieira, Bohns, 100 fardos, doces.
 57. Sotto Maior & C., H R, 1 fardo, tecidos.
 57. Sotto Maior & C., HR, 2 fardos, tecidos.
 58. Sotto Maior & C., C & C, 1 caixa, tecidos.
 59. Sotto Maior & Comp., Soberana, 1 caixa, tecidos.
 59. Sotto Maior & C., Soberana, 19 fardos, tecidos.
 60. Sotto Maior & C., I A & C., 9 fardos, tecidos.
 63. Laboratório Vitex, J D II, 2 caixas, drogas.
 64. Abramo Eberle & C., AE & C, 4 caixas, artigo diversos.
 65. Trindade & Nelson, II E, 1 caixa, capacetes.
 68. Parke Daves. Sanitas, 2 caixas, drogas.
 69. Sotto Maior & C., Flavio, 1 caixa, amstras.
 70. Parke Davis, Vasco, 1 caixa, drogas.
 71. Schnner & Vasques, I A & C, 1 caixa, tecidos.
 72. Schnner & Vasques, X. P & B, 3 caixas, tecidos.
 73. Schnner & Vasques, Leão, 2 caixas, tecidos.
 74. Schnner & Vasques, CAS & C, 1 caixa, tecidos.
 75. L. Figueiredo, E B R, 25 caixas, isoladores.
 76. Lab. Panvermina, Everdoza, 2 caixas, drogas.
 78. Lab. Panvermina, Ellwager, 2 caixas, drogas.
 81. Blumer Bosch, Yanke, 1 caixa, camisas.
 85. Inaz André & C., WG & C, 1 caixa, tamarinho.
 86. Inaz André & C., AHG, 1 caixa, tamarinho.
 98. S. A. Fab. Tec. St. Helena, FF & C, 4 caixas, tecidos.
 99. L. Figueiredo, RBS, - encap., papelão.
 99. L. Figueiredo, RBS, 1 caixa, discos.
 100 — Ernesto Matheis, GMS, 1 caixa armarinho.
 101 — A. L. Almeida & Comp., BSP, 15 Tam Pixe.
 102 — Alvaro Coutinho, letreiro, 4 malas comerciais.
 103 — Cia. Fiação Tecelagem, T. E. & I, 3 fardos tecidos.
 104 — Cia. Fiação Tecelagem, AH & C, 4 fardos tecidos.
 105 — Cia. Fiação Tecelagem, JS, 2 fardos tecidos.
 106 — Cia. Fiação Tecelagem, HL, 5 fardos tecidos.
 117 — The Sidney Ross, MPM, 60 caixas drogas.
 119 — Indústrias Elétricas, Mercantil, 2 caixas discos.
 123 — Lab. Campos Heitor & CL, JDH, 2 caixas drogas.
 124 — S. Magalhães, Rier, 1 caixa tecidos.
 Idem, B & UL, 5 fardos tecidos.
 Idem, Bier, 1 caixa tecidos.
 Idem, B & U, 6 fardos tecidos.
 127 — F. Pierre & Comp., MS & C, 3 caixas drogas.
 129 — Antonio Fernandes, IM, 3 caixas cigarros.
 130 — C. Deodoro Industrial, TA, 1 caixa tecidos.
 131 — J. C. Eno Brasil, Pertusol, 20 caixas drogas.
 134 — C. Textil F. Guimarães, KB & I, 5 fardos tecidos.
 135 — C. Textil F. Guimarães, TA, 4 fardos tecidos.
 136 — C. Textil F. Guimarães, PI & C, 5 fardos tecidos.
 137 — C. Textil F. Guimarães, Culau, 3 fardos tecidos.

138 — Fáb. Roupas Amazonas, Yamkee, 1 caixa tecidos.
 141 — Dr. Blem & Comp., AC & C, 2 fardos flores.
 Carga a ser embarcada no s/s "Caf", para q Ceará.
 Araujo Freitas & Comp., Onulpho, 2 caixas drogas.
 Idem, AM & C, 1 caixa drogas.
 Idem, DST, 5 caixas drogas.
 Schilling Hillier, S & I, 3 caixas drogas.
 Idem, E & I, 23 caixas drogas.
 Idem, S & I, 5 caixas drogas.
 Marti Pacheco Comp., FG, 50 sacos feijão.
 M. Gerin & Comp., A, 50 caixas vinhos.

Relação dos volumes avariados pelas chuvas desabadas no dia 9 do corrente, nos Armazens ns. 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, do Cais do Porto.

Importação:

Quant. — Espécie — Marca — Números — Vapor — Entrada

Arm. 4:

7 sacos ATC, sem número, Aguila II, 8 de fevereiro de 1943.
 4 sacos, CIC, idem, idem, idem.
 65 sacos, CCB-AU, idem, idem, idem.
 20 sacos, Velil, idem, idem, idem.
 2 caixas, TWCL, 4,2, Aguila II, 8-2-43.

Arm. 5:

500 sacos, San Martin, sem número, Raul Soares, 23-11-42.
 2 fardos, JKL, ns. 2, 11, Lombardy, 7-12-42.
 2 fardos, idem, ns. 15 e 19, idem, idem.
 2 fardos, idem, ns. 12 e 6, idem, idem.
 2 fardos, idem, ns. 25 e 33, idem, idem.
 2 fardos, idem, ns. 34 e 30, idem, idem.
 2 fardos, idem, ns. 28 e 26, idem, idem.
 1 cartão, MD, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, n. 1.189, Trafalgar, 4-9-42.

Arm. 8:

3 cartões, Pan, Rio, ns. 1.402, 1.405 e 1.409, Henry R. Mallory, 9-12-41.

Exportação:

Quant. — Espécie — Embarcador — A embarcar do vapor

200 sacos, D-marcas, Ocanar Paulo Santos, Raul Soares.
 400 ditos, idem, Embaixada Americana, Raul Soares.
 300 ditos, idem, Soc. Matérias Primas, Raul Soares.
 500 ditos, idem, A. Campos & Comp., Raul Soares.
 500 colheitas, M. Guerra, Ministério da Guerra, depositados p. ordem do M. da Guerra, armarinho.

Importação:

Quant. — Espécie — Marcas — Números — Vapor — Entrada

2 fardos, EA & L, Aratimbó, 8-2-43.
 9 ditos, MA & CL, idem, idem.
 4 ditos, IIP S-A, idem, idem.
 6 ditos, JC, idem, idem.
 4 ditos, Aguiã, idem, idem.
 1 dito, HM & CL, idem, idem.
 4 ditos, 10, idem, idem.
 1 dito, GC & CL, idem, idem.
 18 ditos, Carioca, GCC, idem, idem.
 5 ditos, LIL, idem, idem.
 4 ditos, Cosa, idem, idem.
 8 ditos, KC & I, idem, idem.
 1 dito, Salim, idem, idem.
 4 ditos, 78, idem, idem.
 4 ditos, FH, idem, idem.
 2 ditos, ABC, idem, idem.
 5 ditos, MA & CL, idem, idem.
 6 ditos, 145, idem, idem.
 4 ditos, GI & S, idem, idem.
 4 ditos, 9, idem, idem.
 6 ditos, Sotto, idem, idem.
 3 ditos, PU, idem, idem.
 5 ditos, 132, idem, idem.
 4 ditos, ASD & C, idem, idem.
 1 caixa, AV & C, idem, idem.
 300 sacos, IE, idem, idem.
 30 ditos, RGL, idem, idem.

40 ditos, C, idem, idem.
40 ditos, A, idem, idem.
163 ditos, IX, idem, idem.
40 ditos, B, idem, idem.

Exportação:

Quant. — Espécie — Marca — Vapor —
Arm. 12:
120 sacos de cimento, sem marca, esperado.
50 ditos de açúcar, sem marca, esperado.
50 ditos idem, sem marca, esperado.

Importação:

Quantidade — Espécie — Marcas — Vapor —
Entrada

Armazem 13:

30 fardos, S/marca, *Pátria*, 15-1-43.
6 idem, J, *Itaipava*, 14-1-43.
2 malas, Tenente-coronel Nilo Guerreiro,
Itanagê, 30-1-43; Major Castro Nascimento,
Itaimé, 4-2-43.

3 fardos, AJAX, *Itaimé*, 4-2-43.
20 idem, COPAG, *Itaimé*, 4-3-43.
1 caixa, A. da Guerra, *Itaberá* 23-1-43.

Exportação:

Quantidade — Espécie — Procedência — Des-
tino — Marca

Armazem 13:

6 fardos de tecidos, rua, *Aratimbó*, E. M. I.-
7.ª R. M.

Importação:

Quantidade — Espécie — Marcas — Vapor —
Atracação

Armazem 14:

30 sacos, JS-RC, C. Hoepcke, 311.
70 idem, J A, C. Hoepcke, 4.709.
10 idem, FUTRB, *Triunfo*, 4.330.
8 idem, X, *Triunfo*, 4.330.
20 idem, C, *Triunfo*, 4.330.
35 idem, CRISTAL, S. Antônio, 198.
30 idem, JS-JL, *Ana*, 417.
20 idem, Regina, A. Antônio, 198.
25 idem, DALTON, *Ana*, 417.
6 idem, T C, *Ana*, 417.
5 idem FTA, *Ana*, 417.
30 idem, Gecy, *Araponga*, 4.745.
40 idem, C B U, *Ana*, 417.
25 idem, CTP/J, *Ana*, 417.
18 idem, CTP/H, *Ana*, 417.
10 idem, CTP/C, *Ana*, 417.
4 idem, CZRL, *Ana*, 417.
20 fardos, Copag, *Ana*, 417.
6 caixas, ACP, *Ana*, 417.
60 sacos, Azir, H. Dias, 431.
60 idem, HP & C, H. Dias, 431.
150 idem, R M, H. Dias, 431.
280 idem, CUN, H. Dias, 431.
280 idem, CUN, H. Dias, 431.
200 fardos, D/marcas, *Taquí*, 353.

Exportação:

Quantidade — Espécie — Marca — Procedência
— Destino

Armazem 14:

7 caixas prep. farmac. Minerva, rua, C. Hoe-
pecke.

1 caixa gordura coco, P G V, rua, idem.
1 caixa filó algodão, ARP & C, rua, idem.
2 caixas almanques, Bromil, rua, idem.
1 caixa mat. expediente, B, rua, idem.
31 sacos cimento, S/marca, rua, idem.

Importação:

Quantidade — Espécie — Marcas — Vapor —
Entrada

Armazem 15:

17 fardos c/fumo, NACIONAL, S. Bento,
26-12-42.
12 idem, GIRAFÁ, S. Bento, 26-12-42.
55 sacos c/farinha, NEVE, S. Paulo, 14-1-43.
10 caixas cebolas, C.A., *Tambaú*, 2-2-43.
10 idem idem, "345", *Tambaú*, 2-2-43.
20 idem idem, "76", S. Paulo, 14-1-43.
30 idem idem, "34", S. Paulo, 14-1-43.
16 idem idem, "54", S. Paulo, 14-1-43.
50 idem idem, "65", S. Paulo, 14-1-43.
50 idem idem, "28", S. Paulo, 14-1-43.
25 idem idem, B., S. Paulo, 14-1-43.
40 idem idem, "56", S. Paulo, 14-1-43.

Exportação:

Quantidade — Espécie — Marca — Procedência
— Destino

Armazem 15:

400 rolos arame farp., G.W, Cia. Sid. Belgo-
Mineira, P. Alegre.
763 idem idem, H.G., idem, idem.
80 idem idem FA.P.M., idem, idem.
416 idem idem, JO&CL, idem, Pelotas.
220 idem idem, BSA, idem, P. Alegre.
48 idem idem, GT & C, idem, idem.
1 fardo c/tecidos, X & C, Fab. de Tec. Maria
Cândida, Paranaguá.

60 sacos c/açúcar, A.B., Cia. Usinas de Ser-
gipe, idem.

25 idem idem, C.A., idem, idem.
20 idem idem, A.M., idem, idem.
20 idem idem, A.D., idem, idem.
30 idem idem, G.A., idem, Antonina

Quantidade — Espécie — Marca — Vapor —
Entrada

Armazem 16:

40 sacos sacos de batatas, Seleccionada, São
Paulo, 10-2-43.
30 sacos de batatas, Cruzeiro, São Paulo,
10-2-43.
30 sacos de batatas, Iguassú, São Paulo,
10-2-43.
80 sacos de batatas, B. São Paulo, 10-2-43.
40 sacos de batatas, H, São Paulo, 10-2-43.
30 sacos de batatas, V, São Paulo, 10-2-43.
100 caixas de batatas, Soberba, São Paulo,
10-2-43.
80 sacos de mate, FFL, São Paulo, 10-2-43.
10-2-43.

10 sacos de feijão, A Mondego, São Bento,
6-2-43.

60 sacos de feijão, Real, São Bento, 6-2-43.
50 sacos de farinha, Pealo, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 sacos de feijão, Luza, São Bento, 6-2-43.
10 sacos de ervilha, Smith, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 caixas de colorau, Smith, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 caixas de aveia, Smith, São Bento, 6-2-43.
10 caixas de linguas, LU, São Bento, 6-2-43.

10 caixas de carne, CP, São Bento, 6-2-43.
3 caixas de sementes, S & CL, São Bento,
6-2-43.

30 caixas de cebolas, JGP, São Bento, 6-2-
de 1943.

30 caixas de cebolas, ND, São Bento, 6-2-43.
30 caixas de cebolas, SCV, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 caixas de cebolas, JC, São Bento, 6-2-43.
20 caixas de cebolas, W, São Bento, 6-2-43.

30 caixas de cebolas, AS & C, São Bento, 6-2-
de 1943.

30 caixas de cebolas, L, São Bento, 6-2-43.
30 caixas de cebolas, Vieira, São Bento, 6-2-
de 1943.

20 caixas de cebolas, Triunfo, São Bento,
6-2-43.

30 caixas de cebolas, Lamponj, São Bento,
6-2-43.

20 caixas de cebolas, Delicia, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 caixas de cebolas, JB, São Bento, 6-2-43.
15 caixas de cebolas, LG, São Bento, 6-2-43.

30 caixas de cebolas, Rocha, São Bento, 6-2-
de 1943.

20 caixas de cebolas, NJ, São Bento, 6-2-43.
25 caixas de moveis, FA, São Bento, 6-2-43.

12 sacos de feijão, Rico-tipo, São Bento, 6-2-
de 1943.

2 caixas de calçados, ACV, São Bento, 6-2-
de 1943.

10 fardos de paina, J, Maceió, 27-1-43.
10 fardos de caroá, H, Maceió, 27-1-43.

20 fardos de resíduos, AS, Maceió, 27-1-43.
3 fardos de paina, GS, Maceió, 27-1-43.

30 caixas de batatas, B. Jary, 10-2-43.
10 caixas de cebolas, RPC, Tieté, 28-1-43.

10 caixas de cebolas, OB & C, Tieté, 28-1-
de 1943.

85 fardos de bagre, AB, Tieté, 28-1-43.
10 caixas de cebolas, BC & V, Tieté, 28-1-
de 1943.

40 sacos de farinha, Ity, São Bento, 18-1-
de 1943.

1 caixa de couros, BB, Piauí, 24-11-43.

80 fardos de caroá, CIP, Apodí, 19-1-43.
80 fardos de caroá, CIPP, Apodí, 19-1-43.
120 sacos de torta, Hydro, Apodí, 19-1-43.
100 sacos de torta, CC, Apodí, 19-1-43.
1 caixa de máquinas, Floresta, São Bento,
18-1-43.

1 caixa de máquinas, CB, São Bento, 18-1-43.
10 caixas de linguas, LDO, São Bento, 6-2-
de 1943.

150 caixas de mate, National Mate Institute
of Brazil, Taquari, 13-5-42.

100 caixas de mate, Instituto Nacional do
Mate, Taquari, 13-5-42.

Exportação:

Quantidade — Espécie — Marca —
Procedência — Destino

Armazem 16:

170 bobinas de papel, J.C., Casa França,
Gomes Ltda., Ilhéus.

100 fardos de fumo, C.C.B.F., Cia. Souza
Cruz, Recife.

1 caixa c/ chocolate, Porto, Bhering S/A.,
Porto Alegre.

2 caixas, A Equitativa, A Equitativa, Ceará.
1 caixa c/ tecidos, J.J.M., Cia. Tecidos.

Ceará.
1 caixa, Bastos Mitoso, Andrada & Filho,
Ceará.

100 rolos de arame p/pregos, W.C. & Cia.
Sid. Belgo Mineira, Porto Alegre.

Importação:

Quantidade — Espécie — Marca — Vapor —
Entrada

Armazem 17:

40 sacos de farinha, Aurora, Luiz, 26-12-42.
20 sacos de farinha, Riza, Luiz, 6-2-43.

15 sacos de farinha, Saborosa, Luiz, 26-12-
de 1942.

25 sacos de farinha Formosa, Venus, 14-1-43.
48 sacos de farinha, Formosa, Luiz, 6-2-43.

20 sacos de farinha, Deliciosa, Oscar Pinho,
21-10-42.

25 sacos de farinha, Cristal, Venus, 28-1-43.
25 sacos de farinha, Platina, Venus, 14-1-43.

30 sacos de farinha, Dora, Venus, 28-1-43.
10 sacos de arroz, SUC, Luiz, 6-2-43.

95 sacos de polvilho, S/M, Triunfo, 18-1-43.
20 sacos de fubá, OB, Luiz, 6-2-43.

5 fardos de paina, JTS, Oscar Pinho, 22-1-43.
6 fardos de fumo, JFB, Tambaú, 15-1-43.

40 amarrados forro (taboas), F, Vesper, 30-1-
de 1943.

50 amarrados de tacos, S/M, Palmares, 22-1-
de 1943.

45 amarrados de taboas, Rubi, Puma, 6-2-
de 1943.

30 amarrados de taboas, CCB, Puma, 6-2-
de 1943.

60 amarrados de taboas, Antártica, Puma,
6-2-43.

40 amarrados de tacos, PP, Puma, 6-2-43.
35 amarrados de taboas, Samsa, Taueté,

2-2-43.

Exportação:

Quantidade — Espécie — Marca — Destino

Armazem 17:

1 caixa ignorada, JLC, Conceição da Barra.
5 sacos de farinha, EJJ, São Mateus.

2 fardos de tecidos, EP, Paranaguá.

Primeira Secção, em 3 de março de 1943. —
Pedro Medina Coeli.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

O diretor faz público, para conhecimento dos
interessados que a Junta administrativa, reu-
nida em sessão de 25 de fevereiro findo, re-
solveu, unanimemente, mandar abrir novo con-
curso, na conformidade do disposto no de-
creto-lei n. 5.108, de 17 de dezembro de 1942,
para escolha de desenhos dos motivos simbóli-
cos que devem figurar no reverso das notas do

papel moeda a que se refere o art. 6.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, sendo:

- notas de Cr\$ 10,00 — Unidade Nacional;
- notas de Cr\$ 20,00 — Proclamação da República;
- notas de Cr\$ 50,00 — Lei Áurea;
- notas de Cr\$ 100,00 — A Cultura Nacional;
- notas de Cr\$ 500,00 — Abertura dos Portos.

Instruções:

I — O concurso ficará aberto durante 60 dias, a partir da data do edital de convocação dos interessados, que será publicado pelo diretor da Caixa de Amortização, juntamente com estas instruções.

II — Podem concorrer artistas idôneos de qualquer nacionalidade, exceto os súditos das nações que se acham em guerra com o Brasil.

III — Durante o prazo estipulado no item I, a Diretoria da Caixa de Amortização receberá os projetos de desenhos, que serão entregues em envelopes fechados, e não poderão trazer qualquer sinal externo que os caracterize ou torne identificáveis.

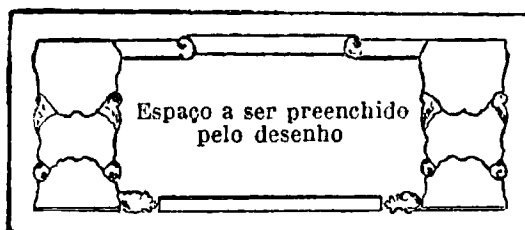
IV — Os projetos de desenhos não serão assinados; trarão, apenas, um pseudônimo ou sinal identificador.

V — Em outro envelope fechado, o candidato, no mesmo ato, entregará o seu autógrafo acompanhado do pseudônimo ou sinal identificador que houver adotado nos desenhos.

VI — Terminado o prazo, o diretor organizará uma exposição dos trabalhos apresentados, e convocará, sem demora, a Comissão Julgadora, em sessão secreta.

VII — Feito o julgamento, marcar-se-á sessão pública, para a qual serão convidados todos os candidatos inscritos, afim de proceder-se à identificação dos autores dos desenhos premiados; só nesse ato serão abertos os envelopes referidos no item V.

VIII — Os desenhos serão feitos separadamente para cada um dos valores em princípio indicados, devendo-se ter muito em consideração que eles terão de ser reproduzidos dentro de um retângulo de 0,090m x 0,040m, que lhes é destinado nas cédulas; — cada um deles trará o pseudônimo ou sinal identificador do seu autor; — deverão os originais obedecer uniformemente a dimensões seis vezes maiores, e serão acompanhados de uma redução fotográfica de 0,090m x 0,040m, de conformidade com o modelo abaixo:



IX — Não serão aceitos trabalhos coloridos.

X — Serão distribuídos os seguintes prêmios em dinheiro aos autores dos desenhos escolhidos para cada valor:
aos classificados em 1.º lugar — Cr\$ 10.000,00;
aos classificados em 2.º lugar — Cr\$ 3.000,00;
aos classificados em 3.º lugar — Cr\$ 1.000,00;

XI — De todos os atos se lavrará termo em livro próprio, assinado pelos presentes, e se fará menção em ata da Junta Administrativa.

OBSERVAÇÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o fato de já existirem em destaque, no avverso das cédulas, as efígies das personalidades correspondentes às alegorias de que trata este edital.

Caixa de Amortização, 4 de março de 1943.
— O diretor: Gladstone Rodrigues Flores.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 706 E/23

Pelo presente edital fica intimada a firma Central and South America Telegraph Company (ou seus representantes nesta Capital) nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, no processo que teve por base o auto 706 E, de 1923, instaurado no D. Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. S. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO N. 2.654-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Dwight P. Robinson & Cia. do Brasil à avenida Nilo Peçanha n. 155 nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.654, de 27 de dezembro de 1937, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 novembro de 1926.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 230-39

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Guidi Buffarini S. A. à rua Senador Dantas n. 55, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 230, de 2 de janeiro de 1939, instaurado no Distrito Federal, por infração ao § 1.º, do art. 3.º da Circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 694-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Espólio de Walfenza Crissiuma Paranhos na pessoa de seu inventariante José Pereira da Rocha Paranhos Junior, à rua Prudente de Moraes n. 642, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, José Cordeiro, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 930-40

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Raul Corrêa de Amorim e Luiz Mendes à rua avenida Mem de Sá n. 41, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, José Cordeiro, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 997-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Souza Melo, sucedido por Pierre Salivan, à rua Bulhões Maciel (Parada de Lucas) n. 391 nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto acima (997), de 15 de março de 1940, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de Setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.115-40

Pelo presente edital fica intimada a firma O. A. Monteiro à rua Floriano n. 89-1.º, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.115-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Flavio Freitas, à rua Floriano n. 89, 1.º, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, Geraldo de Menezes, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.132-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Andrade Lima & Cia. Ltda. à rua Gonçalves Dias n. 30, 2.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, José Cordeiro, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.469-40

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Xavier & Cia. Ltda. à rua 24 de maio número 1.027, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, José Cordeiro, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.995-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Mota & Cohen à rua Ana Neri n. 300 nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

va, a importância de Cr\$ 2.000,00, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.082-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Ribeiro de Pinho, à rua Mairink número 368, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 119,80 sendo Cr\$ 100,00 de multa e a de Cr\$ 19,80 de imposto, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.268-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Faizão Dourado Ltda., à rua Uruguaiana número 127, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.184-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Durval Gonzalez e Camillo Pereira Filho, à rua da Quitanda n. 111, 3.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.184 de 5 de março de 1941, instaurado do Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.475-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alegrio Campos Ltda., à avenida Rio Branco n. 134, 5.º andar, sala n. 505, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias (30), úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.475, de 24 de março de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16-3-21, combinado com a circular n. 465, de 18-5-31.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.919-41

Pelo presente edital fica intimada a firma B. R. Lima, à rua da Assembléia n. 49, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria no processo que

teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.021-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pinho, à rua Catumbi n. 103, nesta cidade, mas ali não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.026-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Ernestina Rodrigues, à rua Figueira de Melo, s/n, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento em 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.432-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Perelberg, à rua Teodoro da Silva número 962, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar, a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.432, de 20 de agosto de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.649-41

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Sanseverino & Irmão, sucessores de Pedro C. R. Gonzalez, à rua Regente Feijó n. 54-A, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo instaurado, que teve por base o auto n. 4.649, de 4 de setembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.507-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva Moutinho & Irmão à rua Alvaro Miranda n. 56, nesta cidade, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 4.507 de 26 de agosto de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.652-41

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Cordeiro Mendes à rua Visconde do Rio Branco n. 37 sob., sala 4 nesta cidade, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.652 de 4 de setembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.906-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Arnaldo Cordeiro à rua Frei Caneca n. 91 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.906 de 23 de setembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 14.728 de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.906-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Americo Fameza à rua Senado n. 981, apartamento 2 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.906 de 23 de setembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. 14.728 de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.906-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Meyer à rua Avenida Princeza Isabel n. 586 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 4.906 de 23 de setembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 14.728 de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.154-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Ayres Augusto de Andrade à rua do Ouvidor n. 41 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 5.154 de 8 de outubro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 22.061, de 1932, alterado pela lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.493-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Acacio Carlos Pinto à rua São Cristovão número 789 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 5.493, de 4 de novembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.363-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Intercâmbio Comercial Representações Limitada, à rua Buenos Aires n. 11 e 13 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 6.363, de 27 de dezembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 1.137, de 7 de dezembro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo Menezes*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.370-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Intercâmbio Comercial Representações Ltda. à rua Buenos Aires n. 113 nesta cidade, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 6.370 de 29 de dezembro de 1941, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.461-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Julio Felipe à rua da Gambôa n. 157 nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 6.461 de 24 de setembro de 1940, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao dec. n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 376-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingos Pereira Rodrigues, à rua Dona Teresa (Engenho de Dentro) n. 183, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 376 de 26 de janeiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 2.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 377-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingos Pereira Rodrigues, à rua Dona Teresa (Engenho de Dentro), n. 183, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 377, de 28 de janeiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 559-42

Pelo presente edital fica intimada a firma A. G. da Cruz, à rua São Pedro n. 203, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 559, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 573-42

Pelo presente edital fica intimada a firma A. S. Carneiro & Companhia, à rua Santo Cristo número 230, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 573, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 574-42

Pelo presente edital fica intimada a firma A. H. Alvares, à rua Pontes Corrêa, n. 103, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 574 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 578-42

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Portela & Cia. Ltda., à rua São Francisco Xavier n. 697, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 578 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 586-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Moreira & Cia. à rua Assembléia número 83, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 586, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 588-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Instituto Científico Charitas, à rua São Clemente n. 275, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 588 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 592-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Instituto Científico Brasileiro Ltda., à rua das Oficinas n. 132, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 592 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 611-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Laboratório Energio Ltda., à rua Aguiar número 41-fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 611, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrivão E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 638-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Armando de Souza Oliveira à rua Frei Caneca, n. 164 nesta cidade, mas ali não encontrada, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 638, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no D. Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escrivão "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 649-42

Pelo presente edital fica intimada a firma E. N. Mendes à rua General Caldwell, n. 188 nesta cidade, mas ali não encontrada, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 649, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 649, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no D. Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 650-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Ernani Cardoso de Oliveira, à rua da América n. 52, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 650 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *José Cordeiro*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 653-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Eugenio Charvitch, à Praia de Botafogo n. 58-5.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 653 de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no D. Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 749-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio G. Rebelo, à Praia do Flamengo, número 214, apt. 604, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 749 de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *José Cordeiro*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 750-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Mica Sierac, Ltda. à Praça Mauá (Edifício de "A Noite"), n. 916-9.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 750 de 15 de janeiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 23.258 de 19-10-1933 e 14.728 de 16-3-1921 — em combinação com a circular n. 5, de 18-5-1931.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *José Cordeiro*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 783-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Herz Kwawnik, à rua Magalhães Couto n. 135, nesta cidade, mas ali não encontrada, a no prazo

de 30 dias úteis alegar e julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 783, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no D. Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 785-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Hersy Kivanil, à rua Magalhães Couto, n. 135 apt. 101, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 785 de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *José Cordeiro*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 788-42

Pelo presente edital fica intimada a firma J. R. Kanitz & Cia. à Av. Paulo de Frontin n. 117, nesta cidade, mas ali não encontrada, a no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 788, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1943.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 799-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Marl Juanita Blohm, à rua Mayrink Veiga, n. 4 nesta cidade, mas ali não encontrada, a no prazo de 30 dias úteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 799, de 12 de fevereiro de 1942, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — *Geraldo de Menezes*, escriturário "E". — Pelo chefe.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 799-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Tabeião Santos Werneck, à rua do Carmo n. 64, nesta cidade, mas ali não encontrada, a no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 799, de 12 de fevereiro de 1942, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 812-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Pereira Torres Junior, à rua Barão de Iúba n. 85, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 812 de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regula-

mento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 890-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa de Transporte Camelo, à rua General Pedra n. 162, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 890 de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 901-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Percília da Silva Braga à rua Buenos Aires n. 299, fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 901 de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 902-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Quintino Pinheiro, à rua General Argolo número 215-A, nesta cidade, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 907-42

Pelo presente edital fica intimada a firma S. F. Corrêa, à rua Visconde de Itauna n. 108, fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 907, de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 139, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 911-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Sebastião Martuchelli, à rua Maris e Barros n. 635, fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 911 de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regula-

lamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1943.

O processo encontra-se no S.P.V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 914-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Nacional de Produtos Químicos Análise Ltda., à rua Vilela Tavares n. 348 nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 914, de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S.P.V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 919-42

Pelo presente edital fica intimada a firma José Américo de Macedo, à rua André Cavalcanti n. 17, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 919, de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S.P.V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 922-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Josias de Almeida Siqueira, à rua Hermenegildo de Barros n. 183, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 922, de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S.P.V. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 923-42 ..

Pelo presente edital fica intimado J. C. S. Guimarães Junior, à rua Domingos Freire (Encontro de Dentro) n. 73, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 923, de 14 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 935-42

Pelo presente edital fica intimado M. Lucio de Souza, à rua General Pedra n. 108, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 935, de 16 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 939-42

Pelo presente edital fica intimado Mario Andrade Braga, à rua Corrêa Vasques n. 43, nesta cidade, mas ali não encontrado, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 939, de 16 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

Pelo presente edital fica intimada a firma Viuva Coimbra & Filhos, à rua Gustavo Riedel n. 133, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 946, de 16 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 986-42

Pelo presente edital fica intimado J. Gonçalves, à Estrada de Itararé n. 263, fundos, nesta cidade, mas ali não encontrado, a, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 986, de 13 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 988-42

Pelo presente edital fica intimado J. Dahan, à rua Carmo Neto n. 312, nesta cidade, mas ali não encontrado, a, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 988, de 13 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 989-42

Pelo presente edital fica intimada Joana Silva Rogerio, à rua Silva Gomes n. 40, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 989, de 13 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 999-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Rafael Czarury & Cia., à rua Marina n. 476, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 999, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.001-42

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Araujo Carvalho & Cia., à rua Justiniano da Rocha n. 167, fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 1.001, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.002-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes de Andrade & Cia., à rua Visconde de Pirajá n. 585, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto 1.002, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.005/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Mafra & Cia., à rua Visconde de Itauna n. 112, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.005, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.006/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Grauna Ltda., à rua André Cavalcanti n. 4-F, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.006, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrivão, cl. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.008/42

Pelo presente edital fica intimada a firma T. Castilho, à rua Sílvia Romero n. 2, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.008, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.012/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Oswaldo Coelho Barbosa, à rua Tuiuti n. 71, casa V, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.012, de 12 de fevereiro de 1942, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.024/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Haroldo H. Rosen & Cia. Ltda., à rua General Caldwell n. 28-A, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.024, de 20 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.027/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Cid & Mattos, à rua Primeiro de Março n. 24, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.027, de 18 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.036/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Guimarães Sampaio Ltda., à rua Sampaio Ferraz n. 48, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.036, de 18 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.052/42

Pelo presente edital fica intimada a firma Pedro Conceição, à rua do Riachuelo n. 405, ap. 35, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.052, de 21 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.083/42

Pelo presente edital ficam intimados a Companhia Rataplan e os "Diários Associados", à rua Senador Dantas n. 84 e à avenida Rio Branco ns. 129/131, nesta cidade, mas ali não encontrados, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.083, de 19 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.084/42

Pelo presente edital ficam intimados o Banco dos Estados e André Fischer, à travessa do Ouvidor n. 28 e rua Visconde de Pirajá número 571, nesta cidade, mas ali não encontrados, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.084, de 19 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.118-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Madeleine Grenier Schayer, à rua São Manoel n. 41, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.118, de 23 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.119-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Brandão, à rua General Canabarro número 93, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.119, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.120-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Ana de Carvalho, à rua Álvaro Alvim n. 3-37, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo, que teve por base o auto n. 1.120, de 23 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração de regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.149-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Nerya da Silva Sobral, à rua das Missões número 328 nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.149, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regimento, anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.151-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Nerya da Silva Sobral, à rua das Missões número 88, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.151, de 11 de fevereiro de 1942, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.152-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Noemia Luson de Queiroz & Cia., à rua dos Inválidos n. 450-A, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.152, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.158-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Nobis Varela & Cia. Ltda., à rua Senhor dos Passos n. 268, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.158, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.162-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Otávio Guimarães, à rua Maria Angélica número 22, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, no processo que teve por base o auto n. 1.162, de 11 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.165-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Perfumaria Neval Limitada, à rua Almirante Alexandrino n. 69, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.165, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.168-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Produto Beleza Lion Ltda., à avenida Delfim Moreira n. 282, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.168, de 12 de setembro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.169-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Produtos Laic, à rua Valparaíso n. 53, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.169, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.172-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Produtos Walon, S. A., à rua Ramon Franco n. 40, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.172, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.173-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma R. S. Peixoto & Comp. Ltda., à rua São José

n. 50, 2.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.173, de 12 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.180-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma S. Cellin, à rua André Cavalcanti n. 86, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.180, de 13 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.181-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma S. Rocha & Comp. Ltda., à rua Itapirú número 153-B, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.181, de 13 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.213-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Perfumaria Grauna Ltda., à rua André Cavalcante n. 4-F, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.213, de 23 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. T., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. T. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.351-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Augusto da Silva, à rua Francisco Eugênio número 217, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.351, de 9 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. T., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. T. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.406-42

Pelo presente edital, fica intimado o motorista Antônio Nogueira de Almeida, à rua Barão de São Felix n. 24, nesta cidade, mas ali não encontrado, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.406, de 14 de março de 1942, ins-

taurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. T., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. T. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.429-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma G. de Mattia & Comp. Ltda., à rua Buenos Aires n. 139, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.429, de 17 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. T., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. T. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.434-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Dima Francisco, no Campo de São Cristóvão n. 182, sala 6, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.434, de 18 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. T., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. T. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escriturário, classe E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.435-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Dima Francisco, no Campo de S. Cristóvão n. 182, sala 6, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.435, de 18 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.536-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa "Globo Juvenil" e Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., à rua Bitten-court da Silva n. 21, 1.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias, uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.536, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.537-42

Pelo presente edital fica intimada a firma José Maria de Freitas Garcia e Aaron Steinberg, à rua Theodoro da Silva n. 36, ap. 202, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.537, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por

infração do regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.552-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Juan Antonio Parente Ramos, à rua General Pedra n. 44, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.552, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.553-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Chaim Jacob Orgler, à rua Onze de Maio n. 23, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.553, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.555-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Salomão Tellermann, à rua José Higino n. 105, casa 5, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.555, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.557-42

Pelo presente edital fica intimada a firma David Berman, à rua Prudente de Moraes número 294, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.557, de 24 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.690-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Falek Broner, à rua Senador Euzébio n. 44, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.690, de 30 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.697-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Aron Spaier, à rua José Bonifácio n. 73, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.697, de 30 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.699-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Feswel Niskier, à rua Maxwell n. 90, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.699, de 30 de março de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Geraldo de Menezes*, escrit. E.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 644-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Eric Kraft, à Av. Aparício Borges n. 15, nesta cidade, mas ali não encontrada, a, para no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 644, de 7 de fevereiro de 1942, instaurado no Distrito Federal, por infração do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *José Cordeiro*, escrit. E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio
de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.025

Pereira da Silva, estabelecido à rua Barão de São Francisco n. 8, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º, 8.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma tableta, na construção de um prédio de apartamentos à rua Abad Ramos n. 52, sem achar habilitado perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro arquiteto Alberto Luiz Simolin de Mattos, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 5.º, 8.º e 17 do decreto n. 23.569, combinados com as alíneas I e II do art. 6.º do decreto n. 3.995, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º, do decreto nú-

mero 23.569, sob pena de reincidência, e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob, pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente da nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.026

Companhia Construtora Alcides B. Cotia, estabelecido à rua Visconde de Inhauma n. 39, 9.º e 10 andares, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar construindo diversos edifícios à rua General Glicério — Laranjeiras, sem que a firma se ache devidamente registrada neste Conselho, infringindo assim as disposições do art. 8.º, do decreto n. 23.569, combinado com a alínea I do art. 6.º do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º já mencionado, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e o pagamento da multa de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.027

A.J. Brito & Comp., estabelecido à rua Buenos Ayres n. 15, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estarem construindo dois prédios à rua Ibitara ns. 189 e 198, sem terem afixado as tabelas a que são obrigados, infringindo assim, as citadas disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, ficam intimados a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida tableta, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar a defesa que tiver, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho,

Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido o em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.028

Manoel Tavares Mendes, estabelecido à rua do Lavradio n. 27, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º e seu parágrafo único do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma tabela na construção de um prédio de apartamento à rua Belfort Roxo n. 293, sem que da mesma conste o seu título profissional por extenso e a palavra "Licenciado" abreviada, infringindo assim as citadas disposições do art. 7.º e parágrafo único do mesmo artigo do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, corrigir a referida tabela, sob pena de reincidência, bem assim a apresentar, dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38.º letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.029

José Garrido, estabelecido à rua Barata Ribeiro número 396, 1.º andar, sala 1, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um galpão e fazendo a reforma do prédio à rua Manoel Viveiros de Castro n. 18, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho, e acobertado pela assinatura no projeto do arquiteto construtor licenciado José Coelho 1.º, infringido, assim, as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º, do decreto n. 23.569 acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º do decreto número 23.569, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38.º letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de,

não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO N. 1.030

José Coelho 1.º, estabelecido à rua dos Toneleros n. 250, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de reforma e construção de um galpão à rua Manoel Viveiros de Castro n. 18, Copacabana, para o Sr. José Garrido executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 3.º, 5.º e 7.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à avenida Aparício Borges n. 10, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.031

Alberto Luiz Simonin de Mattos, estabelecido à rua São Pedro n. 356, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade na construção de um prédio de 3 pavimentos à rua Abad Ramos n. 52, para o Sr. Pereira da Silva executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não o sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à Avenida Aparício Borges n. 10, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. Primeira testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*. Segunda testemunha. — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.032

Nelson R. Gomes, estabelecido à rua Uru-guaiana n. 112, 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua Araujo n. 309, Cascadura, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Seraphim Moutinho Pereira, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. Primeira testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*. Segunda testemunha. — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.033

Seraphim Moutinho Pereira, estabelecido à rua General Câmara n. 347, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade da construção à rua Araujo n. 309, Cascadura, para o Sr. Nelson R. Gomes executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não o sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à Avenida Aparício Borges n. 10, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. Primeira testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*. Segunda testemunha. — *João Baptista de Mello*.

Departamento Nacional do Trabalho Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua, o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.049 — Mario Augusto Leitão.
N. 1.050 — L. Monteiro.
N. 1.434 — Belmiro de Almeida.

N. 1.435 — Silva & Belem.
 N. 1.437 — Jorge Prado & Pereira.
 N. 1.438 — Ferreira & Borges.
 N. 1.439 — Manoel Joaquim Gomes da Costa.
 N. 1.440 — Joaquim da Silva Cardoso.
 N. 1.441 — A. Queiroz & Costa.
 N. 1.442 — Manoel Maciel Barbosa.
 N. 1.443 — Armindo Augusto Martins.
 N. 1.444 — Joaquim Mendes Cue. de J. Marques & Mendes Ltda.
 N. 1.445 — N. Cavalcante.
 N. 1.446 — Cartonagem Maracanã Ltda.
 N. 1.465 — A. Vilela da Mota.
 N. 1.466 — Pereira & Cia. Ltda.
 N. 1.492 — Dr. Armando Amaral.
 N. 1.493 — J. M. Macedo.
 N. 1.494 — Santoro & Ribeiro.
 N. 1.495 — A. Capela Ltda.
 N. 1.516 — Casa de Saude da Gavea S. A.
 N. 1.517 — Leilão & Alvarez Ltda.
 N. 1.518 — Victorino & Moreira.
 N. 1.519 — R. Garcias & Ferreira.
 N. 1.535 — Artur Cardoso & Cia.
 N. 1.536 — Newton Rodrigues da Silva.
 N. 1.537 — M. S. Guimarães.
 N. 1.538 — Avelino da Silva.
 N. 1.539 — Joaquim de Almeida.
 N. 1.540 — J. F. Leite.
 N. 1.565 — Armando Caria.
 N. 1.566 — Faustino Marques Julio.
 N. 1.567 — Reis Gabriel & Cia.
 N. 1.582 — Lojas de Calçados Ltda.
 N. 1.583 — Helio Pereira.
 N. 1.584 — Irmãos Moreira.

N. 1.585 — J. M. Sabino, suc. de Rodrigues & Credman.
 N. 1.586 — Francisco & Moreira.
 N. 1.587 — M. Nunes Feijó & Cia.
 N. 1.588 — E. Ferreira & Conceição.
 N. 1.591 — A. S. Carneiro & Cia.
 N. 1.592 — João Pereira Rezende.
 N. 1.593 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro".
 N. 1.660 — Biato & Cia.
 Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.448 — José Rodrigues Ventura.
 N. 1.449 — Garcia & Santos.
 N. 1.568 — Fernando Magalhães & Cia.
 N. 1.569 — Leonardo A. Inverno.
 N. 1.570 — Luiz C. Barreto & Cia.
 N. 1.589 — Benjamim Cheniaux & Irmãos.
 N. 1.590 — José Pinheiro da Rocha.
 N. 1.648 — Americo Pereira Filho.
 N. 1.649 — Floriano Batista de Oliveira.
 N. 1.650 — J. Rodrigues Neiva.
 N. 1.659 — José Ferreira da Silva.
 Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 289 — S. A. Mercantil Inter-Americana.
 N. 290 — Carneiro Irmão & Leandro Ltda.
 N. 306 — Fidelis Mazzei.
 N. 307 — M. Ladozano & Comp. Ltda.
 N. 371 — L. J. da Costa & Comp.
 N. 383 — M. Pereira & Souza Ltda.
 N. 451 — Carlos Santos & Ferreira.
 N. 452 — A. Sotto Aljan & Comp. Ltda.
 N. 453 — A. Sotto Aljan & Comp. Ltda.

Termos:

N. 308 — Fidelis Mazzei.
 N. 310 — M. Ladozano & Comp. Ltda.
 N. 311 — Laerte Robison Marques.
 N. 382 — Carneiro, Irmão & Leandro Ltda.
 N. 384 — M. Pereira & Souza Ltda.

Visto. Em 6 de março de 1943. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil.	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Loteamento e venda de terrenos.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial.	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial.	1,50	Sociedades por Ações.	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA CIÊNCIAS MÉDICAS

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Em continuação ao programa traçado pelos seus fundadores vem esta Sociedade contribuindo para o desenvolvimento do ensino superior, mantendo em notável progresso a Faculdade de Ciências Médicas.

Deseja a diretoria dar, em breve, começo às obras para a conclusão do edifício central, de modo a poder atender às necessidades da Faculdade.

Agradece a diretoria as provas de confiança que lhe foram dispensadas, submetendo à consideração dos senhores acionistas o balanço referente ao exercício de 1942, já com o parecer do Conselho Fiscal, adiante transcrito.

Paracer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Ciências Médicas, tendo examinado os documentos, contas e balanços apresentados pela diretoria e referentes ao exercício de 1942, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo por conseguinte de parecer sejam aprovados os atos e contas da diretoria, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 1942. Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — Dr. Mario Olinto de Oliveira, Dr. Alvaro Cumplido de Santana e Dr. Jorge Bandeira de Mello.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1943. — Dr. Jayme Poggi de Figueiredo, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado		
Imóveis	1.703.392,40	
Móveis e Utensílios	178.096,30	
Material de ensino	99.874,00	
Gastos de Instalação	8.820,00	
Depósito	1.478,00	1.991.660,70
Disponível		
Caixa	24.078,00	
Bancos	105.628,80	129.706,80
Realizável		
Acionistas		612.240,00
Conta de Compensação		
Ações caucionadas		24.000,00
		<u>2.757.607,50</u>
Passivo		
Não exigível		
Capital	1.200.000,00	
Fundo de desenvolvimento	794.060,50	1.994.060,50
Exigível a longo prazo		
Caixa Econômica Empréstimo hipotecário.		730.279,40
Exigível a curto prazo		
Imposto de renda		9.267,60
Conta de Compensação		
Caução da diretoria		24.000,00
		<u>2.757.607,50</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Jayme Poggi de Figueiredo, presidente. — Alfredo Nogueira da Costa, contador, Reg. número 33.264.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
Estampilhas	955,80	
Corpo Docente	19.950,00	
Instituto Comerciares	1.113,50	
Juros	62.222,10	
Material de Consumo	10.766,70	
Ordenados	24.654,00	
Despesas gerais	32.150,00	
Seguros	684,30	
Propaganda e Publicações	7.981,40	
Inspeção Federal	12.000,00	
Impostos	7.568,30	
Gastos de instalação	982,60	
Fundo de desenvolvimento	222.135,10	403.163,80
Crédito		
Taxas diversas	402.985,00	
Eventuais	178,80	403.163,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. Jayme Poggi de Figueiredo, presidente. — Alfredo Nogueira da Costa, contador, Reg. n. 33.264.

(N. 3.507 — 11-3-43 — Cr\$ 336,60)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO A APRESENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos da lei e dos estatutos desta Sociedade, é-nos grato apresentar ao vosso exame o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942.

Os negócios da sociedade permaneceram, como nos anos anteriores, em perfeita ordem e os produtos de nossa fabricação continuam a merecer boa acolhida por parte de toda nossa freguesia.

Constitue objeto de nosso absoluto cuidado a conservação dos edifícios, máquinas e pertences, que se acham em perfeito estado.

Em obediência ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e de acordo com os estatutos da sociedade, terei de proceder a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943.

Estamos inteiramente a vossa disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos, que possam descer.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — Gustavo Adolfo Scheeffler, diretor. — Irineu Bornhausen, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Bens imoveis	985.618,00	
Bens moveis	104.827,10	
Máquina e pertences.	903.309,20	1.993.754,30
Realizável a curto prazo:		
Duplicatas a receber	834.280,40	
Contas a receber	33.290,60	
Almoxarifado	122.602,90	
Fabricação e madeira bruta	456.595,20	
Mercadorias	438.996,00	
Devedores	177.435,40	2.063.200,50
Realizável a longo prazo:		
Devedores	120.000,00	
Caução de aluguel	7.200,00	127.200,00
Disponível:		
Caixa	27.856,70	
Bancos	23.293,80	51.150,50
Conta de compensação:		
Caução da diretoria		40.000,00
		<u>4.275.305,30</u>

Passivo		
Não exigível:		
Capital	2.100.000,00	
Fundo de depreciação	185.090,50	
Fundo de Reserva Legal	63.079,80	
Fundo de Reserva Especial	254.154,00	
Ações caucionadas	40.000,00	2.632.324,30
Exigível a longo prazo:		
Credores	527.268,80	
Fundo de beneficência	6.513,30	533.782,10
Exigível a curto prazo:		
Credores	185.341,00	
Duplicatas descontadas	503.649,40	
Duplicatas a pagar	108.608,50	
Dividendos		
Exercício 1941	1.600,00	
Exercício 1942	210.000,00	1.009.198,90
		<u>4.275.305,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Gustavo Adolfo Scheeffler. — Irineu Bornhausen, diretores. — Domingos Alvim, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		
	Cr\$	Cr\$
Fabricação	1.038.222,40	
Mercadorias	526.568,90	1.564.791,00
Débito		
	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	829.218,20	
Gratificação a diretoria	117.114,60	
Fundo de depreciação	92.730,90	
Fundo de Reserva Legal	36.778,60	
Fundo de Reserva Especial	218.948,70	
Dividendos	210.000,00	1.564.791,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Gustavo Adolfo Scheffer*. — *Irineu Bornhausen*, diretores. — *Domingos Alvim*, contador n. 32.790.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma Indústria de Madeiras Scheffer Sociedade Anônima, de acordo com a lei, procederam o exame de livros e todos os documentos da Sociedade, relativos ao exercício de 1942.

Constatando a boa ordem, clareza e exatidão da escrita e documentos respectivos, propõem a aprovação dos atos e balanços que a diretoria apresenta.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Dr. Luiz Ladário Valle*. — *Neuêzio Heusi*. — *Genésio Miranda Lins*.

(N. 3.508 — 11-3-43 — Cr\$ 387,60).

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALÚRGICAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Cabe-nos a honra de vos apresentar este sucinto relatório das nossas atividades no exercício de mil novecentos e quarenta e dois, pelo qual tereis oportunidade de julgar do progresso da nossa Empresa.

Se maior não foi o seu desenvolvimento, é que, apesar dos nossos grandes esforços para remover os entraves que se nos depaeram, persistem as enormes dificuldades para a importação de certos maquinismo e materiais indispensáveis a determinadas seções.

Logo que o nosso país foi arrastado a declarar guerra aos chamados países do Eixo, a nossa Companhia, em telegrama dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, colocou toda a sua organização industrial ao dispor do Governo.

É também com legítimo orgulho que podemos declarar que em todas as seções da Companhia se trabalha hoje na execução de encomendas para as forças armadas; e esperamos que no ano em curso esta nossa cooperação no esforço de guerra seja ainda maior e mais útil, pois é no sentido de colaborar nesse esforço com toda eficiência que está assentada a nossa orientação.

FUNDIÇÃO NACIONAL

O decreto de desapropriação dos terrenos ocupados por este departamento, obrigou-nos a iniciar a remoção das suas máquinas para as seções de Neves e Morro Grande. Apesar disso, tem a Fundição Nacional continuado a produzir com apreciáveis resultados. No decorrer do ano, forneceu ela todos os cepos para os trens elétricos da Central do Brasil, assim como grande quantidade de corpos de obuses em fonte acerada para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, além da sua produção normal, grande e variada, de outros artigos de fundição.

USINA DE MORRO GRANDE

Este departamento teve a sua produção de gusa ainda aumentada no ano em revista, superando os "records" anteriores. Além do gusa para segunda fusão e refino, produzimos grande tonelagem de gasas de baixo carbono, para a produção de fonte acerada.

Novo Alto Forno — A montagem do novo Alto Forno está completa, dependendo o início do seu funcionamento de alguns aparelhos acessórios. O excepcional período de chuvas contínuas e intensas no fim do ano veio retardar consideravelmente os serviços de montagem.

Nova Acieria — Foram terminados os serviços de construção dos galpões, plataformas e fundações da Nova Acieria. Estamos, porém, à espera da entrega do forno comprado nos Ee. Uu. A boa classificação que havíamos conseguido para prioridades de fabrico e embarque foi, devido às circunstâncias do momento, tornando, em

absoluto, insuficiente. Apesar dos esforços empregados por nós junto aos departamentos competentes, aqui e nos Ee. Uu., nada conseguimos ainda de positivo a respeito do fornecimento em questão.

Acieria Bessemer — Devido ao atraso a que acima nos referimos, estamos continuando a operação da pequena Acieria Bessemer da Usina, que vem auxiliando discretamente o fornecimento de lingotes à Laminção de Neves.

Outros Serviços — O rápido crescimento das instalações de Morro Grande exigiu uma correspondente ampliação da oficina Mecânica. Estamos, por isso, construindo novo edifício, mais amplo e dotado de ponte rolante. Foi completada a construção do novo refeitório e vestiário, já entregues ao pessoal.

Vila Operária — Construimos no decorrer do ano mais 35 casas para operários em nossa vila e iniciamos a construção de uma série de residências para o pessoal da administração, melhorando assim uma situação que se tornava angustiosa em Morro Grande.

Abastecimento — O racionamento da gasolina veio trazer ao abastecimento da Usina perturbações profundas, sabido como é que a maior parte do carvão e todo o minério são transportados para a Usina por caminhões. Temos envidado todos os esforços junto às repartições competentes e, apesar da boa vontade encontrada, as quantidades que nos têm sido entregues mal nos permitem abastecer convenientemente a Usina de matérias primas.

Transportes Ferroviários — Não poderíamos deixar de consignar aqui a boa vontade que temos encontrado da parte da administração da Central do Brasil. Pela sua Divisão de Minas, vem ela tratando com carinho o problema dos transportes ferroviários em Morro Grande. As dificuldades que se apresentam são imediatamente estudadas "in loco" pela Chefia daquela Divisão, que não demora em tomar providências adequadas para removê-las.

USINA DE NEVES

Esta Usina continuou a ter durante o ano em relato o ritmo de progresso e aperfeiçoamento que lhe vem sendo imprimido sistematicamente. Não foram poucas, porém, as dificuldades a vencer, dadas as notórias restrições de importação, que chegaram a prejudicar a produção.

Laboratório e Departamento Técnico — Em virtude da sempre crescente necessidade de maior e melhor controle das matérias primas e da produção, tivemos de ampliar estas duas seções, para o que está sendo construído mais um pavimento no edifício do Escritório.

Laminção — Foi substituído o velho galpão-depósito por um novo, de cimento armado, amplo e com facilidade de transporte interno, obra já quase terminada.

Nova Fundição — Vai sendo executado o plano de montagem paulatina e esperamos que entre em plena operação dentro destes próximos meses.

Estamparia — Esta seção foi dotada de mais algumas máquinas, podendo assim enfrentar melhor as necessidades do mercado.

Acieria — Foi ampliado o seu aparelhamento de controle, conforme nossa diretiva de aperfeiçoamento gradativo.

Cáis — Afim de consolidarmos materialmente os nossos limites de marinhas e mesmo para aumentar as possibilidades de carga e descarga, iniciamos o prolongamento e retificação do Cáis da Usina; trata-se de obra certamente morosa, porém da mais alta valia.

AUMENTO DE CAPITAL

Como é do conhecimento de todos vós, em 2 de julho p.p., o capital da Companhia foi aumentado de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 52.500.000,00. Foi prevista na conta de "Lucros e Perdas" a importância necessária para o pagamento do Imposto de Renda devido por essa operação.

DIVIDENDO — PESSOAL

Após cuidadoso estudo dos resultados do exercício e feitas todas as reservas legais e as que se nos afiguraram prudentes, temos o prazer de recomendar a distribuição de um dividendo igual ao do ano anterior, isto é, de doze por cento (12 %). As novas ações emitidas em julho, farão já a um dividendo correspondente a seis (6) meses.

Ao nosso pessoal, que tanto vem colaborando no progresso da Companhia, desejamos exprimir os nossos melhores agradecimentos. Como reconhecimento dessa colaboração, reservamos forte soma que será distribuída ao mesmo como gratificação e bonificação.

CONCLUSÃO

Pedimos a vossa atenção para o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" que acompanham o presente. Junto encontrareis o parecer do Conselho Fiscal, que se manifesta pela aprovação das contas do exercício.

Na Assembléia Geral que se realizará oportunamente, cabe-vos eleger os diretores para o triênio 1943-1945, com também os membros do Conselho Fiscal — efetivos e suplentes — que servirão no ano em curso.

Será com prazer que vos forneceremos quaisquer outras informações julgadas necessárias, e para tanto nos colocamos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Luís Ribeiro Pinto*, diretor-vice-presidente. — *Norman Henry Hime*, diretor-tesoureiro. — *Julio de Moura Monteiro*, diretor-técnico. — *Horacio Augusto da Matta*, diretor-comercial. — *F. Walter Hime Junior*, diretor do Trabalho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Ativo Fixo:			
Usinas, Máquinas, Terrenos, Edifícios e Instalações		57.603.286,73	
Material Flutuante		450.000,00	
Material Rodante		734.602,00	
Moveis e Utensílios		214.957,30	
Estradas de Rodagem		225.000,00	
Reflorestamento		416.905,70	
Veículos e Semoventes		67.390,00	
Vila Operária		1.027.282,60	60.730.424,33
Ativo Disponível:			
Caixa			154.662,40
Ativo Realizavel em Curto Prazo:			
Contas Correntes		10.566.368,90	
Contas a Receber		42.506,90	
Suprimentos		480.898,10	
Estoques		25.428.694,51	
Contas em Suspense		897.735,25	37.416.200,66
Ativo Realizavel a Longo Prazo:			
Apólices em Caução e Outros Valores		552.800,00	
Depósitos e Cauções		617.224,60	1.170.024,60
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas		300.000,00	
Depósito no Tesouro		100.000,00	
Devedores por Mercadorias em Consignação		60.717,30	
Devedores por Títulos em Cobrança Custódia		904.844,90	
Carvão a Extrair		707.854,50	2.073.416,70
			101.553.728,69
Passivo		Cr\$	Cr\$
Passivo Não Exigível			
Capital		52.500.000,00	
Fundos de Reserva			
Reserva Legal	1.673.523,40		
Reserva Geral	2.026.476,90		
Reserva para Obras Novas	5.000.000,00		
Fundo de Amortização	23.670.000,00		
Lucros em Suspense	2.750.000,00		
Outras Reservas	790.952,60	35.910.952,60	
Lucros e Perdas		706.749,49	89.117.702,09
Passivo Exigível a Curto Prazo:			
Credores Diversos e Contas a Pagar		4.112.609,90	
Dividendos a Distribuir		5.250.000,00	
Gratificações a Distribuir		1.000.000,00	10.362.609,90
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		300.000,00	
Apólices Caucionadas		100.000,00	
Mercadorias em Consignação		60.717,30	
Títulos em Cobrança e em Custódia		904.844,90	
Contratistas de Carvão		707.854,50	2.073.416,70
			101.553.728,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

Despesas Gerais	549.974,30
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	219.600,00
Ordenados	273.283,80

Impostos, licenças e seguros:

Impostos Federais, Estaduais e Municipais	2.123.464,69
Seguros	336.771,71
	<u>2.460.236,40</u>

Menos

Amortizado no custo de fabricação	2.446.559,80	13.676,60
Imposto sobre a renda		412.903,30
Imposto sobre a renda sobre aumento de capital		1.050.000,00
Juros e descontos		133.393,10
Gratificações		1.054.655,00
Fundo de assistência operária		107.853,80
Dividendo a distribuir		5.250.000,00
Fundo de reserva geral		1.000.000,00
Reserva geral		800.000,00
Fundo de amortização		2.000.000,00
Reserva para obras novas		3.000.000,00
Lucros em suspenso		2.750.000,00
Saldo		<u>706.749,49</u>
		<u>19.322.089,39</u>

Crédito

Lucro proveniente das operações sociais	18.678.056,12
Eventuais	26.460,70
Saldo dos exercícios anteriores	<u>617.572,57</u>
	<u>19.322.089,39</u>

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — F. Walter Hime, diretor-presidente. — Julio de Moura Monteiro, diretor-técnico. — A. L. Stulfield, contador, registro n. 31.986 de 10-6-1935.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, abaixo assinados, tendo examinado e encontrado certos o balanço e contas da administração, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, são de parecer que tanto as ditas contas como o balanço em lide podem ser aprovados sem reserva pela Assembléia Geral de Acionistas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — Amílcar Zeferino Barroso. — Renato Ramôes. — Haroldo Lisboa da Graça Couto

(N. 3.096 — 11-3-43 — Cr\$ 918,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PREVINAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações da lei das Sociedades por ações e dos Estatutos da Sociedade, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes aos exercícios de 1941 e 1942, conforme documentos anexos. Motivos imperiosos, já do conhecimento dos Srs. acionistas, impossibilitaram a apresentação das contas do exercício de 1941 em sua época própria. Constituída a sociedade por assembléia de 15 de dezembro de 1941, somente em 26 de setembro de 1942 ficaram terminadas as formalidades de sua organização com o registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; tendo para esse fim sido necessário realizar, no ano passado, as assembléias gerais extraordinárias de 25 de maio e de 25 de agosto, afim de atender às exigências daquele Departamento.

Os balanços e contas, que ora vos apresentamos, evidenciam claramente a situação da sociedade; tendo havido uma ligeira diminuição no saldo da conta de Lucros e Perdas, no decorrer do exercício de 1942, que o resultado dos negócios efetuados não pode cobrir completamente, não havendo por esse motivo, ainda, a possibilidade de se distribuir dividendo.

Em virtude de terem renunciado aos cargos de membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca e José Philippe, por não lho permitirem as suas inúmeras ocupações novos compromissos dessa ordem, convocamos os membros suplentes Srs. Aldo Xavier da Silva e Karl Becker para as vagas resultantes destas renúncias.

Cumpre-nos lembrar-vos que deveis eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Permanecendo à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, esperamos se-

jam discutidos e aprovados as contas, balanços e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente aos exercícios de 1941 e 1942.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — João Lyra Filho diretor-presidente. — Elzemann de Freitas, diretor-gerente. — Octavio Ewerton Pinto, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
I) Imobilizado:	Réis	Réis
Moveis e utensílios	10:825\$000	
Depósitos	300:000\$000	310:825\$000
II) Disponível:		
Banco Comércio e Indústria de Minas — Uberaba	5:834\$100	
Banco do Comércio	114\$800	
Banco Comercial e Industrial do Brasil	35:983\$000	
Caixa	9:581\$700	61:513\$600
III) Realizável:		
Banco Comercial e Industrial do Brasil, c/vinculada	3:500\$000	
Contas correntes (devedores) ..	2:586:623\$900	
Prestamistas	368:190\$000	2.958:313\$900
IV) Resultado pendente:		
Lucros e perdas		455:657\$500
V) Conta de compensação:		
Ações em caução		15:000\$000
		<u>3.791:310\$000</u>

Passivo		
I) Não exigível:	Réis	Réis
Capital		3.000.000\$000
II) Exigível:		
Contas correntes (credores) . .	300.000\$000	
Obrigações a pagar	2.610\$000	302.610\$000
III) Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	15.000\$000	
Contratos de venda de ações..	473.200\$000	
Prestamistas e vinculada . . .	500\$000	488.700\$000
		3.791.310\$000

João Lyra Filho, diretor-presidente. — Elzamann de Freitas, diretor-gerente. — Octavio Ewerton Pinto, diretor-técnico. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, guarda-livros, reg. n. 34.001.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		Réis
Contas correntes		2.374\$000
Aluguéis		6.730\$000
Despesas gerais		334.782\$000
Propaganda		17.493\$400
Papelaria		5.023\$000
Comissões		68.083\$000
Gratificações		60\$000
Ordenados		21.528\$000
		456.076\$000
Crédito		Réis
Juros e descontos		281\$700
Emolumentos e estampilhas		137\$700
Saldo para o exercício seguinte		455.657\$000
		456.076\$000

João Lyra Filho, diretor-presidente. — Elzamann de Freitas, diretor-gerente. — Octavio Ewerton Pinto, diretor-técnico. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, guarda-livros, reg. n. 34.001.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
I) Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imoveis	52.654,00	
Moveis e utensílios	13.274,20	65.928,20
II) Disponível:		
Banco Comercial e Industrial do Brasil	13.767,40	
Banco Nacional de Descontos	207,80	
Banco do Comércio	114,80	
Caixa	10.631,10	24.721,10
III) Realizável:		
Contas correntes (devedores).	2.555.978,70	
Prestamistas	32.980,00	2.588.958,70
IV) Resultado pendente:		
Lucros e perdas		411.624,00
V) Conta de compensação:		
Ações em caução		15.000,00
		3.106.232,00

Passivo		
I) Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital		3.000.000,00
II) Exigível:		
Obrigações a pagar	20.600,00	
Comissões a pagar	27.932,00	48.532,00
III) Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	15.000,00	
Contratos de venda de ações..	42.700,00	57.700,00
		3.106.232,00

João Lyra Filho, diretor-presidente. — Elzamann de Freitas, diretor-gerente. — Octavio Ewerton Pinto, diretor-técnico. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, guarda-livros, reg. n. 34.001.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Saldo do exercício anterior		455.657,50
Aluguéis		9.751,70
Despesas gerais		157.450,30
Juros e descontos		1.611,50
		624.471,00
Crédito		Cr\$
Emolumentos e estampilhas		325,40
Comissões		152.851,60
Caducidade		57.730,00
Contas correntes		1.940,00
Saldo para o exercício seguinte		411.624,00
		624.471,00

João Lyra Filho, diretor-presidente. — Elzamann de Freitas, diretor-gerente. — Octavio Ewerton Pinto, diretor-técnico. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, guarda-livros, reg. n. 34.001.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Previna, abaixo assinados, tendo examinado os balanços, contas e demais documentos apresentados pela diretoria, referentes aos exercícios dos anos de 1941 e 1942, verificando achar-se tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Antonio Regis Silva. — Aldo Xavier da Silva. — Karl Becker.

(N. 3.506 — 11-3-43 — Cr\$ 663,00)

INDÚSTRIAS FATIMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo o que nos impõe os estatutos, vimos submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Contas referentes às transações que se realizaram durante o ano civil de 1942, nosso ano social próximo findo.

Os negócios da Sociedade se desenvolveram com regularidade e satisfatoriamente, dentro dos planos estabelecidos e com resultados compensadores que nos animaram a propor, como nos compete em face do artigo 24, parágrafo 4.º a distribuição, aos senhores acionistas, de um dividendo de 20 % sobre o valor nominal das ações.

Aos senhores auxiliares da Sociedade, queremos manifestar os nossos agradecimentos pela eficiente colaboração que nos prestaram no exercício recém-findo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — E. Romero, diretor-presidente. — Gil Frugoni, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Veículos	23.666,20	
Marcas registradas	692.000,00	
Moveis e utensílios	77.159,80	
Maquinismo e instalações	32.821,50	825.647,50
Realizável:		
Depósitos	6.967,10	
Contas correntes	32.543,80	
Duplicatas a receber	779.389,40	818.900,30
Compensado:		
Ações caucionadas		40.000,00
Disponível:		
Títulos de renda	13.600,00	
Caixa e Bancos	9.624,20	23.224,20
Estável:		
Material de propaganda	35.111,00	
Material de embalagem	2.947,10	
Estampilhas vendas mercantis	1.559,30	
Matéria prima	903.173,70	
Mercadorias manufaturadas	207.726,60	1.150.517,70
		2.858.289,70

Passivo		
Não exigível:		
	Cr\$	Cr\$
Capital	1.400.000,00	
Fundo de reserva	33.870,20	
Fundo de gratificação	6.166,00	1.440.036,20
Exigível:		
Contas a pagar	95.965,00	
Institutos de Previdência	2.445,60	
Salários a pagar	322,30	
Credores por devolução	4.150,40	
Indenizações a pagar	15,80	
Contas correntes e Bancos	888.929,30	
Gratificação da diretoria	20.329,60	1.012.158,00
Pendente:		
Comissões pendentes	19.704,90	
Reclamações pendentes	786,70	20.491,60
Compensado:		
Caução da diretoria		40.000,00
Lucros e perdas:		
Saldo para o exercício seguinte a aplicar.....		345.603,90
		2.858.289,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *E. Romero*, diretor presidente. — *Gil Frugoni*, diretor gerente. — *Angelo Sabbado*, contador — Registro n. 34.654.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Duplicatas a receber:		
Duplicatas incobráveis		7.523,80
Contas correntes:		
Débitos incobráveis		2.500,00
Bonificações especiais. ..		12.619,30
Riscos de viagem		293,20
Retorno de mercadorias		34.448,60
Depreciação sobre móveis e utensílios		8.570,00
Depreciação sobre maquinismos e instalações		3.646,80
Depreciação sobre veículos		2.629,60
Juros e descontos		75.311,30
Despesas gerais		903.925,10
Gratificação da Diretoria		20.329,60
Fundo de gratificação		20.329,60
Fundo de reserva legal		20.329,60
Saldo para 1943		345.603,90
		1.458.090,40
Crédito		
Vendas:		
	Cr\$	
Lucro apurado nesta conta		1.432.570,50
Matéria prima:		
Lucro apurado nesta conta		6.802,50
Liquidação de seguros		113,30
Juros de mora		2.916,80
Rendimentos diversos		13.475,00
Frete e embalagens:		
Lucro apurado nesta conta		2.212,30
		1.458.090,40

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1942. — *E. Romero*, diretor presidente. — *Gil Frugoni*, diretor-gerente. — *Angelo Sabbado*, contador registro n. 34.654.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, exercendo as atribuições que lhe conferem os estatutos e a lei vigente, examinou toda a escrita e documentação do exercício findo em 31 de dezembro do ano próximo passado.

Tudo encontrado em perfeita ordem, fizeram os membros do Conselho Fiscal estudo do balanço encerrado devidamente, e do relatório da Diretoria, que condizem com os dados que averiguaram. Consequentemente, indicam que a assembléia geral aprove atos, contas, balanço e relatório da Diretoria, sem qualquer restrição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Candido Borges*. — *Hugo Ribeiro Carneiro*. — *Joaquim Carlos Vianna Carneiro*.

(N. 3.092 — 11-3-43 — Cr\$ 346,80)

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados senhores:

Em cumprimento às determinações da legislação em vigor e às disposições estatutárias, temos o prazos de apresentar, para exame e deliberação, o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, e de expor neste relatório as principais ocorrências durante o ano em apreço.

A produção de cimento no decorrer de 1942, apesar da instalação do terceiro calcinador, que ficou terminada em dezembro do ano anterior e que aumentou a capacidade da fabricação em cerca de vinte por cento, não alcançou a tonelagem produzida em 1941. O fator principal que contribuiu para este resultado foi a falta de óleo combustível para a calcinação das matérias primas e para as caldeiras da usina termo-elétrica. Esta falta tornou-se aguda no princípio de maio, e durante os quatros meses subsequentes foi tão crítica, que a produção de cimento teve que ser drasticamente reduzida, tendo em duas ocasiões cessado inteiramente por um período total de treze dias.

Todos os esforços foram feitos para reduzir o consumo de óleo combustível ao mínimo, e, sob instruções do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica restabeleceu o fornecimento da energia hidro-elétrica necessária para o funcionamento da fábrica, permitindo, assim, a eliminação do consumo de óleo combustível na produção de energia elétrica por nossa própria usina.

A quantidade reduzida de óleo combustível que nos foi destinada durante os últimos três meses do ano foi, portanto, utilizada exclusivamente na calcinação de clinker.

Adquirimos a maquinária e equipamento necessários e dispendemos quantias apreciáveis para adaptar um dos calcinadores para a queima de outros combustíveis em substituição ao óleo, e apesar dos resultados obtidos terem sido satisfatórios, pudemos constatar que as quantidades disponíveis dos substitutos possíveis e praticáveis são tão limitadas que se tornam insuficientes para manter um só dos calcinadores em funcionamento contínuo.

Para compensar os custos mais elevados na aquisição de sacos de papel para embalagem do cimento, do óleo combustível e fretes ferroviários, que são fatores que escapam ao nosso controle, vimos-nos na contingência de aumentar os nossos preços de venda. Entretanto, tivemos a satisfação de nos ter sido possível reduzir o preço de venda do nosso produto em princípios de dezembro, pela aquisição, em condições favoráveis, de energia hidro-elétrica.

A produção total do cimento, depois de atendidas as necessidades das repartições governamentais e obras de Defesa Nacional, foi amplamente distribuída no Distrito Federal e mercados dos Estados vizinhos à nossa fábrica.

Todas as propriedades da Companhia, incluindo edifícios, maquinária e equipamento, foram mantidas em perfeitas condições durante o ano.

Da conta de Lucros e Perdas se verifica que os impostos pagos no decorrer do ano montaram a Cr\$ 13.668.009,00, de cujo total a quantia de Cr\$ 11.087.823,00, corresponde ao imposto de consumo sobre cimento. A situação financeira da Companhia é demonstrada pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, devidamente aprovado e assinado pelo Conselho Fiscal e ora submetido aos senhores acionistas para exame.

O saldo de lucros acumulados, depois de deduzida a reserva legal de 5 %, é demonstrado pela conta de lucros e perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1942, e está à inteira disposição dos senhores acionistas.

Quaisquer outras informações porventura desejadas pelos senhores acionistas poderão ser obtidas no escritório da Companhia durante as horas do expediente, onde um diretor estará a sua disposição.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, Companhia Nacional de Cimento Portland. — *Kerris Ap-Thomas*, diretor vice presidente. — *J. Davies*, diretor tesoureiro.

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Imobilizado:		Passivo Não Exigível:	
Terrenos, Edifícios, Maquinária, Equipamento e Patente	109.999.498,30	Capital	80.000.000,00
Ativo Disponível:		Reserva para Depreciação do Ativo Fixo	45.908.500,20
Caixa em moeda corrente e em Bancos	26.705.290,40	Reserva para Amortização da Patente	8.820.000,00
Ativo Realizável em Curto Prazo:		Reservas Diversas	5.103.615,80
Contas a Receber	4.939.236,40	Reserva Legal	1.356.465,40
Produtos fabricados e Mercadorias gerais	17.045.203,00		61.188.581,40
Ativo Realizável a Longo Prazo:			141.188.581,40
Valores e Depósitos em garantia de contratos ..	240.505,00	Passivo Exigível a Curto Prazo:	
Ativo — Contas de Resultado Pendente:		Contas e Despesas a Pagar	3.136.801,20
Despesas Diferidas	2.485.268,50	Contas Correntes	6.221.606,20
	161.415.001,60	Conta de Lucros e Perdas	10.868.012,80
Ativo — Contas de Compensação:			161.415.001,60
Sacos de anagem em circulação	67.068,00	Passivo — Contas de Compensação:	
Impostos lançados em litígio	1.540.904,10	Sacos em Circulação a Pagar	67.068,00
Caução da Diretoria	45.000,00	Impostos a Pagar em litígio	1.540.904,10
	1.652.972,10	Ações caucionadas	45.000,00
	163.067.973,70		1.652.972,10
			163.067.973,70

Kerris Ap-Thomas, diretor-presidente. — J. Davies, diretor tesoureiro. — H. Fischer, contador. — E. J. Marques, contador registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 24 de março de 1941 sob o n. 38.352.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	2.778.497,20	Produto das Operações Sociais	34.014.718,20
Impostos	13.668.009,00	Juros e Descontos	1.121.367,20
Amortizações do Ativo:		Aluguéis de Terrenos e Casas	45.525,70
Depreciação de Maquinária e Equipamento	6.096.090,60	Lucros Diversos	139.920,10
Amortização de Patente	1.260.000,00		35.321.531,20
Perdas Diversas	128.072,50	Lucros Anteriores não Distribuídos:	
Provisão para Contingências	693.919,00	Saldo em 1 de janeiro de 1942	8.705.917,00
Lucro do Exercício:		Lucro do Corrente ano:	
Saldo, lucro do ano, transportado abaixo	10.696.942,90	Saldo transportado, conforme acima	10.696.942,90
	35.321.531,20		
Dividendos Distribuídos:			
Dividendo n. 15	8.000.000,00		
Contribuição à Reserva Legal:			
5% de Cr\$ 10.696.942,90	534.847,10		
Saldo Disponível:			
Saldo em 31 de dezembro de 1942 que passa para o exercício seguinte	10.868.012,80		
	19.402.859,90		19.402.859,90

Kerris Ap-Thomas, diretor-presidente. — J. Davies, diretor tesoureiro. — H. Fischer, contador. — E. J. Marques, contador registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 24 de março de 1941 sob o n. 38.352.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Companhia Nacional de Cimento Portland:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Companhia Nacional de Cimento Portland nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — A. Anderson. — George S. Benedict. — Edward O. Peel.

(N. 3.090 — 11-3-43 — Cr\$ 673,20).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:	Cr\$
Secção Comercial	4.500.000,00
Secção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943
(Carta-Patente n. 1.311)

Ativo	
Contas Correntes	4.073.718,20
Correspondentes no Interior	455.776,10
Caixa:	
Em moeda corrente	8.353,50
No Banco do Brasil	264.067,00
Em outros Bancos	505.897,30
Efeitos à Cobrança	2.180.522,40
Valores Depositados	25.807.771,50
Diversas Contas	18.132,00
	33.314.238,00

Passivo	
Capital desta Secção	500.000,00
Contas Correntes:	
De movimento	2.732.343,00
A prazo fixo	2.039.582,10
Correspondentes no Exterior	6.354,20
Cobranças do Interior	378.117,50
Cobranças do Exterior	1.802.404,90
Títulos em Depósito	25.807.771,50
Diversas Contas	47.664,80
	33.314.238,00

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Monteiro, Aranha & comp. Ltda. — C. C. Pereira, chefe da Contabilidade, registrado sob o n. 33.068.

(N. 3.099 — 11-3-43 — Cr\$ 107,10)

CASA BANCÁRIA JULIO REGO

CARTA PATENTE N. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1.º

BALANCETE DE 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo	
Títulos descontados	802.550,00
Caixa: em cofre e em Bancos	330.458,60
Moveis & utensílios	4.279,80
Depósitos	1.872,00
Diversas contas	15.064,80
Contas de caução	78.500,00
	1.232.725,20
Passivo	
Capital	250.000,00
Depósitos a prazo fixo	819.000,00
Idem s/aviso prévio	69.118,80
Idem c/inovimento	16.106,40
Títulos caucionados	78.500,00
	1.232.725,20

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Julio Rego. — A. P. Muros, contador. Reg.º n. 33.691.

(N. 3.502 — 11-3-43 — Cr\$ 78,50).

E. G. FONTES & CIA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Letras descontadas		2.034.002,00
Empréstimos em contas correntes		2.469.610,40
Efeitos a receber de c/alheia interior		31.979,50
Títulos caucionados		2.168.129,30
Valores em depósito		30.107.722,30
Empréstimos hipotecários		192.270,90
Títulos e propriedades		1.297.039,00
Caixa em moeda corrente		125.734,60
Diversas contas		2.400,80
Total do ativo	Cr\$	38.428.888,80
Passivo		Cr\$
Capital		250.000,00
Depósitos em c/c com juros		47.035,30
Depósitos sem juros		745.378,70
Depósitos em c/de cobrança interior		31.979,50
Títulos em caução e em depósito		32.275.851,60
Secção Comercial		5.049.727,30
Diversas contas		58.916,40
Total do passivo	Cr\$	38.428.888,80

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — P.p. E. G. Fontes & Cia. A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros reg. 33.249.

(N. 3.048 — 11-3-43 — Cr\$ 96,90)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto n. 27-A - 1.º andar — S. 201 — Tel. 43-1555
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Caixa e Bancos		9.874,40
Moveis e utensílios		2.496,00
Letras descontadas		431.015,90
Diversas contas		2.496,00
Obrigações de guerra		106,20
		445.985,50
Passivo		Cr\$
Capital		250.000,00
Saul Gelferman, c/c		40.070,30
Letras redescontadas		155.848,70
Diversas contas		66,50
		445.985,50

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Saul Gelferman. — Francisco Pinto de Carvalho, contador, inscrição n. 32.634.

(N. 3.078 — 11-3-43 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo a exigência legal e a dos Estatutos, temos o prazer de vir à presença de VV. SS. para relatar os fatos de maior relevância ocorridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Quanto aos assuntos comerciais da Sociedade, temos a informar que o severo racionamento de certas matérias primas essenciais ao fabrico do nosso principal produto, ocasionado pela situação anormal porque atravessa o país, afetou duma maneira adversa a nossa produção no segundo semestre do ano passado.

Apesar disto, porém, tendo tomado todas as providências cabíveis no caso, foi-nos possível vencer as dificuldades, conforme atestam o balanço e a conta de lucros e perdas apresentada, que mereceram do Conselho Fiscal parecer favorável.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — H. E. Gregory, diretor presidente. — Braz S. de Camargo, diretor vice-presidente.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942
A T I V O

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Propriedade	184.185,10		
Instalações	48.793,31		
Máquinas e Ferramentas	23.159,60		
Móveis e Utensílios	17.431,11		
Marcas Registradas	179.042,76	452.611,88	
Disponível:			
Caixa	36.847,10		
Banco do Brasil	133.568,50		
Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais	2.054,30	172.169,90	
Realizável a curto prazo:			
Apólices do Estado de Minas Gerais	750,00		
Apólices Capitalização-Sul América	15.700,00		
Mercadorias	235.116,09	251.566,09	
Realizável a prazo m/m. longo:			
Devedores		233.768,76	
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas	40.000,00		
Títulos em cobrança	92.943,20	132.943,20	1.213.359,83
P A S S I V O			
Não exigível:			
Capital	610.000,00		
Reserva Legal	25.802,11		
Reserva p/liquidações diversas	111.786,13		
Apólice Sorteada	8.650,50	759.238,74	
Exigível:			
Contas Correntes	77.651,20		
Contas diversas a pagar	12.884,70		
Dividendos não reclamados	90,00		
Imposto sobre a Renda	4.504,80	95.130,70	
Contas de Compensações:			
Caução da Diretoria	40.000,00		
Cobrança Caucionada	92.943,20	132.943,20	
Resultados pendentes:			
Lucros & Perdas:			
Saldo anterior	185.473,19		
Exercício 1942	70.574,00	256.047,19	1.213.359,83

Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., H. E. Gregory, presidente. — Henrique de Oliveira e Silva, contador. Registro n. 32.977.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1942 — DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

	Débitos Cr\$	Crédito Cr\$
Lucro na conta de Mercadorias		701.879,89
Seguros	4.052,90	
Seguros de Acidentes no Trabalho	1.521,70	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	5.142,90	
Selos Consumo FLY-TOX	21.598,00	
Selos Consumo RUPI	102,00	
Honorários da Diretoria	51.000,00	
Transportes	23.867,50	
Selos e Estampilhas	28.113,10	
Comissões de Vendas	32.254,40	
Telefones	1.834,50	
Conservação de Imóveis	1.073,40	
Dispensa de empregado — Lei n. 62	3.000,00	
Serviço de aprendizagem	378,00	
Conservação de máquinas	2.183,00	
Eleticidade	3.766,60	
Experiências	483,90	
Infrações	400,00	
Comissões de cobranças	8.011,10	
Despesas de viagens	52.829,35	
Impostos	11.034,60	
Juros	7.802,90	
Estamparia	2.440,00	
Frete e Seguros de Mercadorias	42.422,30	
Ordenados	159.667,50	
Escritório	20.894,64	
Propaganda	61.341,00	
Indenização por dispensa emp. do Eixo	9.600,00	
Artefatos	1.035,90	
Tintas e Venizes	11.314,80	
Óleo de Riga	8.810,90	
Depreciações:		
10 % sobre a C/Móveis e Utensílios	1.936,79	
10 % sobre a C/Marcas Registradas	19.893,64	
10 % sobre a C/Máquinas e Ferramentas	2.573,30	
10 % sobre a C/Instalações	5.421,47	
10 % sobre a C/Devedores Gerais	12.048,50	
5 % para Fundo de Reserva	3.951,50	
Lucro líquido 75.078,80		
Imposto de Rendas 6 % 4.504,80	4.504,80	
Lucro verificado neste exercício	70.574,00	
	701.879,89	701.879,89

Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., H. E. Gregory, presidente. — Henrique de Oliveira e Silva, contador. Reg. n. 32.977.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Eugene C. Harter.* — *Didimo Amaral Ayapito da Veiga.* — *Reinaldo Gomes de Pinho.*

(N. 3.088 — 11-3-43. — Cr\$ 714,00).

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Carta patente n. 1.442, de 14-1-37

Rua de São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo		
Caixa:	Cr\$	Cr\$
Em moeda corrente	19.293,70	
Em outros bancos	42.966,20	62.259,90
Títulos descontados.		837.783,00
Posto de estampilhas		18.851,70
Títulos em caução.....		170.537,00
Títulos em cobrança.....		17.900,00
Apólices.		5.000,00
Móveis & utensílios.....		10.958,00
Administração de propriedades		550.000,00
Diversas contas		8.257,40
		<u>1.681.547,00</u>
Passivo		
Capital.		250.000,00
Bancos, C/garantidas		33.067,40
Contas correntes:		
C/juros.	103.030,30	
S/juros.	180.466,40	283.496,70
J. Antonio Moreira, c/Supr.....		225.000,00
Redescontos.....		137.770,00
Locação.		5.000,00
Cobrança por conta de terceiros.....		17.900,00
Valores caucionados		170.537,00
Bens administrados		550.000,00
Diversas contas		8.775,90
		<u>1.681.547,00</u>

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — *J. Antonio Moreira.* — *Alberto de Azevedo Myrra*, guarda-livros, 31.691

(N. 3.027 — 11-3-43 — Cr\$ 115,30).

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 1943

De acordo com a convocação feita pelo Sr. secretário geral em face da renúncia do Sr. Antonio Machado Rodrigues ao cargo de presidente da Associação Aliança dos Cegos e de inteira conformidade

com o artigo 9.º dos Estatutos, reuniu-se extraordinariamente o conselho deliberativo da Associação Aliança dos Cegos, em sua nova sede social sita à rua Vinte e Quatro de Maio n. quarenta e sete, nesta Capital, no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, afim de na forma do artigo 13.º (décimo terceiro) dos Estatutos ser resolvido o preenchimento do cargo, então vago, de presidente desta Associação.

Assim, presentes o Sr. secretário geral Fausto Pinto de Almeida Frias Junior; Sr. tesoureiro João Citro; Sr. diretor técnico interino, cego Agnele Antunes de Assis; Sr. presidente e demais membros do conselho deliberativo, cegos Adhemar Norton Murat, Manoel Mendes dos Passos, Henrique Theotônio de Carvalho, Carmini Belmonte, Afonso Constant, Jorge de Lacerda, José Gomes de Souza, Joaquim Pardo de Afaujo e José Contrucci, foi aberta a presente sessão extraordinária do conselho deliberativo da Associação Aliança dos Cegos, às dezesseis (16) horas, que explicando da finalidade desta sessão, diz que em face de ter ocorrido um dos casos omissos previstos no art. 13 dos Estatutos, cabia ao conselho deliberativo deliberar sobre o preenchimento do cargo de presidente desta Associação, para o exercício interinamente do cargo até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Fazendo uso da palavra o Sr. presidente do conselho deliberativo, o cego Adhemar Norton Murat, diz propor para o cargo interino de presidente da Associação Aliança dos Cegos, o Dr. Jurandyr Seabra Canellas, médico ilustre e particular amigo de todos os cegos da casa, cuja indicação era uma demonstração da muita estima e melhor apreço da unanimidade dos cegos àquele que tão desinteressadamente já vem de longos meses servindo aos cegos.

Submetida à votação nominal a indicação do cego Adhemar Norton Murat e apurados os votos verificou-se terem todos os 12 (doze) diretores e conselheiros presentes sufragado o nome Dr. Jurandyr Seabra Canellas para presidente interino da Associação Aliança dos Cegos, o qual é proclamado presidente e por encontrar-se presente é imediatamente empossado no cargo pelo Sr. secretário geral.

Empossado no cargo, o Dr. Jurandyr Seabra Canellas agradece a indicação unânime de sua pessoa para presidente da casa e como nenhum dos presentes desejasse usar da palavra dá por encerrada a presente sessão extraordinária do conselho deliberativo da Associação Aliança dos Cegos às dezesseis horas e trinta minutos, pedindo a mim Fausto Pinto de Almeida Frias Junior, secretário geral, para que lavrasse a presente ata, a qual é lida e achada conforme, sendo aprovada, e vai assinada pelos três (3) diretores videntes.

Rio de Janeiro, sala das sessões, 24 de janeiro de 1943. — *Dr. Jurandyr S. Canellas*, presidente interino. — *Fausto Pinto de Almeida Frias Junior*, secretário geral. — *João Citro*, tesoureiro.

Está conforme o original. — *Dr. Jurandyr S. Canellas*, presidente.

(N. 3.065 — 11-3-43 — Cr\$ 100,00)

S. A. FIDUCIARIA E ADMINISTRADORA "FIDA"

(Casa Bancária)

Avenida Rio Branco n. 111 — Sala 210 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE À 20 DE MARÇO DE 1943.

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos e as leis em vigor, vimos apresentar-vos o resumo das principais ocorrências do exercício transato.

Conseguimos, mercê da alta compreensão e espírito de equidade e justiça do Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, ver deferida a petição de reforma dos nossos Estatutos e aumento de capital, estando, agora, a nossa sociedade em situação perfeitamente regularizada em face dos Poderes Públicos.

Entrementes, nossos negócios se tem desenvolvido normalmente, dentro das nossas possibilidades e temos esperanças de que conseguiremos, dentro em breve, dar maior incremento às nossas operações.

Durante este exercício foram lavrados quatro termos de transferência, por venda, representando quarenta e cinco ações.

Deveis eleger nesta assembléia os membros da Diretoria com mandato de 1943 a 1945, e igualmente os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes estaremos a vossa inteira disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *J. S. Campos*, diretor presidente. — *José Braz*, diretor secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Fiduciária e Administradora "Fida", tendo examinado o Relatório, balanços, contas e demais documentos, relativos ao exercício de 1942, a serem apresentados pela Diretoria, é de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *E. Xavier do Prado.*
— *Otávio Martins.* — *Pedro Ramos Nogueira.*

(N. 3.042 — 11-3-43 — Cr\$ 97,90)

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos dar-vos conta dos negócios sociais, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

A Sociedade caminha em franca progressão, estando atualmente executando trabalhos nos Estados do Rio de Janeiro, Baía, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, que apresentamos abaixo, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, dar-vos-ão perfeita conta da situação da Sociedade e do desenvolvimento dos seus negócios.

Para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários, a Diretoria encontra-se à vossa inteira disposição. A Diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Estável:

	Cr\$
Moveis e utensílios	21.900,00
Veículos .. .	166.605,00
Utensílios e Ferramentas	66.150,00
Materiais diversos	59.812,00

Realizável:

Obras executadas	2.224.096,80
Devedores diversos	1.631.890,90
Apólices	112.550,70
Depósitos .. .	1.000,00
Filial de Recife	26.894,80

Disponível:

Caixa .. .	553,30
Bancos e Caixa Econômica	347.757,40

Contas Compensadas:

Ações em caução	20.000,00
Devedores por caução	1.140.000,00
Banco Mercantil de São Paulo — Conta Caução	791.907,10
	<u>6.611.117,90</u>

Passivo

Não exigível:

Capital	600.000,00
Fundo de Reserva	250.000,00
Fundo de Aumento de Capital	60.000,00
Lucros e Perdas	36.204,90

Exigível:

Obrigações a Pagar	1.800.000,00
Contas Correntes	1.821.604,90
Dividendos	72.000,00
Porcentagem ao pessoal	19.401,00

Contas Compensadas:

Caução da Diretoria	20.000,00
Apólices caucionadas	140.000,60
Valores caucionados	1.791.907,10
	<u>6.611.117,90</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM

30 DE JUNHO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo do semestre anterior		7.995,50
Lucro apurado na execução e financiamento de obras e de outras operações		168.090,70
Juros recebidos .. .		346,10
Despesas Gerais	113.272,90	
Impostos .. .	3.530,00	
Juros e Descontos	34.959,80	
Moveis e utensílios	2.510,00	
Utensílios e Ferramentas	1.829,00	
Veículos .. .	9.230,00	
Materiais diversos	3.312,00	
Saldo para o segundo semestre ...	7.788,60	
	<u>176.432,30</u>	<u>176.432,30</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo do semestre anterior		7.788,60
Lucro apurado na execução e financiamento de obras e outras operações		617.772,40
Juros recebidos		4.198,30
Despesas Gerais	128.821,50	
Impostos	14.275,90	
Juros e Descontos	69.152,80	
Moveis e Utensílios	2.440,00	
Utensílios e Ferramentas	7.347,20	
Veículos .. .	8.765,00	
Materiais diversos .. .	3.148,00	
Porcentagem ao Pessoal	19.401,00	
Porcentagem à Diretoria	58.203,00	
Fundo de Reserva	150.000,00	
Fundo de Aumento de Capital	60.000,00	
Dividendos .. .	72.000,00	
Saldo que passa para 1943	36.204,90	
	<u>629.759,30</u>	<u>629.759,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dr. Gudestev Pires,* diretor presidente. — *Dr. Moacyr Barbosa Soares,* diretor secretário. — *Lionel Alfredo Fischer,* contador. — Registro n. 35.905.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., examinou as contas do exercício de 1942, que acompanham o relatório da administração naquele período.

Durante o ano, em várias reuniões, este Conselho tomou conhecimento das atividades sociais, acompanhando, como de seu dever, o desenvolvimento dos negócios da Companhia. Achou tudo em ordem e é de seu dever recomendar à Assembléa a aprovação do relatório e das contas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Dr. Francisco Gonçalves.* — *Dr. Marcello Castello Branco.* — *Dr. Otávio Moreira Penna.*

(N. 3.053 — 11-3-43 — Cr\$ 397,80)

EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS LTDA.

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo		
Apólices Desistidas Conjugadas	32.389,90	
Banco Com ^o . Ind. S. Paulo c/Custo- dia	29.600,00	
Caixa	480,10	
Conta Correntes	637.464,10	
Depositários de Apólices	4.700,00	
Depósitos	22,00	
Despesas Gerais	3.790,70	
Impostos	1.542,50	
Juros e Descontos	21,00	
Lucros e Perdas	415.039,00	
Moveis e Utensílios	5.617,00	
Multas Depositadas	5.000,00	1.135.666,30
Passivo		
Apólices Custodiadas	34.300,00	
Capital	300.000,00	
Contas Correntes	801.025,30	
Corretagens a Pagar	341,00	1.135.666,30

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Geraldo Martins Ourivio*. — *F. X. Dany de Souza*, Reg. 34.646. (N. 3.056 — 11-3-43 — Cr\$ 88,70)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1943

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e treze, às quatorze horas, na sede da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, reuniram-se acionistas representando mais de três quartas partes do capital social, conforme suas assinaturas apostas a fls. 9 verso e 10 do Livro de Presença, com as indicações legais. Foi aclamado presidente dos trabalhos o acionista Dr. Raphael Ernesto Werneck Pereira que, depois de agradecer a distinção recebida e de convidar para secretário o acionista Sr. José Salgado, declarou, por haver número legal, instalada a assembléia, regularmente convocada por anúncios feitos no *Diário Oficial* da União, de 27 de fevereiro último e 1 e 2 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio", de 27 e 28 de fevereiro últimos e de 1 e 2 do corrente mês. O fim da assembléia, disse o presidente dos trabalhos, era conhecer do pedido de renúncia, aliás irrevogável, formulado pelo diretor presidente da Companhia, Sr. Max Johann Hubert Hamers, nos termos da carta que foi lida, devendo eleger o substituto, para que exerça o mandato até 31 de dezembro de 1946, na forma da lei. A renúncia do Sr. Hamers, concluiu o presidente dos trabalhos, era lamentada por todos, não só por ter sido o fundador da Companhia, mas também por tratar-se de pessoa com excepcionais predicados, a quem as variadas indústrias do país devem relevantes serviços, tendo ele instalado e feito progredir importantes indústrias novas, para o aproveitamento de matérias primas genuinamente brasileiras, e isso durante os seus trinta anos de permanência no Brasil. Procedida a eleição do novo presidente, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade de votos, em substituição ao presidente demissionário, o acionista Sr. general reformado Pantaleão da Silva Pessoa, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente nesta Capital, à rua Senador Vergueiro n. 92, apartamento n. 403, o qual, prestada a caução estatutária, foi pela mesa empossado em seu novo cargo para exercer o mandato até 31 de dezembro de 1946, com os mesmos honorários do presidente anterior, tendo nesta parte se absteído de votar o novo presidente. Este pediu a palavra em seguida e agradeceu a distinção e confiança dos demais acionistas que acabavam de elegê-lo, embora isso representasse, no momento, uma grande e difícil responsabilidade. Declarou ainda que procuraria, por todos os meios ao seu alcance, concorrer para o constante progresso da sociedade, no interesse da indústria nacional e do próprio país, para o que contava com a eficiente colaboração de todos. Foi por fim aprovado, unanimemente, um voto de louvor e agradecimentos ao presidente demissionário pelos muitos e relevantes serviços que prestou à sociedade, como seu fundador e presidente. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada a ata, foi ela assinada por todos os presentes, tirando-se da mesma três cópias autênticas, para as formalidades legais. Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, presidente. — *José Salgado*, secretário. — *Pantaleão da Silva Pessoa*. — *Georg Wilhelm Lambert Hamers*. — *Karl Wodraschka*. — (Firmas reconhecidas).

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, presidente. — *José Salgado*, secretário.

(N. 3.055 — 11-3-43 — Cr\$ 132,60)

IMOBILIÁRIA MARAN, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento à lei e aos nossos estatutos, vimos submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss. o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, seguidos do parecer do Conselho Fiscal. Lembramos que, em obediência aos nossos estatutos, cabe-lhes eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o ano de 1943.

Para qualquer outro detalhe ou esclarecimento sobre atos da nossa gestão, ficamos à inteira disposição de Vv. Ss. e aproveitamos para agradecer a todos a confiança que nos foi depositada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, diretor-presidente. — *Antenor Ribeiro Menezes*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível à vista:		
Caixa — Em moeda corrente	674,70	
Caixa — Em depósito nos Bancos	24.126,00	24.800,70
Imobilizado:		
Imoveis "Edifício Maran"	1.241.318,50	
Depósitos	200,00	
Moveis & Utensílios	670,00	1.242.188,50
Contas de resultado pendente:		
Aluguéis a receber	15.736,00	
Seguros	666,20	16.402,20
		1.283.391,40
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva — legal	476,10	
Lucros & Perdas	8.467,30	1.008.943,40
Exigível a longo prazo:		
Marcolino Ribeiro Carvalho conta corrente		260.157,00
Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar	3.252,50	
Impostos a pagar	11.038,50	14.291,00
		1.283.391,40

Títulos	LUCROS & PERDAS	
	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Despesas gerais	4.000,40	
Aluguéis	600,00	
Impostos e licença	996,40	
Juros	9.332,00	
Edifício Maran — Despesas	29.848,50	
Ordenados	2.103,00	
IAPC — Quota Previdência	150,00	
Seguros — Depreciação	334,00	
Despesas amortizáveis — Saldo 1941 ..	132,70	
Fundo de reserva — legal	476,10	
Imposto de renda	579,30	
Saldo disponível para o exercício seguinte	8.467,30	
Edifício Maran — Renda		57.019,70
	57.019,70	57.019,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, diretor-presidente. — *Antenor Ribeiro Menezes*, diretor-secretário. — *M. Cesar*, contador, reg. 33.979.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Imobiliária Maran, S. A., de acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais atos da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontraram tudo perfeitamente documentado e em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Valdemar de Paula Freitas Coelho*. — *Segismundo Ribeiro Sanches*. — *Amador de Barros*. (N. 3.081 — 11-3-43 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE MARÇO DE 1943

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o presente Relatório, juntamente com o Balanço e demais contas do movimento da Sociedade no exercício de 1942, e ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — A Diretoria: *Trajano de Miranda Valverde*, presidente. — *José Barreto Dias*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:	Imoveis		832.482,60	
	Maquinismos e Pertences		594.395,40	
	Instalações		17.000,00	
	Móveis e Utensílios:			
	Escritório	6.000,00		
	Fábrica	40.000,00	46.000,00	
	Marcas de Fábrica		1.140,00	
	Veículos		43.000,00	1.531.018,00
Disponível:				
	Caixa			677,50
Realizável a Curto Prazo:				
	Depósitos:			
	Na Alfândega do Rio de Janeiro			1.752,50
Conta de Resultado Pendente:				
	Contencioso			100,00
Ações:				
	Sociedade Cooperativa de Seguros			500,00
Conta de Compensação:				
	Ações Caucionadas			10.000,00
				1.517.048,00

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:	Capital	1.000.000,00	
	Fundo de Reserva Legal	4.965,70	
	Fundo de Reserva Especial	8.704,90	
	Fundo de Depreciação	206.638,80	1.220.309,40
Exigível a Curto Prazo:			
	Contas Correntes	237.335,70	
	Dividendos	57.600,00	294.935,70
Conta de Compensação:			
	Caução da Diretoria		10.000,00
Lucros e Perdas:			
	Saldo de 1941	15.812,94	
	Saldo do lucro deste exercício	5.989,96	21.802,90
			1.517.048,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais:			
	Impostos	7.172,50	
	Despesas Diversas	34.513,24	41.715,54
Fundo de Depreciação:			
	Maquinismos e Pertences	89.159,30	
	Instalações	5.000,00	
	Móveis e Utensílios Fábrica	8.000,00	
	Móveis e Utensílios Escritório	1.500,00	
	Marcas de Fábrica	540,00	
	Veículos	20.000,00	124.199,30
Perdas Diversas			7.079,40
Fundo de Reserva Legal:			
	5% do lucro líquido		350,30
Fundo de Reserva Especial:			
	10% do saldo do lucro líquido		665,50
Saldo para 1943:			
	Saldo de 1941	15.812,94	
	Lucro líquido deste exercício	5.989,96	21.802,90
			195.812,94
Crédito		Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941			15.812,94
Lucro bruto deste exercício			180.000,00
			195.812,94

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Trajano de Miranda Valverde*, diretor-presidente. — *Niquel Ferreira Longra*, contador, inscrição n. 33.028.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. União Industrial, tendo procedido ao exame das contas e balanço da Companhia, referentes ao exercício de 1942, e tudo havendo encontrado em perfeita ordem e exatidão, propõem que as referidas contas e balanço sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — O Conselho Fiscal: *José de Souza Queiroz Filho*. — *João de Mello Franco*. — *Humberto Soares de Pinho*. (N. 3.032—11-3-1943—Cr\$ 519,20).

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS DONA ISABEL

ATA DA 55.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às treze e meia horas na sala de reuniões da Fábrica, achando-se presentes e representados dez acionistas, possuidores de vinte e três mil duzentos e trinta e quatro (23.234) ações, com direito a tantos votos, o Sr. diretor secretário declara que havendo número legal, abre a sessão.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer, fica aclamado presidente da assembleia o Sr. Hermann Bekenn, o qual assumindo a presidência, agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo e Carlos Keller, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente diz que conforme anúncio publicado na forma da lei a presente assembleia foi convocada para apresentação do relatório da Diretoria, contas e balanços e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, sua discussão e julgamento, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Em seguida foi lido o relatório da Diretoria, sendo dispensada a leitura da ata da 51.ª assembleia geral ordinária, por já ter sido aprovada.

Procedeu-se então à leitura do parecer do Conselho Fiscal que opina pela aprovação das contas e balanços.

O Sr. presidente submete à discussão e julgamento o relatório da Diretoria, contas e balanços e o parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Procedendo-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943, ficam eleitos e empossados para membros do Conselho Fiscal os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Ferdinando Adão Finkennauer e Alfredo da Silva Campos e suplentes os Srs. Jacob Hansen, Felipe Hefner Kling e Alcindo Cardoso de Lemos, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Petrópolis.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer, é fixado para o ano de 1943, o honorário mensal de Cr\$ 200,00, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, pagável semestralmente.

O Sr. Carlos Keller propõe e a assembleia vota unanimemente que seja transferida para o Fundo de Beneficência a quantia de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

A acionista D. Elza Guyer, propõe que seja concedida à Diretoria uma gratificação na mesma percentagem do ano passado e que os honorários de cada diretor sejam aumentados de mil cruzeiros por mês, com exceção do diretor-gerente para o qual propõe um aumento de dois mil cruzeiros por mês.

Estas propostas são unanimemente aprovadas, agradecendo o Sr. Mauricio de Andrade Bekenn no seu e no nome de seus colegas esta manifestação da assembleia.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer a assembleia vota ainda um donativo de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para a Maternidade de Petrópolis a ser criada.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas e de louvar a Diretoria pelo eficiente trabalho, dá por encerrada a sessão.

E eu, Arnaldo Teixeira de Azevedo, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que sendo lida é unanimemente aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes.

Petrópolis, 25 de fevereiro de 1943. — Hermann Bekenn, presidente. — Arnaldo Teixeira de Azevedo, 1.º secretário. — Carlos Keller, 2.º secretário. — Ferdinando Adão Finkennauer. — Paulo Bernhardsgruetter. — Mauricio de Andrade Bekenn. — Berthe Weber, p.p., Elza Guyer. — Bertha Zangger Weber p.p., Elza Guyer. — Elza Guyer. — Geraldo Guyer. — Confere com o original. — Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel. — Geraldo Guyer, diretor gerente.

(N. 3.040 — 11-3-43 — Cr\$ 136,70)

LABORATÓRIO ASCARIDOL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às prescrições legais, vimos submeter à apreciação dos Srs. acionistas, as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e o parecer do Conselho Fiscal. — Apesar de todas as dificuldades encontradas no decorrer do exercício e da elevação de preços de matéria prima, direta ou indiretamente importada, chegamos ao fim em boa situação, como poderão verificar pela documentação ao dispor dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores, Diva Maria Vieira, presidente. — Dalka Vieira Moraes, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Laboratório Ascaridol, S. A., tendo examinado o relatório da Diretoria, relativo ao ano de 1942, bem assim o balanço e a conta de lucros e perdas e feito o confronto dos lançamentos dos livros e os documentos apresentados e arquivados, encontraram tudo em perfeita ordem. Assim, são de parecer que tais documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — Lourival Coutinho. — F. de Salles Pupo. — Julio Corrêa Souza.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Disponível:		
Caixa		3.366,80
Imobilizado:		
Moveis e utensílios		19.070,30
Marcas de fábrica		60.000,00
Realizável a curto prazo:		
Devedores gerais		23.092,30
Mercadorias		19.970,70
Conta de compensação:		
Acções caucionadas		3.000,00
		<u>128.500,10</u>

Passivo		Cr\$
Não exigível:		
Capital		100.000,00
Fundo de reserva		5.600,10
Exigível a curta prazo:		
Dividendos n. 1		171,60
Dividendos n. 2		810,50
Dividendos n. 3		1.117,90
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes		17.500,00
Conta de compensação:		
Caução, Diretoria		3.000,00
		<u>128.500,10</u>

Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores, Diva Maria Vieira, presidente. — Dalka Vieira Moraes, gerente. — Elza Coelho Saraiva de Freitas, técnico. — J. José da Cunha, contador registrado sob número 36.461.

ENCERRAMENTO DE CONTAS, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
Lucros e perdas a diversos:

		Cr\$
Impostos:		
Saldo desta c/que encerramos		3.433,50
Propaganda:		
Saldo desta c/que encerramos		80,00
Despesas gerais:		
Saldo desta c/que encerramos		2.663,30
Aluguéis:		
Saldo desta c/que encerramos		1.800,00
Honorários:		
Saldo desta /que encerramos		27.300,00
Despesas, combranças:		
Saldo desta c/ que encerramos		76,80
Juros e descontos:		
Saldo desta c/que encerramos		63,80
Benfeitorias:		
Saldo desta c/que encerramos		1.151,90
Moveis e utensílios:		
Depreciação de 5% s/	20.074,00	1.003,70
Lucros e perdas:		
Lucro apurado neste balanço:	3.308,40	
Fundo de reserva	1.117,90	4.726,30
Dividendos n. 3		<u>42.299,30</u>

MERCADORIAS A LUCROS E PERDAS

		Cr\$
Saldo desta conta		22.328,60
Inventário de 31-12-42:		
Matérias primas	11.858,70	
Produto manufaturado	8.112,00	19.970,70
		<u>42.299,30</u>

Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores, Diva Maria Vieira, presidente. — Dalka Vieira Moraes, gerente. — Elza Coelho Saraiva de Freitas, técnico. — J. José da Cunha, contador registrado sob número 36.461.

(N. 2.890 — 11-3-43 — Cr\$ 306,00)

VETERE & C. LTDA.BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943
Carta Patente n. 2.397**Ativo**

Caixa:		
Em cofre	232.286,79	
Em Bancos	211.969,13	444.255,92
Apólices adquiridas	114.680,80	
Juros de Coupons	198.496,60	
Diversas contas	10.493,70	
		<u>767.927,02</u>

Passivo

Capital da Secção	250.000,00	
Secção comercial	512.617,32	
Juros de apólices	5.309,70	
		<u>767.927,02</u>

Vetere & C. Ltda. — Waldemiro Speridião, contador. Reg. número 34.926.

(N. 2.892 — 11-3-43 — Cr\$ 68,30)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLICarta Patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936
BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1943**Ativo**

	Cr\$	
Depósito no Tesouro	100.000,00	
Contas Correntes	74.039.292,80	
Correspondentes no Exterior	129.277,30	
Letras a receber	1.689.321,30	
Títulos descontados	19.390.486,70	
Moedas estrangeiras	199.016,20	
Títulos em cobrança	1.916.928,80	
Títulos e Ações	769.984,60	
Hipotecas	14.682.369,10	
Cauções e Penhores	6.319.400,00	
Estampilhas	1.022,90	
Títulos caucionados	4.805,00	
Títulos depositados	7.500,00	
Diversas contas	19.763,50	

Caixa:		
Em dinheiro	36.708,80	
Diversos Bancos	1.163.583,66	
Banco do Brasil	49.553,20	1.249.845,60
		<u>120.549.013,80</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Menos:		
Filiais S. Paulo e Santos	100.000,00	400.000,00
Contas Correntes		5.240.157,20
Correspondentes no exterior		131.769,60
Depositantes em C/C:		
à vista	7.688.091,60	
à prazo fixo	7.115,00	7.695.206,60
Garantias diversas		21.031.769,10
Depósitos em C/Cobrança		1.667.824,50
Depositantes de Títulos		7.500,00
Verba Bancária		822,60
Diversas contas		700.402,50
S. A. Martinelli		83.673.561,70
		<u>120.549.013,80</u>

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Sociedade Anônima Martinelli — José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda-livros — Reg. n. 38.057.

(N. 3.054 — 11-3-43 — Cr\$ 142,80)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVINRELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1943**Senhores acionistas:**

Cumprindo as determinações legais e disposições dos nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e deliberação, o balanço geral e demais contas referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1942.

A diretoria tem trabalhado com o máximo de segurança e não tem poupado esforços no sentido de resolver os inúmeros problemas que hoje, na indústria, surgem a cada momento, oriundos da situação internacional.

Como medida de prudência, temos procurado manter os nossos estoques de matéria prima em posição de atender às necessidades da nossa fabricação, tendo sempre em vista as dificuldades de reabastecimento, sendo que parte desses estoques se destina a encomendas já aceitas.

As nossas contas de Maquinismos, equipamento, imóvel à avenida Suburbana e instalações, apresentam um acréscimo de Cr\$ 5.907.905,58 em 1942, aumento esse proveniente da construção dos novos edifícios e aquisição de parte do equipamento e maquinária destinados à montagem da nossa laminação de metais, prestes a ser concluída e em parte já em pleno funcionamento.

Os lucros permitem a distribuição de um dividendo, no segundo semestre, igual ao que foi distribuído no primeiro semestre por determinação da assembleia geral extraordinária e o reforço dos Fundos de Depreciações e Reserva Legal.

Deveis, senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, bem como fixar-lhes os honorários respectivos.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Alberto Soares de Sampaio, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**Ativo**

	Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:		
Terrenos e edifícios	4.707.746,54	
Maquinismos e equipamento	10.781.576,64	
Automoveis e caminhões	319.796,83	
Moveis e utensílios	395.315,38	
Marcas de indústria	13.450,00	16.217.885,39
II — Realizável:		
Mercadoria e matéria prima	19.190.380,12	
Contas a receber	7.352.392,70	
Cauções	354.016,18	
Apólices federais	44.526,79	
Ações de outras Companhias	6.500,00	26.948.115,79
III — Disponível:		
Caixa e Bancos		83.715,03
IV — Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		55.875,70
V — Contas de compensação:		
Câmbio	1.663.829,70	
Duplicatas depositadas	2.288.198,40	
Ações em caução	80.000,00	4.032.028,10
		<u>47.337.620,01</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:		
Capital	24.000.000,00	
Fundo de reserva	595.211,21	
Fundo de depreciações	3.199.299,34	
Fundo para liquidações	104.907,70	
Lucros e Perdas:		
Saldo credor	935.964,02	28.835.382,27
II — Exigível:		
Contas correntes credoras	3.939.784,64	
Bancos — C/Correntes	4.853.736,50	
Bancos — C/Caução	1.340.375,50	10.133.896,64
III — Dividendos:		
Dividendo n. 23 — 2.º semestre de 1942		
— Menos imposto	3.312.000,00	
Imposto sobre dividendo n. 23	288.000,00	3.600.000,00
IV — Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		736.313,00
V — Contas de compensação:		
Contratos de câmbio	1.663.829,70	
Duplicatas caucionadas	2.288.198,40	
Caução da Diretoria	80.000,00	4.032.028,10
		<u>47.337.620,01</u>

Alberto Soares de Sampaio, presidente. — Luiz de Sousa e Silva, tesoureiro. — José da Silva Machado Lobo, contador — Reg. número 33.276.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1942

Crédito

	Cr\$
Saldo anterior	4.303.667,83
Mercadorias gerais	20.183.219,75
Diferenças de câmbio	1.052,40

24.487.939,98

Débito

	Cr\$
Despesas de vendas	3.929.816,73
Despesas gerais	2.081.119,45
Impostos diversos	1.226.655,20
Frete, carretos e seguros	762.131,78
Institutos de previdência	77.385,20
Juros	285.692,24
Descontos e abatimentos	317.141,25
Dívidas perdidas	46.904,70
Reserva para depreciações	347.340,14
Fundo de reserva legal	555.489,27
Aumento do capital social	6.918.000,00
Selo por verba sobre o aumento de capital	44.000,00
Imposto de renda sobre esse aumento	960.000,00
Dividendo n. 22 — 1.º semestre de 1942	2.208.000,00
Dividendo n. 23 — 2.º semestre de 1942	3.312.000,00
Imposto sobre dividendos ns. 22 e 23	480.000,00
Saldo para o exercício seguinte	935.964,02

24.487.939,98

Alberto Soares de Sampaio, presidente. — Luiz de Sousa e Silva, tesoureiro. — José da Silva Machado Lobo, contador — Reg. número 33.276.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Marvin, tendo examinado o balanço, conta de lucros e perdas, livros e documentos relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, e encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados o referido balanço, contas e demais atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Ruy Lowndes. — Arnaldo Silva Santos. — R. J. Rogers.

(N. 2.893 — 11-3-43 — Cr\$ 408,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA RÉGNIER DE MÁQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1943.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 10 horas, na sede da sociedade à rua da Candelaria n. 92, reuniram-se em primeira convocação e em assembleia geral ordinária, acionistas que segundo verificação no livro de presença, representavam a totalidade do capital social.

A sessão foi aberta pelo diretor, Dr. Lucien Régnier, que de acordo com os estatutos indicou o acionista Sr. Tito Angelo Telles Bardy, para presidir a assembleia, tendo sido esta indicação aprovada por aclamação. Assumindo a presidência o Sr. Tito Angelo Telles Bardy, convidou o acionista Sr. João Baptista Francisconi Serran para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa que presidiu os trabalhos. A pedido do presidente o secretário conferiu a lista de presença com o registro dos acionistas, constatando a sua concordância.

Declarou o Sr. presidente que a presente Assembleia Geral Ordinária fora convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* da União de 24, 25 e 26 de fevereiro de 1943 e no "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 26 de fevereiro de 1943, para os Srs. acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem a diretoria para o novo triênio 1943 a 1945, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, fixação dos vencimentos da diretoria no novo triênio e dos membros do Conselho Fiscal no novo exercício. Em seguida o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. secretário para a leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, pedindo então a palavra o Sr. acionista Sr. Henry Leonardos, que alegando já terem sido esses

documentos publicados no *Diário Oficial* da União de 5 de março de 1943 — folhas 3.292-93 e "Jornal do Comércio" de 5 de março de 1943, pedia fosse dispensada a leitura dos mesmos, o que foi unanimemente aprovado.

Logo após, o Sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos. Pediu a palavra o Sr. acionista e superintendente da sociedade, Sr. Oswaldo dos Santos Affonso, que em breves palavras, porém muito acertadas, levou ao conhecimento dos acionistas reunidos, que além dos negócios inteiramente satisfatórios durante o exercício findo, foi a fase mais interessante, a do levantamento do edifício da nova fábrica, obra que foi realizada abaixo da acertada orientação e fiscalização do nosso diretor Dr. Lucien Régnier, cuja dedicação e esforço no desenvolvimento e acabamento da construção e instalação da fábrica de pilhas nos permitiu realizar a obra a um custo consideravelmente baixo em vista da situação atual, pedindo o orador apresentar um voto especial de agradecimento ao Dr. Lucien Régnier. Finda a alocação todos os presentes se manifestaram de inteiro acordo com as palavras do orador e aplaudiram. Como ninguém mais pedisse a palavra referente à documentação em discussão, o Sr. presidente a submeteu à votação, sendo as mesmas unanimemente aprovadas, com as abstenções legais.

O Sr. presidente, prossequindo nos trabalhos, disse que ia seguir a eleição da diretoria para o novo triênio de 1943 a 1945. Pediu a palavra o acionista Dr. Lucien Régnier, e informando que ao seu ver não poderia haver melhor escolha do que a indicação dos senhores Oswaldo dos Santos Affonso e Henry Leonardos para formarem a diretoria para o novo triênio. O Sr. presidente pedindo a Assembleia que se manifestasse sobre essa proposta, verificou perfeita concordância e unanimidade aclamando eleitos membros da Diretoria para o novo triênio os Srs. Oswaldo dos Santos Affonso, brasileiro nato, casado, residente nesta Capital, à rua Prudente de Moraes, n. 656, apartamento 36 e Henry Leonardos, também brasileiro nato, casado, residente nesta Capital, à rua Souza Lima, número 37, empossando-se depois de haverem prestado a caução legal e estatutária conforme passou a constar do livro de transferência de ações.

Passando a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes a servirem no exercício de 1943, por indicação do acionista Sr. Marcilio de Noronha, foram unanimemente aceitos para membros do Conselho Fiscal, os Srs. João Ceciliano de Andrade, Dr. J. Pisserchio e Dr. Antonio Caetano da Silva Lima, e para suplentes os Srs. Raul Pinto de Carvalho, Dr. Claudio Bardy e Dr. Alvaro Castilho, os quais foram pela mesa desde logo, empossados nos seus respectivos cargos.

Propôs, então, o Sr. presidente a fixação das remunerações da diretoria para o novo triênio 1943-1945, em Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), mensais, para que os diretores entre si distribuam esta quantia de acordo com suas atribuições da direção da sociedade, e para os membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), anualmente para cada membro, proposta essa que foi unanimemente aprovada.

Levantou-se novamente o acionista Sr. Oswaldo dos Santos Affonso, para antes de encerrada a sessão, não somente em seu nome como também no do seu co-diretor hoje eleito, apresentar seus sinceros agradecimentos pela prova de confiança e estima que lhes dão os acionistas da sociedade.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém houvesse pedido a palavra, o Sr. presidente encerrando os trabalhos pediu ao senhor secretário, lavrar a ata e eu João Baptista Francisconi Serran, secretário desta Assembleia, lavrei esta ata, que foi escrita sob meu ditado e depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Secretário, João Baptista Francisconi Serran. — Presidente, Tito Angelo Telles Bardy. — Lucien Régnier. — P. p., Emilio Régnier, Lucien Régnier. — Marcilio de Noronha. — Oswaldo dos Santos Affonso. — P. p., Eduardo A. Magalhães, Lucien Régnier. — Alexandre Pollastri Filho. — Obdego Augusto. — P. p., J. Pisserchio, Oswaldo dos Santos Affonso. — Aristides Araujo Ferreira. — Henry Leonardos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas, em 2 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob n. 18.823, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 1943, que deliberou sobre alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento, a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 3.073 — 11-3-43 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia Suburbana Imobiliária, à rua Primeiro de Março número cinquenta e um, primeiro andar, pelo presidente da Companhia, Elysio Pereira de Magalhães, foi declarado que achando-se presentes quinze acionistas representando mil novecentas e quarenta e quatro ações das treze mil ações de que é constituído o capital social, acionistas cujos nomes com indicação de nacionalidade, domicílio e número de ações de cada um, constam lançados no livro de presença que está sobre a mesa, e assim presentes acionistas representando número legal, dava início aos trabalhos da assembleia que passa a presidir de acordo com os estatutos; e convida para secretário o acionista John Gregory Sobrinho que agradece o convite e aceita, tomando lugar à mesa que fica constituída. O presidente pede ao secretário fazer a leitura, em voz alta, de convocação para esta assembleia que está publicada no *Diário Oficial* desta cidade, de vinte e três e vinte nove de janeiro do corrente ano e de cinco de fevereiro corrente, e no "Jornal do Comércio", também desta cidade de quatorze e vinte sete de janeiro também deste ano e de cinco de fevereiro corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa. O secretário procede a leitura da convocação, em voz alta, que é a seguinte: "Companhia Suburbana Imobiliária — Assembleia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 15 de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, 1.º andar, de acordo com a lei, para tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discurrir os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, de conformidade com os estatutos, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixar os vencimentos do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943 — Elysio Magalhães, presidente — Dr. Arthur C. Rios, diretor tesoureiro — Affonso Soledade — diretor gerente". Terminada a leitura o presidente declarou que conhecidos os fins desta assembleia, o secretário procederá a leitura do relatório, dos balanços, das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal a que se referem as convocações, o que é feito pelo secretário, em voz alta, e que constam das publicações no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", ambos desta cidade, de onze de fevereiro corrente, sobre cujas peças foi feita a comunicação de se acharem à disposição dos acionistas, publicadas no *Diário Oficial* desta cidade, em data de quinze, dezesseis e dezoito de janeiro do corrente ano e no "Jornal do Comércio", também desta cidade, de quatorze, quinze e dezesseis também de janeiro do corrente ano, cujos exemplares estão sobre a mesa. O secretário da assembleia procede a leitura, em voz alta, de todos os referidos documentos e publicações. Finda a leitura o presidente da assembleia põe em discussão os aludidos documentos, relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e oferece a palavra aos acionistas que desejarem falar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente da assembleia declara submeter à votação as contas da Diretoria, os balanços e parecer do Conselho Fiscal entre os acionistas desimpedidos de votar, pedindo se levantarem os que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Todos os acionistas se levantam com excepção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que não tomam parte na votação, e o presidente da assembleia proclama terem sido aqueles documentos aprovados por unanimidade dos acionistas presentes que tomaram parte na votação. Pede a palavra o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira e propõe à assembleia ser transferido para a conta de lucros e perdas o saldo da verba "Lucros suspensos" para ser distribuído aos acionistas de acordo com o artigo dezesseis dos estatutos visto os estatutos se autorizarem o fundo de reserva de dez por cento sob o título "Fundo de reserva". O presidente da assembleia põe em discussão a proposta do acionista Arnaldo Pereira de Oliveira e oferece a palavra aos acionistas que queiram falar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente põe a proposta em votação e pede se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Como todos os acionistas presentes se levantam o presidente declara ter sido a proposta aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. O presidente da assembleia declara que de acordo com a convocação deve proceder-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, pelo que pede aos acionistas prepararem suas cédulas e colocá-las na urna que está sobre a mesa, o que é feito. O presidente declara dar início a apuração da eleição e verificando se acharem na urna as cédulas correspondentes aos acionistas presentes, dela retira uma a uma, entrega ao secretário que abre, lê em voz alta e restitue ao presidente que também lê, e escritos os votos pelo secretário é apurado o seguinte resultado: — Para membros efectivos do Conselho Fiscal: Heleodoro da Nova Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade à rua Mariz e Barros número novecentos e seis, com mil oitocentos e setenta e três votos; John Gregory Sobrinho, brasileiro, residente nesta cidade à rua Haddock Lobo, número duzentos e vinte e sete, com mil novecentos e seis votos; e Alberto Filipe de Serra Campos, português, residente nesta cidade à Praia de Botafogo número cinquenta e oito, com mil setecentos e quatorze votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Mario do Prado Dantas, brasileiro, residente nesta cidade à rua Vinte e Quatro de Maio número duzentos e trinta e cinco; José de Seabra Santos, brasileiro, residente nesta cidade à rua Pereira da Silva número noventa e seis; e Jayme Salazar, brasileiro, residente nesta cidade à Avenida Atlântica número cento e vinte e dois; com mil novecentos e quarenta e qua-

tro votos cada um. Apurados os votos o presidente proclama terem sido eleitos membros efectivos do Conselho Fiscal: Heleodoro da Nova Monteiro, John Gregory Sobrinho e Alberto Filipe de Serra Campos; e suplentes: Mario do Prado Dantas, José de Seabra Santos e Jayme Salazar, uns e outros para o exercício de 1943. O presidente declara que deve agora fixar os vencimentos do Conselho Fiscal que acaba de ser eleito e para o período de suas funções. O acionista Rodrigo Ventura de Magalhães propõe a remuneração semestral de duzentos cruzeiros a cada um dos membros do Conselho Fiscal que exercer as funções que lhe cabem por lei. O presidente da assembleia põe a proposta em discussão, e como nenhum acionista peça a palavra encerra a discussão e põe a proposta em votação, pedindo se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Como todos os acionistas se levantam o presidente da assembleia proclama ter sido aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da proposta do acionista Rodrigo Ventura de Magalhães. O presidente oferece ainda a palavra aos acionistas que pretendam falar ou pedir qualquer explicação sobre os assuntos desta assembleia. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente pede ficarem no recinto o tempo necessário à lavratura desta ata, e durante a qual suspende os trabalhos que são reiniciados às dezessete horas, e então o secretário a pedido do presidente, procede à leitura desta ata em voz alta, que sendo achada conforme é assinada por todos os acionistas presentes. — Elysio Magalhães. — John Gregory Sobrinho. — Rodrigo Ventura de Magalhães — pp. Manoel de Faria, pp. Nair Augusta de Magalhães, pp. Alvaro de Faria, Rodrigo Ventura de Magalhães — pp. Pedro Bacelar de Sá, pp. Carlos Costa Pinto, S. A. Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães. — Affonso Soledade. Arnaldo Pereira de Oliveira. — Heleodoro da Nova Monteiro. — doutor Arthur C. Rios. — Alberto Filipe de Serra Campos. — Raymundo Magalhães.

Cópia fiel extraída do livro de atas, Gregorio Sobrinho, secretário da assembleia.

(N. 2.899 — 11-3-43 — Cr\$ 306,00)

CASA CARVALHO GUIMARÃES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada no livro respectivo desta Repartição em quinze de fevereiro do ano em curso, sob o número três mil cento e dois, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, os seguintes documentos relativos à Casa Carvalho Guimarães S. A.: a) sob o número quinze mil oitocentos e cinquenta e oito (15.858) por despacho de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, as atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas em vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, que debl, digo deliberaram sobre o aumento do capital social com a emissão de ações preferenciais, bem como aprovaram alterações estatutárias consequentes desse aumento; bem como a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em vinte sete de março de mil novecentos e quarenta e um, que aprovou, digo ratificou e retificou os atos das assembleias anteriores, inclusive fez ser ouvido o Conselho Fiscal sobre o dito aumento; b) sob o número dezesseis mil quinhentos e quatro (16.504), por despacho de nove de outubro de mil novecentos e quarenta e um, a ata da assembleia geral ordinária realizada em três de maio de mil novecentos e quarenta e um, que aprovou contas relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Carmen Cruz. Selada com Cr\$ 9,20.

(N. 3.069 — 11-3-43 — Cr\$ 40,80).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA À 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, à rua da Quitanda número vinte, oitavo andar, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" dos dias seis, sete e oito de janeiro próximo findo, acionistas em número legal, o senhor presidente da companhia, doutor José Gonçalves de Sá, depois de abrir a sessão declarou que, uma vez que a mesma se realizava para que os acionistas tomassem conhecimento do relatório, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, assim como para eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, propunha que a sessão fosse presidida por um acionista estranho a Diretoria da Companhia. Por proposta do senhor Antonio Aurino dos Santos, foi aclamado o nome do doutor

André dos Santos Dias Filho para a direção dos trabalhos. O presidente indicado convidou a seguir, para secretário o doutor João Batista da Rosa que aceitou o convite, tendo assim ficado constituída a mesa. Feito o que o senhor presidente deu a palavra ao secretário doutor João Batista da Rosa para proceder a leitura do relatório, balanço, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* de oito de fevereiro deste ano e "Vanguarda" da mesma data. Finda a leitura dos documentos em questão, pediu a palavra o acionista senhor doutor Luiz Felipe de Camargo Almeida, que propôs fossem aprovados o balanço, contas e demais atos da Diretoria assim como o parecer do Conselho Fiscal. Essa proposta foi unanimemente aprovada tendo deixado de tomar parte na votação os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida o acionista senhor Antonio Aurino dos Santos propôs à Assembléia a aprovação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, nesta base: Ao diretor-presidente, dois mil cruzeiros por mês; ao diretor-gerente, um mil cruzeiros por mês; e ao diretor-tesoureiro, um mil cruzeiros por mês. Aos três membros do Conselho Fiscal duzentos cruzeiros por mês, a cada um, sendo que, tanto os conselheiros como os diretores, perceberão a partir de primeiro de janeiro deste ano até a próxima assembléia geral ordinária, que resolverá, novamente, a respeito. Posta em discussão tal proposta, e não tendo quem sobre a mesma se pronunciasse, foi posta em votação e em seguida aprovada unanimemente. O senhor presidente da Assembléia determina a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, como último ponto da ordem do dia, e, corrido o escrutínio, apurou-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: — Osmar Radler de Aquino, brasileiro, residente à rua da Alfândega cinquenta; Luiz Carlos da Costa Neto, brasileiro, residente à Avenida Atlântica número novecentos e cinquenta e seis; e Marco Aurelio de Vicoso Jardim, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Barão da Torre número quatrocentos e trinta e oito. Para suplentes: — Doutor João Batista da Rosa, Antonio Aurino dos Santos e Vitoldo Celestino Bodziak, todos brasileiros e residentes nesta Capital, à rua da Quitanda, vinte. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a se lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada, tirando-se a seguir cópias autenticadas pelo secretário da mesma para as formalidades legais. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Assinados: — José Gonçalves de Sá, André dos Santos Dias Filho, Luiz Felipe de Camargo Almeida, Emilio Sá, Mario Godofredo da Silveira Feijó, Marco Aurelio de Vicoso Jardim, Antonio Aurino dos Santos e João Batista da Rosa. Cópia feita e conferida por mim, João Batista da Rosa, secretário.

(N. 3.071 — 11-3-1943 — 173\$40)

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Apólices federais	134.195,00		
Caixa Econômica	103.580,90		
Banco do Brasil c/reserva	11.090,10		
Banco do Brasil, c/c	32,90		
Caixa	3.998,70		
Instituto de Resseguros	7.250,00		
Moveis e utensílios	26.745,60		
Ambulatório c/installação	56.061,70		
Assistência farmacêutica	8.240,00		
Prêmios a receber	126.175,40		
Juros a receber	8.635,60	486.005,90	
Ativo de compensação:			
Tesouro Nacional, c/reserva	100.000,00		
Banco do Brasil, c/reserva	81.000,00	181.000,00	
		667.005,90	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital	250.000,00		
Bonificações e juros	5.591,10		
Fundo de resgate	16.063,90		
Imposto sobre prêmios	2.939,30		
Reservas técnicas:			
Riscos não expirados	56.791,50		
Acidentes não liquidados	3.640,50		
Fundo de previdência	66.141,60		
Fundo de retrocessões:			
Quota do exercício	14.350,60		
Transferido de contingência	70.487,40	486.005,90	
Passivo de compensação:			
Apólices depositadas		181.000,00	
		667.005,90	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$	Cr\$
Prêmios recebidos	235.444,20	
Prêmios a receber	126.175,40	361.619,60
Menos:		
Prêmios a receber de 1941		110.710,20
		250.909,40
Adicionais		8.613,90
Juros recebidos		4.474,40
Juros a receber		8.635,60
Reservas técnicas:		
Reversão de 1941:		
Riscos não expirados	57.332,70	
Acidentes não liquidados	4.957,90	62.290,60
		334.923,90
a Diárias	75.509,70	
a Indenizações	14.202,00	89.711,70
a Ambulatório c/custeio	36.611,50	
a Assistência hospitalar	5.413,50	
a Assistência farmacêutica	13.960,60	
a Transporte de acidentados	482,90	56.468,50
a Lucros e perdas	13.818,00	
a Ordenados e gratificações	41.749,60	
a Despesas gerais	10.305,30	
a Material de escritório	2.104,00	
a Aluguéis	4.800,00	
a Publicações e propaganda	1.412,60	
a Serviços de aprendizagem	112,00	
a Taxa de aposentadoria	1.290,90	
a Taxa de assistência	16,30	75.608,70
		221.788,90

Reservas técnicas:

a Riscos não expirados:		
25 % sobre Cr\$ 227.166,60, valor dos prêmios das apólices em vigor em 31 de dezembro de 1942	56.791,50	
a Acidentes não liquidados:		
Diárias a pagar	990,50	
Indenizações a pagar	2.650,00	
a Fundo de previdência:		
6 % sobre Cr\$ 235.444,20, valor dos prêmios brutos arrecadados	14.126,40	74.558,40
		296.347,30
a Moveis e utensílios:		
20 % sobre Cr\$ 33.432,60, valor da conta		6.686,40
a Fundo de resgate:		
10 % de Cr\$ 31.890,20		3.189,00
a Fundo de retrocessões:		
50 % de Cr\$ 28.701,20		14.350,60
a Bonificações e juros:		
Excedente		14.350,60
		334.923,90

Eduardo Freire, presidente. — José Feijó, contador, registro número 32.797

PARECER

Convocados para examinar e dar parecer, das contas e balanço geral, do exercício de 1942, da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro, nós, membros do Conselho Fiscal, declaramos que achamos conforme, e nos rejubilamos com a sua administração, pelo zelo e dedicação demonstrada, certos de que a Assembléia Geral ratificará essa nossa opinião.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Manoel de Almeida Mattos. — José Ferreira Bastos. — João Conte.

(N. 3.072 — 11-3-1943 — Cr\$ 336,60)

CORDOARIA BRASILEIRA S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

a ser apresentado à assembléia geral ordinária a realizar-se em 23 de março de 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa aprovação o presente Relatório, bem como o balanço e respectivas contas do exercício de 1942, documentos esses que permitirão o vosso conhecimento da situação financeira da Sociedade.

Alem dos resultados que reputamos compensadores — como se poderá ver do balanço, — há a assinalar o fato de ter esta administração terminado os estudos de ampliação das instalações da Fábrica da rua da Alegria, medida de imperiosa necessidade pelas vantagens que trará à Sociedade, estando os respectivos projetos quase ultimados e devendo as obras terem início já no próximo mês de fevereiro.

Sendo o que nos cumpria levar ao vosso conhecimento, ficamos à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — A Diretoria: Cincinato Salles Abreu, presidente. — Cyro Silveira Rocha, técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

Imobilizado:

Moveis	—	1.238.369,20	
Maquinismos e pertences.....	—	6.025.864,80	
Instalações:			
Fábrica	226.329,80		
Escritório	6.267,00	232.596,80	
Moveis e utensílios:			
Fábrica	65.172,50		
Escritório Rio	17.293,20		
Escritório São Paulo.....	2.500,00	84.965,70	
Marcas de fábrica.....	—	6.000,00	
Veículos	—	61.180,00	
Benfeitorias Fábrica Inhaúma.....	—	12.450,00	7.661.426,50

Disponível:

Caixa:

Fábrica	3.862,70		
Escritório Rio	10.258,40		
Escritório São Paulo.....	98,60	14.219,70	

Contas correntes:

Depósitos em Bancos.....	—	3.929.936,60	
Selos e estampilhas.....	—	23.189,40	3.937.345,70

Realizavel:

A longo prazo:

Depósitos:

Na Companhia do Gás.....	1.316,00		
Na Alfândega do Rio de Janeiro.....	8.154,60	—	9.470,60

A curto prazo:

Acionistas (capital a integralizar).....	—	6.750.000,00	
Matéria prima.....	—	2.711.955,70	

Manufaturados:

Stock na fábrica.....	2.510.704,20		
Stock em S. Paulo.....	64.945,30		
Stock nos Estados.....	4.503,00	2.580.152,50	

Manufatura.....	—	814.696,60	
Almoxarifado.....	—	259.815,40	

Títulos:

Em cobrança.....	151.607,40		
Em carteira.....	976.456,50	1.128.063,90	

Contas a receber.....	—	128.167,90	
-----------------------	---	------------	--

Contas correntes:

Devedores diversos.....	—	422.063,70	14.794.915,70
-------------------------	---	------------	---------------

Conta de resultado pendente:

Contencioso.....			100,00
------------------	--	--	--------

Ações:

Companhia União Industrial.....	984.000,00		
Companhia União Industrial, em caução.....	10.000,00	994.000,00	
Sociedade Cooperativa de Seguros.....	—	500,00	994.500,00

Contas de compensação:

Ações caucionadas.....	—	40.000,00	
Endossos	—	1.501.474,40	1.541.474,40
		Cr\$	28.969.232,90

Passivo

Não exigível:			
Capital	—	15.000.000,00	
Fundo de reserva legal	800.000,00		
Fundo de reserva especial	900.000,00	1.700.000,00	
Fundo de renovação	—	2.000.000,00	18.700.000,00
Exigível:			
A longo prazo:			
Contas correntes	—	206.166,50	
A curto prazo:			
Contas a pagar	169.875,90		
Obrigações a pagar	5.231.833,90		
Comissões a pagar	48.398,60		
Impostos a pagar	3.048,20		
Salários a pagar	28.893,90		
Dividendos	660.000,00		
Bonificação	2.268.750,00	8.410.800,50	8.616.967,00
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria	—	40.000,00	
Títulos descontados	—	1.501.474,40	1.541.474,40
Lucros e perdas:			
Lucros retidos			110.791,50
		Cr\$	28.969.232,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Perdas diversas	5.512,70	Saldo de 1941	125.418,77
Despesas gerais:		Lucro bruto deste exercício	7.760.710,30
Juros	628.280,20		
Impostos	655.081,41		
Despesas diversas	1.866.596,86		
	3.149.958,47		
Percentagem da Diretoria:			
Exercício de 1941	18.000,00		
Gratificações:			
Exercício de 1941	37.490,00		
	55.490,00		
Fundo de renovação	700.000,00		
Fundos de reserva:			
Legal	219.538,40		
Especial	686.118,00		
	935.656,40		
Dividendos	660.000,00		
Bonificação	2.268.750,00		
	2.928.750,00		
Lucros retidos	110.791,50		
	Cr\$ 7.886.159,07		Cr\$ 7.886.159,07

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Cincinato Salles Abreu, diretor-presidente. — Miguel Ferreira Longra, contador, inscrição n. 33.028.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cordoaria Brasileira, S.A., tendo examinado atentamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — O Conselho Fiscal:
João de Mello Franco — José de Souza Queiroz Filho — Humberto Soares de Pinho.

(N. 3.031 — 12-3-943 — Cr\$ 795,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA LOCATIVA ANTONINI

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 3.374 do *Diário Oficial* do 6 do corrente, na demonstração da conta de "Lucros e Perdas", na soma total do crédito,

Onde se lê:

308.711,90

Leia-se:

308.771,90

BANCO DO COMERCIO S. A.

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	69.833.609,00
Empréstimos por contas correntes	120.120.672,90
Efeitos a receber	31.295.776,40
Valores em liquidação	27.629,50
Valores depositados	152.872.201,00
Valores caucionados	148.187.815,50
Correspondentes no interior	2.825.211,40
Titulos e imoveis pertencentes ao Banco	16.404.906,10
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito em outros bancos	74.602.712,60
Diversas contas	1.167.704,80
	617.338.239,20

Passivo

	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundos de reserva:	
Fundo de reserva legal	637.177,40
Fundo de reserva disponível	9.756.243,70
	10.393.421,10
Depósitos em contas correntes:	
Movimento	98.646.271,50
Limitadas	12.019.022,60
Populares	6.931.557,70
Sem juros	9.598.888,40
Aviso prévio	39.935.264,40
Prazo fixo	81.530.010,40
	248.661.015,00
Depósitos em contas de cobrança	31.295.776,40
Titulos em caução e em depósito	301.060.016,50
Diversas contas	5.928.010,20
	617.338.239,20

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor superintendente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador, registro número 36.839.

(N. 3.511 — 11-3-1943 — Cr\$ 221,40)

FABRICA DE CASIMIRAS FINAS S. A.

JUSTIFICAÇÃO

Por um lapso deixou de ser publicada a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", juntamente com o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 5 de março de 1943, fls. 3.298, a qual é a seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Débito

	Cr\$
Fundo de depreciação	98.738,00
Salários e ordenados	729.266,40
Honorários da Diretoria	72.000,00
Comissões	17.688,50
Juros e descontos	287.479,40
Despesas gerais	93.277,40
Despesas gerais da Fábrica	88.402,40
Despesas de viagem e representação	49.926,30
Despesas e comissões bancárias	4.815,20
Férias e gratificações	177.462,10
Aluguéis	24.000,00
Impostos	46.635,50
Instituto de Aposentadorias e Pensões	47.191,50
Força, Luz e Gás	37.480,40
Combustíveis	86.364,80
Frete, carretos e seguros	73.305,40
Seguros c/ fogo	11.177,50
Seguros de acidentes	9.299,00
Estampilhas Imposto de Consumo	349.616,00
Estampilhas vendas mercantis	112.121,50
Titulos a receber	10.700,00
	2.426.947,30
Fundo de reserva legal	25.316,50
Fundo de reserva especial	50.633,00
Dividendos	400.000,00
	475.949,50
	2.902.896,80

Crédito

Produtos manufaturados:

	Cr\$
Pelos inventariados	640.328,50
Saldo credor — Razão	2.262.568,30
	2.902.896,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Ricardo Brandão*, presidente. — *João José Kronenberg*, diretor comercial. — *Luiz Ferreira*, contador, reg. n. 32.720.

(N. 3.038 — 11-3-43 — Cr\$ 155,00)

CASA HILPERT S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Hilpert S. A., em 25 de fevereiro de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.809, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 12 de junho de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, e elegeu os membros do Conselho Fiscal; c) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 3.513 — 11-3-43 — Cr\$ 61,20)

Cordoaria Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, elegerem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício, e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Cincento Salles Abreu*, presidente. — *Cyrol Silveira Rocha*, técnico.

(N. 3.028 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras)

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Radiotelegráfica Brasileira a se reunirem na sede da mesma Companhia, à avenida Rio Branco n. 69-77, 4.º andar, no dia 30 de março de 1943, às 15,30 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente.

(N. 3.068 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar, na sede social, à rua do Passelo n. 62, 4.º andar, no dia 22 de março corrente, às 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal, assim como os respectivos suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— *J. C. Baretta*, diretor-presidente.
(N. 3.084 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Cimento Portland**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 25 de março, às 14 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 161, 11.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *Kerris A. Thomas*, diretor vice-presidente. — *J. Davies*, diretor-tesoureiro.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)
(N. 3.087 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 8.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *J. V. Pareto Neto*, diretor-gerente.
(N. 3.086 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Ozorio Paes Lopes da Costa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas.)

(N. 3.036 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, no dia 22 de março p. f., às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *H. E. Gregory*, diretor-presidente.

(N. 3.032 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Companhia Brasileira de Café**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia à rua Visconde de Inhauma n. 33, 8.º andar, às 15 horas, no dia 22 de março corrente, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria referentes ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 e elegerem, bem assim, os membros do Conselho Fiscal para o exercício atual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *J. T. Moreira Salles*, presidente.

(N. 3.079 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias S. A.**(EBOISA)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 12 de abril p. vin-douro, na sede social desta Empresa à avenida Rio Branco n. 120, 8.º pavimento, salas 820-6, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Na sede da Empresa ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Mario Brant*, diretor-presidente.

(N. 3.082 — 11-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19. — *Angracia de Jesus Borges*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas.)

(N. 3.047 — 11-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"Terras, Vilas e Cidades" S. A.

Com o fim de realizar o pagamento dos juros das ações preferenciais entre seus acionistas, são estes convidados a comparecer na sede social à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, todos os dias úteis, das 9 às 11 horas a partir de 31 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 3.051 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Empresa Industrial de Saltos S. A. E. I. S. S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 23 do corrente, às 16 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 34 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Indalecio Nuñez Conde*. — *José de Matos Sousa*. — *Adelino José Martins*.

(N. 3.057 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado de exame de 5.ª série ginasial.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Euth Gouveia*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 3.050 — 11-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos S. A. E. I. S. S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, às 14 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— A diretoria: *Indalecio Nuñez Conde*. — *José de Matos Sousa*. — *Adelino José Martins*.

(N. 3.053 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Signode Brasileira de Embalagens, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *José Dario Menescal Carneiro*, diretor-gerente.

(N. 3.085 — 11-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Editora "O Construtor" S. A.

São convidados os senhores acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, para a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 20 de março corrente, às 11 horas da manhã, na sede social, na avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, balanço, prestação de contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Editora O Construtor S. A. — *Mauro Couto Duarte*, diretor-presidente.

(N. 3.091 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"

A S. A. "Terras, Vilas e Cidades" de acordo com os seus estatutos e a lei vigente, convoca os seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas na sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 3.052 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

"Brasil"**Companhia de Seguros Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na primeira convocação para a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 6 do corrente mês, são convidados os senhores acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em segunda e última convocação, em Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá realizar-se, de conformidade com o art. 90, do decreto-lei n. 2.627 e, § 1.º, do art. 31, dos Estatutos, com qualquer número de acionistas, no próximo dia 17 de março vigente, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demais contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, já publicados de acordo com o parágrafo único, do art. 99, do decreto-lei citado, no Diário Oficial do Estado de 28 de fevereiro último e Diário de São Paulo, desta Capital, do dia 27 do mesmo mês;

b) Eleição do Conselho Fiscal.

São Paulo, 8 de março de 1943. — *Dr. Vitor da Silva Freire*, diretor-presidente. — *Dr. Raymundo Carval*, diretor-superintendente. — *Dr. Antonio Alves Braga*, diretor da produção. — *Dr. Mario Whately*, diretor. — *Sr. Armando de Albuquerque*, diretor.

(N. 3.045 — 11-3-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Declaração

Noemina Augusta Carreira, de nacionalidade portuguesa, nascida a 13 de abril de 1898, filha de Antonio Augusto Carreira e de Maria Emilia Carreira, vem pelo presente declarar a quem interessar possa, que perdeu a sua Carteira do R. E., modelo 19, indo a presente declaração assinada a rogo com duas testemunhas também assinadas em virtude de a declarante não saber ler e escrever.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A rogo da declarante por não saber escrever. — *José da Silva*.

Testemunhas: *Julino Ferreira da Cunha*. — *Antonio Ferreira de Almeida*. (Firmas reconhecidas no Cartório Eugenio Muller).

(N. 3.043 — 11-3-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

A diretoria da Casa Bancária Continental S. A., em vista de não se ter realizado a Assembléia convocada para o dia 10 próximo passado por falta de número legal, convoca os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15 horas no próximo dia vinte e dois (22) em sua sede à rua do Carmo n. 60, loja, afim de tomar conhecimento do balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal concernente ao exercício de 1942, bem como para se desincumbirem de outras obrigações estatutárias como sejam, eleição do Conselho Fiscal, suplentes, Conselho Consultivo, alem de outras.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor-gerente. — *Hermínio Ferreira*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.044 — 11-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Sociedade Nacional de Transportes e Comércio Limitada "Sonolco"**Reunião anual de quotistas**

São convidados os senhores quotistas desta sociedade para a reunião anual, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 151, 3.º andar, sala 303 afim de:

a) tomar conhecimento do relatório da administração, e
b) deliberar sobre as contas do exercício findo de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943
— Sociedade Nacional de Transportes e Comércio Limitada. — *Augusto Bayan*.

(N. 3.093 — 11-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Melo e Souza n. 101, para a tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e deliberação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1943, fixando-lhes também a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente. — *Henrique Frehofer*, diretor-gerente.

(N. 3.163 — 10-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Loja M. Barreto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com os Estatutos e as leis em vigor, ficam os Srs. acionistas convidados para comparecerem no dia 20 de março corrente, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à travessa Ouvidor n. 38-A, afim de, em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a gestão da Diretoria no ano de 1942, eleição do Conselho Fiscal e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Morvan da Silveira Barreto*, diretor-presidente. — *América Vieira da Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.189 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Ferro Comercial S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no escritório à rua Barão Bom Retiro ns. 334-40, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Artur Carvalho*.

(N. 3.195 — 10-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Jeronimo Caetano, português, residente à rua Santa Rita Durão n. 192, declara que se extraviou sua carteira, modelo n. 19.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943.
— *Jeronimo Caetano*.

(N. 3.190 — 10-3-43 — Cr\$ 26,50 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembleia se reunirá com qualquer quórum de número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— *Joaquim Homem de Oliveira*, presidente em exercício.

(N. 3.130 — 6-3-43 — Cr\$ 107,19 — 3 vezes).

Declaração

Alves & Companhia, estabelecidos na rua 1.º de Março n. 23, desta cidade, para os efeitos legais, fazem público que se lhes extraviou o talão n. 394 da Recebedoria Federal, com data de 10 de janeiro de 1941, recibo do depósito da multa de Cr\$ 1.000,00, em que haviam sido condenados no auto n. 430-39.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Alves & Comp.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 3.166 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas a oano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se em seguida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes a servirem durante o corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

(N. 2.789 — 3-3-43 — Cr\$ 93,80 — 4 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente.

(N. 2.881 — 5-3-43 — Cr\$ 42,60 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *W. F. Routh*, diretor vice-presidente.

(N. 2.872 — 5-3-43 — Cr\$ 42,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Ferro Comercial S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à rua Barão Bom Retiro ns. 334-40 no próximo dia 22 de abril de 1943, afim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, relatório da diretoria e eleição dos diretores para novo período na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Artur Carvalho*.

(N. 3.196 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente.

(N. 2.882 — 5-2-43 — Cr\$ 42,60 — 3 vezes).

Companhia de Intercâmbio Pan-Americano — Cipan**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 113-A, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942, e, bem assim, elegerem a Diretoria para o mandato de dois anos e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— *A. Palacios*, presidente. — *Carlos Heilborn*, diretor-geral.

(N. 3.022 — 8-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

S. A. Novo Mundo de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e de outros assuntos de interesse social e deliberarem a respeito, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, e fixação dos respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *Gumerindo Nobre Fernandes*, diretor-gerente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

(N. 2.823 — 4-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 49, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem os membros da Diretoria, para o biênio de 1943 a 1945, e os do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências das ações até a data marcada para Assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *Hermano do Villemor Amaral*, presidente.

(N. 2.777 — 3-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 1.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tratarem os seguintes assuntos:

1.º — Tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1942;

2.º — Eleição dos membros do conselho fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos estatutos, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Pela diretoria: *João Paim de Menezes Camara*, vice-presidente.

(N. 2.986 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Moore — Mc Comack (Navegação), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas a comparecer à assembleia Geral Ordinária da Sociedade a se realizar no dia 18 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *F. S. Crocker*, diretor-gerente.

(N. 2.957 — 5-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Victoria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, afim de ouvirem a leitura do relatório da diretoria e deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1942, bem como eleger os membros da diretoria para o novo triênio e o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— *A. F. de Miranda Rosa*. — *João Vicente Campos*. — *Frederico Oberlander*, diretores.

(N. 2.946 — 5-3-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Reunidas Normandia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 127, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

(N. 3.181 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a Carteira de Identidade de Estrangeiro, modelo 19, pertencente ao Sr. Carlos da Costa Maranhães, residente à rua Sinimbu n. 33, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— *Carlos da Costa Maranhães*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 3.023 — 8-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Lanificio Ideal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Ferreira Pontes n. 212, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943.
— *O. Wessel*, diretor-presidente. — *Bernhard Bücken*, diretor-comercial.

(N. 1.721 — 12-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Lanificio Ideal S. A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Ferreira Pontes n. 212, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943.
— *O. Wessel*, diretor-presidente. — *Bernhard Bücken*, diretor-comercial.

**Companhia Fiação e Tecelagem
Bezerra de Mello****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua da Alfândega n. 111, 2.º andar, pelas 10 (dez) horas da manhã do dia 20 de março corrente, a fim de tomar as contas da diretoria, correspondentes ao exercício de 1942, deliberar sobre o balanço e parecer do conselho fiscal e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1943, fixando a remuneração dos membros efetivos desse conselho, de conformidade com o que determina os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— Pela diretoria: *Arthur Brillo Bezerra de Mello*.

(N. 2.898 — 11-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de senhores n. 157.021, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Michèle Blanco*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Cartório de Notas.)

(N. 2.896 — 11-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

**Empresa Brasileira de Imóveis
e Publicidade S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede da empresa, à avenida Rio Branco n. 117 sala 212, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 2.900 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a reunião marcada para hoje, convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para a tomada de contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, sobre eles deliberando. Proceder-se-á, também, à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *W. H. McGregor*, diretor-presidente.
— *C. O. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 3.074 — 11-3-43 — Cr\$ 76,60 — 3 vezes.)

Companhia Geremoabo Agro-Pastoril**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril do corrente ano, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942 e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— *Cla. Geremoabo Agro-Pastoril*. — *Gonçalves de Sá*, presidente.

(N. 3.070 — 11-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

**Sociedade Cooperativa de Seguros
do Sindicato dos Comerciantes
Atacadistas do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 19 horas, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, a fim de, na forma dos Estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Na forma do parágrafo único do artigo 21, dos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— *Charles Alfred Barrenea*, presidente.

(N. 3.183 — 10-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes.)

**Companhia Brasileira de
Portos, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na rua Visconde de Inhaúma n. 65, 6.º andar (sede social), às 15 horas do dia 19 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Companhia Brasileira de Portos S. A. — *C. Veuillemin*, presidente. — *Rodolpho Soares Botelho*, diretor.

(N. 3.206 — 10-3-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

**Companhia Força e Luz Nordeste
do Brasil**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *W. F. Routh*, diretor vice-presidente.

(N. 2.880 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que o certificado da 5.ª série da minha filha Rachid Rachid está na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Rachid José Pedro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas.)

(N. 3.194 — 10-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

**Companhia Imobiliária Gramacho
S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade dos arts. 87, 88 e

104 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, e arts. 29, 30 e 31, do Estatuto Social, ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 20 do corrente, sábado, às 16,30 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre o parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, relativamente à reforma do Estatuto Social, nos termos do disposto no art. 105, alínea d e artigo 108 do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— *J. C. Bocayura Bulcão*. — *Paulo Rocha*, diretores.

(N. 2.889 — 8-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Quebracho-Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, às 10 horas do dia 20 de março de 1943, a fim de deliberarem sobre assuntos relativos a exigências legais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Cel. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 3.204 — 10-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

**S. A. "Empresa de Força e Luz
Ibero-Americana"****Transferências de ações**

Avísamos aos senhores acionistas, que realizando-se no próximo dia 15, conforme foi anunciado, a Assembleia Geral Ordinária, fica suspensa a transferência de ações, de 10 a 16 do corrente mês, como determina o art. 6.º de nossos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943
— S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 2.758 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

General Electric S. A.

Ficam avisados os Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da General Electric S. A., à avenida Almirante Barroso n. 81, 10.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Ralph Harrison Greenwood*, diretor-presidente.

(N. 2.656 — 2-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, na sede social, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 19 do corrente mês de março.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *A. Mayrink Veiga*, diretor-presidente.

(N. 3.202 — 10-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

**Companhia Força e Luz
do Paraná**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente.

(N. 2.876 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente.

(N. 2.879 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Agrícola Baixa Grande

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, sala 613-A, o balanço, demonstração de contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *F. C. A. de Barros Barreto*, diretor-presidente.

(N. 2.996 — 5-3-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes.)

Banco do Comércio S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 8, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente.

(N. 3.118 — 6-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes.)

**Companhia "Continental"
de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Continental de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, às 15 horas do dia 17 de março corrente, para: a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942; b) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— *José Neves de Andrade*. — *Antonio Rocha*, diretores.

(N. 2.864 — 4-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Lycée Français, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 do corrente, na sede social, à rua Laranjeiras n. 13, às 16 horas. Ordem do dia: Adaptar os Estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— Pelo Conselho de Administração: *A. Pouchot-Lermans*.

(N. 3.192 — 10-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro ter sido extravaliada a minha carteira modelo 19 (estrangeiro) número 644.070.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Luiz Augusto Straus Gerschoy*.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas.)
(N. 3.094 — 11-3-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes.)

União dos Vendedores de Calçados do Rio de Janeiro**EDITAL E CONVOCAÇÃO**
Assembleia deliberativa
Primeira convocação

De acordo com as disposições do § 1.º do art. 79 do estatuto social, ficam os senhores conselheiros convidados a comparecer à reunião extraordinária da assembleia deliberativa, a realizar-se na sede social, sita à Avenida Mem de Sá n. 247, 1.º andar (edifício U. V. C. B.) no dia vinte e três (23) do corrente mês de março, às vinte (20) horas para os fins seguintes:

Tomar conhecimento e resolver sobre o pedido de demissão apresentado pelo presidente da diretoria e se necessário, preencher e empossar as vagas que forem dadas na diretoria.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— *Raul de Castro Carvalho*, secretário.
(N. 3.095 — 11-3-43 — Cr\$ 30,00)

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

No escritório desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 37, 7.º andar, salas 701 e 702, paga-se aos senhores acionistas, nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, das 14 às 15 horas e depois às quintas-feiras, às mesmas horas, o que foi aprovado na assembleia geral ordinária realizada em 26 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *José Pereira de Souza Junior*, diretor-presidente.
(N. 3.097 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Federação das Indústrias do Rio de Janeiro

Convoca-se o conselho diretor da Federação para se reunir no dia 19 do corrente, às 10 e meia horas na sede social, à rua México n. 168, oitavo andar, com os seguintes objetivos:

- deliberar sobre o relatório e contas da entidade até 31 de dezembro de 1942;
- eleger a diretoria e o conselho fiscal para o primeiro biênio administrativo;
- ratificar a filiação à Confederação Nacional da Indústria e escolher os seus delegados a essa organização máxima da classe;
- decidir sobre assuntos da economia interna da casa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— *Eduardo Lodi*, presidente. — *Sérgio Barja*, procurador. — *Nadir Magalhães*, pelo secretário geral.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas.)

(N. 3.501 — 11-3-43 — Cr\$ 34,70)

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos**69.º dividendo**

Nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, dar por diante todas as atas-feiras, paga-se na caixa desta companhia, à Avenida Rio Branco n. 118/20, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 e meia horas, o 69.º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1942 à razão de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), por ação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Severino Pereira da Silva*, diretor vice-presidente.

(N. 3.100 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Banco de Crédito Geral S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 29 de março do corrente ano, às 15 horas na sede desta Companhia, à rua General Câmara n. 56, a fim de deliberarem sobre a proposta da diretoria para aumento de capital e alteração dos dispositivos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Os diretores: *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 3.509 — 11-3-43 — Cr\$ 44,30 — 3 vezes.)

Companhia de Construções Ottino**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 30 do corrente mês, na sede da companhia, à rua do Catete n. 48, a fim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, deliberar sobre o balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1942 e bem assim eleger os membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— A diretoria: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Silvio Fernandes Meanda*.

(N. 3.511 — 11-3-43 — Cr\$ 54,30 — 3 vezes.)

Companhia de Construções Ottino

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua do Catete n. 48, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— A diretoria: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Silvio Fernandes Meanda*.

(N. 3.512 — 11-3-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes.)

Naphtochimica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 22 às 14 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, para o fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Naphtochimica S. A.* — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 3.504 — 11-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

Sede: Rua Buenos Aires n. 170, sobrado

De ordem do Sr. presidente, e de acordo com o art. 37, § 2.º dos estatutos, convoco uma assembleia geral extraordinária no dia 15 do corrente mês, às 19 horas, nesta sede, para a qual são convidados todos os sócios quites.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Orlando de Moura Gonçalves*, secretário geral.
(N. 3.521 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

A Diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da primeira reunião a verificar-se em 11 de março corrente, convoca os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à rua Leopoldina Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, a fim de procederem à reforma dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor.
(N. 3.066 — 11-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes.)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943.
— *Virgílio Velloso Borges*, diretor-presidente.
(N. 2.216 — 22-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Chadler S. A.

Sociedade Anônima de Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua México n. 168-A, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 1940, correspondentes ao exercício do ano transato.

Outrossim, ficam convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 31 do corrente, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: 1) discussão e aprovação das contas da diretoria e respectivo relatório, parecer do conselho fiscal;

- eleição da diretoria;
- eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— *José Adler*, diretor.

(N. 3.520 — 11-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Usinas Santa Luzia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Pedro Segundo n. 329, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1942, e, bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1943.

De acordo com os estatutos, as ações deverão ser depositadas com a antecedência de 3 dias, na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Carlos Pinto Monteiro*. — *Antonio Gavinho Vianna*.

(N. 3.515 — 11-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros "Guanabara"

Nos escritórios da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Arturo Barroso*. — *Mário J. Carvalho*.
(N. 2.094 — 22-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Gifa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *Jodo Corrêa da Veiga*.
(N. 3.182 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Escola Remington S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59 para darem cumprimento ao disposto nos arts. 98 e 100 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940 e, bem assim, cumprirem as disposições dos estatutos sociais, no seu art. 12, letras a, b e c. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Frederico Ferreira Lima*. — *Adhemar Bezerra Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*. — *Antonio Afonso Ferreira*, diretores.
(N. 3.098 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 2 vezes.)

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 30 de março de 1943, na sede social da companhia, à praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, com a seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento do relatório da diretoria;
- parecer do conselho fiscal;
- aprovação do balanço e demais contas do exercício de 1942;
- eleição e posse dos membros do conselho fiscal para o exercício administrativo de 1943;
- fixação dos honorários dos administradores e fiscais, para o exercício administrativo de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Pela Companhia de Seguros União Panificadora: — *Adelino Augusto de Moraes*, presidente. — *Abel Augusto Costa Seixas*, secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, tesoureiro.

(N. 2.505 — 11-3-43 — Cr\$ 33,70)

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de março, quarta-feira, às 14 horas, no Salão Nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de março. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser resgatados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela diretoria da Sul América Capitalização S. A.: — *Jacques Singery*, gerente geral.

(N. 3.067 — 11-3-43 — Cr\$ 23,50)

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 3.º andar, pelas 12 (doze) horas da manhã do dia 20 de março corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria, correpondentes ao exercício de 1942, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1943, fixando a remuneração dos membros efetivos desse conselho, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Othon Lynch Bezerra de Mello Junior*, presidente.

(N. 2.897 — 11-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes.)

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social da Companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70

Ordem do dia:

- apresentação do relatório e contas;
- eleição dos cargos vagos de diretor-presidente e de diretor-secretário;
- eleição do Conselho Fiscal.

As ações deverão ser depositadas na sede social, até dois dias antes da Assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos cogitados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Arthur Palmeira Ripper Filho*, diretor-presidente, interino. — *Hermann Hengstler*, diretor-técnico.

(N. 3.026 — 11-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes.)

**Companhia Siderúrgica
Belgo Mineira**

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira comunica aos senhores acionistas que, a partir de 15 do corrente mês, um levantamento sobre o dividendo relativo ao exercício de 1942, nas seguintes bases:

Ações nominativas, Cr\$ 12,00 por ação. O portador, Cr\$ 11,00 por ação contra a entrega do coupon n. 26 ou apresentação da cautela.

Os coupons apresentados serão pagos no dia seguinte, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas, desta data até ao próximo dia 1 de abril de 1943, afim de não desorganizar a declaração do imposto de renda, feita pela Companhia.

Passado, o prazo acima, o movimento dos títulos se tornará livre, porém a cobrança do coupon n. 27 só poderá ser feita na base da classificação que os respectivos títulos tinham no prazo da suspensão.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — *Jules Verelst*, diretor.

(N. 3.041 — 11-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária
Fluminense S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 2.º andar, no dia 29 de março corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Adhemar Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 3.064 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Novo Mundo"
Companhia de Seguros de Acidentes do trabalho
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, no dia 22 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 3.063 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária
Municipal S. A.**
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º salas 305/6, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — A diretoria: *Savio Cotta de Almeida Gama*, — *Alfredo Damasio Filho*.

(N. 3.516 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.
AVISO

Na sede social, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas das Lojas Americanas S. A., durante o expediente normal, os documentos de que cogita o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária de 31 de março próximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Julio Latif*, presidente. — *James E. Marshall*, diretor-gerente. — *Henrik Kertt*. — *Theodore W. Mayer*.

(N. 2.516 — 26-2-43 — Cr\$ 61,20) — 3 vezes.

Mar Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60, afim de deliberarem sobre o aumento de capital, reforma dos estatutos e outros assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Jair Miró*, diretor-presidente. — *Francisco Pugliesi*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.517 — 11-3-43 — Cr\$ 61,50 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas, balanços e documentos relativos ao ano de 1942 e procederem à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal e seu suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Os diretores: *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 3.510 — 11-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Empório de Casemiras S. A.

No escritório desta Sociedade, à rua Buenos Aires n. 130, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — A diretoria: *Augusto Peirato*. — *Armando Filipe da Costa*.

(N. 2.891 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Predial Novo Mundo S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Predial Novo Mundo S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, no dia 29 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 3.062 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

S. A. "Diário da Noite"

A S. A. "Diário da Noite" avisa aos Srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à avenida Rio Branco ns. 129 e 131, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Belarmino Austregésilo de Ahyde*, presidente. — *Argemiro da Silveira Bulcão*, diretor.

(N. 3.076 — 11-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

S. A. "O Jornal"

A S. A. "O Jornal" avisa aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à avenida Rio Branco ns. 129 e 131, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Leão Gondim de Oliveira*, presidente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor.

(N. 3.077 — 11-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 15 e meia horas, na sede social à rua Visconde de Inhauma n. 109, para discutir e votar a proposta de reforma dos Estatutos, da diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *C. C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 3.075 — 11-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 65, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Antonio Eugenio Richard Junior*, diretor-presidente. — *Camille Voullemier*, diretor.

(N. 3.519 — 11-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

"S. A. "Diário Carioca"
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à Praça Tiradentes n. 77, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, deliberarem sobre esses documentos e bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar-lhes as respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*, diretor-presidente.

(N. 3.046 — 11-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia União Industrial
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de:

- tomar conhecimento do relatório da diretoria;
- deliberar sobre as contas do exercício de 1942 e sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e
- deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Trajano de Miranda Valverde*, presidente.

(N. 3.029 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia União Industrial
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de deliberarem sobre a alienação dos bens sociais, moveis e imoveis e, se entender, sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Trajano de Miranda Valverde*, presidente.

(N. 3.030 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I. MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal